

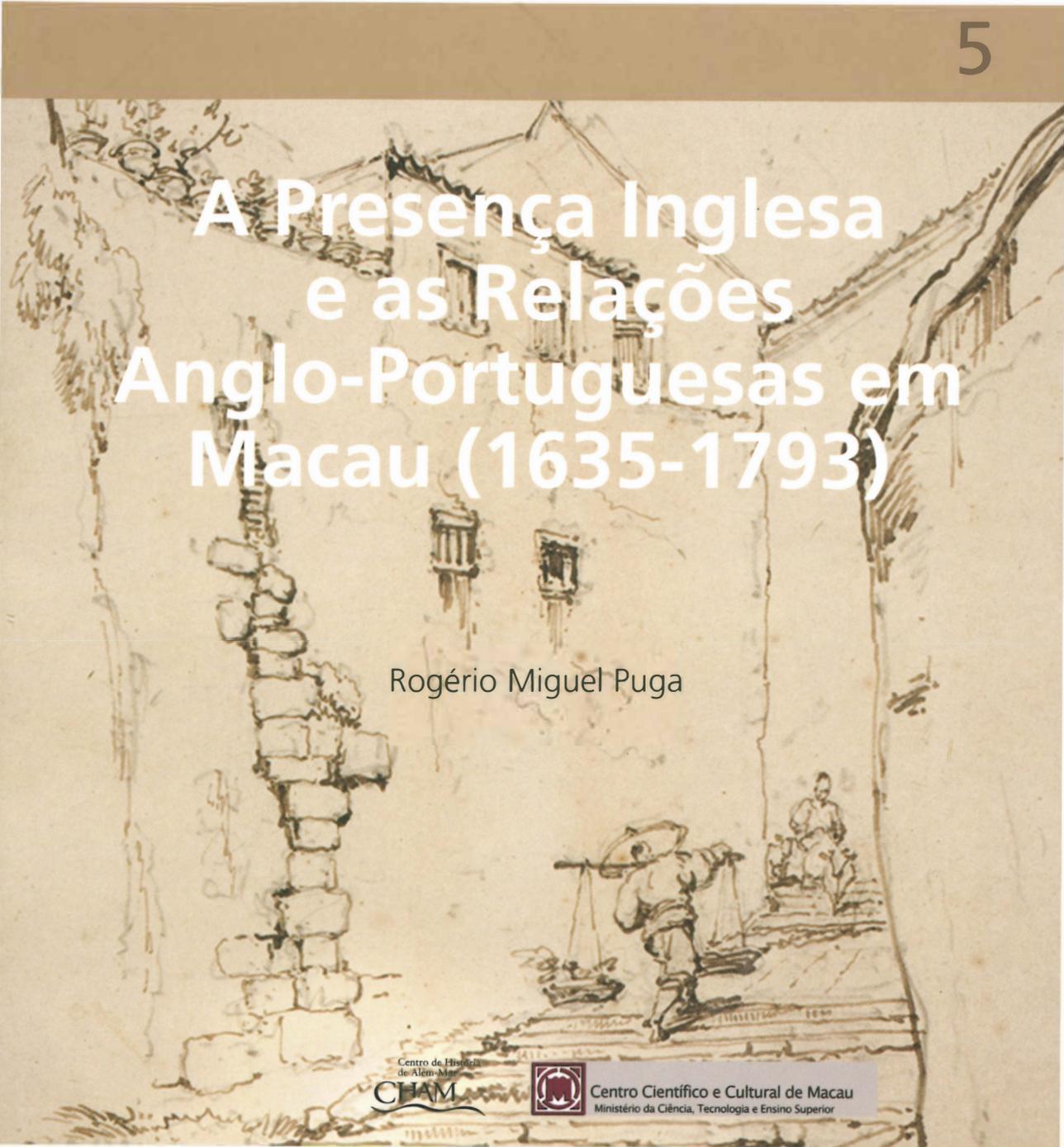
CENTRO DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
UNIVERSIDADE DOS AÇORES

E&D

Estudos & Documentos

CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, I.P.,
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

5



A Presença Inglesa e as Relações Anglo-Portuguesas em Macau (1635-1793)

Rogério Miguel Puga

A PRESENÇA INGLESA
E AS RELAÇÕES ANGLO-PORTUGUESAS
EM MACAU (1635-1793)

Colecção **ESTUDOS & DOCUMENTOS**

1. **AQUÉM E ALÉM DA TAPROBANA**
Estudos Luso-Orientais à memória de Jean Aubin e Deniz Lombard
Edição organizada por Luís F. R. THOMAZ
2. **A ALTA NOBREZA E A FUNDAÇÃO DA ESTADO DA ÍNDIA**
Actas do Colóquio Internacional
Edição organizada por JOÃO PAULO OLIVEIRA E COSTA e VÍTOR LUÍS GASPAR RODRIGUES
3. **RELAÇÃO DO DESCOBRIMENTO DA ILHA DE S. TOMÉ**
por MANUEL DO ROSÁRIO PINTO
Fixação do texto, Introdução e Notas de ARLINDO MANUEL CALDEIRA
4. **NEGÓCIOS DE TANTA IMPORTÂNCIA**
O Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra
no Atlântico e no Índico (1643-1661)
por EDVAL DE SOUZA BARROS
5. **A PRESENÇA INGLESA E AS RELAÇÕES ANGLO-PORTUGUESAS EM MACAU**
(1635-1793)
por ROGÉRIO MIGUEL PUGA

APOIO



341.76 "1635/1793"
CHAM / 341.76 / PUG / PPE

102 4314

ROGÉRIO MIGUEL PUGA

A PRESENÇA INGLESA E AS RELAÇÕES ANGLO-PORTUGUESAS EM MACAU (1635-1793)

Centro de História de Além-Mar
CHAM
Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade dos Açores



Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

LISBOA
2009

CENTRO DE
HISTÓRIA DE
ALÉM-MAR

FICHA TÉCNICA

Título A PRESENÇA INGLESA E AS RELAÇÕES ANGLO-PORTUGUESAS
EM MACAU (1635-1793)

Autor ROGÉRIO MIGUEL PUGA

Edição CENTRO DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS / UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
UNIVERSIDADE DOS AÇORES
CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, I.P.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Capa Zemideias – Comunicação e Criação de Imagem, Lda.
Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 136, cv D - Algés
1495-036 Lisboa

Revisão MARIA DO CÉU DIOGO

Índice Onomástico LEONOR FRANCO

Depósito legal 292072/09

ISBN 978-989-95563-4-8

Data de saída Outubro de 2009

Tiragem 750 exemplares

Execução gráfica Barbosa & Xavier, Lda, Artes Gráficas
Rua Gabriel Pereira de Castro, 31-A e C
Tel. 253263063 - 253618916 • Fax 253615350
email: barbosa.xavier@sapo.pt
4700-385 BRAGA

*To Maureen and Bernie Steer
for everything*

AGRADECIMENTOS

Um trabalho de investigação é sempre o resultado de uma convergência de esforços de pessoas e instituições, pelo que gostaria de agradecer a todos os amigos e colegas que contribuíram para a consecução dos objectivos a que me propus durante a preparação do presente trabalho, enriquecendo os seus resultados.

As primeiras palavras de profunda gratidão vão para o Professor Doutor João Paulo Oliveira e Costa, que, entre 2001 e 2004, orientou um projecto de investigação que levei a cabo sobre o tema que abordo no presente estudo. Esse projecto foi possível graças a uma bolsa da Fundação Oriente, a quem agradecemos a possibilidade de, durante três anos, ter podido desenvolver investigação na British Library (India Office Records); na School of Oriental and African Studies; na Wellcome Library; na Universidade de Cambridge; no Public Record Office; no Institute of Historical Research (Senate House, Londres), e no National Maritime Museum (Greenwhich). Agradecemos o apoio financeiro da Fundação Luso-Americana que nos possibilitou investigar na Biblioteca do Congresso (Washington D.C.), na Massachusetts Historical Society (Boston), e na New York Historical Society, em 2005. Pela bolsa de estudo que nos proporcionou duas deslocações a Macau e Hong Kong para investigação, agradecemos à Fundação Macau e ao Instituto Ricci de Macau.

A nível particular, muitos foram os que contribuíram para a elaboração deste trabalho. O Dr. Jin Guo Ping, amigo com quem nos familiarizámos com inúmeras especificidades da Cultura Chinesa e conversámos longamente sobre a História de Macau; o Professor Doutor António Martins do Vale, que nos forneceu diversas referências aos ingleses nas fontes lusas relativas a Macau na primeira fase da minha investigação; as Professoras Doutoras Maria Leonor Machado de Sousa e Leonor Carvalhão Buescu, e o Professor Doutor João Paulo A. P. da Silva, cujo estímulo e saber em torno das viagens e dos viajantes ingleses e portugueses marcaram para sempre a minha carreira académica; e a Isilda, o Francisco, e o Gabriel Cunha, cuja amizade caracterizaram e acalentaram as inúmeras semanas durante as quais partilharam comigo o seu lar em Londres.

Aqui fica também um palavra de agradecimento aos técnicos e responsáveis das várias instituições a que recorri frequentemente, entre as quais: o Arquivo Histórico de Macau, a Santa Casa da Misericórdia de Macau, o Arquivo Histórico Ultramarino, o Instituto de Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, o Centro Científico e Cultural de Macau, a Biblioteca Nacional, a Sociedade de Geografia de Lisboa, a British Library, a Wellcome Library, o Public Record Office, a Biblioteca da Universidade de Hong Kong, a Biblioteca da School of Oriental and African Studies, a Caird Library do National Maritime Museum e as bibliotecas das Universidades de Cambridge e de Londres (Senate House).

ÍNDICE

Agradecimentos	7
Índice	9
Lista de siglas e abreviaturas	11
Introdução	13
1. A Inglaterra isabelina na senda das rotas comerciais do Oriente português e a fundação da East India Company	19
2. The Voyage East. O início das relações anglo-portuguesas nas Índias Orientais	23
2.1. <i>Behind the bamboo curtain</i> : os ingleses no Japão e as suas tentativas de comércio directo com a China	25
2.1.1. A chegada dos portugueses ao Japão e a sua permanência até ao aparecimento dos rivais norte-europeus	25
2.1.2. A feitoria dos rivais protestantes em Hirado. A tentativa inglesa de comércio directo com a China e o final da viagem do <i>Portuguese great ship from Amacau</i>	28
2.2. A Convenção de Goa (1635) e a abertura dos portos orientais aos ingleses.	37
3. A chegada dos ingleses à cidade do Santo Nome de Deus	41
3.1. A primeira embarcação inglesa em Macau	41
3.2. O início das viagens esporádicas a Macau e o papel das feitorias orientais da E. I. C.	51
3.2.1. A expedição de John Weddell e o diário de Peter Mundy (1637): o início das relações anglo-portuguesas em Macau	51
3.2.2. O início das viagens esporádicas a Macau e as estratégias diplomáticas da E. I. C. na segunda metade do século XVII	61
3.2.3. A diplomacia inglesa, o império português do Oriente e a questão de Bombaim	73

3.2.4. Macau entre Surrate e o Japão: A viagem do <i>Return</i>	74
3.2.5. As últimas viagens inglesas a Macau no século XVII	77
4. O início do comércio regular da E.I.C. com a China e o estabelecimento dos sobrecargas no eixo Macau-Cantão	83
4.1. O sucesso do <i>Macclesfield</i> como ponto de viragem (1699-1700)	84
4.2. Os primeiros frutos do <i>China trade</i> . A influência da presença inglesa em Macau e o conflito de interesses entre o Senado e o governador	87
5. O aumento gradual da presença inglesa em Macau no início do século XVIII, as primeiras imagens inglesas sistemáticas do enclave e a política da E.I.C.	92
6. Macau como centro de controlo chinês dos 'bárbaros' europeus	99
7. A visita do Centurion, o primeiro barco de guerra inglês em Macau	103
8. A relação dos ingleses com as autoridades portuguesas e chinesas na segunda metade do século XVIII	101
8.1. Os abusos do capitão John MacClary (1781-1782) e o incidente do <i>Lady Hughes</i> (1784)	116
9. O chinese pidgin english como símbolo da crescente influência inglesa no eixo Macau-Cantão e a aprendizagem da língua chinesa	119
10. <i>The scramble for the use of Macao</i>: os interesses da E.I.C. e dos mercados independentes no Sul da China	123
10.1. A proibição imperial do comércio de ópio e o tráfico através de Macau ..	123
11. «Hospedes e antigos Aliados»: a acção do Comité Selecto em Macau e a medição de forças através de conflitos	133
12. A importância de Macau para o China trade inglês	145
13. A embaixada de Lord Macartney à China (1792-1794)	151
Conclusão	161
Bibliografia	165
Índice Onomástico	185

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADM.	Admiralty (Public Record Office)
A. H. G.	Arquivo Histórico de Goa
A. M.	<i>Arquivos de Macau</i>
A. H. M.	Arquivo Histórico de Macau, Macau
A. H. U.	Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa
B. A.	Biblioteca da Ajuda
B. L.	British Library, Londres
B. L.-I. O. R.	British Library/Indian Office Records
Cap.	Capítulo
CSP	<i>Calendar of State Papers Colonial</i>
C. C. C. M.	Centro Cultural e Científico de Macau, Lisboa
cx.	Caixa
cód.	Códice
doc./docs.	documento, documentos
E. I. C.	East India Company
fl./fls.	folha, folhas
F. O.	Foreign Office (P.R.O.)
F. U. P.	Filmoteca Ultramarina Portuguesa
I. A. N./T. T.	Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa
l./ls.	linha, linhas
liv.	Livro
mç.	Maço
Mans. Liv.	Manuscritos da Livraria
n.	nota de rodapé
par.	Parágrafo
P.R.O.	Public Record Office, Londres
R. H.	<i>Right Hand</i>
Subcap.	Subcapítulo
SP	<i>State Papers</i> (P. R. O.)

INTRODUÇÃO

The Marchandy also of Portugal
By divers lands turne into sale.
Portugalers with us have trouth in hand:
Whose Marchandy commeth much into England.
They ben our friends, with their commodities,
And wee English passen into their countrees.

«Libel of English policie, exhorting all England
to keepe the sea» [c. 1436], in RICHARD HAKLUYT,
Voyages in Eight Volumes, vol. 1, 1962, p. 178.

O presente estudo consiste num historial da presença inglesa inicialmente no Oceano Índico, na senda dos portugueses, e posteriormente no Extremo Oriente, em Macau, entre 1635 e 1793, e ainda no Japão, entre 1613-1623, de onde os ingleses tentam estabelecer, em vão, comércio directo com a China. A presença inglesa no território relaciona-se com o interesse isabelino nos lucros portugueses nas Índias Orientais, e tem início com a chegada do primeiro navio inglês, o *London*, a Macau em 1635, terminando o período por nós estudado em 1793, ano em que tem lugar a primeira embaixada inglesa à China liderada por *Lord Macartney* e que constitui a primeira tentativa da Grã-Bretanha, embora sem frutos diplomáticos, para institucionalizar as relações entre os dois países. Apresentamos, assim, os episódios mais representativos dos primeiros duzentos anos da presença britânica em Macau, cuja marca é ainda hoje visível na paisagem humanizada da cidade, nomeadamente no cemitério e na capela protestantes, encontrando-se na documentação portuguesa e inglesa, sobretudo relativa ao século XIX, referências a outros espaços ingleses na cidade, nomeadamente a Taberna Inglesa, o Hotel Inglês e o Museu e a Biblioteca britânicos. Antes e até mesmo depois de as expedições inglesas começarem a dirigirem-se para Amoy e para a Formosa, viajar até à China significa atracar em Macau,

tornando-se estes dois últimos topónimos sinónimos através de um processo de sinédoque. Aliás, em 1731, Thomas Naish, no relatório que envia para Londres, aconselha todos os barcos que se dirijam para Amoy a fazer escala no enclave, ancorando na Taipa para se defenderem dos tufões e serem reabastecidos,¹ ou seja, mais uma vez, um sobrecarga que permanece na China atesta o valor estratégico da Cidade do Santo Nome de Deus para as viagens e os interesses ingleses no Extremo Oriente.

A recolha de dados no arquivo da East India Company (British Library) revelou-se morosa, pois a informação sobre Macau é relativamente escassa, uma vez que, como é sabido, o China trade tem lugar em Cantão, destino principal dos mercadores, que apenas residem no enclave por serem proibidos de permanecer nessa última cidade durante todo o ano. As referências a episódios e à vivência britânica no estabelecimento luso-chinês nos *India Office Records* observam-se sobretudo entre as *trading seasons* (Março-Setembro), período em que os sobrecargas aí permanecem. Por seu lado, a maioria dos estudos em língua inglesa sobre a presença ocidental no Sul da China aborda normalmente a presença britânica em Cantão, relegando Macau para segundo plano, pois a comunidade mercantil da E.I.C. desenvolve negócio principalmente na primeira cidade, e, como já referimos, apenas reside no enclave entre as estações comerciais, funcionando este último como um 'meio' para atingir um 'fim' comercial, pelo que o presente estudo preenche esse 'vazio' historiográfico. Ao longo dos anos em que preparamos este estudo, publicámos, quer na nossa tese de doutoramento, quer em revistas nacionais e estrangeiras, partes do mesmo, nomeadamente na *Revista de Estudos Anglo-Portugueses*, nos *Anais de História de Além-Mar*, na *Revista Portuguesa de Estudos Asiáticos*, e na *Revista de Cultura* (Macau), textos estes referidos na secção 2.3 da bibliografia final.

Na documentação da Companhia das Índias Inglesa (British Library), consultámos os *India Office Records*, R/10 e G/12 (China e Japão), sendo alguns dos documentos transcritos, em duplicado, nas duas colecções. Os volumes R/10/3-7 preenchem o vazio de documentação na série G/12 para o período entre 1754 e 1774. A maioria da informação existente nestes volumes prende-se com preocupações económicas e comerciais, ou seja, com a chegada e partida dos barcos, as suas cargas e as transacções efectuadas no Sul da China, encontrando-se esporadicamente dados relativos à presença inglesa em Macau, sobretudo no que diz respeito aos conflitos entre os sobrecargas e as autoridades portuguesas, como veremos.

Do cruzamento de um amplo conjunto de fontes inglesas, portuguesas e chinesas existentes no Arquivo Histórico Ultramarino, no Centro Cultural e Científico de Macau, na Biblioteca Nacional, no Instituto dos Arquivos

¹ British Library, *India Office Records*, G/12/32 (1731), fl. 15. As séries da documentação da E.I.C. da British Library serão, doravante, designadas apenas pela sua cota.

Nacionais/Torre do Tombo e na Biblioteca da Ajuda, em Lisboa, na *Oriental and India Office Collection* da British Library, no Public Record Office, no National Maritime Museum, na School of Oriental and African Studies, em Londres, e no Arquivo Histórico de Macau, em Macau, surge uma imagem tridimensional da presença britânica nesse território durante os séculos XVII e XVIII. Cruzámos, assim, a informação de fontes históricas europeias, mas sobretudo inglesas, portuguesas e, embora em menor número, chinesas sumariadas e traduzidas para português, inglês e francês, optando por actualizar a grafia dos manuscritos e manter a grafia utilizada nas fontes publicadas. Os materiais de arquivo estudados permitem-nos, assim, reconstruir quer os primeiros frutos do China trade e o conseqüente aumento da influência inglesa em Macau, que se torna o centro de controlo chinês dos ocidentais, quer as relações dos sobrecargas da Companhia com as autoridades portuguesas e chinesas na segunda metade do século XVIII. Uma vez que o sistema comercial e o *modus vivendi* dos ocidentais em Cantão e na Cidade do Santo Nome de Deus se mantêm relativamente inalterados até à Primeira Guerra do Ópio e à conseqüente fundação de Hong Kong (1841), recorreremos também a narrativas de viagem e diários de residentes norte-americanos e europeus da primeira metade do século XIX para reconstituir certas dimensões da vivência quotidiana da comunidade estrangeira na urbe.

As viagens iniciais da Companhia ao Sul da China constituem os primeiros momentos do contacto entre portugueses de Macau e sobrecargas da East India Company (E.I.C.), por sua vez pautados por interesses comerciais, medidas diplomáticas locais e na Europa, e tentativas de obter lucro financeiro. Em simultâneo com o desenvolvimento do comércio e da estada dos ingleses na China Meridional existe todo um conjunto de iniciativas comerciais, coloniais e militares inglesas quer na Índia quer em África quer no continente americano, no âmbito da afirmação da Inglaterra como uma potência ao nível mundial, do qual não nos ocupamos neste trabalho. O estudo da presença inglesa no enclave adquire uma importância especial, pois, para além da obra generalista de Austin Coates intitulada *Macao and the British 1637-1842: Prelude to Hongkong* (1966), cujo subtítulo remete sobretudo para os antecedentes da fundação da colónia inglesa, não conhecemos nenhum outro estudo exclusivamente sobre a presença inglesa em Macau e a importância do enclave para o *China trade* da E.I.C. A obra de Coates acaba por constituir um estudo de síntese sobre o assunto, sem qualquer aparato crítico que remeta para as fontes utilizadas, apresentando apenas uma bibliografia geral.

A presente obra contribui, através do confronto de fontes e bibliografia ocidental e chinesa, esta última traduzida, para o estudo do início e do desenvolvimento das relações anglo-portuguesas no Extremo Oriente, especialmente em Macau, até 1793, data da primeira embaixada inglesa à China. A embaixada (falhada) e as suas conseqüências marcam uma mudança de atitude inglesa para com a China, cada vez mais considerada uma nação

estagnada a necessitar de reformas, vindo essa pressão comercial a culminar na Guerra do Ópio. Descrições e relatos de viagem ingleses como o de George Anson começam a substituir a imagem da China veiculada pelos Jesuítas, agora questionada por autores protestantes como Oliver Goldsmith, Samuel Johnson, Thomas Percy, e John Barrow, que visitam a corte imperial e se familiarizam com o seu sistema durante a embaixada.

Não é nosso objectivo apresentar a história do comércio da E.I.C. na China ou das relações diplomáticas do mandarinato cantonense com os comerciantes estrangeiros,² mas sim estudar as relações anglo-portuguesas em Macau desde 1635 até ao final do século XVIII, e no âmbito da extensão da aliança anglo-portuguesa ao Extremo Oriente, contribuindo para que a situação descrita, com um forte pendor nacionalista, em 1961, pelo historiador macaense J. M. Braga, se altere:

Histories of this period have given little space to the importance and value of the help rendered to so many foreigners by Macao, for writers on this subject have gone exclusively to accounts by writers using British source material. [...] A Portuguese would like to feel that it might not be forgotten that if there had been no Macao or that if the community there had been less accommodating, although admittedly the Portuguese received benefits from the presence of the foreigners, neither John Henry Cox nor any other other of the 'interlopers' who contributed to break the E. I. Company's monopoly, on behalf of the free-trade movement in Britain, would ever have had the opportunity of accomplishing what they did.³

² Os chineses consideram os portugueses 'bárbaros de Macau', há muito aí estabelecidos e facilmente controláveis devido à sua «residência fixa» [cf. «Memorial de Qi Ying» (1845), in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.), *Para a Vista do Imperador: Memoriais da Dinastia Qing*, 2000, p. 96], sendo diferenciados dos demais europeus que aí permanecem temporariamente. Utilizamos o termo 'estrangeiro', sobretudo do ponto de vista português e também inglês em Macau, para designar residentes que não sejam portugueses ou chineses, tal como acontece nas fontes portuguesas e inglesas dos séculos XVII-XVIII, uma vez que a soberania no território é co-exercida pelo governador português e Senado, pelo mandarim chinês da Casa Branca, e pelo magistrado de Tongzhi. Macau, situada no distrito de Xiangshan da província de Guangdong, depende da jurisdição do zongdu (vice-rei de Cantão), que delega competências nos mandarins de Xiangshan e de Qianshan (mandarim da Casa Branca), a quem cabe a resolução dos problemas da população chinesa da cidade e a comunicação com o Senado. A Cantão chegam apenas os assuntos mais relevantes. Os próprios sobrecargas ingleses (1777-1778) autodenominam-se «foreigners» em Macau (G/12/62, fl. 27) afirmando, ao dirigirem-se ao governador em 1786: «as we are strangers in your city» (G/12/84, fl. 58; G/12/59, fl. 41, G/12/62, fl. 27, G/12/86, fl.17). O mandarinato, devido às barreiras linguísticas e por questões logísticas, delega nos portugueses a jurisdição sobre todos os estrangeiros no enclave, e, em 1832, Anders Ljungstedt, *An Historical Sketch of the Portuguese Settlement in China*, 1992, p. 21, considera os estrangeiros como um grupo autónomo em Macau (vassallos portugueses, chineses e estrangeiros), encontrando-se a comunidade inglesa subordinada sobretudo às autoridades portuguesas. Para um enquadramento de Macau na administração local chinesa, veja-se Wu Zhiliang e Jin Guo Ping (eds.), *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado (1749-1847)*, vol. 1, 2000, pp. 17-44.

³ J. M. Braga, «A Seller of 'Sing-Songs': A Chapter in the Foreign Trade of China and Macao», *Journal of Oriental Studies*, vol. 6, n. 1-2, 1961-1964, p. 107.

A fundação de Hong Kong, após a Primeira Guerra do Ópio, surge na sequência de 141 anos de permanência inglesa em Cantão e também em Macau durante a «summer residence»,⁴ nos intervalos das *trading seasons* em que as autoridades sónicas não permitem a residência dos membros do Select Committee⁵ da E.I.C. na China profunda. A partir do século XVIII, o enclave luso-chinês torna-se gradualmente a porta de entrada das nações ocidentais no Império do Meio e também a plataforma do lucrativo comércio que inúmeras potências europeias aí tentam desenvolver e manter, encontrando-se a atitude social dos ingleses em relação à «pérola do Oriente» expressa na documentação da E.I.C. e nos comentários de relatos de diversos viajantes, pelo que a eles recorreremos para estudar essa representação. As fontes históricas inglesas apresentam principalmente um olhar-confronto protestante quer da vivência familiar europeia, quer da dimensão exótica e oriental de Macau, logo distinta da visão católica portuguesa, enquanto o diálogo entre as fontes chinesas e ocidentais, bem com a descrição da realidade oriental deverão ser interpretados através do conceito de *ocular-centrism*, cunhado por Grimshaw, ou seja «the relationship between vision and knowledge in Western discourse».⁶

As diversas viagens dos barcos da Companhia a Macau – quer as expedições inicialmente esporádicas e por decisão das feitorias inglesas orientais, quer as viagens organizadas desde Londres –, bem como os frutos das mesmas, de início quase nulos, atestam o desinteresse inicial e os sucessivos avanços e retrocessos do comércio inglês no Sul da China desde o final dos anos trinta do século XVII, resultados influenciados também pelos interesses e estratégias portuguesas. Como veremos, as viagens de negócio e a permanência da E.I.C. no circuito Macau-Cantão dão lugar a um intercâmbio cultural de que o chinês pidgin english (C.P.E.) é um símbolo na China e a *chinoiserie* na Europa, pois, a partir de 1717, o trato inglês de chá ultrapassa gradualmente o poderio português na província de Guangdong, tornando-se a presença dos sobrecargas essencial para a economia do território devido aos lucros gerados pela mesma.

Tal como indicam os títulos das sete partes que constituem o *Handbook of Urban Studies* (2001), editado por Ronan Paddison, a urbe pode ser lida

⁴ G/12/89 (1788), fl. 203.

⁵ Weng Eang Cheong, *The Hong Merchants of Canton*, 1997, p. 109, resume a história do Comité Selecto, referindo a abolição da alfândega chinesa (co-hong) e as medidas tomadas pela Companhia das Índias inglesa ao criar um Conselho de sobrecargas que permanece na China durante as épocas comerciais. Em 1778 é estabelecido um pequeno Comité Selecto com um presidente, três ou quatro sobrecargas e outros empregados, ou «supracargoes below the Select Committee» [G/12/71 (1780-1781), fl. 59], para facilitar a tomada de decisões, tornando-se essa a estrutura administrativa permanente da E.I.C. na China até ao final do monopólio da Companhia em 1834 (sobre a estrutura dos órgãos representativos da E.I.C. na China, veja-se G/12/20, fls. 377-379v, e Hosea Ballou Morse, *The Chronicles*, vol. 2, 1926, pp. 38-49).

⁶ Anna Grimshaw, *The Ethnographer's Eye: Ways of Seeing in Modern Anthropology*, 2001, p. ix.

como economia, ambiente, multidão eclética, política, (discurso do) poder e progresso/transição, exigindo essa variedade de dimensões uma abordagem pluridisciplinar do espaço humano. Se os estudos urbanos advogam a necessidade de se interpretar a cidade através de uma perspectiva multidisciplinar,⁷ a origem e a história da cidade de Macau exigem essa mesma abordagem e um olhar multinacional para a compreensão profunda do desenvolvimento e importância do espaço de que nos ocupamos, ou seja, o estudo da Macau não apenas chinesa e portuguesa, mas também japonesa, africana, indiana, inglesa, norte-americana, arménia, francesa, sueca, entre outras nacionalidades que a povoaram e enriqueceram ao longo dos tempos.

⁷ R. Lehan, *The City in Literature*, 1998, pp. 8-9, e Kevin Lynch, *The Image of the City*, 2000, pp. 1-13.

1.

A INGLATERRA ISABELINA NA SENDA DAS ROTAS COMERCIAIS DO ORIENTE PORTUGUÊS E A FUNDAÇÃO DA EAST INDIA COMPANY

We should share with the Portugal in the East.

RICHARD HAKLUYT, *Voyages*, vol. 5, p. 116.

As relações euro-asiáticas, em parte determinadas pela resposta europeia perante sociedades como a chinesa e a japonesa, desenvolvem-se lentamente e, como afirma Donald Lach, reflectem os sentimentos que essas culturas despertam nos viajantes-escritores ocidentais, bem como os preconceitos e gostos destes últimos.⁸ Desde o final do século XVI, período do apogeu económico de Macau, chegam à Europa notícias sobre o enclave e o Japão quer através de fontes portuguesas traduzidas, quer de relatos de viajantes e mercadores, como os holandeses Dirck Gerritszoon Pomp (1544-1608) e Jan Huygen Van Linschotten (1563-1611), que permanecem além do cabo da Boa Esperança em domínios comerciais lusos e descrevem as rotas, os interesses e os domínios portugueses. A empresa marítima inglesa choca desde cedo com os interesses ibéricos, e as primeiras fricções dos séculos XV e XVI prenunciam conflitos posteriores mais graves. Na sequência dos ataques de corsários ingleses ao comércio português em África,⁹ D. Sebastião leva a cabo acções de represália comercial para com a Inglaterra, decretando o encerramento dos portos portugueses aos barcos e produtos ingleses, nomeadamente os têxteis. As negociações de um tratado luso-inglês, indesejado por Filipe II de Castela, inimigo de Inglaterra, arrastam-se até 1576, e, em Outubro desse ano, o rei português e Isabel I assinam um tratado através do qual ambas

⁸ Donald Lach, *Asia in the Making of Europe*, vol. 1, tomo 1, 1994, pp. xvi-xix.

⁹ Sobre as viagens inglesas a África e as relações anglo-portuguesas no século XVI, veja-se Rogério Miguel Puga, «'Scramble for Africa': As Viagens Inglesas à África Ocidental no Reinado de D. João III», in Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos (ed.), *D. João III e o Império*, 2004, pp. 717-752.

as nações restituem embarcações e mercadorias até então apreendidas e os mercadores ingleses conquistam total liberdade de comércio em Portugal.¹⁰

Durante a monarquia dualista filipina, a aliança luso-inglesa permanece 'adormecida',¹¹ enquanto algumas expedições, cujo destino é o remoto Cathay, partem de Inglaterra, sem, no entanto, obter qualquer sucesso. Em 1553, *Sir Hugh Willoughby* parte para o Oriente, sem nunca chegar ao seu destino, e, no ano de 1591, três navios ingleses, um dos quais comandado por *Sir James Lancaster*, navegam além Cabo da Boa Esperança para tirar partido do comércio português, tal como faz o mesmo navegador de novo em 1601, quando viaja até Bantem (Java), onde os holandeses se encontram desde 1596 e que, mais tarde, se torna uma estratégica feitoria inglesa para o comércio de pimenta. Em 1596 parte de Inglaterra a primeira expedição à China com carácter oficial, constituída por três embarcações (*Bear*, *Bear's Welp*, e o *Benjamin*) comandadas por Benjamin Wood, não tendo também, no entanto, chegado ao seu destino.¹² Em 1602-1604, *Sir Edward Michelborne* obtém uma licença para se deslocar ao Oriente, nomeadamente à China e ao Japão, embora tal iniciativa não tenha quaisquer frutos.¹³

Na Inglaterra isabelina, Richard Hakluyt (1552?-1616) recolhe, traduz e publica, em *The Principal Navigations, Voyages and Discoveries of the English Nation* (1589-1600),¹⁴ dezenas de fontes europeias, nomeadamente portuguesas,¹⁵ nas quais Macau marca uma presença ténue, funcionando como espaço simbólico das riquezas e da experiência que Portugal importa do Extremo Oriente. Essas informações são posteriormente complementadas pela colectânea de Samuel Purchas (c. 1577-1626) *Hakluytus Posthumus, or Purchas His Pilgrims* (1625),¹⁶ composta em parte por manuscritos herdados de Richard Hakluyt, e que alicia mercadores e investidores ingleses a aventurarem-se na senda das embarcações portuguesas. Todos esses conheci-

¹⁰ John Bruce, *Annals of the Honorable East-India Company*, vol. 2, 1810, pp. 54-55, e Visconde de Santarém, *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal*, 1865, vol. 15, p. 259.

¹¹ Cf. Edgar Prestage, «The Anglo-Portuguese Alliance», *Transactions of the Historical Society*, 4.^a série, vol. 17, 1934, pp. 3, 12-23, e Charles R. Boxer, «Vicissitudes das Relações Anglo-Portuguesas no Século XVII», in *600 Anos de Aliança Anglo-Portuguesa: 600 Years of Anglo-Portuguese Alliance*, s./d., p. 26.

¹² G/12/1, fl. 1, e Henri Cordier, *Histoire générale de la Chine*, vol. 2, 1920, pp. 191-192.

¹³ Vide M. Paske Smith, *Western Barbarians in Japan and Formosa in Tokugawa Days*, 1930, pp. 3-4.

¹⁴ Vide Rogério Miguel Puga, «Os Descobrimentos Portugueses em *The Principal Navigations* de Richard Hakluyt», *Anais de História de Além Mar*, n.º 4, 2003, pp. 63-131.

¹⁵ O primeiro relato sobre a China publicado na Inglaterra é o *Tratado da China*, de Galeote Pereira, traduzido por Richard Eden e Richard Willes a partir do italiano, e publicado pelo último em *History of Travayle in the West and East Indies*, bem como por Hakluyt (Rogério Miguel Puga, «The Presence of the 'Portugals' in Macao and Japan in Richard Hakluyt's *Navigations*», *Bulletin of Portuguese/Japanese Studies*, vol. 5, Dezembro de 2002, pp. 94-96).

¹⁶ Rogério Miguel Puga, «Macao in Samuel Purchas' *Hakluytus Posthumus, or Purchas his Pilgrimes* (1625)», *Revista de Cultura/Review of Culture*, no prelo.

mentos sobre as realidades humana e comercial asiáticas serão mais tarde vitais nas lutas entre os portugueses e os ingleses nos mares orientais e decisivos para o enfraquecimento dos primeiros e o consequente desequilíbrio da 'Carreira da Índia' face à impossibilidade de o reino defender eficazmente os seus territórios orientais.

Desde meados do século XVI, os ingleses procuram rotas alternativas às portuguesas para chegar ao Oriente, e vários aventureiros tentam descobrir passagens para a China a Noroeste e a Nordeste¹⁷ que são mencionadas em fontes quinhentistas, e se, desde essa altura, corsários ingleses tomam embarcações e invadem domínios portugueses, com a anexação de Portugal pela Espanha em 1580 os motivos políticos que levam a Inglaterra, no âmbito da mais velha aliança política no mundo ocidental,¹⁸ a respeitar Portugal esbatem-se, intensificando-se os ataques marítimos como os de *Sir Francis Drake* (c. 1540-1596), *Sir Walter Raleigh* (?1552-1618), e de outros *sea dogs*, na tentativa de enfraquecer o inimigo católico espanhol e demonstrar a superioridade naval inglesa. As circum-navegações de Drake (1577-1580) e Thomas Cavendish (1586-1588), bem como a derrota da Armada Invencível (1588), provam à Inglaterra que pode competir nos mares com Filipe II, enquanto o rendível comércio luso no Extremo Oriente chama a atenção dos ingleses, sobretudo após a captura da *Madre de Deus* em 1592, ao largo dos Açores, por *Sir John Burrough*, durante uma expedição às Índias Ocidentais. A embarcação portuguesa estimula a cobiça de mercadores isabelinos que se apercebem das riquezas a que terão acesso caso desequilibrem o monopólio comercial portu-guês nas Índias Orientais.¹⁹ Cerca de quatro anos após a captura da *Madre de Deus*, e quarenta anos antes de a primeira embarcação inglesa chegar a Macau, Laurence Keymis Gent²⁰ conclui que a Inglaterra se pode tornar tão poderosa quanto a Península Ibérica, apresentando os seguintes argumentos a favor da abertura do *mare clausum*:

- 1) a nação de Isabel I tem poderes, direitos e capacidade iguais aos da Península Ibérica para criar novas redes de comércio,
- 2) apesar de o inimigo papista espanhol governar Portugal, ambos os países são identidades políticas distintas,²¹ tal como o mostram as colónias portuguesas ao não reconhecerem o poder de Filipe II,

¹⁷ Humphrey Gilbert, «A Discourse», in Richard Hakluyt, *Voyages*, vol. 5, pp. 92-130.

¹⁸ Como veremos, a aliança anglo-portuguesa é um argumento utilizado pelos sucessivos governadores de Macau e vice-reis para benefício e bom tratamento dos ingleses na cidade (*Arquivos de Macau*, 3.^a série, vol. 10, n.º 5, Novembro de 1968, p. 241, obra doravante designada de A. M.).

¹⁹ Veja-se C. L. Kingsford, «The Taking of the *Madre de Dios*, anno 1592», in C. L. Laughton (ed.), *The Naval Miscellany II*, vol. 40, 1912, pp. 85-121.

²⁰ Laurence Keymis Gent, «A Relation of the second voyage to Guiana, performed and written in the yeere 1596», in Richard Hakluyt, *Voyages*, vol. 7, pp. 390-391.

²¹ Sobre a rivalidade anglo-espanhola e a influência dos Descobrimentos portugueses na literatura isabelina, veja-se Rogério Miguel Puga, «The 'Lusiads' at Sea and the Spaniards at

- 3) as Índias Ocidentais, sob domínio espanhol, encontram-se divididas e mal governadas, pelo que podem ser facilmente tomadas pela Inglaterra, bem como as frotas portuguesas que enriquecem os cofres filipinos.

É nesse contexto que surgem os conflitos marítimos entre frotas inglesas e as possessões orientais portuguesas, e no final de Dezembro de 1600, quando os primeiros barcos holandeses aparecem na costa de Macau, Isabel I autoriza a fundação da Company of Merchants of London, Trading into the East Indies,²² com o objectivo de iniciar viagens às Índias Orientais para importar bens de consumo e exportar têxteis ingleses, momento a partir do qual começam as expedições inglesas à Ásia. A expansão norte-europeia, organizada através de iniciativas privadas com base no capital por acções, distingue-se da expansão ibérica, e as instruções da Companhia inglesa para a sua segunda viagem, informam Henry Middleton dos cuidados a ter a caminho das Molucas, devido à «malice of the Portingalls toward our discovery of the trade to those parts».²³ A autorização real para a terceira viagem desaconselha os confrontos com navios ibéricos a Oriente, enquanto a direcção da E.I.C. sugere que, em prol da manutenção do comércio face ao perigo dos rivais portugueses, os feitores se informem se os governantes de Cambaia e Surrate são súbditos do rei de Portugal e que portos não se encontram nessa situação.²⁴ A chegada de barcos ingleses à zona de Surrate, que se tornaria, a partir de 1613, a base anglo-holandesa no Índico Ocidental,²⁵ origina conflitos com os portugueses, que capturam várias embarcações e levam a Companhia inglesa a queixar-se às autoridades em Londres.²⁶

Apesar de a Inglaterra se 'voltar' para o Oriente apenas no século XVII, a actividade e o confronto iniciais de ingleses e portugueses nas Índias Orientais dão origem a um conhecimento cada vez maior dos primeiros sobre esse espaço comercial, informação que substitui gradualmente a que a Inglaterra recebera por via indirecta através de fontes europeias, principalmente ibéricas, durante o século XVI e no início do século XVII.

War in Elizabethan Drama: Shakespeare and the Portuguese Discoveries», in Holger Klein e José Manuel González (eds.), *Shakespeare Yearbook: Shakespeare and Spain*, vol. 13, 2002, pp. 90-114.

²² Relativamente à fundação da E. I. C. e às suas viagens iniciais para a Ásia, vejam-se John Keay, *The Honourable Company*, 1993, pp. 3-51, Philip Lawson, *The East India Company*, 1998, pp. 1-41, Anthony Wild, *The East India Company*, pp. 8-549, e P. J. Marshall, «The English in Asia to 1700», in Nicholas Canny (ed.), *The Oxford History of the British Empire*, vol. 1, 2001, pp. 264-285.

²³ Sir G. Birdwood e W. Foster, *The First Letter Book of the East India Company: 1600-1619*, 1893, p. 62.

²⁴ Sir G. Birdwood e W. Foster, *The First Letter Book of the East India Company*, p. 123.

²⁵ Sobre a presença anglo-holandesa em Surrate, veja-se Maria Manuela Sobral Blanco, «O Estado Português da Índia: Da Rendição de Ormuz à Perda de Cochim (1622-1663)», vol. 1, 1992, p. 423-434.

²⁶ Sir G. Birdwood e W. Foster, *The First Letter Book of the East India Company*, pp. 219-220.

2.

THE VOYAGE EAST. O INÍCIO DAS RELAÇÕES ANGLO-PORTUGUESAS NAS ÍNDIAS ORIENTAIS

From the earliest English trading days in China; under special permission from the Portuguese, both sides had shown remarkable ingenuity in interpreting the laws to their mutual advantage and in accommodations, without which the trade would have very early died.

W. E. CHEONG, *Mandarins and Merchants: Jardine Matheson & Co*, 1978, p. 5.

Em 1602, dois anos antes da assinatura do Tratado de Paz entre a Inglaterra e a Espanha, e na senda dos holandeses,²⁷ os ingleses, recorrendo ao seu crescente poder militar naval e à diplomacia, chegam ao oceano Índico, desafiam Portugal «no coração mesmo do seu império, a Índia e a Pérsia [...] tiram partido do desejo de certas autoridades indígenas de sacudir o jugo português»,²⁸ da revolta de escravos nativos atemorizados,²⁹ da experiência de conterrâneos que já residem no Oriente há alguns anos, e dos próprios portugueses que com eles partilham informação vital,³⁰ aproximando-se gradualmente de Macau.

Em 1608 o *Hector* torna-se a primeira embarcação inglesa a chegar a Surrate, enquanto, devido à estratégia defensiva do Estado da Índia, em

²⁷ Sobre os ataques holandeses às possessões portuguesas no Índico, vejam-se K. M. Mathew, «The Dutch Threat and the Security of the Carreira in India Waters», in Artur T. de Matos e Luís F. Thomaz (dir.), *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*, 1993, pp. 779-783, e Maria M. S. Blanco, «O Estado Português da Índia», vol. 1, pp. 393-451.

²⁸ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. 2, 1997, p. 208.

²⁹ Cf. William Finch, «Observations of William Finch», in Samuel Purchas, *Hakluytus*, vol. 4, p. 26.

³⁰ Samuel Purchas, *Hakluytus*, vol. 4, p. 204.

Fevereiro de 1610, o mercador francês François Pyrard de Laval (1578-1621) regressa à Europa, confessando, no seu relato de viagem, ser acompanhado por um inglês, pois o vice-rei faz embarcar para a Europa todos os norte-europeus que se encontram na Índia, «porquanto não traziam outro intento salvo espiar e tomar conhecimentos da terra»,³¹ medida que viria a repetir-se em 1630 por ordem do conde de Linhares.³² Os recém-chegados «inimigo[s] de Europa»³³ lutam, face à atitude defensiva de portugueses e autóctones, pela fundação da feitoria da E.I.C. em Surrate no ano de 1612,³⁴ facto que, como informa António Bocarro, preocupa o vice-rei de Goa, pois este sabe que

uma das principaes cousas que a [Índia] podia acabar para os portuguezes, era este tracto e commercio que os ingrezes começavam em Surrate, d'onde [...] com perda grande dos vassalos e muita maior da fazenda de Sua Magestade, tiravam os ingrezes d'este porto as roupas com que eram admittidos por todo o Sul para fazerem o resgate das drogas, de pimenta, cravo, noz, massa, e outras muitas fazendas que por elle havia.³⁵

No início de 1622, ano em que os holandeses tentam, em vão, tomar Macau aos portugueses, e após vários ataques portugueses a embarcações inglesas, bem como combates marítimos anglo-portugueses,³⁶ os ingleses, juntamente com o xá Abas da Pérsia, capturam Ormuz, a alfândega mais rendosa do Estado da Índia, adquirindo cada vez mais terreno, autoconfiança e poder no Oriente, em territórios como a Índia, nos quais os portugueses detêm o monopólio comercial, e onde, desde o Tratado da Defesa (1919), assinado pelos dois inimigos protestantes contra os católicos,³⁷ as esquadras combinadas anglo-holandesas «procuram [...] senhorear com toda a nave-

³¹ François Pyrard de Laval, *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*, vol. 2, 1944, p. 203.

³² Artur Teodoro de Matos (dir.), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções (1625-1736)*, 2001, doc. 533, p. 265.

³³ Expressão de António Bocarro, *Década 13 da História da Índia*, 1876, p. 429.

³⁴ Em relação aos conflitos anglo-portugueses em Bantem e Surrate, vejam-se: Frederick Charles Danvers, *The Portuguese in India: Being a History of the Rise and Decline of their Eastern Empire*, vol. 2, 1966, pp. 152-395, e Holden Furber, *Rival Empires of Trade in the Orient 1600-1800*, 1976, pp. 38-78.

³⁵ António Bocarro, *Década 13*, p. 336.

³⁶ Sobre o aprisionamento de ingleses em Goa e transporte para Lisboa, vejam-se Public Record Office (P. R. O.), SP 89/3, fls. 132 e 134, SP 89/3, fl. 144.

³⁷ K. D. Bassett, «Early English Trade and Settlement in Asia, 1602-1690», in Anthony Disney (ed.), *An Expanding World*, vol. 4, 1995, pp. 134-135. Sobre os três períodos da rivalidade anglo-holandesa [I] 1602-1684: agressividade por parte da V.O.C., [II] 1684-1760: competição comercial, [III] 1760-1795: vitória da E.I.C. no comércio europeu na Ásia], veja-se Femme S. Gastra, «War, Competition and Collaboration», in H. V. Bowen *et alii* (eds.), *The Worlds of the East India Company*, pp. 50-68.

gação e commercio [do Estado da Índia]»,³⁸ tentando, sobretudo as holandesas infiltrar-se na China. Em 1627 o feitor inglês em Batávia, ao concluir sobre os factores a ter em conta ao tentar estabelecer comércio com a China, afirma que os chineses não admitem estrangeiros no seu país,³⁹ demonstrando o interesse dos feitores ingleses, mesmo que ténue, pelo comércio com o Império do Meio, mas esse argumento poderá servir também para justificar o desinteresse inicial da Companhia no comércio com a China.⁴⁰ Após as sucessivas derrotas nas batalhas navais contra os ingleses ao largo de Surrate e da queda de Ormuz, os portu-gueses apercebem-se de que não conseguem manter a E.I.C. afastada dos mercados orientais, inclusive porque o apoio militar inglês é essencial, quer no Oriente, para fazer frente aos ataques e bloqueio holandeses, quer na Europa, para que Portugal, após 1640, mantenha a sua independência.

2.1. *Behind the bamboo curtain*: os ingleses no Japão e as suas tentativas de comércio directo com a China

A origem e a riqueza inicial da cidade de Macau encontram-se intimamente relacionadas com o comércio com o Japão, que é efectuado anualmente através da nau do trato, actividade a que a chegada dos rivais norte-europeus ajuda a pôr fim em 1639.

Os ingleses tentam, a partir da feitoria de Hirado (1613-1623), embora em vão, estabelecer comércio directo com a China, evitando, assim, o controlo dos portugueses de Macau, que, por sua vez, defendem os seus interesses no Extremo Oriente, onde a concorrência norte-europeia se faz sentir cada vez mais. Antes dos primeiros contactos e confrontos anglo-portugueses em Macau, os conflitos entre os interesses portugueses e ingleses fazem-se sentir no Japão, como veremos de seguida.

2.1.1. A chegada dos portugueses ao Japão e a sua permanência até ao aparecimento dos rivais norte-europeus⁴¹

Os *nanbanjin*, ou 'homens bárbaros vindos do Sul', partindo dos estabelecimentos de Ningbo (1542-1545) e de Chincheu (1545-1548), na província chinesa do Fukien, chegam a Tanegashima, no império nipónico por volta de

³⁸ António Bocarro, *Década 13*, p. 303. Em Fevereiro de 1628 também o governador da Índia, Frei Luís de Brito, refere o grande risco da presença de corsários ingleses e holandeses no Oriente (I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 27, fls. 521-534v).

³⁹ Hosea Ballou Morse, *op. cit.*, vol. 1, p. 29.

⁴⁰ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 29, fls. 245-247v, liv. 31, fls. 23 e 109, e liv. 38, fls. 468-471.

⁴¹ Este capítulo e o seguinte são um sumário representativo das presenças portuguesa e inglesa no Japão (1613-1623) e sobretudo da tentativa da E.I.C. estabelecer, a partir desse arquipélago e sem a interferência directa dos portugueses, comércio directo com a China. Sobre as

1543, sendo através das descrições portuguesas que a Europa renascentista toma contacto com o arquipélago.

A história dos primórdios da Macau portuguesa, ancoradouro da nau do trato, relaciona-se intimamente com o comércio e as viagens do Japão,⁴² uma vez que a 'descoberta' desse arquipélago é decisiva para que os portugueses não abandonem o Mar da China, pois os lucros comerciais, a necessidade imperial de âmbar negro e de armas portuguesas, e a eficácia portuguesa na luta contra a pirataria levam o alto funcionalismo provincial de Cantão a autorizar o estabelecimento dos mercadores lusos no enclave, consumando-se assim a fixação dos portugueses no Extremo Oriente,⁴³ que, ao longo dos tempos, reconhecem a necessidade das boas relações com Cantão e Pequim para a sobrevivência de Macau, estratégia para a qual, mais tarde, os moradores chineses mais influentes são parceiros essenciais.

Os primeiros mercadores lusos apercebem-se das vantagens e dos lucros da troca da seda da China por prata do Japão, uma vez que o comércio entre esses dois países se encontra interdito pelo imperador chinês, factores que abrem os portos de Hirado, Fukuda, e Nagasáqui à nau do trato. A rota entre Macau e este último porto torna-se permanente em 1571, mantendo-se a relação entre os recém-chegados e os japoneses cordial desde o início. Em 1579, Nagasáqui conta já com quatrocentas casas, crescendo, quer com o trato luso-nipónico, quer com a evangelização. Dois anos após a doação de Nagasáqui aos Jesuítas por Omura Sumitada, em 1580 existem no Japão cento e cinquenta mil cristãos, incluindo membros dos grupos governantes, acabando a Sociedade de Jesus por ter um impacto influente na sociedade local. Esse encontro civilizacional encontra-se representado através do 'olhar' japonês na arte e nos biombos *namban*, nos quais se pode testemunhar a chegada dos comerciantes e religiosos lusos à costa nipónica.

Com a chegada dos holandeses e posteriormente dos ingleses ao Japão no início de Seiscentos termina o monopólio comercial português, ou seja, o chamado século cristão ou *namban*⁴⁴ do país do Sol Nascente, que se inicia, de forma sistemática, em 1549 com a viagem de São Francisco Xavier e o

relações anglo-portuguesas no Japão durante o período da feitoria de Hirado, vejam-se Ludwig Riess, «History of the English Factory at Hirado (1613-1622)», *Transactions of the Asiatic Society of Japan*, vol. 26, 1898, pp. 1-114, e Derek Massarella, *A World Elsewhere: Europe's Encounter with Japan in the Sixteenth and Seventeenth Centuries*, 1990, pp. 58-328.

⁴² Para a contextualização da presença portuguesa no Japão, seguimos amiúde as obras de Charles R. Boxer, *The Christian Century in Japan, 1549-1650*, 1967, João Paulo Oliveira e Costa, «O Cristianismo no Japão e o Episcopado de D. Luís Cerqueira», 1998, e «Japão», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 1, tomo 2, 2000, pp. 379-471, Valdemar Coutinho, *O Fim da Presença Portuguesa no Japão*, 1999.

⁴³ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Revisitar os Primórdios de Macau*, 2007.

⁴⁴ Expressões de Charles R. Boxer, *The Christian Century in Japan*, e de João Paulo Oliveira e Costa, *Portugal and the Japan: The Namban Century*, 1993.

estabelecimento permanente dos Jesuítas e finda em 1640, após a expulsão dos católicos de solo japonês. Do ponto de vista português, o fenómeno multifacetado das relações luso-nipónicas resulta de dois estados de espírito opostos, a demanda de lucro por parte de comerciantes influentes de Macau com assento no Senado e a busca da santificação da alma dos nativos por parte dos missionários, ambos centralizados no enclave. Tal como acontecerá quando da chegada e da tentativa de estabelecimento dos ingleses na província de Guangdong, a edilidade macaense defende os seus interesses comerciais no Japão a todo o custo, pois deles depende também a sobrevivência de Macau, verificando-se que, quando a vigilância régia portuguesa aperta no que diz respeito à viagem da nau do trato, os mercadores portugueses tentam sabotar os interesses da Coroa para proveito próprio.⁴⁵

Ao período do apogeu luso no Japão (1570-1587) segue-se um processo de declínio da influência portuguesa (1587-1639), que tem início com os éditos anti-cristãos de finais do século XVI e a chegada dos rivais holandeses em 1600. Toyotomi Hideyoshi, que sucede a Oda Nobunaga em 1582 e centraliza o poder e a administração japoneses, teme que a rede de missionários, anteriormente utilizada para influenciar a população, vire os cristãos contra o poder central, decidindo enfraquecer a posição dos estrangeiros através de um édito de expulsão dos Jesuítas em 1587, que, mesmo não sendo totalmente cumprido, restringe o poder de acção dos seus católicos japoneses, o que não afecta de imediato o comércio, intimamente relacionado com a evangelização portuguesa, mas funciona como um primeiro aviso para os intervenientes lusos da missão no Japão.⁴⁶ Macau, dependente do lucro da nau do trato, envia, nesse ano, uma embaixada ao arquipélago, melhorando a situação, entretanto, para os cristãos que aí vêm chegar os primeiros mercadores da Europa do Norte, nomeadamente os holandeses que, a partir de 1601, desequilibram a rota Macau-Nagasáqui, afectando a economia e a vida do enclave.

Tokugawa Ieyasu sucede a Hideyoshi e, em 1606, abdica em favor do seu filho, Tokugawa Hidetada, mas continua a governar o país até morrer em 1616, desenvolvendo uma política anti-católica⁴⁷ e consolidando o seu poder. Nesse mesmo ano, como é sabido, Hidetada restringe o espaço de acção dos estrangeiros a Nagasáqui e Hirado.

⁴⁵ Jorge Manuel Flores, «Macau: O Tempo da Euforia», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 1, tomo 2, 2000, p. 187.

⁴⁶ Valdemar Coutinho, *O Fim da Presença*, pp. 17, 21-23, 29.

⁴⁷ João Paulo Oliveira e Costa, *Portugal and the Japan*, pp. 71-73.

2.1.2. A feitoria dos rivais protestantes em Hirado. A tentativa inglesa de comércio directo com a China e o final da viagem do Portuguese great ship from Amacau⁴⁸

The China Captains which labour to get us entrance into China do tell me thet your Worships cannot send a more preciouser thing to present to the Emperour of China then a tree of currall [...]. They say the Portingales of Macau gave a white corral tree to the Emperour of China many yeares past, w'ch he doth esteem one of the richest jewells he hath. And were it not for hope of trade into China, or for procuring som benefit from Syam, Pattania and (it may be) Cochin China, it were noe staying in Japon.

«Richard Cocks at Hirado to the East India Company in London (1st January 1617)», in ANTHONY FARRINGTON, *The English Factory in Japan, 1613-1623*, vol. 1, pp. 562 e 564.

William Adams (1564-1620), o primeiro navegador inglês de que há registo de ter chegado ao Japão, atraca no Bungo, na ilha de Kiûshû em 1600, a bordo da *Liefde*, embarcação holandesa danificada,⁴⁹ e enfrenta, desde logo, a rivalidade dos Jesuítas portugueses que dificultam a entrada dos hereges protestantes,⁵⁰ imediatamente presos sob instigação desses religiosos, que os descrevem aos japoneses como ladrões. No entanto, o «luterano» Adams, após ter sido aprisionado e interrogado, torna-se conselheiro de Tokugawa Ieyasu e informa-o da divisão religiosa entre Católicos e Protestantes e sobre muitas outras questões relativas à Europa, ainda pouco conhecida no Japão, desempenhando um papel importante no estabelecimento das feitorias holandesa (1609) e inglesa (1613) em Hirado. A presença dos hereges *kômôjin*⁵¹ desagradam aos Jesuítas, sobretudo a de Adams, pois uma parte da influência e do trabalho destes como intérpretes é a partir de então também exercida pelo inglês, que rapidamente aprende a falar japonês e a quem Ieyasu se dirige com regularidade. Jesuítas e os Franciscanos tentam, em vão, converter o inglês ao Catolicismo, espiando, tanto quanto possível, os movimentos da tripulação do *Liefde*. Adams acaba por casar uma segunda vez no Japão, onde vem a falecer. O intérprete e conselheiro imperial inglês serve de mediador comercial entre a Verenigde Oostindische

⁴⁸ Expressão utilizada nas fontes inglesas para referir a nau do trato [Peter Pratt (ed.), *History of Japan Compiled from the Records of the English East India Company*, vol. 1, 1972, p. 153].

⁴⁹ Sobre a chegada do navio ao Japão e a sua carga, veja-se Diogo do Couto, *Cinco Livros da Década Doze da História da Índia*, liv. 5, cap. 2, 1645 [1596-1600], pp. 215-218.

⁵⁰ João Paulo Oliveira e Costa, «O Cristianismo», vol. 2, pp. 765-772, e V. Coutinho, *O Fim da Presença*, pp. 30-32.

⁵¹ Literalmente 'os homens ruivos', norte-europeus com aparência física distinta da dos portugueses.

Compagnie (V.O.C.), e, mais tarde, a E.I.C., e a corte japonesa, em detrimento dos interesses ibéricos, escondendo inicialmente os holandeses as cartas que este envia, através deles, para Inglaterra, pois temem que as mesmas atraiam concorrência norte-europeia ao arquipélago do Sol Nascente. No entanto, em 1611, Adams envia uma missiva para a feitoria inglesa de Bantem, administrada por Augustine Spalding, na qual descreve o potencial do negócio a desenvolver no Japão e resume o que aí observara durante onze anos. Em Abril do ano seguinte, o inglês Peter Floris chega, no *Globe*, a Bantem, onde é convencido a visitar o Japão, via Patane. Durante a oitava viagem da E.I.C., no final de Outubro de 1612, chega pela segunda vez a Bantem, a bordo do *Clove*, o capitão John Saris, que se dirige no início de 1613 também para o império nipónico, onde chega em Junho. Quatro meses mais tarde, e através da mediação de William Adams, a E.I.C. é autorizada a abrir um entreposto comercial em Hirado, porto 'luso' antes da mudança para Nagasáqui, mas, ao contrário dos portugueses, os ingleses não possuem um entreposto na costa da China, nem ainda uma rota comercial sólida no Extremo Oriente. A Companhia inglesa chega ao arquipélago, cujas primeiras descrições portuguesas são publicadas em Inglaterra por Richard Eden, Richard Willes e Richard Hakluyt, e a dinâmica e o lucro do comércio da nau do trato é, desde logo, observada pelos feitores ingleses, que informam a Companhia dos movimentos, da carga, e das transações do «great gallion or ship of Portingalls from Amacau in Chyna»,⁵² bem como da sua ausência em determinados anos, e do transporte de mercadorias em embarcações mais pequenas como forma de contornar a ameaça holandesa.

A presença de dois rivais norte-europeus em Hirado confere a Ieyasu e aos mercadores japoneses um maior poder de negociação, o que afecta os católicos (também eles divididos entre si)⁵³ ocupados na evangelização do país e que podem agora ser ultrapassados comercialmente pelos protestantes. Adams torna-se feitor inglês e defende os interesses da feitoria da E.I.C. em Hirado, dirigida por Richard Cocks, enquanto o *Clove* regressa a Inglaterra em Setembro de 1614. Em Londres, Saris apresenta aos directores da Companhia uma imagem errada do comércio no Japão, que, a longo prazo, contribui para o fim dos negócios ingleses nesse arquipélago. A carga do *Hosiander*, que parte de Bantem e chega a Hirado no final de Agosto de 1615, é, conseqüentemente, inadequada para o mercado japonês, tal como a do *Thomas* e do *Advice*, em 1616. O problema da importação de mercadorias pouco ou nada lucrativas é enfrentado até ao encerramento da feitoria inglesa, enquanto Cocks encara os portugueses e os holandeses como

⁵² Anthony Farrington, *The English Factory in Japan, 1613-1623*, 1991, p. 247.

⁵³ Relativamente aos conflitos ibéricos no Japão, veja-se João Paulo Oliveira e Costa, «A Rivalidade Luso-Espanhola no Extremo Oriente e a Querela Missionológica no Japão», in Artur Teodoro de Matos e Roberto Carneiro (dir.), *O Século Cristão do Japão*, 1994, pp. 477-524.

fonte de informação sobre o trato no Japão, mas de quem os feitores ingleses devem esconder os seus planos.⁵⁴

A par da concorrência de mercadores chineses, sobretudo de Fukien, que chegam, cada vez em maior número, à costa do Japão, e da crise religiosa e de poder que afecta os portugueses, o aparecimento dos holandeses e dos ingleses acentua a vulnerabilidade da situação dos lusos, sobretudo a partir do início de 1614, quando é promulgado um novo édito anti-cristão, que, para alegria dos ingleses, expulsa todos os padres católicos do território japonês. O édito tem como alvo não os mercadores portugueses, com quem japoneses e ingleses negociam,⁵⁵ mas sim os religiosos, daí que não afecte os protestantes, que se vêem apenas forçados a retirar a bandeira de São Jorge do topo da feitoria, pois a cruz, enquanto símbolo cristão, torna-se indesejável após o édito.⁵⁶ Em carta para Bantem, Cocks descreve a expulsão dos religiosos e a destruição de igrejas, adiantando «Thay [Portuguese] laid the fault of this alteration one the arrivall of our nation in thease p'tes [...]. Once howsoever I am glad thay ar gon, som of them beinge shipt for Amacau in China [...] the rest are gone for the Phillippinas».⁵⁷ Macau é referido constantemente como destino dos padres católicos expulsos do país do Sol Nascente,⁵⁸ onde o poder e o estatuto comercial lusos se encontram diminuídos também devido à presença de outros mercadores europeus, ao contrário do que se observa quando do primeiro édito anti-cristão de 1587. Os Tokugawa decidem erradicar o catolicismo e restringem o espaço cristão japonês a Nagasáqui, porto de saída para Macau, sendo os católicos nativos impelidos a renunciar à sua fé, até que em 1616 qualquer japonês que esconda missionários passa a ser executado e, no Outono de 1619, cinquenta católicos são queimados em Kioto.

Apesar da perseguição aos católicos, em Setembro de 1616 os comerciantes norte-europeus vêem os seus privilégios renovados pelo imperador por influência de Adams, sendo confinados, no entanto, a Hirado.⁵⁹ Temos, assim, três enclaves comerciais 'estrangeiros' no Japão e na China, a saber: Hirado, Nagasáqui e Macau, marcando os portugueses uma presença preponderante nos dois últimos, sem que o volume de negócios inglês ou holandês rivalize com o dos primeiros, que têm acesso ao mercado chinês a partir da Cidade do Santo Nome de Deus. Entre 1618, ano em que se inicia a Guerra

⁵⁴ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, doc. 24, p. 125.

⁵⁵ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, docs. 29, 31, pp. 138, 142, nos quais o feitor inglês descreve os contactos e negócios com o goês «George Droit [Jorge Durois] the Portiges».

⁵⁶ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, doc. 29, p. 138.

⁵⁷ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, doc. 82, p. 246.

⁵⁸ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, docs. 75, 83, 84, 85, pp. 227, 250, 252, 256-260.

⁵⁹ Giles Milton, *Samurai William: The Adventurer Who Unlocked Japan*, 2003, pp. 297, 299.

dos Trinta Anos na Europa, e 1620, a feitoria sofre duros golpes, uma vez que, para além do parco comércio desenvolvido, os conflitos entre a Inglaterra e a Holanda acabam por se fazer sentir nas relações entre os feitores de ambos os países em Hirado. Face à repressão dos Tokugawa, os mercadores portugueses de Macau infiltram missionários clandestinamente no arquipélago, e tentam iludir a vigilância não só japonesa, mas também dos protestantes que, anos antes da assinatura da Convenção de Goa,⁶⁰ se servem da antipatia dos governantes japoneses em prol dos seus negócios e contra os católicos. Os ingleses defendem como razões para a existência da sua feitoria no Japão quer a aquisição de seda, o produto importado mais rendível no Japão, quer a exploração de outros mercados asiáticos, como o da Cochinchina, projectos que são dificultados pelo facto de em 1616 Tokugawa Hidetada forçar os ingleses a confinarem a sua actividade comercial apenas a Hirado.⁶¹

Após o final do período de rivalidade marítima anglo-holandesa no Oriente (1618-1619) e da constituição, em 1620, da Frota de Defesa pelos dois países com o objectivo de combater os interesses ibéricos até 1622,⁶² nomeadamente em Manila e Macau,⁶³ os ingleses tomam diversos barcos portugueses, obtendo assim produtos chineses por via indirecta.⁶⁴ Em 1620 a embarcação inglesa *Elizabeth* captura dois padres, um dominicano, Luís Flores, e outro agostinho, Pedro de Zuñiga, a bordo da embarcação de um cristão japonês, Joaquim Dias Hirayama, entregando-os aos holandeses que os levam às autoridades de Hirado. Os prisioneiros são queimados vivos em Nagasáqui, a 19 de Agosto de 1622,⁶⁵ e os jesuítas culpam William Adams, «o piloto inglês», e os demais protestantes pelas intrigas e desgraças que caem sobre eles no Japão.

Para além das relações comerciais com o Sião, o estabelecimento do comércio da seda com a China é um dos grandes objectivos, igualmente falhado, de Richard Cocks. O presidente da feitoria inglesa no Japão tenta motivar, através de elevados pagamentos, a colaboração de mercadores

⁶⁰ Designação atribuída pela literatura historiográfica inglesa ao acordo assinado em 1635 por ingleses e portugueses em Goa (John Keay, *The Honourable Company*, pp. 117, 131).

⁶¹ G/12/9, fls. 1-2, 13-44.

⁶² M. Paske-Smith, *Western Barbarians in Japan*, pp. 29-35, define três períodos para a actividade comercial inglesa no Japão [primeiro período (1613-1616): comércio facilitado pelos enormes privilégios concedidos por Ieyasu Tokugawa, segundo período (1617-1619): época dos ataques holandeses em que nenhum barco inglês vem ao Japão a não ser como espólio capturado pelos holandeses, terceiro período: a aliança anglo-holandesa, a formação da Frota de Defesa (1620), e o ataque conjunto aos interesses ibéricos no Japão até 1622, ano em que Londres decide encerrar a feitoria de Hirado].

⁶³ Veja-se Peter Pratt (ed.), *History of Japan*, vol. 1, pp. 327-375, doc. 416, Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, pp. 1173-1188 e os documentos 419, 421-422, e 424.

⁶⁴ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, doc. 337, p. 829.

⁶⁵ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, doc. 364, p. 887.

chineses, para que estabeleçam relações comerciais directas entre os ingleses em Hirado e a China,⁶⁶ sem ser necessário recorrer a Macau, onde os portugueses dificultariam os planos dos ingleses, como refere Li Tan,⁶⁷ o chefe das pequenas comunidades chinesas de Hirado e Nagasáqui e parceiro comercial da feitoria inglesa: «He sayeth there can nothing cros us in our pursute of entrance but only the Portingales of Amacon & Spaniardes of Manilla, who have greate trade into China, & yf they com to knowledg of our pretence will not want to geave largly to cros our p' ceadings; & therefore hath still desired to pass all in silence».⁶⁸ A Macau portuguesa, de acordo com Cocks «a littell point of rock of no importance»,⁶⁹ detém o exclusivo do comércio europeu com a China, pelo que o sobrecarga inglês deseja obter do imperador chinês, através dos *China Captains* e a partir de Hirado, os mesmos privilégios em Cantão que os portugueses de Macau. Li Tan, juntamente com dois irmãos, um, chamado Hua-yü,⁷⁰ em Nagasáqui, e outro na China, colaboram com Cocks na capciosa tentativa de obter seda sínica, sendo esta rede de contactos, bem como a suposta influência do *China Captain* na corte imperial, vistas por Cocks como o melhor meio para estabelecer comércio directo com a China, embora Li Tan não tenha, na realidade, qualquer influência junto do imperador.

Em 1614, Cocks, iludido pelos chineses, informa a Companhia quer do suposto conhecimento que o imperador chinês tem do trato inglês em Hirado, quer da cooperação com o mercador sínico que conseguiria autorização para o comércio inglês em Ningbo.⁷¹ Londres decide que os feitores de Hirado devem tentar estabelecer uma feitoria na China, e em 1615 Cocks é nomeado agente oficial da E.I.C. para esse mesmo país. No entanto, os feitores ingleses tentam imitar os portugueses de Macau a partir de uma imagem errada das relações existentes entre as autoridades cantonenses e os estrangeiros, deixando-se levar pelos interesses pessoais camuflados e pelas falsas promessas de Li Tan.⁷² Inicialmente Li Tan recebe dos ingleses um avanço de mil e quinhentas libras e dispendiosos presentes, medida criticada pelo feitor Richard Wickham, que viaja de Hirado para Bantem em 1617

⁶⁶ Na sua correspondência para Londres em 1621, Richard Cocks, *Diary of Richard Cocks*, vol. 2, 1899, p. 333, relata «I am afeard that their [Dutch] attempt against Amacon will cause both them and us to be driven out of Japon [...]. Yet our China frendes still tell us we may have trade into China».

⁶⁷ Referido na documentação da E. I. C. pelo seu nome cristão «Andrea Dittis», e como «China Captain».

⁶⁸ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, p. 381.

⁶⁹ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, p. 563.

⁷⁰ A quem os ingleses chamam de *Captain Whaw* ou *Whow* (Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, doc. 267).

⁷¹ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, doc. 75, pp. 224-228.

⁷² Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, p. 3.

e apresenta à Companhia uma imagem negativa da gestão de Cocks, não obstante os prejuízos que os negócios privados do queixoso haviam causado à feitoria. Antes de partir Richard Wickham escreve a *Sir Thomas Smythe* (Janeiro de 1617), elogiando o trabalho de Li Tan e o facto de ele não pedir dinheiro à feitoria até o comércio directo com a China se encontrar estabelecido, o que não é verdade pois ao longo dos anos Tan recebe elevadas quantias monetárias de Cocks e é o maior devedor à feitoria quando esta é encerrada em 1623. Cocks atribui a demora no estabelecimento do comércio com a China aos conflitos com os Manchus,⁷³ e, posteriormente, aos ataques dos holandeses, que fingem ser ingleses, aos juncos chineses que circulam ao largo das Filipinas.⁷⁴ Em 1621, o feitor apresenta uma nova justificação, o facto de uma outra petição inglesa ter de ser apresentada ao novo imperador chinês,⁷⁵ desculpa decerto avançada ao feitor inglês por Li Tan. O facto de a feitoria inglesa de Hirado nunca ter conseguido introduzir-se no trato da seda com a China é uma das razões para o seu insucesso, uma vez que essa mercadoria, que os holandeses pilham às embarcações de Macau e aos juncos chineses,⁷⁶ seria sempre lucrativa no arquipélago, como os feitores ingleses sabem ao lutar, embora em vão, pelo estabelecimento do comércio com o Império do Meio, e pelo qual Wickham afirma que os ingleses «suam», até porque, segundo esse feitor, os chineses expulsariam os portugueses de Macau, que não enviam a nau do trato ao Japão entre 1611 e 1616. Essa ausência é interpretada por Wickham como prova da insegurança e do enfraquecimento dos portugueses no Extremo Oriente.⁷⁷

O comércio com a China é, portanto, um dos maiores projectos da feitoria da E.I.C. em Hirado, sonho que nunca é realizado, embora dois anos antes do seu encerramento Martin Pring afirme «if the trade of the Chinese could be drawne to Japan it would prove the best factorie in the world».⁷⁸ Em 1617 Wickham informara Londres de que, caso o imperador chinês lhe concedesse privilégios semelhantes aos dos portugueses, os negócios com a China revelar-se-iam «the richest trade that ever England enjoyed».⁷⁹ Este

⁷³ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, doc. 229, p. 556.

⁷⁴ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, doc. 267, pp. 661-662.

⁷⁵ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, doc. 351, p. 852.

⁷⁶ M. Paske-Smith, *Western Barbarians in Japan*, p. 28. Em 1618, o feitor de Bantem, George Ball, aconselha Londres a imitar os holandeses que atacam barcos chineses para conseguir mercadoria, pois os chineses recusam-se a comercializar com estrangeiros, daí que as promessas de Li Tan só possam ser falsas (cf. doc. 266, in Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, p. 655). Também Richard Wickham descreve, em 1615, aos directores da E.I.C. os ataques holandeses a juncos chineses, actividade que lhes proporciona um lucro de cem por cento (Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, doc. 125, p. 327).

⁷⁷ G/12, 15, fls. 23v-24, 40-42.

⁷⁸ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, doc. 229, p. 860.

⁷⁹ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, doc. 234, p. 583.

desejo, e, talvez o crescente conhecimento da realidade local, faz com que os feitores ingleses no Japão associem, de forma recorrente, o verbo «esperar», o substantivo «esperança»⁸⁰ e o adjetivo «esperançoso»⁸¹ ao projecto do comércio com a China. Como veremos, a Companhia, mesmo sem obter esses privilégios na sua totalidade, inicia o seu *China trade*, a partir do início do século XVIII, através do comércio directo com Cantão e da utilização de Macau como local de residência dos sobrecargas entre as *trading seasons*.

A correspondência da Companhia refere amiúde o giro da nau do trato entre Macau e Nagasáqui, o poder dos portugueses no eixo China-Japão,⁸² bem como o desejo inglês de invadir o enclave luso-chinês, cuja defesa militar é quase inexistente, descrevendo Richard Cocks o receio que Macau tem dos barcos da E.I.C.:

yt is very certen that w'th littel danger our Fleet of Defence may take & sack Amacon in China, w'ch is inhabeted by Portingales, for the town is not fortified w'th walls, nether will the king of China suffer them to doe it [...] we are credably enformed that these last 2 yeares when they [the Portuguese] see but 2 or 3 of our shippis w'thin sight of the place, they weare all ready to run out of the towne. [...] And the towne being taken, all the Portingalles' trade in these p'tes of the world is quite spoiled [...] & the King of China would gladly be ridd of their neighbours, as our frendes w'ch procure our entry for trade into China tell me.⁸³

Os chineses com quem o feitor colabora no Japão acabam por iludir a Companhia, e Macau prova não estar tão vulnerável quanto se julgara ao derrotar, em Junho de 1622, com o auxílio militar dos chineses,⁸⁴ uma frota holandesa de catorze navios e cerca de oitocentos homens comandada por Cornelis Reijersz – à qual se juntam dois barcos ingleses (o *Palsgrave* e o *Bull*) da Frota de Defesa anglo-holandesa –, que ataca a cidade ao tentar con-

⁸⁰ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, docs. 133, 229, 269, pp. 341, 564, 677.

⁸¹ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, doc. 234, p. 583.

⁸² A documentação da feitoria de Hirado contém inúmeras referências à acção dos portugueses no Japão, ao comércio através da nau do trato, à rivalidade holandesa, à espionagem comercial, e à tomada de mercadorias e barcos portugueses por ingleses [vejam-se W. Noël Sainsbury (ed.), *Calendar of State Papers, Colonial Series, East Indies, China and Japan, 1513-1617*, 1862, pp. 350-351, 353, 438, 450, e Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 1, pp. 72, 200, 202, 212, 242, 250, 252, 256-261, 263, 849-856, 863, 883, 895-898, 997-1028 (notem-se as variantes relativamente ao topónimo «Macau» (uma referência ainda esporádica na Inglaterra) por vezes no mesmo documento: «Amakan», «Maccaw», «Macow», «Macaur», «Amakon», «Amacau» (pp. 68, 72, 86, 208, 227, 246-247), «Macawe», «Macowe», «Amacon», «Amakow», «Mackeaue» e «Mackawe» (vol. 2, pp. 861, 882, 886, 890-891, 989, 1001)].

⁸³ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, pp. 851-852.

⁸⁴ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, pp. 891, 893-894, 895-898.

quistar um entreposto no Sul da China.⁸⁵ Richard Cocks descreve a incursão após a qual os holandeses enganam estrategicamente os chineses, afirmando ser ingleses: «The Hollanders this yeare sent a new fleete of shippis of 14 or 15 seale, greate and small, to have taken Amacan; but they had the repulse with the losse, as som say, of 300, and others say 500 men, and 4 of their ships burned; the king of China now permitting the Portingales to fortifie Amacon, which he would never condecend unto till now, and hath geven order to the vizroy of Canton to assist them with 100, 000 men».⁸⁶

À semelhança das fontes inglesas, também a documentação portuguesa, nomeadamente o *Itinerário das Missões da Índia Oriental* (1649), do missionário agostinho Sebastião Manrique, refere o facto de essa invasão levar as autoridades chinesas a permitir aos portugueses muralhar e fortificar a cidade, mencionando o envolvimento inglês.⁸⁷ As naus dos «inimigos» europeus aproximam-se várias vezes das imediações de Macau,⁸⁸ e na feitoria de Hirado Joseph Cockram descreve, a Richard Fursland (Batávia), o famoso ataque e o facto de os barcos portugueses não deixarem esse porto devido à ameaça holandesa nos mares do Sul da China.⁸⁹

Uma década após a fundação da feitoria, e face ao poderio e vitória dos holandeses, a E.I.C. encerra o seu entreposto comercial no Japão, sem que Hirado se tenha tornado, à semelhança de Macau para os portugueses, um centro vital do comércio inglês com a China Ming. Em 1622 Cocks e os demais sobrecargas não respeitam as ordens de Java para encerrar a feitoria e declaram que necessitam de tempo para organizar a contabilidade. No Verão de 1623 o *Bull* chega a Hirado, transportando uma carta de Fursland que critica a desobediência de Cocks e comunica que o recém-chegado Joseph Cockram passa a deter toda a autoridade, com a qual encerra a feitoria e tenta, em vão, recuperar a dívida de o dinheiro já entregue a Li Tan (Andrea Dittis). Em Dezembro desse ano, após dez anos de viagens comerciais mal exploradas, sem objectivos eficazes e informação fiáveis, a que se junta a má gestão do *staff* e do capital da quase sempre falida feitoria inglesa, a Companhia termina a sua actividade no arquipélago, onde, como veremos, tenta reiniciar a actividade anos mais tarde através da viagem do

⁸⁵ A. H. U., *Macau*, cx. 8, doc. 6, I.A.N./T.T., Colecção de S. Vicente, cod. 19, doc. 156, e Frei Álvaro do Rosário «Ataque dos Holandeses a Macau em 1622», *Boletim da Agência Geral das Colónias*, n.º 38, 1928, pp. 17-30). A documentação da E.I.C. também refere a derrota holandesa em Macau [W. Noël Sainsbury (ed.), *Calendar of State Papers, Colonial Series, East Indies, China and Japan, 1622-1624*, 1878, docs. 70 e 146, pp. 31, 65-66, Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India: 1622-1623*, 1908, pp. 210, 225-226, e Peter Pratt (ed.), *History of Japan*, vol. 1, pp. 446-447].

⁸⁶ Richard Cocks, *Diary of Richard Cocks*, 1883, vol. 2, p. 332.

⁸⁷ Frei Sebastião Manrique, *Itinerário*, vol. 2, 1946, p. 144.

⁸⁸ I.A.N./T.T., Colecção de São Vicente, cod. 19, doc. 154.

⁸⁹ Anthony Farrington, *The English Factory in Japan*, vol. 2, doc. 363, pp. 882-885, doc. 379, p. 922.

Return (1673) que ao não conseguir comercializar no Japão acaba por o fazer em Macau.⁹⁰

No arquipélago permanecem apenas os holandeses, durante cerca de dois séculos, e os portugueses cerca de apenas mais dezasseis anos, vendo-se ambos forçados, mais tarde, a mudar-se para a ilha artificial de Deshima, na baía de Nagasáqui, cuja construção se inicia em 1634 e que passa a ser local de residência dos europeus em 1636, ficando os estrangeiros isolados da população local e, portanto, mais facilmente controláveis, à semelhança do que acontece também na península de Macau.

Em 1637-1638, dá-se a Revolta de Shimabara, organizada maioritariamente por cristãos, e os portugueses são acusados de instigarem a rebelião que os holandeses ajudam as autoridades japonesas a derrotar, agradecendo as últimas através da mudança da feitoria holandesa de Hirado para Deshima em 1639, ano do término do comércio da prata e da expulsão final dos portugueses do império nipónico, com o qual Macau tenta, em vão, restabelecer o comércio em 1640 e 1647 através de duas embaixadas. Macau, vivendo essencialmente do lucro da nau do trato, sente intensamente o fim desse comércio, iniciando-se o declínio da cidade do qual os ingleses tiram partido a médio e longo prazo.

A chegada e a acção dos rivais norte-europeus ao Japão contribuem, tal como conclui João Paulo Oliveira da Costa, para a decisão final do xogunato de romper com a Igreja e a cristandade,⁹¹ dando origem ao empobrecimento e à crise económico-social que se observam em Macau a partir de então e que os viajantes ingleses registam. Por exemplo, em 1769 William Hickey visita o enclave e, antes de se dirigir para Whampoa e Cantão, descreve-o como um local desagradável, onde reinam a miséria e a pobreza, materializadas nos soldados locais:

this miserable place, where there is a wretched ill constructed fort belonging to the Portuguese, in which I saw a few sallow faced, half naked, and apparently half starved creatures in old tattered coats that had once been blue, carrying muskets upon their shoulders, which, like the other accoutrements, were of a piece with their dress. These wretches were honoured with the title of «soldiers». Not only the men, but everything around bespoke the acme of poverty and misery.⁹²

⁹⁰ Veja-se o diário do navio, ao longo do qual o autor expõe os problemas levantados pelas autoridades japonesas para que a tripulação do *Return* aí não permaneça, sendo uma das razões a aliança anglo-portuguesa e o casamento do rei inglês com Catarina de Bragança [Engelbert Kaempfer, *The History of Japan*, vol. 3, 1906, pp. 342-357; G/12/16 (1614-1703), fls. 60-66].

⁹¹ João Paulo Oliveira e Costa, «O Cristianismo no Japão», vol. 2, p. 764.

⁹² William Hickey, *Memoirs of William Hickey (17749-1775)*, vol. 1, 1913, pp. 169-197.

Os visitantes e residentes ingleses descrevem as dificuldades económicas do território das quais tiram partido, a curto e a médio prazo, como veremos nos subcapítulos seguintes, pois a presença inglesa é uma fonte de rendimentos para os habitantes portugueses e chineses através do arrendamento de casas,⁹³ da cooperação comercial e da prestação de serviços aos sobrecargas da E.I.C. No entanto, o duro golpe sofrido no Japão coloca Macau de sobreaviso sobre as possíveis consequências do estabelecimento dos rivais ingleses na China. A desconfiança e a defesa dos interesses económicos marcam, portanto, as relações anglo-portuguesas no Extremo Oriente desde o início, enquanto D. João IV dirige os seus esforços e despesas para a luta contra a Espanha até ao Tratado de 1668 e tenta legitimar a nova dinastia junto das cortes europeias, nomeadamente a inglesa,⁹⁴ cuja acção mediadora, desde 1666, facilita as conversações entre Espanha e Portugal. Portugal e Inglaterra são, portanto, os mais antigos aliados na Europa, mas os seus comerciantes e feitores competem no Extremo-Oriente.

2.2. A Convenção de Goa (1635) e a abertura dos portos orientais aos ingleses

Na sequência da «firme paz e concordia»⁹⁵ assinada em Agosto de 1604 por Filipe II de Portugal e Jaime I de Inglaterra, em Novembro de 1630 Filipe III e Carlos I voltam a celebrar pazes, extensíveis aos domínios de ambas as nações.⁹⁶ Em 1632 o conde de Linhares, vice-rei da Índia, escreve a Filipe II e informa-o da proposta⁹⁷ do «presidente dos Ingleses em razão de se enten-

⁹³ G/12/59, fl. 123.

⁹⁴ Sobre as estratégias diplomáticas portuguesas em 1641-1642, junto de Carlos II de Inglaterra, e de Oliver Cromwell, em 1654, vejam-se Eduardo Brasão, *A Diplomacia Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII*, vol. 1, 1979, pp. 46-51, e Luís da Cunha Gonçalves, «A Restauração de 1640 no Oriente», *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências*, vol. 9, 1915, pp. 396-404.

⁹⁵ Filipe II, em carta ao vice-rei da Índia, refere os artigos, especialmente o nono, das primeiras pazes anglo-portuguesas de 1604, reforçadas pelas de 1630 [Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados e Concertos de Pazos que o Estado da Índia Portuguesa Fez*, tomo 1, 1995, p. 262; transcrição do artigo nono do tratado no tomo 2, pp. 37-38].

⁹⁶ G/12/10, fls. 67-80, Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, pp. 239-261. Os trinta e quatro artigos do tratado de 1630 visam estreitar as relações de amizade entre ambas as nações e fortalecer o livre comércio e os domínios das mesmas no Oriente contra os holandeses (caps. 1-4, 7-8, 11-12).

⁹⁷ A proposta é inicialmente veiculada a Goa pelos jesuítas informadores do vice-rei que se encontram em Surrate, António Pereira e Paulo Reimão (Biblioteca Nacional de Lisboa, *Fundo Geral*, cód. 7640). Veja-se Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1630-1633*, pp. 220-22. Em Agosto de 1633 Joseph Hopkinson e o Conselho de Surrate comunicam ao padre Paulo Reimão que uma vez «junto hum poder com o outro seríamos senhores de toda a Índia e nem mouro nem olandez nos poderia rezistir» [Panduronga S. Pissurlencar, *Assentos do Conselho do Estado*, vol. 1 (1618-1633), 1953, p. 481].

derem e praticarem nesse estado as pazes que [o rei português] fiz[era] com ElRey da Gram Bretanha»,⁹⁸ aconselhando o rei, na sua resposta, paz com os ingleses, «achando-se esse estado [da Índia] tão apertado».⁹⁹ Essa aliança traria ainda, de acordo com o vice-rei, benefícios à alfândega da Coroa através dos direitos reais,¹⁰⁰ enquanto o inglês William Methwold, que chegara a Surrate em Novembro de 1633, vê nessa oportunidade uma excelente estratégia para revitalizar o comércio inglês na Ásia, então em declínio.¹⁰¹

Para fazer frente às forças holandesas, cuja aliança com os ingleses terminara em inimizade (Masacre de Amboina), é assinada em Janeiro de 1635 a Convenção de Goa,¹⁰² um acordo local de paz e cooperação¹⁰³ entre Methwold e o vice-rei da Índia,¹⁰⁴ que, juntamente com o tratado anglo-português de 1642, celebrado entre D. João IV e Carlos I de Inglaterra,¹⁰⁵ abre as portas do Oriente aos barcos ingleses, através dos quais os portugueses passam a comercializar, evitando os ataques holandeses, que continuam apesar da assinatura do tratado entre D. João IV e as Províncias Unidas em Novembro de 1641 e que a V.O.C., a operar desde Batávia, não respeita até 1645, devendo-se essas pazes no Oriente à assinatura de um tratado entre este último estabelecimento e Goa em Novembro do ano anterior.

A carta do vice-rei para o rei de Portugal descreve a assinatura do «assento de treguas» com os ingleses que possibilitaria a luta conjunta contra holandeses e persas através da formação de duas esquadras anglo-portuguesas com o objectivo de recuperar dos holandeses Ormuz, Paleacate, Jacatara, Banda, Amboina e a Ilha Formosa.¹⁰⁶ A Convenção de Goa põe termo a quase meio século de conflitos marítimos entre as duas nações aliadas, não

⁹⁸ «Assento feito entre o Vice-Rey o Conde de Linhares, e Guilherme Methewold», in Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 2, pp. 50-51, versão inglesa pp. 52-53.

⁹⁹ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 2, pp. 263-264.

¹⁰⁰ Panduronga Sacarama Sinai Pissurlencar, *Assentos*, vol. 2, 1954, pp. 3-5.

¹⁰¹ Sir Wiliam Foster (ed.), *The English Factories in India 1634-1636*, 1911, pp. 15-17, 79-80, 96.

¹⁰² G/12/10, fls. 69-74, José Ferreira Borges de Castro (org.), *Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados ente a Coroa de Portugal e as Mais Potências desde 1640 até ao Presente*, vol. 1, 1856, pp. 102-103, Montalto Jesus, *Historic Macao*, 1902, pp. 95-96, e A. R. Disney, *Twilight of the Pepper Empire*, 1978, pp. 148-154.

¹⁰³ Na «Relação Breve, Geral das Principaes Couzas que Sucederão em a India o Anno de 1633», Biblioteca Nacional de Lisboa, *Fundo Geral*, cód. 7640, fl. 60, indicam-se as vantagens das pazes a assinar com a Inglaterra, nomeadamente o aumento do comércio e dos rendimentos das alfândegas, bem como o enfraquecimento dos inimigos holandeses.

¹⁰⁴ Carta do vice-rei (1636) sobre as tréguas com os ingleses, que devem manter-se devido aos «tantos inimigos» e «apertado» estado do Império (I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fls. 247-247v).

¹⁰⁵ G/12/10, fl. 98, José Ferreira Borges de Castro (org.), *Colecção dos Tratados*, pp. 82-101, Edgar Prestage, *The Diplomatic Relations of Portugal with France, England, and Holland from 1640 to 1668*, 1925, pp. 99-104, e D. K. Bassett, «Early English Trade and Settlement in Asia, 1602-1690», pp. 134-136.

¹⁰⁶ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 1, pp. 264-266.

levando, no entanto, ao enfraquecimento imediato do inimigo comum.¹⁰⁷ De acordo com Maria Manuela Sobral Blanco,

faltou ao conde de Linhares a clara visão do grande prejuízo que a ingerência inglesa nos mercados sob a égide da Corôa [*sic.*] representaria para o comércio português. Ao estabelecer relações de amizade com os antigos adversários, abriu-lhes levemente o caminho para os centros do trato, como o Canará e a China, até então rigidamente [*sic.*] reservados aos Portugueses. [...] As consequências das Tréguas revelaram-se prejudiciais para Portugal, uma vez que os Ingleses passaram a rivalizar nos mercados portugueses da pimenta, infiltraram-se na costa de Melinde para o trato do ouro e do marfim e, particularmente, realizaram uma surtida à feira de Cantão com grave perigo para o monopólio português na China. [...] A porta dos mercados cujo monopólio a Corôa portuguesa detinha zelosamente há mais de um século foi súbitamente [*sic.*] aberta à avidez da East India Company.¹⁰⁸

A autora enumera ainda as diferentes posições que se fazem sentir na Península Ibérica relativamente à aliança, nomeadamente a do Conselho de Portugal, em Madrid, que discorda da ideia de se alargar a paz com os ingleses à Ásia, ao contrário da do conde de S. João, que concorda com as tréguas.

Inicia-se então um novo ciclo de comércio no Estado da Índia, como o prova a chegada do *London*, embarcação inglesa que, apetrechada de armas de defesa contra os holandeses,¹⁰⁹ parte rumo a Macau, sendo condição dos seus proprietários o comércio inglês na Cidade do Santo Nome de Deus, o que não acontece de forma satisfatória, pois a bordo do navio deslocam-se dois agentes portugueses, cujo objectivo é boicotar o trato inglês, mesmo porque as notícias da assinatura da Convenção poderiam não ser bem recebidas pela oligarquia local, o que, de facto, se vem a verificar, pois, como recorda Jorge Manuel Flores, Macau vive do e para o comércio, sendo em torno deste princípio básico que se devem ponderar a sua moldura administrativa, as suas estruturas de defesa, a sua malha social e a sua política

¹⁰⁷ G. V. Scammell, «England, Portugal and the *Estado da Índia* c. 1500-1635», *Modern Asian Studies*, vol. 16, Abril de 1982, pp. 177-192, sumaria os conflitos anglo-portugueses até à Convenção de Goa.

¹⁰⁸ Maria Manuela Sobral Blanco, «O Estado Português da Índia», vol. 1, pp. 540-542.

¹⁰⁹ Sobre o contexto que leva à *entente cordiale* anglo-portuguesa contra a V.O.C. no século XVII, vejamos G. R. Crone, *The Discovery of the East*, 1972, pp. 120-147, e Marcus P. M. Vink, «The Entente Cordiale: The Dutch East India Company and the Portuguese Shipping through the Straits of Malacca, 1641-1663», *Revista de Cultura*, ano 5, vol. 1, n.º 13-14, Janeiro-Junho de 1991, pp. 289-309. Este último autor afirma que os holandeses de Batávia se preparam para a acção conjunta dos inimigos portugueses e ingleses, concluindo o estudo que a *entente cordiale* anglo-portuguesa é, a longo prazo, prejudicial para os portugueses, pois embora os ingleses enfraqueçam os bloqueios navais holandeses ao transportar mercadorias portuguesas, não podem ajudar a proteger todas as possessões portuguesas na Ásia.

externa',¹¹⁰ nomeadamente para com os ingleses. Aliás, em 1695, o viajante italiano Giovanni Francesco Careri observara essa realidade ao descrever a pobreza e a dependência alimentar da cidade relativamente à China, e a sujeição dos seus habitantes às incertezas do mar e ao mandarinato.¹¹¹

Como já verificámos, a acção da E.I.C., juntamente com a da V.O.C. e dos mercadores independentes europeus contribui para o enfraquecimento do império português no Índico, onde a presença inglesa se enraiza gradualmente, estendendo-se, inclusive, e como já vimos, até ao Japão até que é proibido o comércio com Macau, altura em que termina o período aureo comercial, social e económico do enclave.

3.

A CHEGADA DOS INGLESES À CIDADE DO SANTO NOME DE DEUS

A Convenção de Goa, celebrada entre Goa e Surrate, tem como objectivo fazer frente ao crescente poderio holandês no Extremo Oriente, abrindo gradualmente o caminho para Macau às embarcações da E.I.C. e de associações comerciais privadas inglesas, espelhando essa aliança os problemas que o Estado da Índia enfrenta face aos rivais norte-europeus e as estratégias que Portugal adopta para fazer frente à situação. Os ingleses visitam Macau no início do período de contracção do Estado da Índia, vindo, no entanto, e como veremos, a estabelecer-se no Sul da China apenas no início do século XVIII. A chegada de rivais desagrada, desde cedo, à edilidade de Macau, que tenta defender o seu estatuto privilegiado no Império do Meio e afastar os concorrentes comerciais que, quatro anos depois, facilitariam a expulsão dos portugueses do Japão, perigando a sobrevivência da Cidade do Santo Nome de Deus. Por outro lado, a vigilância imperial sobre Macau dificulta a actividade comercial e o poder da cidade, uma vez que para as autoridades chinesas o enclave é parte da China, encontrando-se sob a alçada do Trono do Dragão.

3.1. A primeira embarcação inglesa em Macau

The Portugall, a watchfull eie and jealousy over us.

«Henry Bornford at Surat to the Company, April 29, 1636», in Sir WILLIAM FOSTER, *The English Factories in India 1634-1636*, 1911, p. 227.

Após a suposta estada do escocês William Carmichael em Macau, um grupo de ingleses, acompanhados pelo feitor português Gaspar Gomes, parte, por proposta do vice-rei Conde de Linhares,¹¹² de Goa, a bordo do

¹¹⁰ Jorge Manuel Flores, «Macau: O Tempo da Euforia», p. 179.

¹¹¹ John Francis Careri, *A Voyage Round the World in Six Parts*, 1752, p. 275.

¹¹² I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 248, liv. 44, fls. 426-427, liv. 45, fls. 350-351, e Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1634-1636*, pp. 103-104, 150, 177-178,

London em Abril de 1635 e chega à China a 23 de Julho, sendo recebido com relutância quer pelos feitores portugueses que com eles viajam, quer pela oligarquia local. Gomes deve assegurar-se de que os marinheiros ingleses não causam distúrbios, não ofendem os residentes durante celebrações religiosas, ou bebem demasiado álcool, punindo severamente qualquer ofensa. De início não são os residentes de Macau que dificultam o desembarque dos ingleses, mas sim os portugueses que viajam no *London*, travando as duas partes uma luta de interesses que termina duas semanas mais tarde, quando os agentes e três empregados da E.I.C. são autorizados a estabelecerem-se em terra. O vice-rei de Goa havia proibido secretamente o desembarque, pelo que Bornford informa os directores que se desejarem que ele efectue uma segunda viagem à China, ele se deslocará não a Macau, mas a um dos outros portos ou ilhas que existem no estuário do rio das Pérolas.¹¹³

Em Fevereiro desse ano, e referindo a Filipe II os benefícios da Convenção de Goa, o conde de Linhares informara o rei que se encontram «no surgidouro de Machao» cobre e ferro, «os quaes estão impossiveis de navegar respeito á assistência que fazem no estreito de Sincapura os Olandezes», fretando o vice-rei ao presidente da feitoria inglesa de Surrate uma nau para os transportar, «porque como não tem perigo de Olandezes, a podem trazer com toda a facilidade, e não me vem á imaginação que os ditos Ingrezes se me possam levantar com esta carga, em razão de que alem de serem homens de palavra, fica por segurança todas as naos suas, que nesse Reino estão nos portos de V. Magestade».¹¹⁴

De acordo com o vice-rei, os ingleses conhecem já as imediações de Macau devido às inúmeras viagens que até então haviam realizado, inclusive desde o Japão, na companhia dos seus ex-aliados holandeses, ficando pré-estabelecido que os primeiros não contactariam ou comercializariam com chineses,¹¹⁵ defendendo-se o conde de Linhares:

com eu haver capitulado com este Presidente que nenhum Ingrez desembarcaria em terra de Machao, e que se poriam lá dentro na não [...] hum capitão com cincoenta soldados, dez por coberta; a este meu pensamento que os Chinas são traidores, e que lhes poderiam querer saltar a dita nao [...] e em quanto ao frete me fez grandes comprimentos, e em effeito ficou assentado que eu nomearia o preço como viesse aqui a dita não.¹¹⁶

189-190, 226-230, onde pode ler-se, na «Consultation Held in Surat», pp. 102-103: «an English ship 'should be sent from Goa to Macao in China for freight goods [...]. The voiage in itselfe was generally aprooved [...] were it but to experience the trade in those parts, which hath ever bene desired'» (itálico nosso, veja-se extracto do documento em G/12/1, fl. 24).

¹¹³ Sir William Foster, *The English Factories in India 1634-1636*, p. 228, e G/12/10, fl. 86-88.

¹¹⁴ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 1, p. 266.

¹¹⁵ Arquivo Histórico de Goa (A. H. G.), Filmoteca Ultramarina Portuguesa (F.U.P.), *Livro dos Segredos*, n. 1, fls. 6-7.

¹¹⁶ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 1, p. 267.

Por sua vez, e contrariamente ao que o vice-rei comunica a Filipe II, as instruções da feitoria inglesa de Surrate informam os tripulantes do *London* que será permitido a alguns deles estabelecerem-se em terra:

to which purpose [they] shall take a house, and cohabite lovingly together. [...] And that no scandall may be given or taken in point of religion (wherein the nation is very tender) lett your exercises and devotion be constant but private, without singing of psalmes, which is nowhere permitted unto our nation in the King of Sapines dominions, except in ambassadors houses. Lett our religion appeare in our good conversation amongst men, which will best expresse us to be Reform'd Christians. Howsoever, let not your opinions disturbe their practise, nor your curiosity to pye into their ceremonies distast them [...]. In briefe, doe not yourselves, nor permitt not any others to give, any offence in matters of religion; but, observing of daies and all other indifferent ordinances.¹¹⁷

O vice-rei da Índia promete pagar à E.I.C. dez por cento dos lucros da viagem, sendo objectivo do primeiro trazer de Macau cinco mil quintais de cobre, algum ferro e artilharia da fundição de Manuel Tavares Bocarro.¹¹⁸ Surrate avisa os oficiais que se deslocam a Macau da possibilidade de os portugueses os enganarem, pelo que os primeiros, ao carregar o barco, devem dar prioridade aos bens cujo transporte seja lucrativo, e aconselha-os ainda sobre que mercadoria trazer, caso exista espaço livre na embarcação, sendo o comércio privado de oficiais totalmente proibido.¹¹⁹

A par das disputas comerciais, as divergências religiosas entre 'papistas' e protestantes também marcam, desde o seu início, as relações anglo-portuguesas em Macau, 'prevendo' esse mesmo aviso as dificuldade que as diferentes práticas e crenças religiosas originariam entre os dois povos no enclave, e que se estendem até ao século XIX, pois só em 1821 é permitido aos ingleses construir um cemitério protestante.¹²⁰ Aliás, como refere o padre Manuel Teixeira, são vários os bispos de Macau que se insurgem contra a perniciosa presença dos estrangeiros que corrompem a moral dos cidadãos.¹²¹

As instruções de Methwold para o capitão Willes informam ainda que quer os conflitos anglo-portugueses que há pouco haviam terminado, com a assinatura da convenção, quer os interesses pessoais da comunidade portuguesa podem inflamar reacções adversas dos moradores do enclave para

¹¹⁷ Sir William Foster, *The English Factories in India 1634-1636*, pp. 105-106.

¹¹⁸ G/12/10, fls. 81-84.

¹¹⁹ Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1634-1636*, p. 106.

¹²⁰ Em 1794 Aeneas Anderson visita Macau durante a primeira embaixada inglesa à China e critica os católicos de Macau por forçarem os ingleses que falecem na China a ser enterrados fora da cidade, juntamente com chineses, pois «the papists have particular places of interment for those who depart this life in the faith of their church» (*A Narrative of the British Embassy to China*, 1795, p. 392).

¹²¹ Padre Manuel Teixeira, *Macau e a sua Diocese*, vol. 2, 1940, pp. 260-262.

com os ingleses durante a «primeira visita de um barco inglês». A desconfiança e a luta de interesses comerciais pautam, assim, os contactos iniciais entre Macau e a E.I.C.:

At his arrival at Macao, the Captain is enjoined to conform to directions from the Portuguese governor, particularly in regard to persons sent ashore from the ship; and to avoid all occasions of giving offence; for it is to be apprehended, that as this is the first visit of an English ship there, under a friendly compact, soe fears and jealousies; grounded as the former Enmity between the two nations, may be entertained by the Portuguese.¹²²

Em Maio de 1635 D. Miguel de Noronha escreve ao capitão-geral de Macau, Manuel da Câmara de Noronha, e anuncia as tréguas com os velhos aliados, enviando cópia do documento «do que contém as tréguas, [que] grandes esperanças pode dar ao estado esta nova amizade, com ela [...lhe] fretou o Presidente esta nau, a qual é de quarenta e duas peças de artilharia, e tem duzentos homens, diz ele [William Methwold], bravios e valentes».¹²³ O vice-rei recomenda cordialidade para com o capitão inglês, sendo importante para Macau que «nenhum inglês tenha comunicação com nenhum chinês»,¹²⁴ devendo permanecer na nau sempre seis ou oito portugueses para a assistir e guardar. O capitão do navio deve ser cordialmente convidado e recebido a jantar pelo governador, que deverá também fornecer-lhe provisões e mostrar-lhe a cidade, nomeadamente o Colégio de São Paulo. As indicações de Goa são minuciosas e listam as medidas que os portugueses devem tomar ao interagir com a tripulação, sendo a necessidade da distância dos chineses repetida várias vezes, pois os ingleses levam cabedal no valor de mil patacas para comercializar com a ajuda de Gaspar Gomes.¹²⁵ Os fatores da E.I.C. pagarão a medição do barco, devendo a petição ao mandarim ser feita em nome de portugueses experientes que acompanharam o oficial inglês.¹²⁶ A comunicação entre nativos e recém-chegados evitar-se-á a todo o custo, e a nau deve regressar a Goa o mais depressa possível, «antes que os chinas possam ter alguma suspeita, ou lhe [a] façam ter os portugueses de Macau».¹²⁷ Por sua vez, o capitão-geral informa o vice-rei da chegada do *London*, do

¹²² G/12/10, fl. 81.

¹²³ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 34, fls. 64v-65. Sobre o «intento» da viagem e a artilharia de Manuel Bocarro a ser transportada para Goa, vejam-se as instruções para Manuel Ramos, administrador das viagens do Japão, onde são referidas as tréguas com os ingleses «na conformidade das pazes que sua magestade fez com o seu Rei» (fls. 72-72v).

¹²⁴ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, fl. 63v.

¹²⁵ Ideia repetida no final da carta (I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 34, fl. 66), e nas instruções para Manuel Ramos (liv. 34, fl. 73, liv. 35, fl. 263).

¹²⁶ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 34, fl. 64, liv. 35, fl. 263.

¹²⁷ Conselho dado quer na carta enviada ao capitão-geral quer numa outra dirigida a Manuel Ramos, datada de 3 de Maio de 1635 (fl. 73v).

desempenho de Gaspar Gomes¹²⁸ e do respeito pelas directrizes do conde de Linhares referentes às pazes celebradas no reino, da Convenção de Goa, e da estadia «disfarçada» da nau sem levantar suspeitas entre os chineses, a quem é dito que esse «galeão da armada» viera dar guarda aos demais galeões que o esperam no Sul da China, «a respeito dos inimigos [...] europeus».¹²⁹ O capitão-geral descreve ainda a «amizade», o fornecimento de mantimentos, o jantar e o passeio ao Colégio de São Paulo com que recebe o capitão inglês até o acompanhar à nau, guardada por portugueses de confiança, como que respondendo, ponto a ponto, à carta do seu superior. Os detalhes do carregamento do cobre e da artilharia¹³⁰ preenchem ainda parte da longa missiva que prova a Goa o cumprimento do dever por parte do enclave.

A *London*, primeira embarcação inglesa a ancorar no Sul da China¹³¹ sob comando de Matthew Willis, apesar de ser fretada pelo conde de Linhares, e envergar (encobertamente) a bandeira portuguesa, é motivo de conflito entre as autoridades mandarínicas e a administração portuguesa de Macau, que se vê forçada a pagar uma multa às primeiras devido à estadia indesejada do barco 'estrangeiro',¹³² após a sua partida em 20 de Outubro, rumo a Goa, onde chega no início de Fevereiro de 1636,¹³³ queixando-se os ingleses que o feitor Gaspar Gomes os enganara, «dificultando-lhes as cousas».¹³⁴ No entanto, a acção dos ingleses em Macau é pouco profissional, e em Agosto de 1636 Methwold refere a duvidosa contabilidade da viagem a cargo de Abraham Aldington, sendo este último condenado por fraude devido às exageradas despesas da estadia da tripulação no enclave.¹³⁵

À chegada a Goa, em 6 de Fevereiro, a tripulação do *London* nega-se a pagar direitos alfandegários, tal como fizera em Malaca, por ter comprado as suas fazendas a chineses de Macau e não as descarregarem na Índia, pois pretendem enviá-las para a Inglaterra. O vice-rei da Índia, Pedro da Silva, avisa o rei de Portugal que nada pode fazer, uma vez que o contrato assinado no ano anterior pelo conde de Linhares com os ingleses é omissivo, e o primeiro não informara o Conselho de tal decisão.¹³⁶ No entanto, a carta que o conde de Linhares enviara a Filipe III de Portugal, ainda antes da partida do *London* indica as vantagens das «novas treguas» e dos direitos alfandegários

¹²⁸ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 35, fl. 243.

¹²⁹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 35, fl. 243.

¹³⁰ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 35, fls. 244-244v.

¹³¹ Para detalhes do percurso da embarcação desde Downs, via Surrate, até Macau, e os seus objectivos, veja-se Anthony Farrington, *East India Company Ships, 1600-1833*, 1999, p. 386.

¹³² Carta de Manuel Ramos ao vice-rei da Índia (20-10-1635): I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 35, fl. 253v, e Austin Coates, *Macao and the British 1637-1842*, p. 7.

¹³³ Carta do vice-rei (18-02-1636): I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 247v.

¹³⁴ Carta de Manuel Ramos para o vice-rei (20-10-1635): *Livros das Monções*, liv. 35, fl. 251.

¹³⁵ Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1634-1636*, p. 275.

¹³⁶ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 247v.

«porque se declarou aos Ingrezes que de todas as fazendas que trouxeram e levarem hão de pagar direitos».¹³⁷

Manuel Ramos, administrador das viagens ao Japão e do Tesouro Real em Macau, informa o vice-rei que quando os ingleses partiram de Goa «vinham já dissolutos de não guardarem a ordem que trazem [do conde de Linhares] de desembarcar [em Macau] senão quando o capitão-geral os fosse buscar», padecendo o feitor na companhia destes, que «o estimam muito pouco».¹³⁸ Em carta de 30 de Outubro de 1635, Manuel Ramos trata os ingleses por inimigos ao referir as tentativas públicas destes para comunicar com os «chinas», bem como a entrega de uma petição ao mandarim quando da medição da nau a solicitar ao mesmo um «porto» nas águas chinesas, vendo-se os portugueses forçados a evitar a rendição da nau, infracção pela qual pagam posteriormente, como já afirmámos, uma quantia elevada na feira de Cantão. O mandarinato ordena aos habitantes chineses que abandonem a cidade e corta o fornecimento de víveres para forçar as autoridades portuguesas a pagar a multa, medida de pressão utilizada ao longo dos séculos e também referida pelos agentes de Courteen quando descrevem, em 1637, as possibilidades de futuro comércio inglês com a China. De acordo com estes, Macau é um local a evitar pelos ingleses para se estabelecerem no Império do Meio devido ao controlo dos chineses e dos portugueses.¹³⁹ Por exemplo, em 1849 Henry Charles Sirr também refere a condição peninsular de Macau como estratégia dos chineses para controlar os lusos: «The great enemy to be dreaded by the Portuguese would be famine, in the event of a war with the Chinese; for [...] the principal supplies come from the mainland».¹⁴⁰

O administrador das viagens do Japão aconselha o vice-rei a poupar prejuízos a Macau e a forçar os ingleses a deixar uma quantia monetária em Goa que pague a rendição do barco.¹⁴¹ O enclave, ciente da ameaça que as embarcações inglesas representam, une-se, desde logo, ao mandarinato cantonense para afastar essa presença indesejada, como conclui Anders Ljungstedt ao afirmar que os lusos concluem, desde cedo, que os interesses franceses e ingleses na China são prejudiciais ao seu comércio.¹⁴²

Relativamente às fontes inglesas, Henry Bornford, «the firste [Englishman] that negotiated [...] business in those parts»,¹⁴³ afirma no seu relato da

¹³⁷ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 1, p. 268).

¹³⁸ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 253; numa outra carta, Manuel Ramos lista alguns passageiros portugueses transportados pela nau para e de Macau (fls. 259v-260).

¹³⁹ Peter Mundy, *The Travels*, 1907-1936, vol. 3, parte 2, p. 484.

¹⁴⁰ Henry Charles Sirr, *China and the Chinese*, vol. 1, p. 161.

¹⁴¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 261.

¹⁴² Anders Ljungstedt, *An Historical Sketch*, p. 28.

¹⁴³ «Henry Bornford at Surat to the Company, April 29, 1636», in Sir William Foster, *The English Factories in India 1634-1636*, p. 226; veja-se Henri Cordier, *Histoire générale de la Chine*, vol. 2, p. 211.

viagem que o objectivo aparente da mesma é auxiliar o vice-rei da Índia face ao bloqueio holandês, mas que, no fundo, a principal missão dos ingleses é iniciar o comércio directo da E.I.C. com a China, propósito apenas gurado pelo facto de as «superstições» chinesas manterem os estrangeiros afastados, como também acontece aos portugueses da «iland of Machau»,¹⁴⁴ que, por sua vez, não estão autorizados a entrar livremente na China. O viajante conclui: «so far as the English could see, the averseness of the Chinese to intercourse with foreigners is exaggerated by the Portuguese, who also abuse other nations to the Chinese in order to keep the trade to themselves».¹⁴⁵ Os comentários do responsável pela viagem do *London* a Macau, Henry Bornford, sobre a atitude dos portugueses, inclusive o que utilizamos como epígrafe deste subcapítulo, constituem a primeira imagem que os ingleses formam dos residentes da cidade com base no contacto *in loco*. Desde o início da presença inglesa no Império do Meio, os portugueses levam a cabo um jogo duplo de interesses que opera em duas frentes e consiste em afastar as nações europeias da China e denigrir a sua imagem junto do alto funcionalismo provincial de Cantão. No entanto, Bornford refere as mercadorias mais facilmente vendíveis em Macau, concluindo que, caso a paz entre portugueses e ingleses seja estabelecida, estes últimos obterão uma parte deste lucrativo comércio.¹⁴⁶ Por sua vez, Gaspar Gomes, já em Goa, descreve a viagem ao novo vice-rei Pedro da Silva e afirma ter avisado os ingleses que, de acordo com o regimento recebido pelos mesmos, não poderiam comercializar em Macau. Pedro da Silva suspeita dessas expedições e parafraseia a Filipe III de Portugal o relato do feitor,¹⁴⁷ afirmando que os ingleses

não quiseram vir nisto, mas antes tiveram feitoria sua em que venderam e compraram em quanto ali havia, e se fizeram grandes amigos dos chinas da terra dando-lhes de contínuo comer e beber [...], de [...] levar-lhes muitas mercadorias e prata, e que não queriam mais que lhe deixasse fazer duas casas fora da cidade cobertas de palha e não casas fortes como as dos portugueses, e que lhes darião as mercadorias a 30 e a 40 por cento mais baratas do que nós lhe as vendíamos, e posto que se lhe não concedessem os chins [...] as mercadorias que pediam [...] o que não será muito dificultoso porque aquela gente busca sempre maior saca a suas fazendas, e como as que nós lhes compramos são poucas respeito a falta de navegação e comércio [devido ao embargo holandês no estreito de Malaca] facilmente se amigarão com os Ingleses em total dano deste estado, mormente quando eles [ingleses] vêm tão cobiçosos de tornar à

¹⁴⁴ «Henry Bornford at Surat», p. 227.

¹⁴⁵ «Henry Bornford at Surat», p. 227.

¹⁴⁶ «Henry Bornford at Surat», pp. 229-230.

¹⁴⁷ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 248.

China como me diz Gaspar Gomes, e também aqui depois que chegaram tenho ouvido linguagem sua que ainda que nós não queiramos hão-de demandar lá na monção dois pataxos seus e todos os anos hão-de fazer o mesmo.¹⁴⁸

Os testemunhos de Gaspar Gomes e do novo vice-rei reflectem o interesse dos sobrecargas de Surrate em se aproximarem dos chineses para lhes pedir autorização para construir uma feitoria «coberta de palha» e não permanente, como as construções portuguesas, fora das muralhas de Macau, onde fariam concorrência aos habitantes da urbe. Ainda Gomes não chegara a Goa e já Manuel Ramos avisara o vice-rei do perigo do regresso dos ingleses e da passagem do comércio da China e do Japão para as suas mãos, comunicando-lhe factos semelhantes aos que o feitor viria a narrar *in loco*, a saber:

- 1) o capitão e o feitor ingleses, «pretendendo continuar neste comércio», pedem autorização aos chineses para enviar duas pequenas naus a Cantão no ano seguinte e para construir quatro casas «muito pequenas sem fortificação, nem artilharia nenhuma» como as dos portugueses, comprometendo-se a vender aos chineses «drogas» por metade do preço praticado pelos portugueses,
- 2) os ingleses prometem «outras coisas em crédito e abonação sua, em muito prejuízo nosso», e tentam oferecer a um chinês elevados pagamentos anuais aos mandarins e ao imperador, «fazendo sobre isto outras muitas promessas». Os portugueses acabam por ter conhecimento do plano e convencem-no a aceitar um suborno português para fingir, junto dos ingleses, que iria a Cantão interceder por eles,
- 3) os ingleses, se não chegarem a Macau a partir de Goa, fá-lo-ão desde Surrate, pondo, assim, em perigo o trato português no Extremo Oriente.¹⁴⁹

Pedro da Silva informa Filipe III do perigo inglês para o comércio do enclave e das subversivas intenções de Surrate,¹⁵⁰ embora as viagens para a China não façam ainda parte da política comercial da Companhia em Londres. No entanto, muitas das medidas e muitos dos sucessos comerciais no Oriente são fruto de decisões e estratégias das feitorias locais, sem o aval prévio dos directores.

O relato de Gaspar Gomes e a missiva de Manuel Ramos provam que o Estado da Índia teme a concorrência e as iniciativas inglesas desde o envio do primeiro barco da E.I.C. a Macau, mesmo que por interesse dos portugueses.

¹⁴⁸ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 248.

¹⁴⁹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 35, fl. 267.

¹⁵⁰ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 248.

Pedro da Silva informa o rei que confessara ao seu Conselho, ainda antes do regresso da nau, «o quanto sentia e [se] lastimava antevendo já os danos que havião de vir a este estado de se mandar esta nau à China»,¹⁵¹ descrevendo a forma como, após ter assumido o cargo, se destacara da acção do seu antecessor ao forçar a nau inglesa a deter-se na barra para averiguar da sua carga e do pagamento dos direitos alfandegários a que a Coroa tem direito. O vice-rei escreve ainda ao capitão geral de Macau a propósito dos grandes inconvenientes da viagem do *London* e aconselha-o quer a envidar esforços para que as demais nações europeias não sejam recebidas em nenhum porto chinês quer a fazer saber que esta viagem lhe desagradou, não devendo ser enviada para a China mais nenhuma nau inglesa, nem dar-se favor algum a terceiros.¹⁵² Quatro anos mais tarde, e lutando contra o bloqueio holandês, o mesmo vice-rei freta, nas mesmas condições que o seu antecessor fizera com os ingleses, uma nau à Companhia das Índias dinamarquesa, enfraquecendo assim a posição de exclusividade dos ingleses.¹⁵³

Após o regresso do *London*, as relações entre Pedro da Silva, que não paga o fretamento aos ingleses durante três anos, e Methwold tornam-se tensas ao ponto de as tréguas da Convenção de Goa quase serem suspensas.¹⁵⁴ Por essas mesmas razões, e tendo proibido futuras viagens inglesas a Macau,¹⁵⁵ o vice-rei é considerado, por Surrate como «irreconciliably adverse unto the English». ¹⁵⁶ Nesse mesmo ano, Madrastra, futuramente denominada de Fort St. George, é adquirida pelos ingleses e, devido ao bloqueio holandês, o vice-rei de Goa propõe de novo aos ingleses o envio de duas ou três embarcações a Macau, apoio negado por Surrate, que informa Londres do desânimo que Goa confessa em relação ao abandono que sente por parte de Portugal, estando os portugueses prontos inclusive para se tornarem súbditos de um rei que os proteja dos holandeses. Surrate transmite ainda a necessidade do envio de barcos ingleses para o Oriente a fim de tirar partido do vantajoso desejo de cooperação comercial expresso pelos portugueses: «wee believe

¹⁵¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 248.

¹⁵² A.H.G., F.U.P., *Livro dos Segredos*, n.º 1, fl. 11). No entanto, em 1639 Pedro da Silva informa William Fromlin, sucessor de Methwold, que enviará alguém para discutir com ele os fretamentos acordados para Malaca e para a China (fl. 30).

¹⁵³ Em Maio de 1639 Pedro da Silva avisa os dinamarqueses que apenas poderão negociar na China com autorização do capitão-geral de Macau (A.H.G., F.U.P., *Livro dos Segredos*, fls 31, 31v, 33).

¹⁵⁴ A.H.G., F.U.P., *Livro dos Segredos*, p. 583, n. 399.

¹⁵⁵ «Copia do Conçelho sobre o Comércio dos Ingleses», in P. S. S. Pissurlencar (ed.), *Assentos*, vol. 2, 1954, pp. 115-116.

¹⁵⁶ G/12/1, fl. 58. Pedro da Silva informa Surrate que os portos portugueses não comercializarão com ingleses, pois estes estão autorizados a fundear apenas para receber abrigo e aguada (Sir William Foster, *The English Factories in India 1634-1636*, pp. 152, 159). Num outro documento inglês de 1639, António Teles de Meneses, o governador da Índia que substituiu Pedro da Silva, é considerado mais amigo dos ingleses (G/12/1, fl. 59).

they would readily subscribe to furnish you with pepper, cinamon, and as much freedome & security in some of their forts (if not the fort itself)». ¹⁵⁷ Em 1636 Surrate informa os directores do desejo de estabelecer comércio directo com a China, devendo Londres obter de Portugal autorização para tal, pagando a feitoria as devidas taxas em Malaca. Três anos depois, quando uma nau de Macau ancora sob protecção do forte inglês de Armagão devido a uma tempestade, os ingleses dirigem-se à embarcação para aí colocar a sua bandeira, mas dois navios holandeses enviados de Pulicate atacam a nau portuguesa, cuja tripulação decide queimar a mesma após ter descarregado parte da carga. ¹⁵⁸

A viagem do *London* e as demais propostas de utilização de barcos ingleses dão-se por interesse e em nome dos portugueses de Goa, logo, esta viagem não pode ser considerada a primeira missão de iniciativa inglesa ao enclave luso-chinês, até porque os directores da E.I.C. desconhecem que Surrate utiliza os seus bens e capital para enviar barcos à China, desaprovando posteriormente essa prática. Londres alerta Methwold para o perigo de iniciativas como o fretamento do *London*, pois os holandeses, caso descubram que as embarcações inglesas transportam munições ou bens portugueses, podem facilmente tomá-las no estreito de Malaca e confiscar a sua carga, ¹⁵⁹ como acontece em 1643 quando capturam a *Bona Speranza*. Essa embarcação inglesa é fretada pelo vice-rei de Goa, João da Silva Telo e Meneses, conde de Aveiras, à Associação Comercial de Sir William Courteen para transportar soldados portugueses para Macau, na companhia de outras duas embarcações inglesas (*Lesser, Greater William*), ¹⁶⁰ face às dificuldades que o bloqueio holandês origina, como o vice-rei refere no final de 1643: «A nau inglesa [...] que partira para a China se presume esta também detida na mesma fortaleza de Malaca, havendo pelejado com os holandeses e sendo morto na briga o capitão inglês [...] com isto nos persuadimos que será grande o aperto que se deve padecer na China». ¹⁶¹

A inimizade e o receio inicial de concorrência anglo-portugueses dão gradualmente lugar à colaboração como estratégia de defesa dos interesses

¹⁵⁷ G/12/1, fl. 60, e G/12/10, fls. 82-84.

¹⁵⁸ G/12/1, fl. 60.

¹⁵⁹ Ethel Bruce Sainsbury e William Foster (eds.), *A Calendar of the Court Minutes of the East India Company 1635-1639*, 1907, pp. 120-121.

¹⁶⁰ G/12/10, fls. 107-110, A.H.U., *Macau*, cx. 1, doc. 42, I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 48, fls. 287v, 294v, A.H.G., F.U.P., *Livro dos Segredos*, n.º 1, fl. 67.

¹⁶¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 48, fl. 287v, liv. 50, fl. 124v. Sobre os sucessivos fretamentos portugueses de naus inglesas, veja-se Maria Manuela Sobral Blanco, «O Estado Português da Índia», pp. 552, 585 (n. 418-421), 586 (n. 422-424), que resume esta estratégia de combate ao bloqueio holandês e afirma que em 1644 as embarcações *Hind*, desde Swalli (porto e feitoria de Surrate), e *William*, que referiremos mais adiante, pertencentes respectivamente à E.I.C. e à Associação de Courteen (rival da Companhia), se dirigem para Macau por conta da Coroa portuguesa para carregar munições e pólvora a troco de canela.

de ambas as nações face à ameaça holandesa no Oriente, ¹⁶² e graças à Convenção de Goa os portugueses de Macau passam inclusive a viajar da e para a metrópole, via Londres, nos barcos da E.I.C., ¹⁶³ embora as pazes entre os dois países aliados não os torne «s[en]hores de tudo». ¹⁶⁴ Desde o massacre de Amboina (1632) e da expulsão dos ingleses do comércio das especiarias pelos holandeses que a E.I.C. se junta aos portugueses para fazer frente ao poderio holandês, e é nesse contexto que é assinado, como vimos, o pacto entre o vice-rei da Índia e Methwold.

3.2. O início das viagens esporádicas a Macau e o papel das feitorias orientais da E.I.C.

Dois anos após a viagem do *London* chega à Cidade do Santo Nome de Deus uma frota da Associação de William Courteen, essa sim a primeira expedição totalmente inglesa que chega à China, fruto de iniciativa privada. Os conflitos da tripulação indicam, desde logo, que os ingleses não poupariam esforços para partilhar com os portugueses os lucros do comércio em Cantão, acabando um dos mercadores, Peter Mundy, por redigir, durante a sua estada, a primeira longa descrição em língua inglesa do enclave, à qual junta representações pictóricas. Macau defende os seus interesses comerciais e económicos desde a chegada da primeira frota inglesa e desenvolve estratégias em cinco frentes para o fazer, nomeadamente junto do mandarinato, de Lisboa, do vice-rei, das tripulações inglesas, e também do rei inglês.

3.2.1. A expedição de John Weddell e o diário de Peter Mundy (1637): o início das relações anglo-portuguesas em Macau

Na sequência das tréguas luso-inglesas não são apenas os barcos da E.I.C. que se dirigem para a China, e em Junho de 1637 quatro navios da frota da Associação de Courteen, sob o comando de John Weddell, que participou na tomada de Ormuz, ancoram ao largo de Macau depois de terem passado por Goa, trazendo a bordo alguns missionários de Malaca, bem como Peter Mundy, que redige o já referido diário ilustrado durante a sua estada. ¹⁶⁵ Courteen consegue, em 1637, juntamente com Endymion Porter,

¹⁶² I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 33, fl. 249).

¹⁶³ G/12/68, fl. 6, G/12/89, fl. 65, R/10/6, fl. 192, Ethel Bruce Sainsbury e William Foster (eds.), *A Calendar of the Court Minutes Etc. of the East India Company 1640-1643*, 1909, p. 151, Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1642-1645*, 1913, p. 36.

¹⁶⁴ Conde de Linhares, *Diário do 3.º Conde de Linhares, Vice-Rei da Índia*, 1943, p. 267.

¹⁶⁵ Sobre o diário e a viagem, vejam-se Charles R. Boxer, *Macau na Época da Restauração/Macau Three Hundred Years Ago*, 1993, pp. 49-75, Rogério Miguel Puga: «Images and Represen-

do rei Carlos I, autorização para comercializar nas Índias Orientais, desequilibrando momentaneamente o monopólio da E.I.C. até a sua Associação ser absorvida por esta última em 1649.¹⁶⁶ No entanto, há já alguns anos que as embarcações de Courteen lutavam contra a supremacia portuguesa no Oceano Índico, pelo que Surrate informa Londres que a frota de Courteen é um dos obstáculos ao sucesso dos negócios da instituição, nomeadamente em Macau: «for Courteen's ships came out expressly to take advantage of the Foundations which the Company, at a great cost, had laid for na Intercourse with China, through the Portuguese settlements of Goa and Macao».¹⁶⁷ De acordo com a mesma fonte, a estas circunstâncias juntam-se a «inveja» dos portugueses de Goa que tentam boicotar a «empresa» do *London*, para a qual eles próprios haviam convidado os ingleses, fugindo, inclusive, ao pagamento do frete da embarcação o *London*. Por sua vez, a rivalidade e o poderio naval dos holandeses, que confiscam mercadorias portuguesas nos barcos ingleses, dificultam a cooperação anglo-portuguesa que só é retomada com o fretamento de *Hind* em 1644,¹⁶⁸ ano em que o feitor de Bantem se prontifica perante Londres tentar, na senda dos portugueses e holandeses, estabelecer comércio directo com a China, actividade que, sem dúvida, será um sucesso.¹⁶⁹ Já o feitor de Surrate, Edward Knippe, espera que, mesmo havendo pazes entre portugueses e holandeses, os primeiros lhe fretem barcos para ir a Macau devido à destruição de embarcações do Estado da Índia pelos piratas do Malabar.¹⁷⁰

Se exceptuarmos a viagem do *London*, sob bandeira portuguesa (encoberta), a viagem de Weddell é a primeira expedição comercial inteiramente inglesa ao território, pelo que nos detemos de forma especial na estada

tations of Japan and Macao in Peter Mundy's *Travels* (1637)», *Bulletin of Portuguese/Japanese Studies*, vol. 1, Dezembro de 2000, pp. 97-109, e «A Dimensão da Alteridade em *The Travels* de Peter Mundy (1637): Contribuição para o Estudo das Relações Anglo-Portuguesas no Extremo Oriente», *Revista de Cultura*, n.º 3, Julho de 2002, pp. 136-152.

¹⁶⁶ G/12/10, fl. 66.

¹⁶⁷ G/12/10, fl. 89.

¹⁶⁸ G/12/10, fl. 90. Vejam-se os fls. 91-92 para um exemplo de contrato de fretamento de barcos ingleses para viajar entre Goa, Malaca e Macau (1639), cujo ponto 6 estabelece uma das obrigações da embarcação: «To bring from Macao, on account of Royal Goods, as Ballast, 3000 Quinatls weight, namely in copper, ordnance, or shot. If a second vessel proceed, she also to bring as much artillery, copper, and shot, with other goods on account of individual merchants as she can. To be paid for as those brought on ship London were». O ponto 9 estabelece que o local seguro onde o barco atracará na China será estabelecido por Macau, por ordem do vice-rei, e o ponto seguinte alerta a possibilidade de o eventual comportamento desordeiro da tripulação, «not accustomed to the country», poder despertar reacções violentas nos chineses, devendo apenas os feitores desembarcar. O ponto 11 proíbe a tripulação de levar ou trazer quaisquer passageiros que não os estipulados antes da partida, «according to the amity which ought to subsist between both nations».

¹⁶⁹ G/12/10, fl. 98.

¹⁷⁰ G/12/10, fl. 99-101.

desses mercadores independentes, pois as fontes portuguesas e inglesas¹⁷¹ revelam não só os preconceitos e as expectativas, mas também as estratégias defensivas e comerciais quer dos portugueses de Macau, quer dos recém-chegados, que tentam levar a cabo os seus objectivos a todo o custo. Patrícia Drumond Borges Ferreira estuda o episódio e afirma que os membros da tripulação de Weddell são os primeiros ingleses a alcançar Macau.¹⁷² No entanto, e apesar de não haver certeza absoluta de que o já referido William Charmichael tivesse estado especificamente no enclave, embora seja o mais provável, e se exceptuarmos a estada da mulher e empregada de Frobisher (1620), a embarcação *London* é, em 1635, o primeiro barco com tripulantes ingleses a chegar à cidade.

O governador Domingos da Câmara de Noronha descreve ao vice-rei a chegada e a permanência dos tripulantes ingleses «notavelmente cheios de cobiça e já de lá vieram com este intento tudo nascido na nau Londres [...] e traziam tenção de tão bem quererem mandar a Japão alguma das suas naus»,¹⁷³ referindo a dificuldade em fazer cumprir a justiça régia na cidade e a proibição chinesa de qualquer pessoa se dirigir às naus inglesas.¹⁷⁴ Ou seja, a desconfiança inicial, de parte a parte, marca as relações entre a frota de Weddell e as autoridades de Macau, como aliás já acontecera quando da visita do *London*.

Ainda a caminho da China, Peter Mundy refere duas pioneiras, a empregada do carpinteiro Richard Frobisher e a mulher do mesmo, Joan Frobisher, as primeiras mulheres inglesas de que há registo de terem visitado a Cidade do Santo Nome de Deus, por volta de 1620,¹⁷⁵ quando o *Unicorn* naufraga em águas consideradas inimigas, uma vez que ingleses e portugueses são rivais no Oriente até 1635. Em 7 de Setembro de 1637, na resposta ao protesto de Macau, face aos confrontos luso-chineses originados pela presença do *London* em Macau, Weddell e Mundy referem os conflitos ultrapassados com a assinatura da Convenção de Goa, acusando os portugueses da situação anterior a 1635: «as it was not enough that you should close and forbid us your ports, but you also exerted every means to prevent us from

¹⁷¹ Relativamente ao episódio utilizamos sobretudo as fontes portuguesas, uma vez que estudámos, nos estudos *supra* citados, a documentação inglesa (*vide* G/12/12, fls. 9-75 e G/12/16, fls. 1-33).

¹⁷² Patrícia Drumond Borges Ferreira, *As Relações Luso-Britânicas na China Meridional (Século XVII)*, 2002, pp. 76-105,

¹⁷³ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 191-191v (27-12-1637).

¹⁷⁴ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 256-257.

¹⁷⁵ Peter Mundy, *Travels*, vol. 3, pp. 141-142. Vejam-se também G/40/1, fls. 32, 60. A empregada de Frobisher acaba por permanecer no enclave e casar com um português. Sobre as queixas posteriores apresentadas em 1626 pela viúva de Frobisher a E. I. C. relativamente à sua estada em Macau, veja-se W. Noël Sainsbury (ed.), *Calendar of State Papers, Colonial Series, East Indies, China and Persia, 1625-1629*, 1884, doc. 369, p. 256.

holding commerce with other kingdoms. At last peace was sought for by you for two or three years, [...] and concluded in the city of Goa in December 1634 [10-01-1635] [...] the articles being confirmed by both parties, by which was conceded to us the free entry and trade of your ports».¹⁷⁶

À chegada ao enclave, Mundy é convidado a almoçar no seminário jesuíta, apresentando, ao longo da sua estada, uma elaborada descrição da paisagem humanizada e natural da cidade.¹⁷⁷ Os documentos ingleses e portugueses coligidos quer por *Sir* Richard Carnac Temple e L. Anstey, quer por Maria Manuela Sobral Blanco,¹⁷⁸ bem como os *Livros das Monções* apresentam os interesses comerciais que pautam o início das relações anglo-portuguesas em Macau e que se mantêm, na sua essência, até à fundação de Hong Kong, uma vez que o estabelecimento dos ingleses no delta do rio das Pérolas é encarado, desde logo, pelas autoridades portuguesas como uma ameaça para o comércio da urbe e, conseqüentemente, para a sua própria sobrevivência.

Na primeira carta dirigida ao rei inglês pela cidade de Macau, em Julho de 1637, e em resposta à missiva do mesmo transportada por Weddell,¹⁷⁹ Domingos de Noronha refere que não recebera aviso algum do vice-rei sobre o «contrato» de Goa,¹⁸⁰ e, na sequência da carta que recebera da frota inglesa,¹⁸¹ informa também Weddell de que não fora avisado das pazes anglo-portuguesas. No entanto, de acordo com a documentação portuguesa anterior a esta viagem, concluímos que esse alegado desconhecimento da assinatura da Convenção de Goa é falso, pois, como já afirmámos, o conde de Linhares informa o governador ainda em 1635,¹⁸² agradecendo este último as novidades.¹⁸³ Mais uma vez, Domingos de Noronha recorre estrategicamente à suposta ignorância das pazes para não apoiar a entrada dos concorrentes comerciais no Sul da China, e, enquanto Macau se recusa a respeitar o acordo das «tréguas» para defender os interesses locais,¹⁸⁴ o *London* torna-se símbolo recorrente dos problemas que os ingleses causam aos portugueses, oferecendo-se o capitão-geral para ajudar a frota de Weddell

¹⁷⁶ Peter Mundy, *Travels*, vol. 3, pp. 242-243.

¹⁷⁷ Rogério Miguel Puga: «Images and Representations», pp. 97-109, e «A Dimensão», pp. 136-152.

¹⁷⁸ Peter Mundy, *Travels*, vol. 3, pp. 428-531, e Maria Manuel Sobral Blanco, «O Estado Português da Índia», vol. 2, pp. 372-374.

¹⁷⁹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 200, repetido no liv. 43, fls. 258-258v.

¹⁸⁰ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 202, também copiado no liv. 43, fl. 259.

¹⁸¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 258, 269-270; liv. 41, fl. 211.

¹⁸² I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 34, fls. 63v-65.

¹⁸³ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 35, fls. 242-243.

¹⁸⁴ Vejam-se a representação do Senado (1645) e a consulta do Conselho Ultramarino (1647) sobre a proibição da entrada de embarcações inglesas no enclave, mesmo que ao serviço de Portugal (A.H.U., *Macau*, cx. 1, doc. 48).

apenas em caso de «necessidade urgente» por se encontrar «limitado [e sem] ordens de [s]eus maiores», o rei de Portugal e o vice-rei da Índia:

Porque quando a nau Londres veio a este Porto, trouxe particular ordem do Exmo. conde de Linhares, com um feitor nella português para levar daqui artilharia, e outros fretes de particularers, [...] foi de tão grande prejuízo a esta cidade, e à sua conservação, a respeito dos Chinas, que como são tão ciosos, doutra nação poder vir a estas partes, nos têm dado por isso grandes perdas,¹⁸⁵ nas fazendas dos moradores desta terra, por depender[em] muito deles, esta cidade que está na sua terra.¹⁸⁶

Se afirma desconhecer a assinatura da Convenção de Goa, o governador refere a multa que a cidade pagara às autoridades mandarínicas devido à visita do *London*, em detrimentos dos interesses económicos da mesma. Num processo estratégico desenvolvido em três frentes, que envolve a frota de Weddell, as autoridades chinesas e o vice-rei de Goa, Domingos Noronha escreve a este último, em Dezembro de 1637, informando-o que haviam chegado ao enclave quatro embarcações inglesas, razão pela qual proibira qualquer pessoa de se aproximar da frota, montara guarda à cidade e enviara mantimentos à tripulação. Esta medida defensiva da cidade continua ao longo dos séculos, como podemos ver através do protesto enviado pela mesma ao mandarinato contra a presença de um navio de guerra inglês ao largo da península em 1800.¹⁸⁷

Perante o desejo manifestado pelos chineses de contactar os «bárbaros de cabelos vermelhos»,¹⁸⁸ Macau informa estrategicamente os primeiros dos desígnios pouco amistosos dos recém-chegados, que acabam por decidir visitar a cidade de Cantão,¹⁸⁹ onde os portugueses apenas se podem deslocar para participar na feira da cidade e comercializar directamente com os chineses. O enclave teme ainda que a frota se dirija para o Japão, ataque a nau do trato, e que os ingleses consigam o seu objectivo, ou seja, estabelecer uma feitoria na China à imagem de Macau. Os ingleses dirigem-se para Cantão¹⁹⁰

¹⁸⁵ Ideia novamente repetida, tal como o argumento dos prejuízos causados pela visita do *London* a Macau, numa longa carta da cidade para Weddell, pois os ingleses vêm «comerçar [...] coisa que [os portugueses] não podiam [...] fazer nem consentir, por muito respeito e por estar[em] em terra de el rei da China gente tão ociosa de suas terras» (I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 268).

¹⁸⁶ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 201; veja-se também G/12/1, fl. 30.

¹⁸⁷ P.R.O., FO 233/189, fl. 37.

¹⁸⁸ Forma como o mandarim designa os ingleses quando da sua chegada a Cantão (I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 261) e que pode ser também traduzida como «bárbaros ruivos».

¹⁸⁹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 260v-262.

¹⁹⁰ Veja-se a longa carta que o capitão-geral de Macau escreve ao rei da Grã-Bretanha três dias antes da frota partir em 24 de Dezembro sobre a libertação dos seis ingleses presos em

e os portugueses comunicam a sua estupefação a Weddell, afirmando que tal acto lhes há-de custar «muitos desgostos com estes naturais»,¹⁹¹ acabando os mandarins por exigir de Macau o pagamento de qualquer estrago feito pelos ingleses, pois chegam à China como amigos dos seus moradores, apesar de estes últimos lhes negarem qualquer tipo de comércio. Os chineses exigem que os ingleses paguem os direitos comerciais que pretendem obter, acabando a tentativa de Weddell por falhar, pelo que o inglês culpa as maquinações dos portugueses.¹⁹² Independentemente da veracidade desta última afirmação, que, até certo ponto, se verifica, uma vez que os comerciantes de Macau tentam defender os seus interesses a todo o custo, este argumento será utilizado de forma recorrente pela historiografia inglesa para justificar o 'atraso' do estabelecimento da E.I.C. em Cantão.¹⁹³

Sendo a frota de Weddell a primeira viagem totalmente inglesa a chegar ao enclave, é curioso o facto de este, à semelhança do capitão da *London*, ter discutido com os mandarins a possibilidade de lhes pagar um foro anual do chão, como fazem os portugueses, e dividir Macau com estes últimos.¹⁹⁴ A vontade inglesa de conseguir na China uma posição e um estabelecimento semelhantes aos dos seus velhos aliados europeus é, desde logo, clara, vindo esse desígnio a tornar-se realidade apenas depois da Guerra do Ópio, com a fundação de Hong Kong (1841).

Em 6 de Setembro Weddell escreve à cidade e refere as «enfadonhíssimas» e ameaçadoras cartas que daí recebe e que o levam a pensar que os ingleses nada mais são aos olhos da mesma que «desprezíveis e de nenhuma estima», continuando a afirmar que, de uma forma ou de outra, conseguirá impor-se no comércio da China, pois, de acordo com os próprios portugueses, Macau «não é [...] senão de el rei da China», bastando também a autorização do rei de Portugal para que tal aconteça.¹⁹⁵ De facto, no dia seguinte a cidade afirma, de novo, em carta a Weddell: «não estamos em terra de nosso Rei nem ganhamos sítio desta cidade em guerra justa, senão a temos por benevolência de el Rei da China, e posto que dele dependemos não só em coisa e material graves mas nas mínimas do nosso governo [...]

Cantão durante a estada de alguns tripulantes nessa cidade, e a cortesia com que os portugueses tratam os súbditos de Carlos I (I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 220-227.

¹⁹¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 268.

¹⁹² I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 213-213v, também copiado no liv. 43, fls. 264-264v.

¹⁹³ Vejam-se, por exemplo, a obra do segundo governador de Hong Kong (1844-1848), Sir John Francis Davis, *The Chinese*, vol. 1, 1836, p. 49, bem como A. J. Sargent, *Anglo-Chinese Commerce and Diplomacy*, 1907, pp. 4-5, W. E. Soothill, *China and England*, 1928, pp. 4-7, e Earl H. Pritchard, *Anglo-Chinese Relations during the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, 1929, pp. 54-55.

¹⁹⁴ Peter Mundy, *Travels*, vol. 3, pp. 282-284.

¹⁹⁵ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 260v, também copiado no fl. 269.

sustentação de cada dia».¹⁹⁶ A missiva descreve ainda o controlo e a pressão exercidos pelos mandarins no território quando da chegada da frota inglesa, repetindo o «muito trabalho e perda» que os portugueses passaram anteriormente devido à visita da *London*, independentemente de esta transportar um feitor português,¹⁹⁷ situação agora repetida, mas de forma mais grave, pois a frota de Weddell chega sem autorização do rei de Portugal e do vice-rei da Índia. A administração da urbe teme ainda que as repercussões de todos os crimes cometidos pelos ingleses venham a cair sobre si, desequilibrando o comércio que desenvolve há mais de noventa anos com os chineses,¹⁹⁸ o que será contrário aos princípios das pazes celebradas entre a Inglaterra e Portugal, que visam conservar os bens e interesses de ambos os países.

A edilidade local reúne-se em Outubro para responder ao pedido de Weddell¹⁹⁹ para comercializar de forma a recuperar os gastos da viagem, e resolve permitir ao inglês que o faça, pois os pedidos são «de pouca importância» e as mercadorias transaccionadas não prejudicam os mercados locais, evitando assim que a frota ataque os barcos que regressam do Japão, vitais para a economia local.²⁰⁰ Em Dezembro de 1637, a cidade informa Carlos I dos motivos e interesses que haviam levado os portugueses a apoiar a frota de Weddell a iniciar relações comerciais na China e critica a acção dos restantes tripulantes ingleses que, ao contrário deste, são desacreditados e acusados de esbanjar sem pudor o dinheiro do monarca. Macau afirma que ajudara os membros da tripulação como «amigos verdadeiros», embora, sendo estes comerciantes, não possa recebê-los ou permitir o estabelecimento de uma feitoria, não por falta de vontade ou amizade, mas devido a cinco razões longamente expostas, e que já haviam sido apresentadas a Weddell:

- 1) evitar «averiguações» chinesas e problemas semelhantes aos que surgiram em 1635 quando da viagem do *London*, uma vez que os portugueses tiveram de pagar ao mandarinato muitos milhares de patacas e foram ameaçados de expulsão de Macau como traidores, pois os naturais acreditam que os ingleses, tendo olhos azuis, lhes trazem «agouro», e invadiriam o país. Se o pequeno *London* causara tantos problemas, quatro barcos «tão grandes» causariam muitos mais;²⁰¹

¹⁹⁶ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 267v, também copiado no fl. 259.

¹⁹⁷ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 267v-268, também copiado no fl. 259v.

¹⁹⁸ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 260/268, argumento referido por Peter Mundy, *Travels*, vol. 3, pp. 222-223.

¹⁹⁹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 212, também copiado no liv. 43, fls. 263v.

²⁰⁰ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 213-213v.

²⁰¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 220-220v, 267v-268.

- 2) o comércio entre a Inglaterra e a China seria a total destruição de Macau, e tal não poderia ser feito sob o nome da amizade luso-inglesa, pois a cidade vive do trato com o Japão, Manila e a Índia, e se os chineses transferissem o mesmo para as mãos dos ingleses seria o fim do território. O acordo de paz e amizade anglo-português não foi assinado por nenhuma das partes para destruir, mas sim conservar os domínios portugueses. Assim, a frota de Weddell pode vender vinho e têxteis apenas aos portugueses, pois estas mercadorias não são procuradas pelos chineses;²⁰²
- 3) os portugueses não se encontram em terra própria ou conquistada, como é o caso na Índia, onde estes detêm o poder e os ingleses são bem recebidos. Macau, embora governada em nome do rei português, encontra-se situada na terra do imperador, que autorizara o estabelecimento dos portugueses por favor, vivendo estes apenas dos víveres que os chineses lhes vendem e que, caso lhes fossem negados, levariam a cidade à ruína. Os portugueses estão igualmente proibidos de comercializar com estrangeiros (prática que também não agrada a Macau), daí que os ingleses não os devam culpar a eles, mas sim as restrições que lhe são impostas pelos mandarins, a quem todos se encontram sujeitos;
- 4) a frota de quatro barcos assusta os chineses, levando-os a temer o aumento do número de embarcações estrangeiras, sendo também impossível aos portugueses fornecer a Weddell a carga desejada em segredo, sem o conhecimento do mandarinato;²⁰³
- 5) os chineses não admitem que outras nações comercializam em Macau, inclusive os espanhóis de Manila, assim sendo, nem o rei de Portugal, nem Carlos I podem decidir que outras nações podem «pôr em perigo esta praça» e destruir o comércio português.²⁰⁴

O documento (fls. 222-227v) resume, do ponto de vista português, os conselhos dados aos ingleses e os acontecimentos que constituem este episódio. Macau refere os males provocados pela tripulação junto dos «mandarinzinhos» ao subirem a Cantão, e acusa o «feitor Natanael Monteny» de se distanciar da abordagem diplomática de Weddell. Do enclave sobem inclusive cinco portugueses para libertar os comerciantes ingleses presos em Cantão.²⁰⁵

O governador apela ao rei inglês para que preserve o bem-estar do enclave, que tudo fará para auxiliar os seus súbditos desde que tal não coloque em perigo a sua própria situação, podendo a tripulação do *London*

²⁰² I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 220v-221.

²⁰³ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 221.

²⁰⁴ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 221v.

²⁰⁵ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fls. 238-241v.

corroborar todas essas afirmações. De acordo com os portugueses, a autorização para o comércio inglês no Sul da China não depende deles, mas dos chineses «traíçoeiros», que, mesmo afirmando que os ingleses são bem-vindos, tudo farão para os extorquir e afastar posteriormente, pois os próprios habitantes de Macau são alvo de enganos. A cidade decide ajudar os ingleses na condição de eles partirem e não voltarem a ameaçar a estabilidade e o trato da urbe com a China e o Japão, bem como as suas relações com as autoridades mandarínicas.²⁰⁶ A carta sintetiza ainda todo o apoio que Macau concede à frota inglesa e as armadilhas dos chineses. Os portugueses sentem-se ofendidos sobretudo por Nathaniel Mounteney e auto-definem-se como mediadores entre os ingleses e a administração mandarínica, mas não podem conferir liberdade aos primeiros para se movimentarem em Macau, acusando-os de agir ingratamente e de má-fé. O episódio do *London* é referido inúmeras vezes, lembrando a Carlos I que a cidade age com base na experiência que tivera anteriormente e não para quebrar o pacto de paz entre as duas nações europeias. Esse argumento serve obviamente também o propósito de manter afastada toda e qualquer concorrência.

A frota de Weddell deixa Macau no final de 1637 após um prolongado *tour de force* com as autoridades portuguesas e o mandarinato cantonense²⁰⁷ que deixa bem clara a intenção dos mercadores londrinos, dando início a um processo de aproximação e de estabelecimento gradual dos interesses ingleses no circuito Macau-Cantão, que se acentuará a partir do início do século XVIII. Contrariamente ao pregão publicado pelo capitão-geral, nas embarcações inglesas viajam diversos religiosos e moradores da cidade «falsos e traidores», o que acaba por ser nefasto para o Estado da Índia, uma vez que estes transportam escondidas fazendas que não pagam direitos alfandegários.²⁰⁸

A estratégia defensiva do enclave face a Weddell continua, e vários homens casados, entre os quais o vereador Domingos Dias Espichel, enviam, três dias após a partida da frota, uma carta para o vice-rei que intitulam «Razões que brevemente se dão acerca de quanto prejuízo será virem os ingleses a Macau», e na qual apresentam os motivos pelos quais não deve ser permitida a entrada dos ingleses na China, pois estes facilmente poderão gerar entre os chineses «desconfiança e suspeitas que seja a total ruína e perdição desta Cidade»²⁰⁹ e do comércio com o Japão:

se os ingleses debaixo de pazes, e amizade continuassem [a] enviar a Macau, e nela por conveniências, se lhe dê trato ainda que limitado fica exposta esta cidade e todo o estado da Índia a grandes males, como são com a prata que

²⁰⁶ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 41, fl. 220.

²⁰⁷ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 265, e G/12/1, fls. 30-58.

²⁰⁸ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 193v-194v.

²⁰⁹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 267v.

trouxeram alterarem as fazendas de modo que o que hoje se compra por dois, não se achará amanhã por quatro, e até os moradores e assim vassalos de Vossa Magestade que aqui vêm comerciar as não poderão levar [...]. Se os ingleses tiverem o trato seguro entre nós, fica a Índia perdida, e eles senhores dela, e a razão está clara, porque levando eles estas fazendas que nós antigamente levávamos, que agora não podemos por impedimento dos estreitos [bloqueio holandês], com elas terão os ingleses entrada em todo[s] os Reinos da Índia com que serão bem recebidos [...] fazendo pouco caso da nossa amizade.²¹⁰

Após a partida de Weddell os mandarins exigem aos portugueses que paguem, mais uma vez, uma multa de 80 000 taéis,²¹¹ alterando-se assim as relações entre Macau e as autoridades chinesas com a chegada dos ingleses. Em 1638 o vice-rei escreve ao rei de Portugal e informa-o da presença da frota em Macau, da tentativa chinesa de incendiar a mesma, e da ameaça que o início do trato inglês representa para a cidade, do qual esta «se soube livrar»,²¹² voltando a referir, numa outra missiva com a mesma data, os danos que as navegações inglesas juntarão aos já causados pelos holandeses, e o perigo de a rivalidade aumentar o preço das mercadorias asiáticas.²¹³

Desde o seu estabelecimento Macau passara a constituir um novo tipo de 'problema' para a China, sendo, devido à sua estratégica localização geográfica, murada desde cedo e assim transformada numa península vulnerável e fácil de controlar pelo mandarinato cantonense. O imperador escolhe, portanto, o território como entreposto e 'pré-porto' de Cantão²¹⁴ para todos os estrangeiros que comercializam no império, pois estes são aí mais facilmente controláveis e mantidos fora da «ley [chinesa]»,²¹⁵ ou seja, os estrangeiros devem ser mantidos o mais longe possível da civilização chinesa, daí a importância de Macau para o mandarinato. Mesmo que a frota de Weddell tenha entrado na China sem autorização imperial e prejudicado a imagem dos ingleses, alguns dos problemas que a tripulação enfrenta são enumerados por Earl H. Pritchard na lista de factores que dificultam, desde o início, as relações anglo-chinesas em Cantão: as diferenças ou os choques culturais que geram conflitos de opiniões e atitudes entre os dois povos, a organização política, a religião, a administração, a justiça, e a organização comercial chinesas, bem como a intolerância de ambas as partes.²¹⁶ Esses

²¹⁰ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 267-267v.

²¹¹ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fl. 264v.

²¹² I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 18v-19v.

²¹³ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 43, fls. 20v-21, 37-38, 41-41v.

²¹⁴ Jorge Manuel Flores, «Macau e o Comércio da Baía de Cantão (Séculos XVI e XVII)», in Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe F. Reis Thomaz (dir.), *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*, 1993, pp. 21-48.

²¹⁵ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado (1749-1847)*, vol. 1, 2000, doc. 130, p. 278.

²¹⁶ Earl H. Pritchard, *Anglo-Chinese Relations*, pp. 16-41.

conflitos e áreas sensíveis permanecerão latentes sobretudo até à Guerra do Ópio, período ao longo do qual as autoridades portuguesas adoptam forçosa e estrategicamente uma política neutral que procura agradar essencialmente aos senhores da terra, de quem depende o seu bem-estar e a permanência no delta do rio das Pérolas.

3.2.2. O início das viagens esporádicas a Macau e as estratégias diplomáticas da E.I.C. na segunda metade do século XVII

As fazendas de Macau consistem no mar, e toda a cidade disto vive, não há outros bens estáveis mais que o vento e mares trazem, faltando estes falta tudo.

Padre Luís da Gama (15-12-1664), B.A., cód. 49-IV-56, fl. 204.

A tomada de Ormuz (1622) é o primeiro grande golpe dos rivais norte-europeus ao Estado da Índia, seguindo-se, a partir de 1640, uma série de acontecimentos que enfraquecem a presença portuguesa no Extremo Oriente: a expulsão do Japão e o desfecho negativo da embaixada que Macau aí envia nesse ano, o divórcio oficial entre Macau e Manila em 1644, após o fim da União Ibérica, e a tomada de Malaca pelos holandeses (1641), que afasta o enclave dos mercados indianos e dos centros de decisão em Goa e em Lisboa, continuando a V.O.C. a prejudicar os interesses lusos no Canará (1652-1654), em Ceilão (1656) e no Malabar (1658-1663). A Cidade do Santo Nome de Deus enfrenta, para além do ruinoso fim do comércio da nau da trato, a crise que surge com a implantação da dinastia Qing na China (1644), e que se acentua em Cantão, tal como a escassez de alimentos, nas décadas de 50 e 60, encontrando-se os portugueses cientes do impacto que a concorrência europeia terá no comércio, por sua vez essencial para a sobrevivência do enclave, como demonstra a citação que serve de epígrafe a este subcapítulo. Daí que, perante esta conjuntura, os mercadores da cidade busquem novos mercados em Macaçar, no Camboja, no Tonquim, na Conchichina, e em Batávia, entre outros portos. Por seu lado, e como veremos, o comércio e a economia de Macau sofrem com a concorrência estrangeira em Cantão ao longo de todo o século XVIII, pois a maior procura de produtos chineses aumenta o preço dos mesmos, enquanto o maior afluxo de mercadorias importadas de outros portos asiáticos baixa o preço destas, diminuindo assim a margem de lucro dos portugueses.

A E.I.C., inicialmente de forma esporádica e fruto de decisões locais dos seus feitores no Oriente, tenta estabelecer-se na China sobretudo atra-

vés da Macau portuguesa amiúde referida como «the first land of China».²¹⁷ Segundo A. J. Sargent, durante os 50 anos após a visita de Weddell, a Companhia faz várias tentativas para estabelecer comércio em Cantão, mas sem resultados devido à competição e aos obstáculos criados pelos portugueses,²¹⁸ argumento apresentado também por W. E. Soothill, Earl H. Pritchard e Sir William Foster,²¹⁹ que sumariam a presença de barcos ingleses no Sul da China e a resistência inglesa a esses mesmos obstáculos. D. K. Bassett afirma que devido à inexistência de documentação pouco se sabe sobre a política seguida por Londres antes de 1653 e que, portanto, Pritchard (*Anglo-Chinese Relations*, pp. 54-55) não pode ter chegado a resultados conclusivos, pois mesmo durante os dezassete anos após 1653 apenas encontramos os oficiais da E.I.C. no Camboja e no Sião.²²⁰ Bassett reinterpreta as conclusões de Eames, Sargent e Pritchard relativamente à ausência de tentativas para o estabelecimento de contactos comerciais sistemáticos da E.I.C. com a China depois do Massacre de Amboina, juntando aos factores previamente apresentados a competição luso-holandesa, a falta de uma feitoria inglesa a leste da Índia, e a inactividade e o desinteresse da Companhia em geral pelo trato com Cantão, enquanto desenvolve uma actividade cada vez mais intensa em Java, Sumatra, e no Bornéu. As primeiras viagens inglesas a Macau e a Manila, entre 1635 e 1644, devem-se às oportunidades que os oficiais da Companhia aproveitam no Oriente perante as dificuldades que os mercadores ibéricos enfrentam devido ao bloqueio holandês, tentativas isoladas que não espelham o *modus operandi* da E.I.C. delineado em Londres.²²¹ De facto, Surrate considera de toda a utilidade a construção de mais duas embarcações devido aos benefícios comerciais a que a Convenção de Goa dá origem nos portos portugueses,²²² e no início de 1639 o vedor da Fazenda de Goa assina um contrato com Andrew Cogan e John Wylde para mais uma viagem a Macau, podendo estes últimos investir algum capital no comércio da cidade, onde apenas os mercadores poderão ir a terra.²²³ Dois anos mais tarde o presidente da feitoria de Bantem informa Surrate que frotas holandesas rodeiam os portugueses em Goa e Macau, dificultando-lhes os movimentos e o trato, concluindo: «the pore Portugall is like to rue it on every side this yeare.»²²⁴

²¹⁷ John Francis Gemelli Careri, *A Voyage Round the World in Six Parts*, p. iv.

²¹⁸ A. J. Sargent, *Anglo-Chinese Commerce*, pp. 4-5.

²¹⁹ W. E. Soothill, *China and England*, 1928, pp. 4-7, Earl H. Pritchard, *Anglo-Chinese Relations*, pp. 54-55, e Sir William Foster, *England's Quest for Eastern Trade*, pp. 324-335.

²²⁰ D. K. Bassett, «The Trade of the English East India Company in the Far East, 1623-84», in Om Prakash (ed.), *An Expanding World-The European Impact on World Economy 1450-1800*, vol. 10, 1997, p. 213 (n.º 1), 214-218.

²²¹ D. K. Bassett, «The Trade of the English East India Company», pp. 213-214, 222.

²²² Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1634-1636*, 1911, p. 103.

²²³ Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1637-1641*, pp. 131-132.

²²⁴ Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1637-1641*, p. 303.

Em 1657-1658 os directores da E.I.C. projectam, embora por pouco tempo, o estabelecimento de uma feitoria em Cantão, ideia talvez abandonada devido à guerra com a Holanda, sendo o estabelecimento de contactos e entrepostos na Ásia também uma questão de preferências regionais e não apenas de falta de capital para investir. Mesmo que os primeiros empreendimentos não representem um esforço veemente por parte da instituição para estabelecer relações comerciais com a China, constituem o início das relações anglo-portuguesas em Macau,²²⁵ indicando tendências, interesses e padrões de interacção rival entre mercadores de ambos os países que, de acordo com o rei de Portugal, em carta ao vice-rei a propósito da visita de Weddell, é necessário conciliar através de «destrezas» e dissimulação, «por que os termos a que estão reduzidos as couzas geraes obrigão a concertar a paz com Inglaterra.»²²⁶

O início dos dez anos de trégua entre portugueses e holandeses no Oriente (1645-1652) liberta os primeiros da necessidade das embarcações inglesas, mas Macau, 'abandonada' pelo poder central, sofre as consequências das guerras provocadas pela invasão Manchu. No início de 1645 D. João IV ordena a Goa que dificulte o espaço de manobra às embarcações inglesas²²⁷ dada a facilidade com que estas já se movimentam nos portos do Estado da Índia, estratégia que se desenvolve sobretudo durante o governo do vice-rei Filipe de Mascarenhas e até ao Tratado de Westminster (10/06/1654), a partir do qual o comércio inglês nos portos portugueses na Ásia é de novo facilitado. Os interesses de Macau são assim defendidos de forma subtil para não interferirem nas estratégias diplomáticas e nos interesses do reino, recém-separado da Coroa espanhola, e de quem a Inglaterra é uma estratégica aliada, prioridades essas distantes dos interesses dos portugueses e macaenses que residem e negociam na China Meridional.

Em Janeiro de 1643 Edward Knipe descreve, numa carta de Surrate para a E.I.C.,²²⁸ a ausência de trato entre Macau e a Índia nos três anos anteriores devido ao bloqueio holandês, encontrando-se essas duas áreas portuguesas necessitadas de mercadorias, pelo que aconselha Londres a aproveitar a oportunidade através do envio de mais barcos, um vez que portugueses e holandeses encontram-se em guerra, e os ingleses podem, assim, navegar facilmente pelos mares orientais. Relativamente à segunda viagem (luso-) inglesa a Macau, em Agosto de 1644 o *Hind*²²⁹ é enviado juntamente com o

²²⁵ I.A.N./T.T., *Livros das Monções*, liv. 50, fls. 120-122.

²²⁶ A. M., 3.ª série, vol. 2, n.º 2, Agosto de 1964, p. 129.

²²⁷ A. H. U., *Cartas Régias*, n.º 208, fls. 46 e 104 (in Maria Manuela Sobral Blanco, «O Estado Português da Índia», vol. 1, p. 544).

²²⁸ G/12/1, fl. 61.

²²⁹ G/12/1, fls. 62-65, G/12/10, fls. 93, 101-104, e Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1642-1645*, 1913, p. 180.

SeaHorse a Macau por Surrate, de novo sem conhecimento dos directores londrinos, não sendo, como afirmam alguns autores,²³⁰ o primeiro barco inteiramente ao serviço da E.I.C. a atracar no enclave, tendo (também) como objectivo levar a cabo, após a licença do vice-rei de Goa,²³¹ mais uma tentativa comercial inglesa na China. Cerca de cinco meses antes das pazes entre os portugueses e os holandeses na Índia, o conde de Aveiras passa, em Março de 1644, um alvará à embarcação «Hide», após resolução do Conselho de Fazenda para que esta transporte de Macau todo o cobre excedentário,²³² dando a Blackman, capitão do *William*, instruções relativas à viagem que o pataxo fará ao enclave, em conformidade com as condições estabelecidas no antigo contrato do *London*.²³³ A chegada de três barcos da E.I.C., o *William*, pertença da Associação de Courteen, o *Seahorse*, e o *Hind* a Macau em 1644 desagrada aos holandeses, que vêem os ingleses ganhar cada vez mais poder e espaço de manobra no Oriente, afirmando Maria Manuela Sobral Blanco, com base em documentação do Arquivo Histórico de Goa,²³⁴ que o *Hind* e o *William* vão a Macau por conta da coroa portuguesa para carregar munições e pólvora a troco de canela.

A tripulação do *Hind*, inicialmente bem recebida pelos portugueses de Macau, rapidamente se sente injuriada pelos chineses devido ao excessivo montante exigido após a medição do barco e que reduz os lucros da viagem.²³⁵ O presidente da feitoria de Surrate Francis Breton descreve o estado em que a cidade se encontra, comparando-a ao território para onde, cerca de dez anos antes, viajara o *London*, embarcação que pagara muito menos impostos. O que mais surpreende os sobrecargas do *Hind* é a pobreza que assola a urbe após o término do comércio com o Japão:

But that which rendered the voyage much less proffitable then it might have proved is the extreme poverty of the place, not appearing the same it was at the London's being there; rendered so by the loss of their former Trade to Japon and the Manillas [...]. And now lately (which makes them more miserable) China is wholly imbroided in wars. [...] which disturbances, with the Portuguese's poverty, have left Macchaw destitute of all sorts of comodities, there not being to be bought in the city either silks raw, or wrought, China roots, other then what were old and rotten; nor indeed anything but China-ware, which is the bulk of the Hinds' lading, the rest being brought in gold. Nor could any thing at all during the ships' stay there be procured from Cantam.²³⁶

²³⁰ Kingsley Bolton, *Chinese Englishes: A Sociolinguistic History*, 2003, p. 146.

²³¹ Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1642-1645*, p. 212, e G/12/10, fl. 101.

²³² G/12/10, fl. 102, A.H.G., F.U.P., *Livro dos Segredos*, n.º 1, fls. 66-66v, 71-72v.

²³³ A.H.G., F.U.P., *Livro dos Segredos*, n. 1, fl. 67.

²³⁴ Maria Manuela Sobral Blanco, «O Estado Português da Índia», vol. 1, p. 585, n.º 419 [Reg. e Inst., 4, fl. 66 (05-05-1643)].

²³⁵ G/12/1, fls. 62-63, G/12/19, fls. 103-104.

²³⁶ G/12/1, fls. 62-63 e G/12/10, fl. 104.

Ao contrário do *Hind*, o *London* e a frota de Weddell visitam Macau ainda no seu tempo áureo, antes do final das viagens da nau do trato, enquanto as embarcações seguintes chegam a uma cidade a viver uma profunda crise económico-social que se deve ao fim do trato com o Japão e à fome que assola a população em 1648, conjuntura que também não é propícia para o comércio inglês em Cantão. Nas décadas de 40 a 60, os manchus invadem o Sul da China, vendo-se a cidade forçada a lutar pela sua sobrevivência em várias frentes uma vez que, após o final da monarquia dual, se encontra também oficialmente 'divorciada' de um outro parceiro comercial, Manila.²³⁷ O estado de desordem no império e a pirataria nos mares do Sul da China são conhecidos dos ingleses que evitam, assim, essas águas, sendo a conquista manchu, ou seja, o início da dinastia Qing, e a tomada definitiva de Cantão em 1650 entraves para o desenvolvimento do comércio inglês na China.

Em Londres, a reacção dos directores da Companhia, ao tomarem conhecimento da viagem do *Hind*, que deixa Macau em Novembro de 1644, é ainda mais adversa do que quando da expedição do *London*. O presidente Breton vê-se forçado a justificar-se, ao abandonar o projecto de estabelecer negócios da E.I.C. em Macau, com o facto de ter agido dessa forma para tirar partido da conjuntura regional, comparando a sua iniciativa à de Methwold quando da viagem do *London*:

We must confesse it was a bould attempt of us to dispose of your shipping unto such remote parts as Maccaw and the Manielies without your especiall license, which we would willingly have attended and gladly have enjoyed for our warrant, but that delaies therein would have been dangerous, especially in that to Maccaw, the Dutch and Portugals being then upon a traety of peace, which once concluded, we well knew that the Vice Roy (when the trade should be open to the Portugals themselves) could not dispense with ours or any other strangers voiaing thither; which induced us to lay hold of the present opportunity, so fairly offered; whereunto we were encouraged by the confidence we had that a voiage thither for your propper accompt could not prove less advantagious then did the Londons fraighting voiage, wherwith you were yet well pleased. [...] The ship returned in safety [...] we doubt not but to render a satisfactory accompt therof. In the interim, you may please to take notice that we never expected a continued trade thither, nor were licensed for more then that voiage, which had we not then embraced, coul not now be procured.²³⁸

²³⁷ Cf. John E. Wills Jr., «The Survival of Macao, 1640-1729», in Jorge M. dos Santos Alves (coord.), *Portugal e a China*, 1999, pp. 111-124.

²³⁸ Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India: 1646-1650*, 1914, pp. 8-9, e G/12/10, fl. 106, itálicos nossos.

A viagem do *Hind* é rentável, mas acaba por ser uma tentativa isolada, e Surrate decide não levar a cabo mais viagens à China.²³⁹ Apesar da assinatura da Convenção de Goa os conflitos entre ingleses e portugueses continuam a fazer sentir-se e a Companhia inglesa queixa-se no início de 1647 dos inúmeros danos e injúrias ²⁴⁰ causados pelo governo de Macau, encontrando-se o comércio da cidade estagnado («depressed state») devido à invasão manchu, daí o não envio de barcos ingleses ao Sul da China.²⁴¹ Em Outubro de 1650 Surrate afirma que a miséria na China é tanta e o comércio tão reduzido que «the Portuguese at Macao are sinking into poverty».²⁴²

As queixas dos ingleses sobre confrontos com o governo de Macau prolongam-se pelo século XVII, nomeadamente na década de sessenta.²⁴³ Em 28 de Outubro de 1649 a Companhia volta a queixar-se, em tons patrióticos, ao Conselho de Estado inglês da violenta inimizade dos portugueses no Oriente, resumindo o confronto marítimo anglo-português desde 1602:

They [E. I. C.] were opposed by the Portuguese, who 'pretended the sole title to that navigation, as well by discovery as donation'. [...] By the blessing of God, they not only made good their commerce in their several residences, but came off victorious in several signal fights against their determined enemies, the Portuguese, notwithstanding the incredible advantages possessed by the latter both in men and ships. After thirty years of hostility the Portuguese, finding by dear-bought experience that they could not prevail, and wearing of war, proposed peace, which was accepted and agreed upon in the year 1635.²⁴⁴

O documento critica os *interlopers* (comerciantes independentes) ingleses como Sir William Courteen, que invadem o território comercial da E.I.C., fazendo-lhe concorrência em prol dos inimigos portugueses, e afirma implicitamente que quando terminaram os problemas provocados pelos rivais portugueses, surgiram os mercadores independentes ingleses com alvará de Carlos I e que em nada abonam a favor do desenvolvimento comercial da nação.

No início de 1647 o Senado escreve ao rei de Portugal, advertindo-o dos perigos, face às autoridades chinesas, de Goa enviar embarcações estrangeiras à urbe, recordando mais uma vez as represálias sofridas quando da visita do *London*.²⁴⁵

²³⁹ G/12/10, fl. 111.

²⁴⁰ Ethel Bruce Sainsbury e William Foster (eds.), *A Calendar of the Court Minutes Etc. of the East India Company 1644-1649*, 1912, p. 188.

²⁴¹ G/12/10, fls. 113-114.

²⁴² G/12/10, fl. 114.

²⁴³ R/10/5 (1761-1769), fl. 42.

²⁴⁴ Ethel Bruce Sainsbury e William Foster (eds.), *A Calendar of the Court Minutes Etc. of the East India Company 1644-1649*, p. 365.

²⁴⁵ A.H.U., *Macau*, cx. 1, anexo 2 do doc. 48.

Nesse ano D. João IV escreve ao vice-rei e refere o enorme prejuízo causado pelo envio de duas naus inglesas (o *Hind* e o *William*) a Macau em 1644 pelo conde de Aveiras «pela muita repugnância de El Rei da China foi desta nação passar às suas terras», pelo que «se não enviem mais semelhantes naus àquela cidade».²⁴⁶

Em 1648, após as primeiras viagens esporádicas da Companhia a Macau sem quaisquer resultados, os directores da E.I.C. pedem a Bantem que os informe da possibilidade de realizar uma viagem ao Império do Meio com uma pequena embarcação. O presidente Peniston desaconselha a viagem devido aos piratas que abundam nos mares do Sul da China e ao facto de os portugueses da cidade empobrecida não respeitarem a Convenção de Goa:

The experiment which you desire we should make with one of our small vessels for trade into China we are certainly informed, by those that know the present state and condition of that country very well, cannot be undertaken without the inevitable loss both of the ship, men and goods. [...] And how one of our feeble vessels would be able to defend themselves against such forces [pirates] is easie to be supposed. As for the Portugalls in Macao, they are little better then mere rebels against their Vice Roy in Goa, having lately murdered their Captain General [Diogo Docem] sent thither to them [1651]; and Macao itself so distracted among themselves that they are dayly spilling one another's blood. But put the case all these things were otherwise, we must needs say we are in a very poor condition to seek out new discoveries.²⁴⁷

O estado de pobreza da cidade também influencia a estratégia comercial inglesa, como refere o feitor de Surrate em 1637.²⁴⁸ Em meados de 1652, terminados os dez anos de paz entre portugueses e holandeses, recomeçam os conflitos no estreito de Malaca e os ingleses voltam a ser encarados como aliados pelos portugueses, aliança reforçada pelo início da guerra anglo-holandesa nesse ano. Os holandeses atacam barcos ingleses, prestando especial atenção aos que possam transportar mercadoria portuguesa entre Goa e Macau, enquanto os ingleses encaram o Camboja como um local onde uma feitoria poderá vir a auxiliar o comércio indirecto com a China.²⁴⁹

Em 1655, um ano após D. João IV e Oliver Cromwell terem assinado o Tratado de Westminster,²⁵⁰ que confere maior liberdade aos navios ingle-

²⁴⁶ I.A.N.T.T., *Livros das Monções*, liv. 57, fl. 99.

²⁴⁷ G/12/1, fl. 63.

²⁴⁸ G/12/1, fl. 64: «The Trade of China is so much declined, by reason of the Portugalls poverty and troubles in that vast kingdom».

²⁴⁹ G/12/1, fl. 64.

²⁵⁰ G/12/10, fl. 116, José Ferreira Borges de Castro (org.), *Colecção dos Tratados*, pp. 162-167, 168-203.

ses nos portos orientais portugueses²⁵¹ à excepção de Macau, o vice-rei da Índia Rodrigo Lobo da Silveira refere o já habitual tráfego marítimo inglês em Goa, os rituais cumpridos pelas embarcações estrangeiras, e o desrespeito para com as exigências das autoridades portuguesas, bem como as notícias e cartas transportadas pelas embarcações inglesas desde Portugal, afirmando que o capitão de uma delas ouvira em Inglaterra que «passarão nesta monção a este Estado dezasseis naos olandezas»,²⁵² informação vital para a defesa dos territórios sob administração portuguesa e que comprova a colaboração luso-inglesa no Oriente.

Em Novembro de 1658 o feitor de Batávia informa Londres que dois barcos de *interlopers*, o *King Ferdinand* e o *Richard & Martha*, deixaram Cantão sem qualquer carga e sem pagar as taxas alfandegárias/de tonelage, ²⁵³ pelo que as autoridades mandarínicas forçaram Macau a pagar uma elevada multa, à semelhança do que se passara vinte e três anos antes com o *London* e posteriormente com a frota de Weddell. As viagens desencorajadoras dessas embarcações levam a que outro barco, o *Welcome*, não viaje para a China como inicialmente previsto, e se dirija para outro destino, enquanto o feitor nomeado para o comércio com a China pela E.I.C. nunca chega a assumir funções,²⁵⁴ sendo, portanto, mais uma vez, o projecto do *China trade* adiado por várias razões.²⁵⁵ No entanto, a Companhia havia pedido uma carta de recomendação ao embaixador português em Londres para ser entregue ao governador de Macau,²⁵⁶ tornando-se assim a diplomacia uma das muitas estratégias utilizadas pela instituição, quer na Europa quer no Oriente, para empreender as viagens iniciais ao Império do Meio. Já em 1661, Surrate informa Londres que o comércio com a China seria rentável, levando os directores a planear várias viagens e o investimento no trato do chá, enquanto a feitoria inglesa de Macassar adquire mercadorias a armadores portugueses de Macau, embora em volume reduzido.²⁵⁷

Apesar de em 1659 Surrate informar Londres que o comércio com a China não seria rentável, nem «livre», pelo que não enviaria qualquer embarcação ao Império do Meio,²⁵⁸ cinco anos depois envia, por proposta

²⁵¹ Portugal, em guerra com Espanha, assina o Tratado de Paz e Aliança com a Inglaterra, em Westminster (10-06-1654), ratificado por Carlos II, cujos vinte e oito artigos favorecem sobretudo o comércio inglês, enquanto os directores da E.I.C. esperam que Cromwell consiga obter Bombaim ou Baçaim através do tratado diplomático.

²⁵² Conde de Sarzedas, *Diário do Conde de Sarzedas, Vice-Rei do Estado da Índia*, 2001, pp. 123-132.

²⁵³ G/12/1, fl. 65, G/12/10, fls. 121-124.

²⁵⁴ G/12/10, fls. 133, 135.

²⁵⁵ G/12/10, fls. 127-128.

²⁵⁶ G/12/10, fl. 134.

²⁵⁷ G/12/10, fls. 137-140.

²⁵⁸ G/12/1, fl. 66.

dos directores da Companhia, um barco ao enclave luso-chinês, o *Surat*. No entanto, após a partida do barco Londres proíbe o então recém-nomeado agente Quarles Browne de organizar qualquer viagem à China, preferindo que os oficiais apliquem o capital nas feitorias já existentes. O feitor em Bantem John Hunter sugere a viagem do *Surat* a Macau-Cantão ao tomar conhecimento que aí se encontra uma enorme quantidade de mercadorias chinesas acumulada ao longo de oito anos devido ao bloqueio holandês e que poderá ser adquirida de forma vantajosa, pois os portugueses não se atrevem a transportá-la com medo dos holandeses.²⁵⁹ O *Surat*, comandado por Robert Groste, deixa Bantem em Junho de 1664 e junta-se ao barco do capitão-geral de Macau Manuel Coelho da Silva em Julho, altura em que chega ao estabelecimento. A tripulação é informada que o parco comércio da cidade, praticamente inactivo há dois anos, sofre as consequências da invasão manchu, tentando as autoridades que o *Surat* pague, através de uma taxa alfandegária de seis por cento, o prejuízo que os moradores haviam sofrido com a visita dos dois barcos ingleses (*King Ferdinand* e *Richard and Martha*) cerca de cinco anos antes. As condições comerciais do enclave não são as melhores devido a dois factores, o bloqueio holandês e as dificuldades inerentes à invasão manchu do Sul da China, e talvez por essas razões, na década de 60, a Companhia se interesse sobretudo pelo reinício do trato com o Japão e não tanto pelo *China trade*. A tripulação do *Surat* é avisada pelo governador para não sair do barco até que este receba ordens de Cantão para o «comércio livre». Os feitores concluem que os portugueses nada podem fazer sem ordens dos mandarins e permanecem em Macau na esperança de fazer negócio. Os portugueses prometem apoiar os ingleses devido à «near affinity of our two nations»,²⁶⁰ mas apenas em Agosto os ingleses visitam a cidade, arrendam casa e armazém em Outubro, e negociam com os lusos, embora com grande dificuldade, pois a casa e o armazém são guardados de forma a evitar que a tripulação fuja sem pagar as taxas de tonelagem aos chineses, o que levaria estes últimos a exigir a Macau o pagamento de mais uma elevada multa. Tal como acontecera anteriormente, a tripulação propõe o estabelecimento de uma feitoria no enclave, proposta que é negada pelos portugueses, enquanto os chineses vão a bordo para inspeccionar a mercadoria, e os ingleses respondem que se não forem autorizados a ir comercializar em terra se vão embora após efectuarem algum trato clandestino. Os portugueses tiram assim partido do comércio com os ingleses e vigiam o armazém das mercadorias até Novembro, data em que os ingleses fazem um depósito de segurança em bens e dinheiro.

O *Surat* atraca na Taipa de forma a que as autoridades chinesas não detectem a sua presença, pois o trato entre barcos estrangeiros e a cidade

²⁵⁹ G/12/10, fl. 141 e G/12/13, fl. 76.

²⁶⁰ G/12/1, fl. 70.

não é permitido, e em 12 de Dezembro a tripulação abandona Macau, rumo a Bantem.²⁶¹ Segundo o feitor de Surrate, a viagem não é tão lucrativa quanto seria de esperar devido aos obstáculos levantados por chineses e portugueses em Macau,²⁶² procurando a feitoria futuras oportunidades de comércio. Torna-se, no entanto, urgente uma autorização especial do rei de Portugal «for ye City of Macaw have writ to him, & ye Vice Roy of Goa, not to give any Strangers leave to [go] thither».²⁶³ Mais uma vez, a vontade local e os interesses do enclave afastam-se dos princípios da Convenção de Goa, e os ingleses, perante as dificuldades levantadas, optam pelo comércio indirecto a partir de outras localidades na China e das feitorias orientais como a de Ayuuthia, no Sião, tentando a E.I.C. tornar Macau um espaço estratégico para as suas tripulações e sobrecargas através da via diplomática. No entanto, os feitores descrevem o comércio entre Macau, Malaca, Macassar, e Manila (1661-1664) e referem que os portugueses não admitem o estabelecimento de uma feitoria inglesa em Macau.²⁶⁴ Em Setembro de 1661, John South, no Sião, informa Surrate que envia mercadorias para Macau e desenvolve comércio com os barcos dessa cidade,²⁶⁵ e nove anos depois, chega a Bantem a nau *Rosário* de Macau, a bordo da qual se encontra o padre António Nunes na qualidade de embaixador, tendo a presidência inglesa tomado conhecimento das dificuldades que os portugueses enfrentam para desenvolver o seu comércio devido à opressão exercida pelos Manchus, levando-os a dedicar-se ao comércio clandestino.²⁶⁶

Em meados da década de 60 a nova dinastia chinesa, numa estratégia de consolidação do seu poder, adopta uma forte política de controlo marítimo e evacuação do litoral, afastando possíveis rebeldes e enfranqueando as populações costeiras, o que leva a uma forte diminuição da frota marítima de Macau entre 1663 e 1667, pois as autoridades chinesas queimam e confiscam cerca de treze navios da cidade.²⁶⁷ Em 1679 um édito imperial decreta a abertura do trato do enclave com Cantão e, em 1681 e 1684, a actividade comercial do território e o trato estrangeiro na China são de novo autorizados. Apesar da abertura do comércio, o imperador mantém medidas de defesa marítima, nomeadamente restrições ao número de navios autorizados a navegar e a criação de postos alfandegários que aumentam os rendimentos imperiais, especialmente em Macau, onde é criado o *hopu* (1684), passando

²⁶¹ G/12/1, fls. 68-78.

²⁶² G/12/10, fl. 142.

²⁶³ G/12/1, fl. 78 e G/12/10, fl. 142.

²⁶⁴ G/12/1, fl. 75

²⁶⁵ G/12/1, fls. 66a, 68-77.

²⁶⁶ G/12/1, fl. 78.

²⁶⁷ George B. Souza, «Commerce and Capital: Portuguese Maritime Losses in the South China Sea, 1600-1754», in Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe Thomaz (eds.), *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*, 1993, pp. 321-329.

todos os navios de Macau a pagar taxas de acordo com a sua dimensão, para «maior desgraça» da cidade.²⁶⁸ A já referida abertura do comércio chinês em 1684 aumenta a concorrência dos mercadores chineses e prejudica Macau. Perante a dificuldade em manter o seu próprio trato, é natural que os então cinco mercadores proeminentes da cidade, com assento no Senado, tentem manter afastada a concorrência europeia²⁶⁹ e, na impossibilidade de o fazer, recolham uma percentagem do lucro da actividade comercial dos estrangeiros. Os portugueses tornam-se assim cada vez mais dependentes da cooperação com os mercadores chineses e estrangeiros, nomeadamente os arménios.²⁷⁰

Após a assinatura do tratado de paz entre Portugal e Espanha no início de 1668 com o apoio da Inglaterra, os directores da E.I.C., pretendendo expandir o seu comércio à China e recomeçar o negócio no Japão, pedem, em Junho desse ano, a *Sir Robert Southwell*, enviado extraordinário em Portugal, que obtenha do príncipe regente D. Pedro autorização para os barcos ingleses atracarem em portos portugueses e que os seus súbditos no Oriente, sobretudo em Macau, tratem os ingleses amigavelmente: «We look upon this liberty touching Maccaw, as a necessary help to a larged costly design we have in hand, and is likely to conduce more to the benefit of this kingdom than us the adventurers which design is the establishing a trade at China and Japan for the vent of our cloth and other Manufactures».²⁷¹

No início de 1669 Southwell pede a D. Pedro que escreva ao vice-rei de Goa e solicite dos seus súbditos no Oriente, especialmente do governador de Macau, «libertie and freedome of commerce to the English [...] good usage [...] freedome of commerce and the libertie of residing»,²⁷² devendo-se esta medida diplomática da Companhia talvez a pedidos como os que o presidente da feitoria de Surrate William Methwold fizera a Londres após a viagem do *London*: tentar, a partir de Portugal, que os ingleses sejam autorizados a comercializar no enclave.²⁷³ Na sequência dessas investivas diplomáticas inglesas em Lisboa, a política de defesa dos interesses locais de Macau passa também a ser fruto de ordens recebidas do reino, muitas vezes contrárias aos desígnios ingleses, uma vez que, logo no início de 1669, uma carta do príncipe regente ordena ao vice-rei João Nunes da Cunha que todos os capitães

²⁶⁸ A.H.U., *Macau*, cx. 2, doc. 5.

²⁶⁹ A.H.U., *Macau*, cx. 2, docs. 5 e 9.

²⁷⁰ *A.M.*, 3.ª série, vol. 4, n.º 3, 1965, pp. 130-131, vol. 8, n.º 2, 1967, pp. 81-85, vol. 10, n.º 2, 1968, pp. 85-86, vol. 17, n.º 3-4, 1972, pp. 159-166, 186-187, A.H.U., *Macau*, cx. 13, doc. 17, cx. 20, docs. 33, 38, cx. 31, doc. 30, e Carl T. Smith e Paul A. Van Dyke, «Armenian Footprints in Macao», e «Four Armenian Families», *Revista de Cultura*, n.º 8, Outubro de 2003, pp. 20-39, e 40-50, respectivamente.

²⁷¹ P.R.O., *SP 89/9*, fl. 77, G/12/13, fls. 89-90.

²⁷² P.R.O., *SP 89/9*, fl. 186v, *SP 89/10*, f. 28.

²⁷³ *Sir William Foster* (ed.), *The English Factories in India 1634-1636*, p. 211.

das fortalezas mantenham «boa correspondência e recíproca amizade» com as tripulações inglesas nos portos do Estado da Índia, excepto o de Macau,²⁷⁴ onde não deve ser permitido qualquer comércio aos estrangeiros:

por[que] sua conservação e comércio depende do amparo, a favor da China, com que seus moradores se comprazerão, como pelas consequências, que se seguirão daquele Rei não querer consentir semelhante Trato e como motivo dos ingleses quererem também os holandeses usar da mesma concessão com que se venham a fazer senhores absolutos do comércio do Sul; porém sucedendo algum navio inglês derrotar naqueles mares, ser-lhe necessário tomar àquele porto, e valer de algum fornecimento ou ajuda ordenareis, que se lhe não falte com a correspondência que pede a boa razão de Irmandade. Mas que de nenhum modo, se lhe permita comprar, nem vender fazendas algumas pelo dano que disso poderá resultar.²⁷⁵

A administração, a importância estratégica e o estatuto do enclave no Sul da China são diferentes dos dos restantes territórios portugueses na Ásia, e D. Pedro chama a atenção do conde de S. Vicente e do governador de Macau para o perigo do comércio inglês e holandês na China, embora a situação política de Portugal desde a Restauração obrigue a uma dupla estratégia: obter na Europa o apoio dos inimigos da Espanha e não os hostilizar no Ultramar, onde os seus interesses eram obviamente contrários aos de Portugal. A luta no Ultramar, não seria possível devido à falta de recursos e enfraqueceria a posição europeia de D. João IV.²⁷⁶ No entanto, as lutas entre a V.O.C. e os portugueses no Oriente continuam, afirmando Vitorino Magalhães Godinho que se trata de uma situação com anverso e reverso: trégua na Europa e lutas no ultramar.²⁷⁷

Relativamente à troca de informações entre o Estado da Índia e o reino, bem como ao conhecimento deste último dos receios dos moradores de Macau, recordem-se às razões adiantadas a Goa e Lisboa pela administração do enclave sobre os problemas causados pela frota de Weddell em 1637 e as demais embarcações inglesas. Enquanto D. Pedro escreve ao vice-rei, o secretário de estado português informa o embaixador extraordinário inglês Paul Methuen dos actos de pirataria de corsários ingleses que atacam navios de Macau e vendem o espólio em Bombaim, devendo o governo inglês tomar as medidas adequadas para evitar situações semelhantes.²⁷⁸

²⁷⁴ B.A., Ms. Av. 54-X-19, n.º 19, e P.R.O., SP/89/10, fl. 10.

²⁷⁵ B.A., Ms. Av. 54-X-19, n.º 19, e P.R.O., SP/89/10, fl. 10.

²⁷⁶ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. 5, pp. 59, 87.

²⁷⁷ Vitorino Magalhães Godinho, *Ensaios sobre História de Portugal II*, 1978, p. 413.

²⁷⁸ P.R.O., SP 89/17, fl. 339.

3.2.3. A diplomacia inglesa, o império português do Oriente e a questão de Bombaim

Na Europa a diplomacia, a espionagem inglesas e o envio de informação desde Lisboa acerca dos movimentos das embarcações portuguesas²⁷⁹ tornam-se medidas estratégicas eficazes no que diz respeito à tentativa de estabelecimento da E.I.C. no Oriente. Um ano após a assinatura do contrato de casamento de Catarina de Bragança e Carlos II e do novo Tratado anglo-português de 1661,²⁸⁰ através do qual Portugal se defende da Espanha e da Holanda e os ingleses tentam usufruir da posição enfraquecida dos portugueses no Oriente,²⁸¹ Bombaim, a chamada porta de entrada inglesa para a Índia,²⁸² é cedida por Afonso VI a Carlos II como dote de casamento, mas apenas em 1665 se completa o processo de transferência,²⁸³ arrendando o rei inglês o território à Companhia em 1668.

De acordo com D. K. Bassett,²⁸⁴ Bombaim é a primeira verdadeira 'colónia' inglesa no Oriente, uma vez que todas as outras feitorias são apenas entrepostos comerciais, levando a reclamação do porto aos portugueses à presença de um barco de guerra inglês pela primeira vez no Oriente, quando o conde de Marlborough é enviado à ilha de Salsete para a transferência formal da possessão.

Um artigo secreto, apostado ao Tratado de 1661,²⁸⁵ afirma que, desde Bombaim, a Inglaterra apoiaria militarmente os domínios portugueses na Índia contra os holandeses, o que nunca chega a acontecer, pois embora estes últimos assinem, nesse ano, um tratado de paz com os portugueses²⁸⁶ a V.O.C. captura, entre essa altura e o início de 1663, Coullão, Cranganor e Cochim, antes que os efeitos do tratado se façam efectivamente sentir no Oriente.

A E. I. C. detém Madrasta desde 1639 e em 1686 funda Calcutá, mas a base em Bombaim possibilita-lhe desenvolver uma posição estratégica mais

²⁷⁹ P.R.O., SP 89/3, fl. 187, SP 89/12, fl. 32, SP 89/28, fls. 47, 105, SP 89/31, fl. 200, SP 89/50, fl. 82, SP 89/67, fl. 120, e SP 89/80, fl. 40.

²⁸⁰ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 2, pp. 250-275.

²⁸¹ P.R.O., SP 89/4, fl. 177.

²⁸² Adriano José Ernesto, «A Cessão de Bombaim à Inglaterra», Dissertação de Licenciatura, 1952.

²⁸³ Júlio Firmino Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, tomo 3, Sir William Foster (ed.), *The English Factories in India 1665-1667*, 1925, pp. 47, 293, 308, *Arquivo das Colónias*, vol. 5, n.º 26, 1929, pp. 7-30, n.º 27, 1930, pp. 13-30, n.º 33, pp. 295-314, n.º 33, pp. 13-30, e n.º 34 a 38, 1931, pp. 445-477

²⁸⁴ D. K. Bassett. «Early English Trade and Settlement in Asia, 1602-1690», pp. 128-129.

²⁸⁵ Pedro Alexandre David Nobre, «A Entrega de Bombaim ao Reino Unido (1661-1668): Um Processo Político-Diplomático», tese de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 2008, pp. 35-146, e Júlio F. Biker (ed.), *Colecção de Tratados*, pp. 278-285 (cap. 11 e o artigo secreto).

²⁸⁶ José Ferreira Borges de Castro, *Colecção dos Tratados*, vol. 1, p. 260.

segura na costa do Nordeste da Índia do que a feitoria de Surrate, tornando-se a cidade um porto deveras importante para o comércio inglês no Oriente, ultrapassando Goa como centro económico na segunda metade do século XVIII.

3.2.4. Macau entre Surrate e o Japão: a viagem do *Return*

As viagens da E.I.C. a Macau são escassas até cerca de 1675. Em Setembro de 1673 o *Return*, comandado por Simon Delboe, atraca no enclave para se proteger de barcos holandeses, e a tripulação permanece na cidade cerca de oito meses, desenvolvendo um comércio limitado pelos portugueses após ter estado na Formosa e cerca dois meses na baía de Nagasáqui para tentar, em vão, recomençar o trato inglês com o Japão,²⁸⁷ destino também proibido aos portugueses.

Face à crise que assola o enclave, os seus mercadores tentam encontrar alternativas para o antigo comércio com o Japão,²⁸⁸ e, após reunião na casa do capitão-geral António Barbosa de Lobo, autorizam, através da redacção de sete artigos, que a «fazenda grossa» do *Return* seja descarregada, mas apenas para comércio com os portugueses e contra pagamento em dinheiro.²⁸⁹ Os sete artigos, que visam salvaguardar o barco e a tripulação e permitir o comércio sem retaliações chinesas, permitem aos ingleses:

trazer a sua não para a enseada falça, aonde [...] poderá...mandar descarregar todas as fazendas [...] para a terra, sendo primeiro...registadas e inventariadas. [...] Se alugarão cazas bastantes para meter as fazendas e [...] o Capitão com 6 pessoas [...] e se lhe porião 5 soldados de sentinela [...] para os chinas o não inquietarem [...], convem que o dito Capitão-Mor nem as 6 pessoas que com elle assistirem, em nenhũa forma não sahião das ditas casas, nem passem pelas ruas, por não ser publica aos chinas sua assistencia nesta cidade que não venderião senão o que precisamente lhes fosse necessario para os seus gastos e despezas [...], pagara os percentos...como os Portugueses moradores, [...] por ancoragê da dita não ao mandarim da Caza Branca duzentos taes.²⁹⁰

A tripulação permanece sob vigilância devido às «moléstias... despezas e inquietação que esta cidade tem por vezes repetidamente padecido cõ este barbaro e tirano governo Tartaro, com outras embarcações Inglezas, que

²⁸⁷ G/12/1, fls. 144-147, G/12/10, fls. 161-163, G/12/13, fl. 288, G/12/16, fls. 60-66, e G/12/2, fl. 153.

²⁸⁸ Acácio Fernando de Sousa, «Do Japão a Macau: O Comércio em Tempos de Proibições», *Revista de Cultura*, 2.ª série, n. 17, Outubro-Dezembro de 1993, pp. 35-39.

²⁸⁹ Acácio Fernando de Sousa, «Do Japão a Macau», pp. 38-39, G/12/1, fl. 144, e Charles R. Boxer, *Jan Compagnie in Japan, 1672-1674*, pp. 139-146, 161-167.

²⁹⁰ Anónimo, «Treslado da ordem que se fez em caza do capitão geral António Barboza Lobro [sic.] sobre o conteudo nelle» [1673], in Acácio Fernando de Sousa, «Do Japão a Macau», pp. 38-39, traduzidos na documentação inglesa: G/12/10, fl. 162.

a este porto vierão»,²⁹¹ vendendo alguma mercadoria para pagar as suas despesas. No entanto, as fontes inglesas revelam que as autoridades portuguesas proibem os moradores de visitar o armazém inglês e aí adquirir mercadoria, sob ameaça de serem considerados traidores e inimigos dos interesses nacionais.²⁹²

A missiva dos sobrecargas do *Return* para Surrate descreve a chegada ao território, a forma como este é governado, quer localmente quer a partir do reino, os primeiros contactos da tripulação, ainda antes da reunião dos portugueses em casa do governador, e a decisão inicial destes: «The Portuguese at Macao are governed by six commissioners who represent the city and a captain general, who has the comand over the Manillas for the King, and receives his orders through the viceroy of Goa, but at Macao neither the commissioners can act without the captain general, nor he without their concurrence».²⁹³ Este tipo de informações sobre a política e as medidas tomadas pelos portugueses junto das autoridades chinesas interessam, desde cedo, aos ingleses, como podemos verificar quando os sobrecargas descrevem o crescimento do comércio de Macau proporcionado pela guerra anglo-holandesa no início dos anos (17)80, a chegada/partida de barcos portugueses, os preços das mercadorias transportadas, e, por exemplo, a embaixada portuguesa a Pequim em 1752.²⁹⁴

A tripulação do *Return* afirma ter sido proibida pelos portugueses de negociar e que apenas pode descarregar a mercadoria para a salvaguardar, pretendendo tais medidas evitar problemas com os chineses semelhantes aos causados pelas estadias anteriores de barcos ingleses:

the supercargoes of the *Return* sent Mr. Robinson ashore on the ship's arrival, and the chief of the six commissioners sent us word, that we might land our goods for their security if we desired it, and that the ship might lie in the same road as the King of Portugal shipping did, but to admit us to trade and sell our goods ashore, they could not, for they were under the control of the Tartars or Chinese, who had prohibited trade with the English as well as the Dutch at this place. They added that some of our nation had been several times at Macao, for which the Portuguese authorities had been brought into trouble by the tartars: wherefore they could not admit us to trade.²⁹⁵

Ao argumento da multa paga pela cidade quando da visita do *London*, juntam-se agora os exemplos da frota de Weddell e do *Hind*, recordando os

²⁹¹ Anónimo, «Treslado», p. 38.

²⁹² G/12/1, fl. 146.

²⁹³ G/12/10, fls. 161-162.

²⁹⁴ G/12/19, fl. 209, G/12/51, fl. 31, G/12/14, fls. 1-40, 161-179.

²⁹⁵ G/12/57, fl. 162.

portugueses episódios e incidentes anteriores menos agradáveis para justificar recusas de entrada a embarcações inglesas até ao século XVIII.²⁹⁶

A resposta de Macau desagrada à tripulação que vira já goradas as suas expectativas de reabrir o trato com o Japão e que teme, então, os ataques dos inimigos holandeses no mar, sendo enviado a terra um segundo sobrecarga, Delboe, na companhia de Grimaldi, o mensageiro do governador de Macau, para renegociar com as autoridades. Este segundo contacto, na sequência do qual se organiza a já referida reunião na casa do capitão-geral, permite aos ingleses atracar na «enseada falsa» da Taipa e descarregar os bens registados e armazenados em gudão vigiado por cinco soldados pagos por si. O relato descreve ainda as imposições apresentadas pela cidade aos sobrecargas devido às multas pagas aos chineses quando da visita de anteriores embarcações inglesas e que não são mais que a tradução dos já referidos sete artigos apresentados na fonte portuguesa. A tripulação confessa que apenas cede aos portugueses devido ao medo de ser atacada pelos holandeses caso se fizesse ao mar, adiantando que, com autorização de Lisboa, seria fácil permanecer em Macau, lado a lado com os lusos.²⁹⁷ Em 5 de Novembro os ingleses pedem liberdade para comercializar, repondo os portugueses «com inteireza que estivessem pelo que tinham ajustado».²⁹⁸ Em Maio do ano seguinte a tripulação pede autorização para deslocar o barco para uma distância em que pudesse ser protegido pelos fortes da cidade de possíveis ataques holandeses, pedido que é negado, e, finalmente, no início de Setembro de 1674 o navio parte do território, rumo à Índia, não sem antes tentar comercializar com os chineses em Lampacau.²⁹⁹ Os portugueses de Macau acabam por tirar proveito da expedição ao forçar a tripulação a negociar de acordo com os interesses comerciais da cidade, permitindo-nos o cruzamento das fontes portuguesas e inglesas relativas ao episódio chegar a conclusões diferentes das de Patrícia Drumond Borges Ferreira quando afirma recentemente que «a documentação portuguesa não faz menção ao caso [do *Return*] e a documentação inglesa não entra em pormenores».³⁰⁰

Segundo John Bruce,³⁰¹ o incidente que leva a embarcação ao território dá origem a uma importante especulação por parte dos sobrecargas da mesma, pois estes aconselham Bombaim a negociar com Goa a liberdade de comércio e a fundação de uma feitoria em Macau, onde uma considerável quantia de mercadorias da E.I.C. poderia ser fornecida aos chineses em troca de produtos locais, de venda fácil na Índia e na Europa. O autor

²⁹⁶ A.M., 3.^a série, vol. 7, n. 6, Junho de 1967, p. 316.

²⁹⁷ G/12/10, fls. 162-163.

²⁹⁸ Anónimo, «Treslado», p. 39.

²⁹⁹ G/12/1, fl. 148.

³⁰⁰ Patrícia Drumond Borges Ferreira, *As Relações Luso-Britânicas*, p. 118.

³⁰¹ John Bruce, *Annals*, vol. 2, p. 350, e anotação em G/12/1, fl. 144.

conclui que a origem do *China trade* da E.I. C. se encontra provavelmente neste incidente, no entanto, o episódio constitui apenas mais uma das tentativas iniciais de trato com a China, e uma das inúmeras ocasiões em que os sobrecargas ingleses recolhem, em primeira mão, informação sobre os negócios, o *modus vivendi* e *operandi* e os interesses locais de Macau, contribuindo, tal como as demais viagens, para a aproximação gradual e para o estabelecimento permanente da E.I.C. na China Meridional cerca de vinte e sete anos mais tarde. De acordo com Bassett,³⁰² é na sequência das tentativas falhadas de reestabelecimento do comércio directo com o Japão e, mais tarde, das desavenças no Tonquim que devemos localizar a viragem do interesse da Companhia para o giro marítimo com a China. No caso do *Return*, o comércio desenvolvido é fruto não de um plano cuidado por parte dos ingleses, mas sim do desejo de levar a cabo algum comércio e de a tripulação se defender do perigo holandês nos mares da Ásia. Macau funciona assim como porto de abrigo familiar nos mares do Extremo Oriente e local alternativo para comércio com os portugueses, quando estes últimos o permitem.

3.2.5. As últimas viagens inglesas a Macau no século XVII

As primeiras viagens da Companhia produzem lucros reduzidos, mas após a renovação dos seus alvarás por Oliver Cromwell, em 1657, e Carlos II, em 1661, a actividade dos *interlopers* no Oriente é enfraquecida, a competição holandesa é controlada pelos Navigation Acts,³⁰³ e a hostilidade portuguesa é controlada através de acordos comerciais e diplomáticos, como o que assinala o casamento de Catarina de Bragança com Carlos II (1662-1685), e através do qual Bombaim e Tânger passam para mãos inglesas, enquanto o papel das feitorias inglesas na Índia é fortalecido, contexto que permite à E.I.C. olhar de forma diferente para o comércio com a China e contribui para que a Inglaterra se torne, a partir de meados do século seguinte, a maior potência marítima e colonial.

Em 1681 os directores consideram o início do comércio com a China «desejável» e «rendível», pois a seda de Cantão é melhor que a de Amoy, e os produtos ingleses vendem-se melhor na primeira cidade. Existem,

³⁰² K. D. Bassett, «The Trade of the English East India Company», p. 232.

³⁰³ Sobre as medidas legislativas que garantem as embarcações inglesas o monopólio do comércio colonial da nação, em detrimento dos interesses holandeses, em 1650 (proibindo embarcações estrangeiras de comercializar em domínios ingleses), em 1651 (passando os bens das colónias inglesas a ser exclusivamente transportados por barcos ingleses, cuja tripulação deve ser composta no mínimo por setenta e cinco por cento de membros ingleses), e em 1660 (quando o Navigation Act decreta que determinadas mercadorias 'coloniais' sejam transportadas apenas para Inglaterra), vejam-se: Larry Sawers, «The Navigation Acts Revisited», *Economic History Review*, segunda série, vol. 40, 1992, pp. 262-284.

no entanto, duas dúvidas: a existência de uma autorização chinesa para a feitoria de Bantem comercializar em Cantão que garanta a segurança dos barcos, e a possibilidade do envio de barcos ao delta do rio das Pérolas ofender os chineses de Amoy, com quem a E.I.C. já comercializa, podendo essa medida pôr em perigo os interesses comerciais já estabelecidos.³⁰⁴ De acordo com uma carta da Companhia para Bantem (1680), perante o tratamento que os chineses haviam dado aos holandeses noutras localidades do Império do Meio, a instituição encara, com alguma suspeita e reserva, o convite do vice-rei de Cantão para os ingleses aí estabelecerem uma feitoria.³⁰⁵ Logo no ano seguinte, a Companhia decide enviar um barco a Cantão e avisa Bantem que se os Manchus invadirem Amoy os feitores devem encontrar portos alternativos, nomeadamente Macau e Lampacau. A partir desse ano os barcos enviados de Bantem transportam um sobrecarga, que, juntamente com o comandante, forma o «joint council», que não está autorizado a residir em Cantão e regressa com a embarcação.³⁰⁶ Embora tenha tentado estabelecer uma feitoria em Cantão em 1673, 1682-1683³⁰⁷ e 1689, apenas a partir de 1699 a Companhia tenta desenvolver, de forma sistemática, o *China trade*.³⁰⁸ Até então os seus barcos dirigem-se esporadicamente de Bantem para Amoy e a Formosa,³⁰⁹ portos onde se comercializam produtos da China continental e onde os sobrecargas adquirem seda, porcelana e pérolas, entre outras mercadorias. Enquanto Macau tenta ultrapassar a crise económica, em 1670 o feitor da E.I.C. em Bantem Henry Dacres consegue autorização para comercializar na Formosa e posteriormente em Amoy, ambos controlados por Cheng King, respectivamente, até 1683³¹⁰ e 1680, quando as tropas manchus tomam esses portos, vindo o imperador chinês a abrir os seus portos aos barcos estrangeiros em 1685. O aparecimento de uma nova Companhia das Índias inglesa em 1698 aumenta a actividade rival de ambas as companhias,³¹¹ concentrando a mais antiga o seu comércio em Amoy e a mais jovem em Cantão, onde em 1699 chega o seu barco, o *Macclesfield*. As duas Companhias rivais, a 'antiga', criada em 1600, e a 'nova', fundada em 1687, fundem-se numa só em 1709, a New East India Company.

³⁰⁴ G/12/2, fl. 247.

³⁰⁵ G/12/2, fl. 232.

³⁰⁶ G/12/2, fls. 249-250.

³⁰⁷ G/12/2, fls. 254, 281.

³⁰⁸ Para uma síntese sobre o desenvolvimento do *China trade*, vejam-se Trea Wiltshire, *Encounters with Asia: Merchants, Missionaries and Mandarins*, 1995, pp. 10-24, e Paul A. Van Dyke, *The Canton Trade: Life and Enterprise on the China Coast, 1700-1845*, 2005.

³⁰⁹ Sobre as viagens inglesas a Amoy, ao Tonquim e à Formosa, e o comércio aí desenvolvido, por vezes com o apoio de intérpretes portugueses, vejam-se G/12/1, fl. 79-82, 88-135, G/12/2, fls. 172-245, 251-298, G/12/3, 4, G/12/16 (1614-1703), fls. 90-277, G/12/17 (1672-1697), e Hosea Ballou Morse, *op. cit.*, vol. 1, pp. 44-65, 127-134, 220-229.

³¹⁰ G/12/3, fls. 324-325, e G/12/11, fl. 36.

³¹¹ G/12/6, fls. 823-824.

O trato das feitorias nessas macro-regiões da China³¹² não tem o sucesso pretendido e, após várias viagens por decisão de feitores locais como Henry Dacres, em 1683 a Companhia decide tentar estabelecer-se próximo de Cantão, enviando o *Tywan* e o *China Merchant*, a cujas tripulações os chineses e os portugueses não permitem comercializar, afastando-as da cidade.³¹³ Os agentes de feitorias orientais como Dacres, em Bantem, são essenciais na viragem da política da Companhia em relação à China, pois decidem com base na realidade e experiências locais. A expansão comercial para a China, entre 1675-1682 deve-se, assim, à iniciativa desses agentes, tomando os directores londrinos conhecimento dessas decisões apenas um ano depois. As tentativas isoladas para estabelecer comércio no Império do Meio não produzem qualquer efeito imediato devido ao facto de a China auto-suficiente se fechar ao exterior e de os portugueses continuarem a defender os seus interesses, tal como acontece com as viagens do *Carolina* em 1683, e do *Loyal Adventure* em 1684,³¹⁴ tentativas para iniciar relações comerciais com a China quer através de Cidade do Santo Nome de Deus quer através de Lampacau. No entanto, as tripulações das viagens iniciais recolhem informações úteis para futuras expedições, nomeadamente sobre o tempo que os barcos ingleses devem permanecer ao largo de Macau para obter mercadorias de Cantão, concluindo o sobrecarga do *Loyal Merchant* que o comércio privado deve ser controlado para evitar a subida de preços dos produtos chineses.³¹⁵ Por outro lado, o estabelecimento dos ingleses no Sul da China é, de acordo com os sobrecargas da E.I.C., dificultado pelos portugueses que comunicam aos mandarins que Macau corre perigo e pedem-lhes que expulsem os barcos estrangeiros da cidade, o que estes fazem ao ordenar aos ingleses que atraquem nas ilhas adjacentes, onde os mercadores chineses irão para negociar.³¹⁶

A tripulação do *Carolina* parte de Londres em 1682 com o objectivo de fundar uma feitoria em Cantão, pretendendo evitar Macau caso os portugueses lhe dificultem o contacto com os chineses, tentando a sua sorte noutros locais da costa chinesa como a Taipa Quebrada,³¹⁷ onde os chineses viriam ao seu encontro, ou ainda nas alternativas Amoy e Formosa. Na segunda década do século XVIII os sobrecargas continuam a optar por atracar no «Typa Quebrada harbour (which is a safe place for the ship to ride

³¹² Roderich Ptak, «Early Sino-Portuguese Relations up to the Foundation of Macao», *Mare Liberum*, n.º 4, Dezembro de 1992, pp. 293-294, recorda que a China não funciona como um mercado único, sendo composto por macro-regiões, como o estabelecimento dos portugueses o provava em Sanchoão e Lampacau, antes de se fixarem no delta do rio das Pérolas.

³¹³ G/12/2, fls. 299-306, G/12/16, vol. 1, fls. 67-79.

³¹⁴ *Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1686*, 1913, p. 64.

³¹⁵ G/12/2, fl. 301.

³¹⁶ G/12/2, fls. 303-304, 306.

³¹⁷ G/12/3, (1682), fl. 307, e G/12/13, fls. 122, 134.

in near Macao, and yet out of the power of the Portuguese or Chinese)»,³¹⁸ onde a embarcação chega em Junho de 1683. Os ingleses são recebidos pelo governador, que afirma ter sido informado que a tripulação era holandesa, logo inimiga, e adianta não poder autorizar qualquer tipo de comércio sem indicação do vice-rei de Goa, sob pena de poder ser preso e executado, não existindo mercadoria suficiente em Macau que permita transacções devido ao forte controlo do mandarinato, que manda em quase toda a cidade.³¹⁹ De acordo com os oficiais chineses que visitam a embarcação, o capitão-geral avisara Cantão da presença de holandeses na Taipa, pedindo o envio de barcos de guerra para os expulsar. As autoridades sónicas aceitam as provas de que a tripulação é inglesa, mas comunicam-lhe o desagrado do imperador em relação ao trato holandês e inglês com o rei da Formosa, pois essa actividade permite a este último adquirir as munições com que luta contra o Império do Meio. O mandarinato ordena a retirada do *Carolina*, que após três meses de estadia abandona Macau em Julho de 1683, rumo à ilha de Lantão, com a mensagem de que nenhuma nação europeia deveria tentar estabelecer-se na China,³²⁰ pois os portugueses haviam comprado o exclusivo do comércio estrangeiro e informado o imperador que os ingleses e holandeses ajudam o rei da Formosa contra ele.³²¹ Já o *Delight*, enviado de Londres em Janeiro de 1683 para se juntar ao *Carolina*, recebe a mesma mensagem dos chineses ao chegar às proximidades de Macau em meados de 1684, concluindo a tripulação ao fim de seis dias que qualquer comércio no enclave seria impossível, pelo que se dirigem para Amoy,³²² mais uma vez considerada uma alternativa no que diz respeito ao comércio directo com a China. Se os esforços comerciais anteriores são fruto dos agentes de Bantem, a atenção da E.I.C. desvia-se definitivamente do Japão para a China entre 1674 e 1684 devido à impossibilidade de reiniciar o comércio com esse arquipélago, e não como resultado de um plano premeditado da Companhia.³²³

Em 1684 Fort St. George conclui que o comércio inglês em Lampacau é cada vez mais difícil, pois os «Portugueez of Macoa had prevailed with the Tartars to prohibit all Trade aboute the Pampacoa islands.»³²⁴ De facto, em 1682 e 1685 o Senado, enquanto instituição composta por mercadores com interesses comerciais, informa D. Pedro II dos malefícios da concorrência estrangeira para Macau,³²⁵ e no início de 1686 o rei comunica a proibição da entrada de navios estrangeiros na cidade,³²⁶ enquanto os feitores ingleses

³¹⁸ G/12/26, fls. 3-3v.

³¹⁹ G/12/2, fl. 314.

³²⁰ G/12/2, fls. 311-320.

³²¹ G/12/2, fl. 306, e G/12/3, fls. 315-316.

³²² G/12/2, fls. 326-349.

³²³ Cf. D. K. Bassett, «The Trade of the English East India Company», p. 235.

³²⁴ *Records of St. George: Despatches from England 1681-1686*, 1916, p. 204.

³²⁵ A.H.U., *Macau*, cx. 2, docs. 3 e 5.

³²⁶ A.H.U., *Macau*, cx. 2, doc. 2.

de Madrasta tentam, desde 1684, atrair mercadores chineses para aí fixar residência.³²⁷

Em Setembro de 1689, um ano após a infrutífera viagem do *Rebecca* e do *James*³²⁸ desde Madrasta até Macau, o mestre do *Defence* William Heath contribui, à semelhança de Weddell, para que a imagem negativa dos ingleses perdure no Sul da China, até que os contactos mais directos e os interesses comerciais dos mercadores chineses a esbatam. Trata-se do primeiro grande incidente na história da presença inglesa em Macau. Em 1689 os chineses exigem à tripulação do *Defence*, enviado a Cantão pela presidência de Madrasta, a entrega do mastro do barco, ordem recusada por Heath que envia um grupo de marinheiros à ilha da Taipa para o recuperar à força. Os ingleses, alguns dos quais se haviam instalado no Forte da Guia em Macau, são apedrejados por nativos, respondem abrindo fogo e acabam por matar um chinês. Um barco sónico e alguns habitantes da ilha disparam sobre os ingleses e prendem alguns elementos que ainda aí se encontram. Heath decide abandonar o enclave em Maio de 1690 e deixa dinheiro a um chinês para resgatar os tripulantes aprisionados.³²⁹

Os comerciantes portugueses de Macau mantêm, desde os finais da década de 1680 e até à década de 1750, um estreito relacionamento com os *country traders* ingleses nos mercados ingleses do Oriente, sobretudo em Madrasta, para onde navegam anualmente,³³⁰ e em 1712, ano em que o comércio privado dos sobrecargas da E.I.C. é de novo proibido,³³¹ o Senado escreve a Edward Harrison, recém-chegado governador de Madrasta, a dar-lhe as boas-vindas e informa-o de que

barcos dos moradores desta Cid.e q. vão a esse porto forão sempre nelle bem aseitos, assim pella mistica amizade q. hà entre a cora [sic.] de Portugal e a de Inglaterra como pella boa comrrespondencia q. thè o prez.te houue desta Cid. e a aquella [...] espera [...] receber mayores demonstraçoens de aserto pois da mesma sorte [...] os terà V. S.oria sertos p.a tudo o que for do seu agrado.³³²

A cidade deixa bem claros os princípios da velha aliança que pautam as relações anglo-portuguesas, inclusive no Oriente, defendendo assim também os interesses dos mercadores portugueses nos portos britânicos na Ásia, enquanto os ingleses defendem as suas prioridades ao tentar o comércio com a China através do enclave. Quando em 1739 os mercadores ingleses

³²⁷ *Records of St. George: Despatches from England 1681-1686*, p. 204.

³²⁸ *Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1688*, 1916, p. 75.

³²⁹ G/12/4, fls. 486-493, G/12/16, vol. 2, fls. 255-266, e *Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1689*, 1916, pp. 38, 62-63.

³³⁰ George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império Português: Os Portugueses na China (1630-1754)*, 1991, p. 264.

³³¹ G/12/8, fl. 1303.

³³² *A.M.*, 3.ª série, vol. 5, n. 4, Abril de 1966, p. 235.

de Madrastra se queixam da concorrência comercial portuguesa à direcção da E.I.C. justificam este comércio com a antiguidade do mesmo e com os lucros que os preços das mercadorias e os direitos alfandegários originam, sendo portanto uma actividade também vantajosa para a própria Companhia, vindo a direcção da mesma a contratar comerciantes portugueses para fornecerem chá a Madrastra, à semelhança do que estes já fazem em relação à V.O.C. em Batávia.³³³

Uma descrição anónima seiscentista de Macau (c. 1693) refere o incremento da presença protestante ao largo do centro portuário na segunda metade do século XVII, bem como as tentativas portuguesas de afastamento dos estrangeiros da cidade onde apenas os portugueses podem adquirir propriedades:

como procedem os Macaenses com os Batavos e Ingleses, e seu comércio com a China: A Cidade do nome de Deus não permite a nenhum navio dos Hereges Ingleses e Batavos que entre no Porto de Macau, embora alguns Magistrados dos Chinas o tivessem solicitado, e dessa licença se pudesse esperar um lucro temporal não exíguo. Por isso, estes navios dos Hereges ficam ancorados durante alguns meses nas Ilhas mais vizinhas de Macau, enfrentando aí o grave perigo das terríveis tempestades da região. Nesse tempo, o Senado Macaense, apesar de conceder que alguns venham por vezes à Cidade, no entanto, raramente lhes permite que nela venham a pernoitar. [...] E foram muito poucos navios dos Ingleses que ali se acolheram, do ano 1626 até 1692.³³⁴

Os rendimentos que advêm da presença inglesa na Macau empobrecida tornam-se essenciais para a sua economia, aumentando esta presença a partir do início do século XVIII, pois as autoridades sónicas apenas autorizam os mercadores estrangeiros a permanecer em Cantão durante as *trading seasons* (Setembro-Abril),³³⁵ e agentes comerciais europeus, *interlopers*, e oficiais da E.I.C. estabelecem-se em Macau durante o resto do ano. O enclave passa a ser um território estratégico para as autoridades chinesas regulamentarem a presença dos 'bárbaros' e tirar partido do seu comércio, controlando cada vez mais a Cidade do Santo Nome de Deus, que é forçada, até pelos seus próprios interesses de sobrevivência, a respeitar a vontade mandarínica. A submissão de Macau à vontade chinesa é uma realidade constante na história da urbe e que os ingleses referem quando visitam a mesma, ao tentar utilizar o peso do poder chinês em seu benefício para legitimar a sua presença num espaço administrado pelos portugueses.

³³³ George Bryan Souza, *A Sobrevivência do Império Português*, p. 265.

³³⁴ Anónimo, «Descrição da Cidade de Macau ou a Cidade de Macau Reivindicada» [c. 1693], in Artur Teodoro de Matos, «Uma Memória Seiscentista», *MacaU*, Dezembro de 1999, 2.ª série, n.º 92, p. 198.

³³⁵ G/12/79, parte 3, fls. 41 e 49.

4.

O INÍCIO DO COMÉRCIO REGULAR DA E.I.C. COM A CHINA E O ESTABELECIMENTO DOS SOBRECARGAS NO EIXO MACAU-CANTÃO

Ao longo da segunda metade do século XVII as tentativas iniciais da E.I.C. para estabelecer contacto directo com a China são fruto sobretudo da estratégia das feitorias orientais, enquanto os portugueses tentam defender a sua posição privilegiada no delta do rio das Pérolas, em detrimento dos interesses ingleses. Entre 1690 e 1696 oito barcos da E.I.C. dirigem-se aos portos chineses, subindo o número para vinte entre 1697 e 1703, e para quarenta e três entre 1698 e 1715.³³⁶ No final do século XVII, o sucesso da viagem do *Macclesfield* marca, como veremos, o início do estabelecimento permanente dos sobrecargas no eixo Macau-Cantão, exigindo que os portugueses se adaptem às novas condições comerciais que surgem na China Meridional. O afastamento inicial da concorrência norte-europeia faz parte da estratégia de sobrevivência da Cidade do Santo Nome de Deus, que se vê forçada a acomodar-se à nova conjuntura originada quer pela chegada da E.I.C. e intensificação do trato europeu na China a partir do início do século XVIII, quer pelo desenvolvimento do porto de Cantão,³³⁷ factores que afectam o comércio português no Extremo Oriente³³⁸ e transformam Macau numa cidade cada vez mais cosmopolita. Frei José de Jesus Maria afirma que em 1745 existem em Macau «doze mil homens que ao mesmo tempo a habitavam, hoje entre Portugueses, mestiços, nhons, malaios, canarins, timores, moçambiques, malavares, mouros, cafres, e outras naçoens de que este todo se compoem, como também de alguns estrangeiros que aqui rezidem, e aqui

³³⁶ J. H. Parry, *Trade & Dominion: The European Overseas Empires in the Eighteenth Century*, 2000, pp. 83-84.

³³⁷ Roderich Ptak, «A China Meridional e o Comércio Marítimo no Este e no Sudeste da Ásia entre 1600 e 1750», *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, p. 212.

³³⁸ Susana Münch Miranda, «Os Circuitos Económicos», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2, pp. 261-283.

cazarão, francezes, ingleses, etc.»,³³⁹ atestando o carácter cosmopolita do enclave e a presença de ingleses casados no mesmo. Em 1744 o capitão-geral apresenta ao rei o caso de um inglês que pretende casar com uma portuguesa, o que constitui um «mau exemplo», uma vez que poderá dar-se o caso de «casarem-se tantos, que em poucos anos fiquem excedendo os Portugueses»,³⁴⁰ e, um ano depois, D. João V proíbe os casamentos de estrangeiros em Macau, uma vez que em poucos anos estes excederiam os portugueses. Dez anos depois, o Senado informa o rei de Portugal que o comércio luso na cidade é quase inexistente devido à quantidade de navios estrangeiros que se deslocam aos portos asiáticos, sentindo-se os portugueses desprotegidos.³⁴¹ Já o holandês Andreas Houckgeest, chefe da feitoria da V.O.C. entre 1790-1795, afirma ser impossível existir noutro local semelhante amálgama de nações e figuras tão bizarras ou tamanha variedade de raças como em Macau.³⁴²

4.1. O sucesso do *Macclesfield* como ponto de viragem (1699-1700)

Ou-Mun [...] é, na realidade, um território de importância para a defesa costal e uma óptima posição estratégica para os barcos estrangeiros.

TCHEONG-Û-LÂM e IAN-KUONG-IÂM, *Ou-Mun Kei-Lok. Monografia de Macau*, 1979 [c.1751], p. 116.

Após uma série de tentativas goradas para estabelecer comércio com a China e devido à crescente dificuldade de comercializar em Amoy e na Formosa, os directores da E.I.C., demonstrando alguma urgência,³⁴³ decidem em 1699 enviar mais um barco a Cantão, viagem que alteraria o estatuto e a posição dos ingleses no delta do rio das Pérolas.

A 26 Agosto de 1699 o *Macclesfield* chega a Macau, onde os portugueses, que haviam perdido quatro barcos para piratas ingleses, investigam a embarcação minuciosamente, oferecendo-se para defender a mesma com os seus fortes, «a thing never before granted to any European ship».³⁴⁴ Sem querer parecer desconfiar da disponibilidade dos portugueses, o feitor agradece a oferta e responde que ainda não sabe se o *hopu* e os mercadores chineses lhe darião razões para ficar, sendo, por enquanto, conveniente que

³³⁹ Frei José de Jesus Maria, *Ásia Sínica e Japónica*, vol. 2, pp. 231.

³⁴⁰ A. M., vol. 1, n.º 1, Junho de 1929, p. 25.

³⁴¹ Paiva Manuel Teixeira, *Macau no Século XVIII*, p. 478.

³⁴² Charles Boxer, *Fidalgos no Extremo Oriente*, 1990, p. 269.

³⁴³ G/12/5, fl. 647.

³⁴⁴ G/12/5, fl. 651.

o barco permanecesse fora do porto. O sobrecarga John Briggs vai a terra cumprimentar o governador português e visitar o *hopu*,³⁴⁵ pedindo-lhes que avisem as autoridades chinesas da chegada do *Macclesfield*. Quando da visita do secretário do *hopu* e alguns mercadores ao barco, o sobrecarga-chefe Robert Douglas afirma que apenas responderá às questões após saber a posição do *hopu*, pedindo amostras e preços de seda. Os portugueses aproximam-se do barco, demonstram curiosidade e desconfiam que este possa pertencer a piratas. Após a troca de presentes com o *hopu* e a medição do *Macclesfield*³⁴⁶ alguns mercadores de Cantão com quem Briggs negociara durante uma viagem anterior deslocam-se ao barco, tal como o mandarim da Casa Branca, comunicando em português, sem necessidade de intérpretes de Macau. Em 5 de Setembro, Douglas e o capitão visitam o enclave e são recebidos pelo governador, pelos vereadores, pelo secretário do *hopu* e pelo mandarim da Casa Branca, concluindo que este último «showed us more respect than is usual for one of his quality to do, for he received us at the door of the Hall, and at parting went down with us to the first landing almost 10 or 12 steps».³⁴⁷ Antes de se dirigir para Cantão Douglas apercebe-se da mudança de comportamento e do interesse dos chineses perante a possibilidade de estabelecer contactos com novos parceiros comerciais, conclusão que o sobrecarga inglês rentabiliza em seu favor, não se coibindo de fazer exigências aos chineses e aos portugueses, estes últimos cada vez mais impotentes perante a boa-vontade dos mandarins.

O *hopu* de Cantão envia uma chapa aos ingleses que lhes garante segurança e liberdade comercial, pedindo aos sobrecargas que não partam sem ele chegar a Macau, o que acontece em 7 de Setembro, sendo o barco novamente medido e o montante das taxas de medição reduzido de 1200 para 480 taéis. Durante a estada em Cantão alguns sobrecargas descem a Macau, onde se encontra o barco e o resto da tripulação, fugindo três membros da mesma, que os portugueses capturam e devolvem, oferecendo mantimentos aos ingleses. Em 3 de Outubro o *Macclesfield* sobe até Whampoa, e seis dias depois a tripulação muda-se da casa de um mercador para o seu próprio *hong* (armazém) em Cantão, recrutando empregados locais. Todas essas atitudes por parte dos chineses demonstram o desejo do mandarinato cantonense de agradar aos parceiros ingleses. Como já vimos, o comércio revela-

³⁴⁵ O termo *hopu* designa quer o posto alfandegário chinês que cobra direitos sobre as mercadorias importadas/exportadas da e para a China quer o superintendente da alfândega marítima chinesa que supervisiona o comércio e cobra os direitos de tonelagem nos portos de Macau, desde 1684, e de Cantão (Conde de Lapérouse, *Voyage de Lapérouse*, 1970, p. 207, António Feliciano M. Pereira, *As Alfândegas Chinesas de Macau*, 1870, e Weng Eang Cheong, *The Hong Merchants of Canton*, pp. 193-213, 230-233).

³⁴⁶ À chegada à China e após a sua medição, os barcos estrangeiros pagam ao imperador «direitos de tonelagem, chamados medição» (Carlos José Caldeira, *Macau em 1850: Crónica de Viagem*, 1999, p. 96).

³⁴⁷ G/12/5, fl. 654.

-se difícil em Macau, e a tripulação decide seguir para Cantão, dando início ao comércio inglês regular nessa cidade, desde então um destino preferível aos dois anteriores, Amoy e Formosa.³⁴⁸ Os sobrecargas deslocam-se com alguma liberdade em Cantão, e, com o apoio de um agente e de jesuítas franceses e já com um maior conhecimento de como agir perante os chineses, contactam um mercador que os aloja anteriormente, adquirindo mercadoria até que o vice-rei ordena a sua saída definitiva da cidade em Julho de 1700, defendendo que estes devem ser confinados a Macau.

Esta é a primeira viagem verdadeiramente lucrativa da E.I.C. à China, dando início ao estabelecimento permanente dos ingleses no eixo Cantão-Macau. O sucesso do *Macclesfield* marca o início de uma nova fase, pois a partir de 1700 os ingleses já não necessitam da mediação comercial e política dos portugueses no Sul da China, dirigindo-se directamente às autoridades chinesas. Os interesses comerciais são, a partir de então, partilhados por ingleses, chineses, e portugueses para grande desânimo destes últimos, que se submetem aos desígnios sínicos e tentam retirar o máximo proveito da estadia da embarcação inglesa no rio das Pérolas. Por seu turno, e face ao contacto directo com os chineses, os oficiais da E.I.C. concluem que Macau nada pode fazer perante o interesse chinês em comercializar com parceiros recém-chegados, desaparecendo gradualmente a proeminência e o monopólio comercial gozados pelos portugueses, que dependem totalmente das autoridades mandarínicas, como conclui Robert Douglas ao visitar a cidade em Setembro de 1699: «This city is at present miserable poor; and although the Portuguese have the name of the government, yet the Chinese have the Chief Power, and all the Customs of the Port, excepting some small privileges that the Portuguese Ships enjoy».³⁴⁹

Douglas, decidido a fortalecer os privilégios da E.I.C., conseguiu pela primeira vez autorização do hopu para sobrecargas ingleses subirem a Cantão³⁵⁰ e negociar com comerciantes designados pelas autoridades mandarínicas. Se o comércio em grande escala terá lugar em Cantão, os interesses dos ingleses são também defendidos em Macau através de relações económicas estabelecidas com comerciantes independentes, Jesuítas e as autoridades da cidade. No entanto, os sobrecargas tentam permanecer no enclave o menor tempo possível, uma vez que é em Cantão que se desenvolvem os contactos e negócios, sendo a presença inglesa na China no período de que nos ocupamos sobretudo comercial. Começa então um novo ciclo do comércio inglês em Cantão, que, por sua vez, dá início às relações anglo-portuguesas na China Meridional de forma permanente, tornando-se o enclave a partir de então residência dos oficiais ingleses durante uma parte do ano.

³⁴⁸ G/12/5, fls. 645-756.

³⁴⁹ G/12/5, fls. 654-655.

³⁵⁰ Autorização necessária sempre que um barco inglês chega a Macau (G/12/76, fl. 21).

4.2. Os primeiros frutos do *China trade*. A influência da presença inglesa em Macau e o conflito de interesses entre o Senado e o governador

Em Novembro de 1699 a nova Companhia nomeia Allen Catchpole presidente do Conselho dos Negócios na China, cargo que acumula com o de cônsul-geral inglês.³⁵¹ Na impossibilidade de fundar uma feitoria, o Conselho deveria procurar outras formas de estabelecer relações comerciais com o Império do Meio³⁵² e obter um mercado para os têxteis e chumbo ingleses, nomeadamente no Norte da China. Catchpole parte no *Eaton*, carregado com pimenta no recém-fundado entreposto inglês do Bornéu, vindo a encontrar-se com o *Macclesfield* na ilha de Sanchoão em Outubro de 1700, onde ambos os barcos são detidos pelo *hopu*, até que em Dezembro o diplomata se dirige para Macau, de forma a tratar de negócios relativos a embarcações enviadas do Bornéu, e depois para Cantão, onde permanece temporariamente. No entanto, o comércio e os interesses pessoais originam conflitos entre os sobrecargas e o mandarinato, anulando quaisquer resultados positivos que resultassem da viagem. Em Fevereiro de 1702 Catchpole e os membros do Conselho de Chusan são demitidos dos seus cargos.³⁵³

Como já afirmámos, a partir de 1700 a Companhia, que em 1709 passa a chamar-se United Company of Merchants of England Trading to the East Indies como resultado da fusão entre a 'antiga' e a New East India Company, começa a enviar anualmente vários barcos a Cantão.³⁵⁴ De acordo com Hosea Ballou Morse, a E. I. C. envia em Novembro de 1700 cinco barcos à China, entre os quais o *Seaford* e o *Rising Sun*, para Cantão, afirmando o autor que, logo desde 1700, a Companhia enfrenta os obstáculos que se prolongam ao longo dos duzentos anos da sua presença na China: a dificuldade de vender produtos ingleses e de conseguir a prata exigida como pagamento pelos chineses.³⁵⁵ Devido às monções e às exigências das autoridades mandarínicas, as embarcações inglesas devem chegar ao Sul da China entre o final de Junho e meados de Setembro e partir antes do início de Fevereiro (período da chamada *trading season*). Por questões de segurança interna, os estrangeiros não podem aprender chinês nem permanecer em Cantão além do período de trato, e os chineses, embora o façam ilegalmente, não estão autorizados a abandonar a China. Macau, para além de porta de entrada euro-

³⁵¹ G/12/6, fls. 785-804.

³⁵² Sobre a actividade de Catchpole e dos ingleses em Chusan, Amoy e Pulo Condor (1699-1759), vejam-se: G/12/6, fls. 793-921, G/12/14, G/12/16, G/12/17, G/12/16, fls. 267-277.

³⁵³ G/12/6, fls. 845-851.

³⁵⁴ G/12/6 (1699-1700), fls. 821-877.

³⁵⁵ Hosea Ballou Morse, *op. cit.*, vol. 1, pp. 112-113.

peia no Império do Meio, é, desde cedo, uma plataforma de encontro entre tripulações inglesas de várias embarcações, destino de correspondência da E.I.C.,³⁵⁶ inclusive através de barcos portugueses,³⁵⁷ bem como local de reabastecimento,³⁵⁸ reparação,³⁵⁹ e protecção de embarcações inglesas (em caso de tempestade),³⁶⁰ espera e recolha de informações sobre a situação em Cantão,³⁶¹ enquanto o comprador prepara a chegada dos sobrecargas nessa cidade,³⁶² encontro inicial com o hopu e de assinatura de contratos comerciais com os chineses, bem como de tradução de documentação chinesa,³⁶³ armazenamento de mercadoria,³⁶⁴ refúgio e espera enquanto os problemas ou crises em Cantão se resolvem,³⁶⁵ destino de informações vinda de Cantão para barcos ingleses recém-chegados, e de origem de relatos da chegadas de barcos europeus,³⁶⁶ comunicação com as presidências inglesas na Índia,³⁶⁷ e, posteriormente, espaço de habitação, convalescença e descanso,³⁶⁸ aprendizagem da língua chinesa, de compra de escravos aos portugueses,³⁶⁹ de prisão para ingleses no Sul da China,³⁷⁰ e ainda de recolha e envio de flora local para a Índia e a Inglaterra.³⁷¹

O enclave torna-se um espaço estratégico utilizado pelas autoridades mandarínicas para controlar os estrangeiros como se pode verificar durante as diversas crises de ópio (1815, 1820, 1839) e o incidente do *Lady Hughes* (1704) na cidade, como veremos. A partir de 1710, todos os barcos da Companhia, bem como os *country ships*, dirigem-se para Cantão via Macau, de

³⁵⁶ Macau é, desde cedo, origem e destino da correspondência entre os residentes ingleses e os barcos ocidentais que se aproximam da China, para que estes últimos possam preparar convenientemente a chegada da tripulação [G/12/32 (1731), fl. 16].

³⁵⁷ R/10/5 (17161-1769), fls. 1, 16-19, 52, R/10/6, fl. 119, R/10/11 (1780-1781) parte 2, fls. 37-38.

³⁵⁸ G/12/78 (1783-1784), fl. 29.

³⁵⁹ G/12/82 (1785-1786), fl. 21, e Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, docs. 228-229.

³⁶⁰ R/10/13, fls. 201-202, G/12/6, fl. 821, *Records of St. George: Letters to Fort St. George 1684-1685*, vol. 3, 1917, pp. 42-43, Alexander Hamilton, *A New Account of the East Indies*, vol. 2, 1930, p. 118.

³⁶¹ G/12/27, fl. 7, G/12/28, fls. 7, 53, G/12/29, fls. 17-18, G/12/90, fl. 7.

³⁶² G/12/98, fl. 13.

³⁶³ G/12/40, fl. 75, G/12/41, fl. 45 (1735-1737).

³⁶⁴ *Records of St. George: Despatches from England 1744-47*, 1931, p. 24.

³⁶⁵ G/12/27, fl. 19, G/12/86, fl. 10.

³⁶⁶ G/12/25, fl. 3, G/12/27, fls. 30 e 57, G/12/29, fl. 73, G/12/44, fl. 58, G/12/50, fl. 4: a frase «arrived at Macao and went ashore for advices/intelligence» é recorrente na documentação da E.I.C.

³⁶⁷ G/12/46, fl. 18.

³⁶⁸ G/12/33, fl. 51, G/12/58, fl. 9, G/12/59, fl. 90, G/12/89, fl. 85, G/12/105, fls. 73, 79, G/12/112, fl. 18.

³⁶⁹ G/12/76 (1782-1783), fl. 91.

³⁷⁰ G/12/19, fl. 187, G/12/66, fl. 17.

³⁷¹ G/12/112, fls. 19-20.

forma a trazer para a Índia e a Inglaterra, entre outras mercadorias, seda, porcelana e chá,³⁷² cada vez mais apreciado na metrópole.³⁷³

Embora Macau seja inicialmente o primeiro porto ocidental na China e sobretudo um local de estada breve, enquanto as tripulações recebem informação e permissão do hopu para subirem o rio das Pérolas, os pedidos de sobrecargas para aí permanecerem aumentam gradualmente, como indica a correspondência trocada entre o Senado e os sucessivos governadores. Os vereadores, grandes comerciantes da cidade, tentam evitar o estabelecimento de concorrentes no enclave, vendo-se os sucessivos governadores forçados a justificar as autorizações de entrada e permanência de mercadores estrangeiros. Esta tensão entre o governador e o Senado arrasta-se ao longo do século XVIII, e em 1773 o vice-rei da Índia e o Senado ordenam ao governador que expulse da cidade todos os estrangeiros estabelecidos em casas arrendadas, pelas quais pagam elevadas somas de dinheiro.³⁷⁴ Numa carta dirigida ao Senado, o governador lista os residentes europeus e afirma que apenas as Companhias europeias arrendam, a preços elevados, casas na urbe desde 1758 por períodos de três a dez anos,³⁷⁵ adiantando que se os europeus aí permanecem ilegalmente também o Senado terá a sua culpa por nunca ter tomado qualquer medida.³⁷⁶ Com efeito, aceitar ou expulsar estrangeiros da cidade é responsabilidade conjunta do governador e do Senado, no entanto, e como afirma António M. Martins do Vale,³⁷⁷ não se encontram definidas as demarcações entre as atribuições de ambos no que diz respeito a essa questão, dando origem a mútuas acusações de ingerência.

Dois meses após a assinatura da aliança anglo-portuguesa «ofensiva e defensiva na Ásia»,³⁷⁸ em Outubro de 1721 chega a Macau um barco de corsários ingleses com o objectivo de atacar embarcações espanholas, e apresenta ao capitão-geral António da Silva Telo e Meneses uma patente do rei inglês pedindo a todos os portos amigos da Inglaterra que auxiliem a embarcação, que o capitão pretende reparar ou vender para regressar à Europa nos barcos da E.I.C. O governador avisa o Senado que será aconselhável conceder essa licença à tripulação para evitar que esta ataque barcos oriundos de

³⁷² Para uma síntese do início do comércio inglês (de chá), vejam-se: Earl H. Pritchard, *Anglo-Chinese Relations*, pp. 70-74, Michael Greenberg, *British Trade and the Opening of China, 1800-42*, 1951, pp. 1-17, e J. H. Parry, *Trade & Dominion*, p. 83.

³⁷³ De acordo com Hosea Ballou Morse, *op. cit.*, vol. 1, p. 9, em 1689 é importado o primeiro chá da China (Amoy) pela E.I.C., acabando essa mercadoria por revolucionar o comércio da instituição no século XVIII.

³⁷⁴ A.H.U., *Macau*, cx. 8, doc. 31.

³⁷⁵ R/10/13 (1783), fls. 154-155.

³⁷⁶ A. M., 3.^a série, vol. 16, n.º 3, Setembro de 1971, p. 135; 4.^a série, vol. 8, tomo 1, Janeiro-Junho de 1988 (1989), p. 101, A.H.U., *Macau*, cx. 7, doc. 32.

³⁷⁷ António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, 1997, p. 38.

³⁷⁸ Júlio Firmino Biker (ed.), *op. cit.*, tomo 3, pp. 242-244.

Manila,³⁷⁹ e justifica a sua decisão³⁸⁰ face ao pedido anterior do Senado para que prendesse os ingleses que tomam frequentemente barcos nas imediações de Macau.

Como já vimos, desde a chegada dos ingleses a Macau no século XVII surgem conflitos entre portugueses e chineses devido a barcos que pretendem atracar nesse porto, precavendo-se o Senado, não sem interesses de fundo comercial, para que tal não aconteça, ou seja, se o capitão-geral utiliza argumentos de ordem diplomática e de segurança externa do território, os comerciantes do Senado recorrem ao equilíbrio das relações com a China para tentar manter afastados os rivais europeus,³⁸¹ daí que em Março de 1758 o governador escreva ao Senado para explicar que autorizara a presença de um intérprete inglês na cidade para evitar que este corra riscos em Cantão, e ainda «por [este] se vir valler da bandeira d'El Rei de Portugal, o qual n[o] terrível Terramoto, recebo, tantos beneficios e offerecimentos do Monarcha [inglês], que [...] fará presente ao nosso, de que os seus vassallos, sam maltratados nos Dominios de quem he elle tanto amigo».³⁸²

O Senado responde e refere os prejuízos comerciais que a cidade e os mercadores de Cantão podem sofrer se o dito intérprete se dirigir posteriormente para Ningbo.³⁸³ A autorização de entrada e residência de estrangeiros em Macau é assim um dos motivos da «relação em permanente tensão»³⁸⁴ entre governador e vereadores no século XVIII, se bem que os senadores também desrespeitam sucessivamente a proibição régia de permanência duradoura de estrangeiros no enclave devido aos elevados lucros provenientes do arrendamento de casas,³⁸⁵ pois, como afirma o sobrecarga holandês Andreas Everardus Van Braam Houckgeest, a principal fonte de receitas dos moradores é a renda de casas e o fornecimento de concubinas a estrangeiros.³⁸⁶ No entanto, no início da década de trinta do século XVIII o consulado inglês em Lisboa queixa-se ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de que as autoridades de Macau proíbem a residência de estrangeiros na cidade, especificamente no que diz respeito aos ingleses,³⁸⁷ medida que é obviamente temporária. Os complexos interesses da cidade definem a relação entre a oligarquia local e os residentes europeus, e os

³⁷⁹ Prática que se estende ao longo de todo o século XVIII; veja-se A. H. U., *Macau*, cx. 14, doc. 16.

³⁸⁰ A.M., 3.^a série, vol. 6, n.º 1, 1966, pp. 41, 44.

³⁸¹ A.M., 3.^a série, n. 3, Setembro de 1966, p. 120.

³⁸² A.M., 3.^a série, vol. 7, n.º 4, Abril de 1967, p. 177.

³⁸³ A.M., 3.^a série, vol. 7, n.º 4, Abril de 1967, p. 177.

³⁸⁴ António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, pp. 35-47.

³⁸⁵ A. M., 1.^a série, vol. 1, n.º 7, 1929, pp. 397-400; 3.^a série, vol. 8, 1967, p. 28, vol. 17, n.º 1, 1972, p. 30.

³⁸⁶ Charles Boxer, *Fidalgos no Extremo Oriente*, p. 270.

³⁸⁷ A.H.U., *Macau*, cx. 62, docs. 27 e anexos, e 35; cx. 63, doc. 5 e anexos; cx. 64, doc. 12.

sucessivos governadores desenvolvem políticas diferentes. Por exemplo, em 1759 Diogo Pereira confessa ao Senado que não permite a entrada no território de uma embarcação estrangeira expulsa pelos chineses de Cantão, pois a presença inglesa na cidade «sempre [lhe] foi odiosa»,³⁸⁸ sendo que alguns barcos ingleses, como o *Prince Augustus* em 1727, atracam na Taipa Quebrada,³⁸⁹ de onde enviam os seus sobrecargas para Cantão. De acordo com Earl H. Pritchard e Paul A. Van Dyke,³⁹⁰ na primeira metade do século XVIII observam-se desenvolvimentos importantes nas relações anglo-chinesas, nomeadamente: a concentração de todo o comércio em Cantão, o aumento do trato do chá, o desenvolvimento e a regulamentação de instituições, práticas comerciais, a estada de mercadores ingleses envolvidos no *China trade*, e o aumento da hostilidade e exploração financeira dos mercadores chineses para com os estrangeiros. A estes factores adicionamos o facto de a presença inglesa se tornar constante e significativa para a economia e vida cultural de Macau sobretudo até à fundação de Hong Kong.

³⁸⁸ A.M., 3.^a série, vol. 7, n.º 5, Maio de 1967, pp. 248-249.

³⁸⁹ Ancoradouro na ilha da Taipa, que à data era formada por duas ilhotas, a Taipa Grande ou Taipa Quebrada e a Taipa Pequena, separadas inicialmente por uma língua de mar; tendo sido unidas através de assoreamentos naturais e aterros.

³⁹⁰ Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade*, p. 115, e Paul A. Van Dyke, *The Canton Trade*, pp. 5-33, 95-115, 137-141, 161-176.

5.

O AUMENTO GRADUAL DA PRESENÇA INGLESA EM MACAU NO INÍCIO DO SÉCULO XVIII, AS PRIMEIRAS IMAGENS INGLESAIS SISTEMÁTICAS DO ENCLAVE E A POLÍTICA DA E.I.C.

Após a feira anual de Cantão os sobrecargos descem a Macau, onde permanecem durante o Verão em relativo descanso, podendo assim preparar os contratos do ano seguinte e zelar pelos interesses da E.I.C. sem ter que regressar à Europa. A estada prolongada de mercadores na cidade dá origem à produção de descrições cada vez mais informadas sobre a mesma, permitindo à Companhia familiarizar-se quer com a política das autoridades portuguesas e chinesas, quer com o comércio e os interesses das restantes nações europeias na China, e delinear a sua estratégia comercial de forma mais informada e eficaz.

Em 1703, Alexander Hamilton comanda um *country ship* que se dirige para Amoy quando é atingido por um tufão ao largo de Macau, sendo obrigado a atracar na Taipa. O hopu de Cantão visita a embarcação juntamente com negociantes que compram mercadorias, recusando os portugueses o regresso da tripulação a Macau a não ser que lhes sejam entregues os 10.000 taéis de prata por ela transportados anteriormente de Cantão. Hamilton decide armar os tripulantes que se encontram em Cantão para forçar a sua entrada em Macau, onde poderia finalizar o negócio com os chineses. Dois ingleses dirigem-se para o enclave com o objectivo de completar as formalidades do contrato comercial, descobrindo que faltam na mercadoria adquirida aos chineses em Cantão oitenta cestos de cobre japonês, entre outros produtos, pelo que a tripulação toma mais tarde um junco carregado de mercadoria como compensação. Como se tornará habitual nos relatos de viagem ingleses, Hamilton descreve a posição geográfica de Macau, os portos, a paisagem humanizada, os filhos bastardos, os religiosos e as defesas físicas e militares enfraquecidas, pelo que o enclave já não é a fortaleza que fora na sua época áurea, da qual restam apenas as majestosas

igrejas e outros edifícios de prestígio.³⁹¹ O episódio que envolve Hamilton exemplifica os conflitos que pautam os negócios e as relações anglo-sínicas no circuito Cantão-Macau, sendo a informação recolhida *in loco* essencial para a E.I.C., pelo que em 1704 Charles Lockyer chega a Macau a bordo do *Streatham*, permanece em Cantão e publica, sete anos mais tarde, um conjunto de sugestões para futuros comerciantes que se envolvam no comércio com a China, *An Account of the Trade in India*.³⁹² A quantidade de chá importada pela E.I.C. para Inglaterra aumenta gradualmente, e os mercadores chineses tentam a todo o custo controlar os ingleses nos diversos portos por eles frequentados e vender-lhes essa mercadoria, a par da seda e da porcelana. Na «Dedication» a John, Earl Powlet, o autor afirma que redige as suas observações sobre diversas partes da 'Índia' para entretenimento dos curiosos e informação dos que queiram desenvolver negócio em Cantão, ensinando-os como reagir aos costumes e imposições chineses,³⁹³ a como bajular e iludir estrategicamente a administração portuguesa em Macau:

hoppas have always officers at Macao, who will conduct you by Water to the city, in about 24 hours time. But it would not be amiss on your going ashore, to visit the Portuguese Governor, and other Gentlemen of that Nation, who will receive you kindly, give you the News, and perswade you to go no further up. Hear every one's story and let them think you intend to lie there, unless you are forced to Amoy by the Hoppas unreasonable Demands for measurage, which by means of their Spies will soon come to their knowledge, and make well for that affair.³⁹⁴

Cinco anos após a viagem do *Macclesfield*, a chegada de Lockyer à cidade constitui um outro sucesso comercial inglês no Sul da China, transportando o *Streatham* um dos primeiros carregamentos de ópio da Índia que acaba por ser vendido em Cantão.³⁹⁵ No âmbito do *China trade*, Macau serve ainda de local estratégico para a espera antes da subida do rio das Pérolas, como acontece, por exemplo, em 1703, quando os sobrecargas das embarcações da United East India Company, *Kent*, *Eaton* e *Loyal Cook*, que actuam conjuntamente, permanecem na Taipa e no enclave, contratam um intérprete, visitam o hopu de Macau e avaliam a nova política comercial do recém-nomeado «Mercador do Imperador», que comprara o monopólio para negociar com

³⁹¹ Cf. Alexander Hamilton, *A New Account of the East Indies*, pp. 116-125. Em 1702, a E.I.C. envia mais dois barcos a Cantão, o *Fleet* que atraca em Macau em Agosto, juntamente com o *Halifax*, cujas tripulações se deslocam imediatamente para Cantão e discutem preços de mercadorias com os chineses (G/12/6, fls. 875-880, G/12/7, fls. 1093-1094, G/12/16, fl. 41).

³⁹² Charles Lockyer, *An Account of the Trade in India*, 1711.

³⁹³ Charles Lockyer, *An Account*, pp. 97-188.

³⁹⁴ Charles Lockyer, *An Account*, p. 100.

³⁹⁵ Cf. Hosea Ballou Morse, *op. cit.*, vol. 1, p. 136.

os estrangeiros.³⁹⁶ Os sobrecargas concluem que se devem deslocar para Cantão o mais rápido possível ao invés de permanecerem em Macau,³⁹⁷ onde os portugueses, ao contrário do que afirmam, não lhes podem oferecer segurança relativamente aos chineses, pois eles próprios «are hardly masters of the place».³⁹⁸

Em 1715 os ingleses, conquistando cada vez mais independência e poder comercial e reivindicativo face à administração portuguesa de Macau, são autorizados a construir uma feitoria nos subúrbios de Cantão, junto ao rio,³⁹⁹ reúnem-se duas vezes por semana em *consultation*, e acabam por exigir liberdade para negociar,⁴⁰⁰ sob ameaça de transferirem o seu comércio para Amoy. A fundação da feitoria inicia o chamado 'sistema de Cantão' do *China trade* a que os ingleses se opõem ao lutar contra as exigências do mandarinato e mercadores de Cantão e ao resistir ao poder e controlo das autoridades portuguesas em Macau. Em 1716 os sobrecargas das embarcações *Marlborough*, *Susanna*, e *Stringer* esperam no enclave até saberem se serão bem recebidos em Cantão,⁴⁰¹ inteirando-se da situação e dos acontecimentos recentes nessa cidade, ou seja, comoja afirmámos, Macau funciona como centro de recolha de informação relativa quer aos negócios com chineses,⁴⁰² quer ao 'interior' da China e a outros portos do Sudeste asiático como Amoy, Ningbo e Tin-hai. Aproveitando a monção, os barcos ingleses

³⁹⁶ G/12/7, fls. 1015-1016, 1022 (diário do *Kent*: fls. 1020-1061).

³⁹⁷ G/12/6 (1615-1703), fls. 868-869. De acordo com o «Abstract Letter Diary» do comandante Burges e de John Hillar, sobrecarga-chefe da fragata da frota inglesa, as embarcações chegam a Macau a 26 de Agosto de 1702. Após alguns dias no enclave, e com o objectivo de comprar seda, a tripulação decide ir para Cantão em Setembro, e após três dias já tem do seu lado os comerciantes chineses mais importantes. Também a embaixada francesa que o jesuíta Bouvet leva à China em 1698 não se demora em Macau, dirigindo-se para Cantão, como informa o pintor italiano que participa na mesma, Gio Ghirardini, *Relation du voyage fait à la Chine sur le vaisseau l' Amphitrite, en l' année 1689, 1700*, p. 68.

³⁹⁸ G/12/8, fl. 1415.

³⁹⁹ Hosea Ballou Morse, *The International Relations of the Chinese Empire*, vol. 1, 1910, pp. 51-53, 64. Em Junho de 1727, e segundo a tripulação do *Prince Augustus*, o antigo hong ou armazém Ton Hunqua é já conhecido de forma generalizada como «English factory» (G/12/26, fl. 4).

⁴⁰⁰ G/12/11, fls. 51-53.

⁴⁰¹ Também em 1717-1718, o *Carnarvon* permanece em Macau para saber se pode subir até Cantão (G/12/8, fl. 1349). O diário da embarcação (fls. 1349-1352) enumera os nove artigos que os ingleses insistem em ver satisfeitos perante os chineses, e que passamos a resumir: 1) comércio livre com qualquer chinês, 2) liberdade para empregar nativos, não sendo os desordeiros ingleses julgados pelos mandarins, mas sim pela Companhia, 3) liberdade para adquirir mantimentos para a feitoria e para os barcos, 4) o não pagamento de taxas alfandegárias relativamente a bens transportados mas não vendidos ou consumidos na feitoria, 5) liberdade para acampar em terra e restaurar barcos, 6, 7) e para os sobrecargas e a sua bagagem passarem nas alfândegas sem serem revistados, 8, 9) o hopu deverá proteger os ingleses da violência popular e das crescentes exigências do mandarinato, bem como demonstrar mais rigor na medição dos barcos.

⁴⁰² G/12/26 (1726-1728), fl. 1, G/12/8 (1723), fl. 1402.

chegam à Cidade do Santo Nome de Deus no final do Verão, contratam um guia ou piloto⁴⁰³ e aí permanecem até serem medidos⁴⁰⁴ e conseguem os habituais privilégios, dirigindo-se posteriormente para Whampoa e Cantão. O mestre do *Marlborough*, após atracar na Taipa, troca correspondência com as autoridades portuguesas e com os mercadores chineses que lhe pedem que suba até à Boca do Tigre para se encontrarem, sendo este ameaçado pelos portugueses de que, se o fizer, as repercussões sentir-se-ão no trato inglês. Em Cantão, Fenwick contacta os mercadores Limqua e Anqua, e o hopu, que autorizam o seu barco a atracar no porto da cidade, pois não vem de Madrastra e não comercializa com Amoy. O recém-chegado *Susanna* acompanha o *Marlborough*, seguindo para Whampoa em Julho de 1716, tal como o *Stringer* em Agosto, cujos sobrecargas devem, de acordo com as instruções de Londres, arrendar uma residência comum e abordar os portugueses e chineses conjuntamente, desconfiando das intenções de Macau, «to whom they did not give entire credit [...]», considerando perdido o tempo que passaram ao largo do enclave.⁴⁰⁵ Os barcos ingleses passam a ser medidos também em Whampoa ainda na primeira metade do século XVIII.⁴⁰⁶ A importância da presença inglesa no delta do rio das Pérolas vai assim crescendo gradualmente em detrimento dos interesses comerciais portugueses, uma vez que os mercadores e as autoridades de Cantão se apercebem dos elevados lucros que acumulam com as visitas cada vez mais numerosas de barcos europeus ao seu porto. Os ingleses concluem que podem prescindir progressivamente dos serviços linguísticos e do *know-how/why* dos portugueses, há muito estabelecidos no Sul da China, pois os missionários franceses também servem de intérpretes e apoiam os negócios da E.I.C. Por exemplo, em 1793 o padre Jean Baptiste Grammont (1736-1812?) aconselha o embaixador Lord Macartney sobre o o protocolo e as expectativas do imperador em relação aos presentes a receber. Quando da embaixada, Grammont, que vivera em Cantão entre 1785 e 1791, período durante o qual prestara serviço aos mercadores e diplomatas ingleses, escreve ao embaixador e avisa-o de que o padre português e intérprete da embaixada, José Bernardes de Almeida (1728-1805), tudo faria para prejudicar os interesses da Inglaterra na China,

⁴⁰³ G/12/24, fl. 39, G/12/92, fls. 452, 458, G/12/96, fl. 43, George Mortimer, *Observations and Remarks Made during a Voyage*, 1791, p. 70, A. M., 3.^a série, vol. 7, n.º 5, 1967, p. 249, e Paul van Dyke, *The Canton Trade*, pp. 19, 35-47.

⁴⁰⁴ Em 1792 o hopu exige a um barco inglês ancorado ao largo das ilhas próximas de Macau, que entre no rio das Pérolas para ser medido, caso contrário terá que continuar viagem (R/10/20, fl. 171; veja-se Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 2, docs. 183 e 184, pp. 314-315 e 316-317).

⁴⁰⁵ G/12/8, fls. 1336-1339, e *Records of St. George: Public Despatches to England 1719, 1929*, p. 11.

⁴⁰⁶ G/12/8, fl. 1429.

oferecendo-se para ingressar a embaixada e controlar a acção do missionário português, pedido este que é ignorado.⁴⁰⁷

Em 1716 tem lugar a primeira 'convenção' formal entre os ingleses e o hopu, garantindo-lhes este último liberdade para se lhe dirigirem sempre que necessário, desenvolver comércio de forma mais livre e escolher empregados chineses.⁴⁰⁸ Em 1718 são fretados em Macau sete barcos para transportar chá da China para Batávia, e em 1730 seis, em 1780 os ingleses compram pequenas embarcações para transportar ópio e sobrecargas para Cantão,⁴⁰⁹ negócios que agradam aos armadores e comerciantes portugueses que vêem, assim, surgir na cidade uma nova fonte de rendimentos, através das necessidades e despesas de quase todas as tripulações inglesas que aí passam antes de entrarem no rio das Pérolas rumo a Cantão.

⁴⁰⁷ G/12/92, fls. 201-208, e Alain Peyrefitte, *O Império Imóvel*, 1995, pp. 149-150.

⁴⁰⁸ Hosea Ballou Morse, *The Chronicles*, vol. 1, pp. 155-156.

⁴⁰⁹ Hosea Ballou Morse, *The Chronicles*, vol. 1, pp. 158, 197, vol. 2, p. 51, R/10/10, fl. 138.

6.

MACAU COMO CENTRO DE CONTROLO CHINÊS DOS 'BÁRBAROS' EUROPEUS

Em 1719, o imperador Kangxi (1662-1722) propõe aos portugueses que o giro estrangeiro seja centralizado em Macau, onde os comerciantes estrangeiros passariam a residir, evitando assim regressar à Europa. A cidade, empobrecida desde a supressão do comércio com o Japão, encara o édito imperial como permissão da entrada de rivais europeus numa área onde os portugueses detêm o monopólio, e o Senado, apesar dos lucros que retiraria da estada de estrangeiros, recusa a proposta, tal como voltaria a fazer de novo em 1733. Em 1720 o vice-rei da Índia censura o Senado por ter recusado a proposta imperial do fundeadouro na Taipa, pois dessa forma Macau teria passado a absorver uma parte da enorme quantia do dinheiro que os ingleses deixam em Cantão anualmente e a controlar, mais de perto, o comércio destes. O Senado responde que apenas tentara evitar um maior controlo da fiscalização chinesa no território.⁴¹⁰ O lucro viria da totalidade dos direitos de importação que o imperador ofereceria à cidade, bem como do arrendamento de residências e nomes de casas comerciais portuguesas, estratégia essa que permite aos ingleses levar a cabo o seu comércio no enclave, pois as leis chinesa e portuguesa proibem qualquer estrangeiro de adquirir bens imobiliários ou de abrir casas comerciais em Macau, levando a que os portugueses arrendem ou vendam os nomes dos seus estabelecimentos a ingleses. Entretanto, a administração portuguesa conclui que o controlo e o afastamento dos estrangeiros dos chineses da China 'profunda' por parte da dinastia Qing afectam os negócios e o quotidiano de Macau, pois em 1723 o imperador expulsa os missionários da China para o enclave,

⁴¹⁰ A.M., 3.ª série, vol. 9, n. 3, Março de 1968, p. 121. Vejam-se também Bento da França, *Subsídios para a História de Macau*, 1888, p. 104, e Artur Levy Gomes, *Esboço da História de Macau*, 1957, p. 216.

e em 1725⁴¹¹ limita a frota marítima de Macau a um número máximo de vinte e cinco embarcações.⁴¹²

Em 1720, após a formação do Conselho rotativo e sazonal da E.I.C. na China, é instituída em Cantão uma 'guilda' chinesa, o co-hong,⁴¹³ ao qual os sobrecargas se opõem desde logo, e que é constituído pelos mercadores hong⁴¹⁴ para controlar o comércio estrangeiro, definindo os seus 13 regulamentos os deveres e direitos dos mercadores chineses e ocidentais.⁴¹⁵ O co-hong, surgindo como instrumento regulativo, é reponsável pela cobrança de impostos, por manter a distância entre estrangeiros e nativos e regulamentar os preços e as transacções comerciais, passando, desde a quarta década do século XVIII, a ser também um meio de controlo para fazer cumprir as ordens do imperador, alterando o seu *modus operandi* para reagir aos movimentos e às exigências dos estrangeiros e manter o *status quo* exigido pela tradição chinesa. Perante todas estas transformações, a E.I.C. nomeia em 1722 um Conselho permanente em Cantão encabeçado por James Naish,⁴¹⁶ com o objectivo de exigir do mandarinato e dos mercadores locais condições cada vez mais favoráveis para o seu comércio regular. Começa então a desenvolver-se o mecanismo de gestão da E.I.C. na China que permanece relativamente inalterável até ao fim do seu monopólio comercial em 1833.

⁴¹¹ A documentação da E.I.C. descreve pontualmente episódios das relações luso-chinesas, e em 1785 os sobrecargas informam Londres de que um chinês que escondera missionários católicos na China foge para um convento de Macau, exigindo o mandarinato à cidade a entrega do mesmo, mas Macau recusa-se a entregá-lo, pagando os mercadores hong uma elevada multa ao mandarinto (G/12/79, parte 2, fl. 174).

⁴¹² António Vale, «Macau: Os Eventos Políticos. 2», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2, pp. 182-183.

⁴¹³ G/12/11, fls. 57-58. Hong designa, em cantonense, os armazéns dos grandes comerciantes chineses, daí os termos co-hong ou mercador hong, pelos quais os membros do grupo de mercadores que quase monopoliza o comércio com os estrangeiros são conhecidos. Weng Eang Cheong, *The Hong Merchants of Canton*, reinterpreta as conclusões de Morse, Cordier e Pritchard, e defende que a formação do grupo de mercadores no início do século XVIII é a resposta oficial à expansão do comércio estrangeiro em Cantão, substituindo o contacto dos ocidentais com oficiais administrativos, como o vice-rei dessa cidade (pp. 12-13). O estudo do Cheong aborda a actividade dos hong no âmbito do desenvolvimento do comércio no Sul da China, nomeadamente o dos juncos chineses, do *country trade* e das Companhias europeias, apresentando as três fases da evolução quer da 'corporação' quer do *China trade* em geral, entre 1684 e 1842.

⁴¹⁴ Cada um dos hong negocia por conta própria, mas o grupo é responsável por todas as questões relacionadas com a estada e segurança dos estrangeiros e dos seus barcos no país, daí que sejam também conhecidos como *security merchants* (Ann Bolbach White, «The Hong Merchants of Canton», 1967, e Ch'en Kuo-tung Anthony, *The Insolvency of the Chinese Hong Merchants, 1760-1834*, 1990).

⁴¹⁵ Para uma síntese e comentário dos regulamentos, vejam-se Hosea Ballou Morse, *The International Relations of the Chinese Empire*, vol. 1, pp. 5-6, 69-70, e Maurice Collis, *Foreign Mud*, 1956, pp. 14-15.

⁴¹⁶ G/12/30-31, e «Diário» de James Naish, que em 1730-1731 é o primeiro sobrecarga a permanecer um ano na China para continuar ininterruptamente a comercialização de chá verde (G/12/21, fls B-29, G/12/32).

Desde a intensificação da presença inglesa a partir de 1700, Macau e Cantão sofrem um maior controlo por parte das autoridades mandarínicas, pois o enclave luso-chinês, para além de ser um porto, é habitado por estrangeiros que podem albergar missionários e rebeldes que desejem derrubar o império Manchu, daí que em Maio de 1723 quando da chegada do *Walpole* a Macau a tripulação seja informada pelos mercadores chineses que não está autorizada a subir para Cantão por transportar armas de fogo a bordo.⁴¹⁷ O governador português oferece-se para proteger o barco face aos chineses, mas os ingleses concluem, mais uma vez, que «so far from being able to afford protection against the Chinese, they themselves are hardly masters of the place, and the ships would be as safe in Canton River as here».⁴¹⁸ Os sobrecargas dirigem-se para Cantão, onde arrendam residência e referem episódios da vida política de Macau que obviamente influenciam a presença inglesa na China: «Received [July, 4, 1723] advice from a Macao of the arrival of a Portuguese ship of 250 Tons from Goa, with orders to reinstate the old Governor turned out last year».⁴¹⁹ Em 1732 o governador António do Amaral e Meneses, tendo conhecimento da futura visita do vice-rei de Cantão para decidir acerca da pretensão de centralizar o comércio estrangeiro no enclave, escreve aos bispos de Pequim, Nanquim, e Macau e questiona-os sobre a admissão de barcos estrangeiros no enclave e na Taipa. Os três prelados respondem negativamente, justificando-se com a incapacidade de a cidade se defender militarmente dessa presença, com a necessidade de querer evitar um maior controlo chinês no território, e com os maus costumes dos europeus.⁴²⁰ De acordo com o bispo de Macau João Casal os estrangeiros, ao encontrarem-se na cidade, mais facilmente a poderiam tomar. Mais tarde, em 1776, um outro bispo, Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães, afirma que os estrangeiros, especialmente os arménios e os ingleses, estão a arruinar o comércio do território, realidade atestada pelo Senado que se aconselha junto do prelado sobre a possibilidade de pedir a Goa que expulse os estrangeiros do enclave para salvar o seu comércio e a sua moral, ao que este último responde que o imperador autorizara os 'bárbaros' a permanecer no estabelecimento há já dez anos. O anexo à missiva do bispo informa que em 1776 arrendam casas em Macau dez ingleses, todos eles sobrecargas, à excepção de dois comerciantes particulares, e distribuídos pelas freguesias da Sé, de São Lourenço e Santo António.⁴²¹

⁴¹⁷ G/12/8, fl. 1402.

⁴¹⁸ G/12/8, fl. 1415, documento repetido em G/12/21, fl. 38.

⁴¹⁹ G/12/8, fl. 1421, referência ao caso do governador Cristóvão de Severim Melo, considerado tirano e injusto pelo Senado, sendo destituído e rendido pelo seu antecessor, António da Silva Telo e Meneses, o «velho governador» mencionado pela fonte inglesa, que toma posse em Julho de 1723.

⁴²⁰ A.M., 1.ª série, vol. 1, n.º 5, Outubro de 1929, pp. 253-269; vol. 6, 1966, pp. 308-317.

⁴²¹ A.H.U., *Macau*, cx. 8, doc. 6.

Em 1733 o imperador, com o objectivo de continuar a recolher os lucros do trato com os bárbaros, mas tentando mantê-los o mais longe possível da China profunda, repete, perante Macau, a sugestão do seu antecessor segundo a qual o comércio estrangeiro deveria passar a fazer-se através da cidade, proposta também recusada pelo bispo, que deseja ver os protestantes, muitos deles solteiros, o mais longe possível por corromperem a moral do enclave.⁴²² Essa posição é apoiada pelo vice-rei da Índia, Pedro Mascarenhas, conde de Sandomil. De acordo com fontes inglesas, nesse ano o comércio do território continua enfraquecido, encontrando-se aí apenas nove barcos portugueses que levam a cabo uma reduzida actividade comercial com a Índia e o arquipélago malaio.⁴²³ Em carta ao Senado, o vice-rei da Índia lista alguns dos «danos» que poderão ser causados se todo o comércio estrangeiro se vier a centralizar em Macau:

sendo os estrangeiros mais abundantes de cabedades de que nos somos, naturalmente hão de chamar a si todo o commercio da China, e havendo de por os chinas alfandega em Macáo pera receber os direitos do mesmo commercio, parece, que terá nossa Alfandega concideravel a deminuição em grande prejuizo da cidade [...], e parecendo aos chinas, ou querendo dizer que do estrangeiro são todas [as fazendas] pelo lucro que lhe rezulta de receberem delles os 16 por centos facilmente perderá a cidade o privilegio que logra de pagar só a 6 por centos.⁴²⁴

Os portugueses recusam-se a 'hospedar' de forma permanente os ingleses devido à perda de poder de manobra e de investimento que a chegada dos barcos estrangeiros provoca na comunidade comercial que tenta assim evitar que a sua posição privilegiada venha a ser enfraquecida se o *China trade* se passar a efectuar na cidade e consequentemente os ingleses aí passarem a residir.⁴²⁵

⁴²² Vide Ângela Guimarães, *Uma Relação Especial: Macau e as Relações Luso-Chinesas (1780-1844)*, 2000, p. 16.

⁴²³ Hosea Ballou Morse, *The Chronicles*, vol. 1, p. 218.

⁴²⁴ *A. M.*, 3.ª série, vol. 9, n.º 4, Abril de 1968, pp. 214-215.

⁴²⁵ M. Múrias (ed.), *Instrução para o Bispo de Pequim e outros Documentos para a História de Macau*, 1988, pp. 257-259; *A.M.*, 3.ª série, vol. 15, n.º 5, 1971, pp. 244, 253-254, e n.º 6, 1971, pp. 326-327.

7.

A VISITA DO *CENTURION*, O PRIMEIRO BARCO DE GUERRA INGLÊS EM MACAU

Em Novembro de 1742, encontrando-se apenas quatro embarcações da E.I.C. no Sul da China, chega à rada de Macau, com o intuito de se reabastecer, o primeiro barco de guerra da Marinha Real inglesa, o *H. M. Centurion*,⁴²⁶ sob o comando do comodoro George Anson, que partira de Southampton em 1740, no âmbito da *War of Jenkins' Ear* contra a Espanha, para desequilibrar os interesses espanhóis na América do Sul. Anson participa naquela que é considerada a primeira guerra que a Inglaterra trava por questões coloniais, num período em que este país luta pela afirmação da sua supremacia naval e colonial, que seria plenamente conseguida ao longo do século XVIII e sobretudo após a derrota da França em 1815.⁴²⁷ Um dos tripulantes do *Centurion* descreve a chegada do barco à Taipa, bem como o poder (cada vez mais nominal) dos portugueses em Macau:

Macao is a large handsome town situated at the entrance of the great River Canton on a narrow point of land, and has several large forts wich command the town and all the adjacent country. It belongs to the Portuguese, and is the only settlement any Europeans have on the whole coast of China, but the Chinese have lately so crept into the town and introduced their own laws and government that the power of the Portuguese is now become little more than a name. Mr. Anson on his arrival here sent one of his officers to wait on the Portuguese Governor, who soon returned the compliment, and after the little points of ceremony were settled they mutually saluted each other.⁴²⁸

A urbe funciona como um porto familiar e seguro durante as longas viagens das embarcações europeias, e Boyle Somerville afirma, em relação

⁴²⁶ G/12/11, fls. 82-89.

⁴²⁷ Sobre a afirmação do poderio naval inglês face às demais potências ocidentais entre os séculos XVII e XIX, vejam-se Lawrence Stone (ed.), *An Imperial State at War: Britain from 1689 to 1815*, 1993, e Michael Duffy, «World-Wide War and British Expansion, 1793-1815», in P. J. Marshall (ed.), *op. cit.*, 184-207.

⁴²⁸ Glyndwr Williams (ed.), *op. cit.*, p. 136.

à viagem de Anson: «at last, after more than two years of an incessant sea-journey, or of camping on uninhabited islands, [...] we find the small but still indomitable remnant of Anson's Expedition in friendly waters once more, and amid the amenities of civilised life. And here at last were letters from home».⁴²⁹ O autor refere ainda que, de forma a entender os episódios ocorridos durante a estadia do *Centurion* na China, é necessário descrever previamente a posição geográfica e a administração conjunta de Macau, enfatizando a importância do enclave e do auxílio dos portugueses a barcos europeus que necessitem de se reabastecer ou ser reparados, como é o caso do *Centurion*. A visita da embarcação é referida nas fontes chinesas a propósito do poderio naval inglês, tal como o ardiloso e astuto Anson, as lutas com a Espanha (1743), a actuação dos ingleses como ladrões e os seus canhões, que infundem receio no Extremo Oriente desde a chegada da frota de Weddell.⁴³⁰

O capitão do barco da E.I.C. *Augusta* informa Anson dos procedimentos habituais dos estrangeiros à chegada a Macau, nomeadamente o pedido de autorização às autoridades chinesas para entrar no rio de Cantão e as taxas alfandegárias a pagar, e aconselha o comodoro a informar-se junto do governador de Macau,⁴³¹ que, temendo represálias chinesas como as que a cidade sofrera no passado ao receber embarcações inglesas, convence Anson a atracar discretamente na Taipa e a não entrar no rio, pois caso o fizesse teria de pagar as taxas alfandegárias ao mandarinato.⁴³² Os portugueses servem, mais uma vez, de fonte de informação sobre a China para visitantes estrangeiros, deslocando-se Anson, no segundo dia da sua estada, a terra para inquirir o governador sobre as possibilidades de adquirir mantimentos e reparar o barco.⁴³³ Este último responde que terá de pedir autorização às autoridades mandarínicas, e o comodoro, apercebendo-se de que apenas o vice-rei de Cantão poderia autorizar o reabastecimento e a reparação do *Centurion*,⁴³⁴ aluga um pequeno junco e dirige-se para Cantão, onde, após aconselhar-se junto dos sobrecargas, tenta, em vão, falar com o mandarim

através do co-hong antes de regressar à Taipa. Em Macau o comodoro entrega ao hopu uma carta traduzida para chinês dirigida ao vice-rei de Cantão e ameaça o oficial da alfândega de Macau que subiria o rio caso a missiva não fosse entregue ao destinatário, demonstrando a sua determinação em obter o auxílio que pedira às autoridades chinesas. Pouco depois, uma frota de dezoito juncos desce ao Canal da Taipa, transportando enviados do vice-rei de Cantão para se encontrarem com Anson, que intimida as autoridades chinesas e indirectamente Macau com o seu barco de guerra.

A permissão do vice-rei chega no início de Janeiro de 1743, residindo a tripulação em tendas nas ilhas adjacentes a Macau.⁴³⁵ Em meados de Abril Anson deixa a Rada de Macau e afirma estrategicamente que se dirige para Batávia, regressando em Julho com o galeão espanhol *Nuestra Señora de Cobadonga* carregado de mercadorias, que tomara nas Filipinas, no mês anterior,⁴³⁶ enquanto este fazia a viagem Acapulco-Manila. O comodoro resiste novamente às exigências dos chineses e, não desejando permanecer «[in] so remote a place as Macao»,⁴³⁷ dirige-se para a Boca do Tigre, onde pede mantimentos e permanece alguns meses, visitando Whampoa e Cantão até regressar a Macau e partir, após uma estada de seis meses nos mares da China, para Inglaterra, onde chega em Junho de 1744. De acordo com Austin Coates, o relato da viagem do comodoro Anson, supostamente redigido por Richard Walter,⁴³⁸ capelão do *H. M. Centurion*, e publicado em 1748, revela desde logo a atitude inglesa de superioridade em relação à China, um país considerado retrógrado e intolerante,⁴³⁹ enquanto o mandarinato reforça a vigilância de Macau para evitar a entrada de mais barcos 'bárbaros' no Império do Meio. A circum-navegação de Anson é das mais famosas, a par das de Sir Francis Drake e do capitão Cook, devido ao espólio capturado e à publicação do relato atribuído a Richard Walter, levando a um maior controlo de Macau pelos chineses como acontecera quando do ataque holandês à cidade em 1622 e viria a repetir durante as tentativas inglesas de ocupação do território em 1802 e 1808. O autor do relato descreve a estada da tripu-

⁴²⁹ Boyle Somerville, *Commodore Anson's Voyage into the South Seas and around the World*, 1934, p. 194. Macau é, mais uma vez, local de descanso e de recolha de informações sobre a China quer para uso das tripulações de embarcações *in loco*, quer para o público leitor inglês.

⁴³⁰ Tcheong-Ü-Lâm e Ian-Kuong-Iâm, *Ou-Mun-Monografia de Macau* [1751], pp. 287-288.

⁴³¹ No final de 1742 os sobrecargas da E. I. C. também informam Londres de que aconselharam o comodoro a tentar obter a autorização pretendida das autoridades chinesas através do Senado de Macau [cf. Glyndwr Williams (ed.), *op. cit.*, p. 145].

⁴³² Para uma descrição da ida de Sumarez a terra, das negociações iniciais com o governador de Macau, e da atracagem na Taipa com o auxílio de um piloto português enviado pela cidade, veja-se Boyle Somerville, *op. cit.*, pp. 198-199.

⁴³³ Cf. Richard Walter, *A Voyage Round the World, In the Years MDCCXL, I, II, III, IV, by George Anson*, 1748, pp. 470-471.

⁴³⁴ Em Dezembro de 1742 Anson afirma, em carta para James Naish: «the Portuguese have not the least power» [Glyndwr Williams (ed.), *op. cit.*, pp. 152-153].

⁴³⁵ Sobre o desagrado dos portugueses perante o apoio dos chineses a Anson, veja-se B.A., *Jesuítas na Ásia*, cód. 49-V-29, fls. 112-113.

⁴³⁶ A 'nau de prata' comandada pelo português Jerónimo Monteiro transporta, de Manila para o México, uma elevada quantia de prata (R. Walter, *op. cit.*, pp. 499-509, e B. Somerville, *op. cit.*, pp. 216-235).

⁴³⁷ «Lawrence Millechamp's Journal, April 1743-June 1744», in Glyndwr Williams (ed.), *op. cit.*, p. 189.

⁴³⁸ De acordo com Christopher Loyd, «Introduction», in Philip Sumarez, *op. cit.*, p. 10, a obra não é escrita por Walter, mas sim por Benjamin Robins, panfletista profissional, supervisionado por Anson.

⁴³⁹ Cf. Austin Coates, *Macao and the British*, p. 54. Em 1742 Philip Sumarez (*op. cit.*, p. 203), primeiro tenente de Anson, afirma que o governador de Macau não detém quaisquer poderes para resolver o embaraçoso problema da presença do *Centurion*. não sendo mais que um títtere do vice-rei de Cantão.

lação, e, tal como os autores dos relatos da embaixada de *Lord Macartney* farão mais tarde, refere a riqueza de que a cidade gozara no seu início e o estado de decadência em que se encontra, permanecendo os portugueses no enclave com autorização dos mandarins, que, quando o entendem, bloqueiam a entrada de víveres e obrigam a administração portuguesa a obedecer-lhes.⁴⁴⁰

As crises de legitimidade em torno da administração e do poder duais na cidade entre as administrações chinesa e portuguesa caracterizam a história de Macau, tratando-se de um fenómeno de natureza estrutural⁴⁴¹ facilmente explicado pelo facto de o enclave se encontrar em território chinês e ser administrado por portugueses. Esta situação influencia as relações entre os velhos aliados europeus, pois o Senado é forçado a pagar o chamado 'foro do chão', ou tributo,⁴⁴² e, em última instância, a obedecer às leis das chapas do mandarinato no que respeita à presença inglesa na China. A tenacidade, a capacidade de diálogo, e a acomodação dos portugueses no reduto luso-chinês levam vários autores a comparar metaforicamente a identidade histórica do território a uma planta fortemente associada ao mesmo, o bambu, pois Macau, à semelhança deste último, «soube dobrar-se às inclemências do tempo, à espera que passasse o tufão e que o deixasse erguer de novo a sua elegante haste para o céu».⁴⁴³

Relativamente às consequências da viagem do *Centurion*, e de entre as muitas obras que reflectem e aplaudem o resultado da expedição, destaca-se, por exemplo, *Navigantium atque Itinerantium Bibliotheca: or, a Compleat Collection of Voyages and Travels* (1744-1748), de John Campbell, que glorifica as façanhas marítimas inglesas e descreve o interesse crescente das nações europeias pelo comércio com a China:

as appears by the great number of European ships that Rear-Admiral Anson met with in the ports of Macao and Canton; which is a circumstance that deserves to be attentively considered. This therefore is a time, if ever there was a tie, that we ought to exert ourselves, and endeavour to strike out some new branch of commerce, into which our neighbours cannot so readily fall. History

⁴⁴⁰ Richard Walter, *op. cit.*, pp. 469-470.

⁴⁴¹ Vide João de Pina Cabral e N. Lourenço, *Em Terra de Tufões: Dinâmicas da Etnicidade Macaense*, 1993, p. 11, e Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência: História Política de Macau*, 1999, pp. 14-17.

⁴⁴² Sobre as razões da permanência portuguesa em Macau, que apontam maioritariamente para um acordo tácito entre portugueses e chineses, para benefício mútuo (aforamento, terra arrendada, poder e arsenal militar), vejam-se: Benjamim Videira Pires, «O «Foro do Chão» de Macau», *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. 1, n.º 4, Março de 1967, pp. 319-334, Tcheong-Ü-Lâm e Ian-Kuong-Iâm, *op. cit.*, pp. 103-104, e Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Revisitar os Primórdios de Macau*.

⁴⁴³ Silva Rego, *A Presença Portuguesa em Macau*, 1947, p. 17, e J. Cabral e N. Lourenço, *op. cit.*, p. 24.

affords us no instance of a maritime power that remained long at a stay. If we do not go forward, we must necessarily go backwards; and, as we rivalled in almost every known branch of commerce, except that to our own plantations, it is not our interest only, but absolutely necessary to our safety, to support and extend these; and if it be possible, open some new channel, both for the benefit of this country, and of our plantations; which can never be done, if we do not encourage long voyages, and the perfecting ourselves in every kind of navigation.⁴⁴⁴

Campbell serve-se ainda dos muitos obstáculos enfrentados por Anson em Macau, das dificuldades da circum-navegação, e das relações com as autoridades chinesas, para provar a capacidade naval dos ingleses, que futuramente seguirão o exemplo do comodoro pelos mares, honrando a Inglaterra. Nos anos cinquenta do século XVIII surgem várias obras que exaltam o valor marítimo e comercial da Inglaterra, bem como as vantagens do comércio para a união dos povos.⁴⁴⁵ Essas exortações para a nação inglesa consolidar a sua presença comercial e naval nos quatro cantos do globo, a par das demais potências europeias, ecoam inúmeros dos documentos quinhentistas e seiscentistas publicados por Richard Hakluyt e Samuel Purchas que analisámos no início deste estudo.

⁴⁴⁴ John Campbell (ed.), *Navigantium atque Itinerantium Bibliotheca*, vol. 1, 1744, pp. 364-365.

⁴⁴⁵ Jonas Hanway, *A Review of the Proposed Naturalization of the Jews*, 1753, pp. 97-98, e Entick, *A New Naval History*, 1757, p. i.

8.

A RELAÇÃO DOS INGLESES COM AS AUTORIDADES PORTUGUESAS E CHINESAS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

A partir da segunda metade do século XVIII intensifica-se o controlo de Macau desde Lisboa, e, no âmbito do projecto de expansão da E. I. C. no Oriente, acentuam-se os conflitos entre os sobrecargas ingleses, cujo poder é cada vez mais visível no enclave, e as autoridades portuguesas e chinesas.

Em 1749, face ao desenvolvimento dos interesses ingleses na China, Goa proíbe o comércio estrangeiro em Macau, ordem que nunca é cumprida pelo Senado, nomeadamente em relação ao tráfico de ópio, como reconhece o governador da Índia, Francisco António da Veiga Cabral em 1795 ao afirmar que a droga entra em Cantão livremente e que o seu comércio poderá reanimar a economia do enclave.⁴⁴⁶ No entanto, entre 1764 e 1788 o governador do Estado da Índia reitera as proibições de residência de estrangeiros em Macau, podendo estes aí permanecer apenas para reparar embarcações e evitar naufrágios e assaltos.⁴⁴⁷

Na Primavera de 1754, o presidente do Comité Selecto da E.I.C. na China Frederick Pigou regressa a Inglaterra e propõe aos directores que se envie a Pequim uma embaixada, sugerindo que seja pedida ao imperador liberdade de movimento em Cantão e especialmente entre essa cidade e Macau, pois o trato inglês cresce de tal forma que em 1750 das dezoito embarcações que chegam a Cantão metade são inglesas.⁴⁴⁸ Em 1757, ano de transição no que

⁴⁴⁶ A.H.U., *Macau*, cx. 21, doc. 18.

⁴⁴⁷ A.M., 3.ª série, vol. 10, n.º 1, pp. 99, 118; n.º 4, 1968, pp. 192, 222, 233; n.º 6, 1968, p. 314; vol. 16, n.º 4, 1971, p. 246, e n.º 6, 1971, p. 325.

⁴⁴⁸ Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade*, p. 126, James Bromley Eames, *The English in China*, 1974, p. 78. Veja-se também William Milburn, *Oriental Commerce*, vol. 1, 1813, pp. xlv-xlvi. Devido a interesses económicos e a conflitos na Europa, os ingleses tentam evitar a concorrência comercial de outras nações na China, e em 1781 ameaçam os chineses que, caso encontrem juncos fretados aos holandeses, os tomarão, suspeitando o Comité que estes últimos comercializam chá nos barcos de Macau (R/10/11, fls. 93-94, 109). Um ano depois, os

diz respeito à presença europeia em Macau, o comércio estrangeiro é totalmente restringido a Cantão,⁴⁴⁹ e no enclave luso-chinês são promulgadas várias leis contra a presença e a actividade comercial de estrangeiros, que são abolidas ainda nesse mesmo ano a pedido do Senado junto do governador e do vice-rei da Índia, tornando-se Macau, sobretudo entre as *trading seasons*, o segundo maior entreposto europeu na China. Relativamente à presença inglesa na Ásia, em Junho desse ano o general Robert Clive consuma a vitória de Plassey, dando início à supremacia inglesa na Índia. O facto de até essa altura a permanência inglesa em Macau não ser oficial justifica a relativa ausência de referências aos negócios da E.I.C. na documentação portuguesa que actualmente se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino, em Lisboa, sobretudo se tivermos em conta o maior número de documentos que existem após esta data e que se relacionam maioritariamente com o (não) cumprimento da lei portuguesa por parte dos estrangeiros e dos habitantes da cidade, nomeadamente no que diz respeito à compra (proibida) de barcos a portugueses, aos ataques a embarcações lusas, e ao tráfico ilegal de anfião. Em Janeiro de 1757 o governador Pereira Coutinho proíbe os habitantes de arrendar casas a estrangeiros de forma a inutilizar o «disfarce» dos mesmos, que dizem ir apenas descansar ou refrescar-se em Macau entre as feiras anuais de Cantão. Recorde-se o facto de alguns ingleses se naturalizarem portugueses em Goa, podendo assim estabelecer-se no enclave, como acontece com o capitão Robert Jackson em 1772, que casa em Macau e aí arrenda casa com autorização das autoridades da cidade.⁴⁵⁰ Em 1773 o vice-rei da Índia proíbe, mais uma vez, o arrendamento de casas a estrangeiros em Macau, medida que, em certa medida, agrada ao Senado, que pretende proteger o comércio local. No entanto, e de forma a fugir ao controlo da E.I.C. e a «gozar dos privilegios dos naturaes» do enclave, quer agentes comerciais quer mercadores e médicos ingleses pedem ao rei português a nacionalidade portuguesa, como acontece com «Jacob Francisco Vander-

sobrecargas listam como seus possíveis rivais no *China trade*, os suecos, os dinamarqueses e os portugueses (R/10/12, fl. 149, G/12/76, fl. 135), e, por esse mesmo motivo, referem os movimentos dos barcos portugueses e estrangeiros entre ambas as cidades [R/10/10 (1779-1780), fl. 163 e parte 2, fl. 159, R/10/11 (1780-1781), fls. 100-111, R/10/12 (1782), fl. 109, R/10/13 (1783), fl. 25, R/10/14 (1784-1785), fls. 4, 15, 26, R/10/17 (1788-1789), fl. 71, R/10/18 (1789-1790), parte 2, fl. 3, R/10/19 (1791), fl. 8, G/12/32 (1731), fls. 2, 13, e G/12/72 (1781), fl. 32].

⁴⁴⁹ Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade*, p. 118, considera o período entre 1750 e 1800 tão importante e singular que chama ao mesmo «the crucial years in early Anglo-Chinese relations», adiantando que este se caracteriza pela forte expansão do comércio e pelos esforços pacíficos para abrir a muralha comercial da China, sobretudo através da (falhada) embaixada de Lord Macartney. Paul A. Van Dyke, *The Canton Trade*, pp. 10-29, 161-167 demonstra que, apesar de os comerciantes ocidentais apenas serem restringidos ao porto de Cantão em 1757, o sistema do *China trade* já se encontra formado por volta de 1720 e permanece inalterável até 1842.

⁴⁵⁰ A.M., 3.ª série, vol. 16, n.º 3, Setembro de 1971, p. 135.

mond» em 1733,⁴⁵¹ sendo o deferimento destes pedidos facilitado, decerto, pela assistência dada pelos médicos à população portuguesa.

Um édito imperial decreta oito regulamentos para o comércio com os 'bárbaros' que entram plenamente em vigor na *trading season* de 1760, vendo-se os ingleses obrigados a regressar à Europa ou a continuar a residir em Macau após as temporadas comerciais.⁴⁵² De forma a evitar atritos nos portos chineses, o imperador determina que apenas o porto de Cantão se mantém aberto aos europeus, que todos os navios devem remover as armas antes de entrar nessa cidade, onde os estrangeiros não podem residir de forma permanente, e que os negócios, sempre efectuados através do co-hong, devem estar concluídos e as dívidas saldadas antes do final da estação comercial. Em Cantão, os sobrecargas devem permanecer apenas na zona das feitorias, sem empregar chineses, podendo movimentar-se em áreas restritas, não entrando na cidade,⁴⁵³ onde também não é permitida a visita de mulheres ocidentais, pelo que alguns ingleses mantêm relações amorosas com mulheres chinesas, sobretudo em Macau.⁴⁵⁴ Alguns dos termos do regulamento, tal como dos éditos imperiais anteriores, não têm efeito prático, continuando as infracções a fazer-se sentir, sobretudo no que diz respeito ao emprego de mão-de-obra chinesa por estrangeiros.⁴⁵⁵

A Cidade do Santo Nome de Deus torna-se a única residência ocidental na China, onde, para além de comerciantes europeus, indianos, parses⁴⁵⁶ e arménios,⁴⁵⁷ entre outros, as Companhias francesa, sueca e holandesa instalam⁴⁵⁸ sedes, respectivamente, em 1728, 1731 e 1761, e a inglesa, em

⁴⁵¹ A.M., 3.ª série, vol. 9, n.º 4, Abril de 1968, pp. 209-210.

⁴⁵² Alain Peyrefitte, *Un choc de cultures*, p. lxxxv. Em 1760, uma chalupa inglesa atracada na Taipa recruta vários portugueses de Macau e dá origem a uma série de descatos, entre os quais o rapto de escravos dos moradores. O Senado pede ao juiz ordinário para investigar, entre outros factos, se algum morador do enclave passa informação sobre o estado económico ou militar do mesmo aos estrangeiros, ficando implícita a prática de espionagem por residentes (também devido à rivalidade interna em Macau), a favor dos interesses de ingleses, que tiram partido dessa informação, tornando a defesa dos interesses da cidade mais vulnerável (A.M., 3.ª série, vol. 7, n.º 5, Maio de 1967, pp. 256-257).

⁴⁵³ Para uma descrição coeva da feitoria inglesa e da apertada vigilância chinesa em Cantão, veja-se a fonte anónima, *A Voyage to the East Indies in 1747 and 1748*, 1762, pp. 223-225.

⁴⁵⁴ A.H.U., *Macau*, cx. 11, doc. 10.

⁴⁵⁵ Para uma síntese dos documentos, vejam-se Hosea Ballou Morse, *The International Relations*, pp. 69-71, Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade*, pp. 133-134, e James Bromley Eames, *op. cit.*, p. 89.

⁴⁵⁶ Guo Deyan, «The Study of Parse Merchants in Canton, Hong Kong and Macao», *Review of Culture*, edição internacional n.º 8, Outubro de 2003, pp. 51-69, Madhavi Thampi, «Parsis in the China Trade», *Review of Culture*, n.º 10, Abril de 2004, pp. 16-25, e Carl T. Smith, «Parse Merchants in the Pearl River Delta», *Review of Culture*, n.º 10, pp. 36-49.

⁴⁵⁷ Veja-se Carl T. Smith e Paul A. Van Dyke, «Armenian Footprints in Macao», pp. 20-39.

⁴⁵⁸ Desde Macau, os sobrecargas informam Londres sobre os movimentos dos barcos europeus [R/10/5 (1761-1769), fl. 70, G/12/32 (1731), fl. 15]. Sobre o comércio francês na China desde 1698, vejam-se A.H.U., *Macau*, cx. 18, doc. 11, A.M., 3.ª série, vol. 4, n.º 3, 1965, pp. 130-131;

1770.⁴⁵⁹ Na década de cinquenta do século XVIII os negócios da Companhia passam a ser tratados por um Conselho de Sobrecargas residente. Até então os negócios de cada barco eram da responsabilidade de seis sobrecargas que acompanhavam a embarcação de e para a Inglaterra e que a partir de 1715 passaram a colaborar como um todo (*Council of China*), tendo a prática de deixar um deles na China sido adoptada, embora de forma esporádica, desde 1753, e, de forma generalizada, a partir de 1757, ano em que é nomeado o Conselho de três agentes permanentes, que passa a permanecer no território entre as estações de comércio, arrendando casas aos portugueses, com quem negociam⁴⁶⁰ e contraem empréstimos,⁴⁶¹ assegurando também os interesses da Companhia através das relações com o co-hong, que deve cada vez mais dinheiro à mesma,⁴⁶² apesar do édito imperial de 1760 proibir aos ingleses serem credores dos chineses.⁴⁶³

Em 1773 a E.I.C. arrenda um edifício para a sua sede na cidade⁴⁶⁴ e, mais tarde, a Casa Garden⁴⁶⁵ para albergar o presidente do Comité Selecto. Apesar de, de acordo com a lei portuguesa, nenhum estrangeiro poder adquirir bens imóveis no território, alguns ingleses compram casas em nome de portugueses em quem confiam.⁴⁶⁶ No ano de 1775 dois sobrecargas envolvem-se numa disputa legal com o governador devido ao arrendamento de uma casa, prática que se generalizara entre os membros da E.I.C. Os sobrecargas Lane e Henry Browne arrendam uma casa onde planeiam residir na estação de descanso seguinte, dirigindo-se o governador amigavelmente ao

n.º 5, 1965, pp. 315-330; vol. 10, n.º 5, 1968, pp. 240-241; vol. 16, n.º 3, 1971, pp. 135-136, n.º 4, 1971, pp. 214-215, 241-242; vol. 23, n.º 3, 1975, pp. 126-131, e Claudius Madrolle, *Les premiers voyages français à la Chine. La compagnie de Chine (1698-1719)*, 1901, Padre Manuel Teixeira, *Macau no Século XVIII*, pp. 14-15, 28, 99, 205-213, 315, 402, 594, e Catherine Manning, *Fortunes à Faire: The French in Asian Trade, 1719-48*, 1996.

⁴⁵⁹ Trea Wiltshire, *op. cit.*, pp. 74-76.

⁴⁶⁰ R/10/5 (1761-1769), fl. 59, R/10/11 (1780-1781), fl. 200.

⁴⁶¹ R/10/5 (1761-1769), fls. 41-42, 47-49, 56, 61, 85, 107, R/10/6 (1763-1769), fls. 71-72v., 81v.-82v., R/10/13 (1783), fl. 191, G/12/79 (1784-1785), parte 3 (1785), fl. 46, A.M., 3.ª série, vol. 7, n.º 1, 1961, p. 150 (empréstimos a juros dos Jesuítas de Macau aos sobrecargas ingleses).

⁴⁶² R/10/10 (1779-1780), parte 1, fls. 21-55, parte 2, fls. 14-216, G/12/18 (1753-1787), fls. 91-112, G/12/68 (1779-1780), fls. 4-200, G/12/70 (1780), fls. 57, 61, 91, 102-103, G/12/91 (1787-1792), parte 2.

⁴⁶³ G/12/68 (1779-1780), fls. 135-141, documento também copiado em G/12/70, fls. 73-81.

⁴⁶⁴ A sede da Companhia consiste em quatro casas adjacentes na Praia Grande, perto do palácio do governador, e estende-se monte acima até à Igreja de São Lourenço [veja-se o quadro (1836) de George Chinnery em Patrick Conner, *George Chinnery 1774-1852: Artist of India and the China Coast*, 1993, p. 189, gravura 118].

⁴⁶⁵ Sobre a Casa Garden, consulte-se Rogério Beltrão Coelho, *Casa Garden*, 1991.

⁴⁶⁶ Por exemplo, em 1795 o sobrecarga Thomas Kuyck Van Mierop deixa, em testamento, a casa que adquirira em Macau à sua mulher chinesa, Marta da Silva (testamento de Thomas Van Mierop, Public Record Office, The Family Records Centre, *Wills*, PROB11/1267, fl. 56). Veja-se Rogério Miguel Puga, «A Vida e o Legado de Marta da Silva van Mierop», *Revista de Cultura*, edição internacional, n.º 22, Abril de 2007, pp. 40-51.

presidente para lhe comunicar que os ingleses não devem residir «independent of those who were supposed to have some control on their behaviour»,⁴⁶⁷ ou seja, fora da sede da Companhia. Henry Browne incumbira o seu comprador de empregar chineses para preparar a casa, não fazendo intenções de a abandonar, mesmo sob a ameaça de o presidente do Conselho inglês o proibir de se sentar à mesa da Companhia, pois a partir de então as suas refeições ser-lhe-iam enviadas para o seu «apartment», medida que tem como fim castigar e coagir o prevaricador, que, caso insista em habitar a casa, será suspenso das suas funções até que a decisão dos directores londrinos seja conhecida. O jovem sobrecarga exige ver os estatutos que o forcem a residir apenas no seu quarto da sede,⁴⁶⁸ e, mais uma vez, o Conselho é forçado a disciplinar um dos seus membros face ao não cumprimento das regras da Companhia e a uma queixa apresentada pelo governador devido ao infringimento da lei de Macau. Também em Março do ano seguinte, o governador informa a «English House» de que o sobrecarga George Cuming se envolvera numa luta, tendo sido trazido pelos guardas à sua presença, e pede transporte adequado para levar o jovem de volta a casa,⁴⁶⁹ descrevendo a documentação da E.I.C. alguns dos confrontos entre os sobrecargas e as autoridades chinesas e portuguesas de Macau, bem como a vivência inglesa na cidade, sobretudo nos períodos entre as *trading seasons*, durante os quais os ingleses residem no território.

Em Dezembro de 1787 o Senado descreve a distribuição geográfica dos sobrecargas pelas habitações de Macau, mencionando o facto de estes não residirem na sede da instituição, conforme a lei determina, e arrendarem cerca de 14 casas em nome individual.⁴⁷⁰ Numa outra carta dirigida a D. Maria I nesse mesmo mês, o Senado refere o fausto introduzido pelos

⁴⁶⁷ G/12/58, fl. 11.

⁴⁶⁸ G/12/58, fls. 11-15.

⁴⁶⁹ G/12/59, fls. 26-43, G/12/60, doc. 13.

⁴⁷⁰ A.M., 3.ª série, vol. 17, n.º 1, Janeiro de 1972, p. 35. Em 1783, o Comité Selecto envolve-se numa disputa legal com Simão Vicente de Araújo Rosa, figura proeminente do Senado e dono da Casa Garden, arrendada à E.I.C., quando este aumenta o montante da renda, desrespeitando o contrato assinado anos antes. O juiz sindicante dá razão aos ingleses, podendo estes permanecer nas instalações até ao final do contrato, desde que o vice-rei de Goa não decida o contrário, apontando como razões para tal decisão quer o contrato assinado, quer ainda «the respectable society which [...the Select Committee] compose[s] in th[at] part of the world [...] and the firm alliance observed between their Britannic and most faithful majesties» (R/10/13, fls. 179-181, G/12/77, fls. 123-126). A aliança anglo-portuguesa é, assim, um argumento para uma boa relação utilizado quer por portugueses, quer por ingleses em Macau ao longo dos tempos, como podemos verificar quando de uma outra disputa entre o Comité e o governador, após o ataque físico a Samuel Peach [R/10/16 (1787-1788), fls. 15, 22, G/12/86, fls. 15-16]. Os sobrecargas queixam-se ao vice-rei, que responde: «The good friendship that happily subsists between both our Nations requires that amongst their subjects dissensions of any kind should not happen», justificando a atitude do governador com o facto de este não ter qualquer jurisdição civil ou criminal, ao contrário do Senado [fl. 83; veja-se ainda R/10/17 (1788-1789), fls. 82-84].

ingleses na cidade, onde a Companhia ocupa 12 das maiores moradias,⁴⁷¹ e, relativamente ao luxo que rodeia os sobrecargas, em 1800, a representação do Senado a D. João, príncipe regente de Portugal, informa que estes a estabelecerem-se de forma permanente em Macau «acarretariam»⁴⁷² as suas diversas religiões, adiantando que a sua riqueza «tem conduzido lastimosamente à prostituição muitas Donzellas pobres: o seu luxo, costumes, vícios também [...] conduz [...] a muitas despesas».⁴⁷³ O documento ecoa as palavras do bispo Marcelino José da Silva em 1793 ao afirmar que alguns moradores vendem os serviços sexuais das filhas, mulheres, irmãs e sobrinhas aos estrangeiros, revoltando-se quando estes não os aceitam.⁴⁷⁴ Já em 1777, um parecer do bispo-governador Alexandre Pedrosa Guimarães para o Senado sobre a admissão de estrangeiros afirma que a cidade apenas poderia expulsar os mercadores particulares e nunca os membros das Companhias europeias, pois estes últimos têm autorização de residência dos chineses, verdadeiros senhores da terra que lucram com o comércio europeu, e a sua expulsão levaria a medidas de retaliação por parte das Companhias, afastando os sobrecargas do controlo e vigilância das autoridades portuguesas. Por outro lado, a expulsão prejudicaria os portugueses que investem enormes quantias no comércio do ópio e que se veriam privados de direitos régios pagos pelos ingleses, que facilmente encontrariam quem os representasse directamente em Cantão.⁴⁷⁵ Entende-se assim que muitas das medidas decretadas por Lisboa não sejam aplicadas eficazmente, pois os interesses locais falam mais alto do que a lei e ordens que chegam da Europa.

O modo de vida luxuoso, as diferenças culturais e religiosas dos ingleses, e o seu crescente poder desagradam a alguns grupos de interesse da urbe, cuja economia depende já substancialmente dos investimentos e das despesas dos sobrecargas e de outros mercadores ocidentais. Em 1778 o recém-criado Select Committee substituiu o antigo Conselho permanente de sobrecargas na China, passando a representar a E.I.C. em Cantão e Macau. Até ao final da centúria de setecentos, os ingleses ver-se-iam forçados a medir forças e lutar constantemente pelos seus interesses com o mandarinato cantonense, sobretudo no que diz respeito às restrições comerciais e à falta de liberdade de acção, esforço no qual se insere, como veremos, a embaixada de Lord Macartney à China. O poder das autoridades portuguesas é também fonte de desagrado para os sobrecargas, que em 1787 se queixam, quer a Bombaim quer ao vice-rei de Goa, dos abusos do governador de Macau. Por sua vez, o vice-rei informa Bombaim que reprimira o governador e o ordenara a

⁴⁷¹ A.H.U., *Macau*, cx. 17, doc. 66, fl. 4.

⁴⁷² A.H.U., *Macau*, cx. 21, doc. 37, fl. 4.

⁴⁷³ A.H.U., *Macau*, cx. 21, doc. 37, fl. 3.

⁴⁷⁴ Padre Manuel Teixeira, *Macau no Século XVIII*, p. 679.

⁴⁷⁵ *A.M.*, 3.ª série, vol. 16, n.º 4, 1971, pp. 204-209.

respeitar os oficiais da E.I.C.⁴⁷⁶ A Companhia recorre, portanto, inúmeras vezes e através da diplomacia, directamente a Goa, centro de decisões do Estado da Índia, para melhorar e solidificar a sua presença em Macau, enquanto o Senado e as demais autoridades locais informam Goa e o reino da decadência do comércio e do prejuízo causado pelo estabelecimento dos estrangeiros na cidade.⁴⁷⁷

De acordo com as chapas sínicas e a correspondência oficial trocadas entre o mandarinato de Cantão e a procuradoria do Senado entre 1749 e 1847, as duas autoridades proeminentes no enclave discutem, diversas vezes, a gestão dos estrangeiros em território imperial e em Macau, bem como os 'códigos' imperiais sobre as quais repousam as relações consensuais luso-chinesas. A documentação trocada entre o território e as autoridades sínicas relativamente à presença comercial inglesa aborda sobretudo as restrições chinesas, a entrada e permanência de barcos e comerciantes no enclave, inclusive durante a embaixada de Lord Macartney à China, o pagamento de direitos alfandegários,⁴⁷⁸ e a imposição da lei sínica perante o comportamento dos estrangeiros. Na hora de apurar responsabilidades quanto ao trato ilegal, à estadia prolongada de barcos ingleses em Macau, e à venda de ópio contrária à «Ley do Imperador»,⁴⁷⁹ o Senado e o mandarim da Casa Branca trocam acusações de negligência e defendem os seus interesses. No que diz respeito às acusações das autoridades sínicas sobre o envolvimento do Senado no comércio «oculto», esse órgão administrativo defende-se frequentemente,⁴⁸⁰ e em 1798 o hopu acusa os «lorxeiros cristãos» de estabelecerem contratos ilícitos com os ingleses, cujos negócios acabam por auxiliar, acusação que o Senado devolve igualmente ao hopu e aos comerciantes chineses.⁴⁸¹ Os interesses económicos pessoais dos residentes da cidade acabam assim também por facilitar a permanência e o comércio ilegal dos ingleses.

Em 1784, ano da promulgação do Commutation Act,⁴⁸² que visa defender a importação de chá pela E.I.C., o Comité Selecto decide manter um representante permanente em Macau, mesmo durante as *trading seasons*,

⁴⁷⁶ Syed H. Askari (ed.), *Fort William-India House Correspondence*, vol. 16: 1787-1791, 1976, p. 143.

⁴⁷⁷ A.H.U., *Macau*, cx. 20, doc. 36).

⁴⁷⁸ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, docs. 5, 49, 84, 100, 133-140, 144-150, 206-210, 228-229, vol. 2, docs. 132, 166-168, 183-187, 232-234, 241.

⁴⁷⁹ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, docs. 100, 133, 138, 183, 206, 209.

⁴⁸⁰ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, doc. 143. Macau negocia localmente com as autoridades chinesas, enquanto Lisboa, no âmbito da já longa aliança anglo-portuguesa, facilita a entrada e estada de mercadores ingleses nos domínios portugueses, como acontece com a ratificação do «Tratado entre D. Maria I e Jorge III Rei da Gran-Bretanha de 1793» [José Ferreira Borges de Castro (org.), *op. cit.*, vol. 4, 1857, pp. 18-25].

⁴⁸¹ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 2, docs. 183, 186.

⁴⁸² O Commutation Act (20-08-1784) tem como principal objectivo salvaguardar os lucros do comércio inglês de chá ao baixar os impostos da sua importação, pondo assim fim ao tráfico

após a experiência positiva da estada de um agente na cidade durante os dois anos anteriores, medida que os directores em Londres consideram desnecessária dois anos mais tarde.⁴⁸³

8.1. Os abusos do capitão John MacClary (1781-1782) e o incidente do *Lady Hughes* (1784)

Os problemas causados por alguns dos mercadores independentes ingleses acabam por afectar a Companhia,⁴⁸⁴ uma vez que as autoridades portuguesas e o mandarinato lhe imputam responsabilidades⁴⁸⁵ pelos actos desordeiros dos *country traders*, como acontece, por exemplo, com o capitão John MacClary que, a bordo do *Dadaloy* (*Calhariz*), captura uma embarcação portuguesa⁴⁸⁶ e impede duas outras de viajar para Manila em 1781, sendo posteriormente preso em Macau,⁴⁸⁷ para bem dos «interesses publicos dos Mercadores e Moradores desta Cidade»,⁴⁸⁸ e forçado a pagar aos mesmos uma avultada indemnização.⁴⁸⁹ O governador do enclave pede aos sobre-

ilegal da planta por mercadores de outros países, moderando-se, portanto, também o preço da bebida junto do consumidor. Vejam-se os efeitos dessa medida no *China trade* inglês, nomeadamente o duplicar do comércio de chá na década de oitenta do século XVIII, em Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade*, pp. 212-220.

⁴⁸³ H. B. Morse, *The Chronicles*, vol. 2, p. 86 [decisões idênticas em 1762-1767 (G/12/11, fls. 113-124)].

⁴⁸⁴ G/12/18, fls. 43-54.

⁴⁸⁵ O comportamento dos ingleses na China acaba por afectar também as relações sino-portuguesas. Em Setembro de 1781 o governador de Macau informa o presidente do Comité Selecto que o mandarim o mandara prender alguns sobrecargas ingleses, ordem essa que ele ignora (G/12/72, fl. 105).

⁴⁸⁶ R/10/11 (1780-1781), parte 2, fl. 109, G/12/19, fls. 181-185, 188-204, 219-228, 253-274, e G/12/72 (1781), fl. 32.

⁴⁸⁷ R/10/11, parte 2, fl. 109, e G/12/72, fls. 87-90, 97-98, 104, 138-139.

⁴⁸⁸ A.M., 3.ª série, vol. 16, n.º 4, Outubro de 1971, p. 246, A.H.U., *Macau*, cx. 14, docs. 10, 11.

⁴⁸⁹ R/10/11 (1780-1781), parte 2, fl. 110. McClary é libertado em Julho, volta a tomar um barco holandês em Whampoa e justifica-se com a guerra anglo-holandesa, levando à visita a Macau do Comité e à reprimenda deste pelo mandarim de Cantão, que exige a sua prisão. McClary toma também juncos chineses (G/12/76, 1782-1783, parte 2, fl. 198), queixando-se os portugueses e holandeses à presidência de Fort William [G/12/77 (1783), fls. 87-88]. Os sobrecargas criticam o comportamento de McClary (fl. 113-129) que, mais tarde, pretende atacar barcos da cidade como forma de se vingar do Senado por o ter forçado a indemnizar os donos das embarcações anteriormente tomadas, segundo o governador de Macau informa o Comité Selecto, em carta de 1 de Dezembro de 1781 (G/12/73, fls. 3-4). É devido aos problemas causados pelos comerciantes independentes que, em 1786, George Smith sugere que o presidente do Comité Selecto seja nomeado também cônsul inglês para que possa controlar os *country ships* (G/12/19, fls. 173-183), sendo publicados nesse ano os regulamentos da Companhia relativos ao controlo dos comerciantes independentes no Sul da China (G/12/20, fls. 429-33). Sobre as repercussões dos actos de pirataria de MacClary em Macau e na presidência inglesa de Fort William, vejam-se G/12/77 (1783), fls. 92-94, 97, e B. A. Saletore (ed.), *Fort William-India House Correspondences*, vol. 9: 1782-85, 1959, pp. 362-363, 390, 396, pp. 76, 480-481, e A.M., 3.ª série, vol. 10, n.º 6, Dezembro de 1968, p. 293.

cargas que forcem o inglês a compensar os estragos que fizera, ou terá o Comité Selecto que o fazer,⁴⁹⁰ respondendo este último órgão que não tem qualquer poder sobre os *country traders*,⁴⁹¹ pelo que o governador chama aos ingleses «a lying and troublesome people» e informa-os de que são responsáveis por qualquer acto praticado pelos seus compatriotas em Macau. No final de 1781, após ser libertado, o capitão inglês volta a tomar dois barcos da cidade, queixando-se o dono destes ao Comité.⁴⁹² Em 1782, MacClary volta a tomar embarcações portuguesas,⁴⁹³ afectando as relações entre a E.I.C. e as autoridades locais.

O caso do *country ship* de Bombaim *Lady Hughes*⁴⁹⁴ é um dos mais conhecidos incidentes ingleses na costa do Sul da China no século XVIII.⁴⁹⁵ Em 24 de Novembro de 1784, ano em que o primeiro barco norte-americano chega a Macau,⁴⁹⁶ o *Lady Hughes*, encontra-se em Whampoa quando, durante a habitual salva à chegada, atinge acidentalmente uma pequena embarcação e fere três chineses, dois dos quais vêm a falecer. O governador de Guangdong e o secretário do hopu pedem várias vezes ao presidente do Comité Selecto que entregue o tripulante que disparara o tiro para ser executado, ao que este último responde que não tem qualquer jurisdição sobre *country traders* e que o inglês desaparecera em Macau. As autoridades imperiais exigem a entrega de um qualquer inglês, e Pigou aconselha o governador chinês a contactar George Smith, responsável pelo *Lady Hughes* que acaba por ser preso enquanto o comércio é suspenso em Cantão, as feitorias

⁴⁹⁰ R/10/11, parte 2, fls. 106-107.

⁴⁹¹ R/10/11 (1780-1781), parte 2, fls. 107-108; G/12/58, fls. 186-202, G/12/69, fls. 50-61, G/12/73 (1781-1782), fls. 37-38, e G/12/94, fls. 115-116 (1788-1789).

⁴⁹² R/10/11, fls. 57-58, e G/12/76, fls. 64-65, R/10/11, fls. 58-59 e G/12/76, fls. 57-69, 111-113, 158-159, R/10/12, fls. 25, 29, e R/10/13, fl. 2. Em 1782 o governador escreve ao Comité em nome de Simão da Rosa e António Botelho, pedindo que esse órgão envie a sua queixa ao Conselho de Bengal, na esperança de que nada possa «interromper a harmonia que subsiste entre as duas nações aliadas» (R/10/12, fls. 60-61, tradução nossa), ao que o Comité responde afirmativamente, dois dias depois (fl. 63). A presidência de Fort St. George escreve ao governador de Macau e afirma que fará tudo ao seu alcance para que McClary seja levado à justiça (fls. 113-119).

⁴⁹³ A.M., 3.ª série, vol. 4, n.º 3, 1965, pp. 166-169-175, 184-186.

⁴⁹⁴ R/10/14, fls. 90-107, R/10/15, fl. 38, G/12/11, fls. 136-141, G/12/18, fls. 49-83, também copiado em G/12/20, fls. 413-427v, e G/12/79, fls. 102-103, 118-156, 169-172.

⁴⁹⁵ Ao visitar Macau em Janeiro de 1787 o conde de Lapérouse refere esse incidente sem o identificar, apresentando-o como um dos exemplos das dificuldades que os comerciantes estrangeiros sentem face às dificuldades impostas pela administração chinesa (Comte de Lapérouse, *op. cit.*, pp. 201-202).

⁴⁹⁶ O *Empress of China*, tendo partido de Nova Iorque chega a Macau em Agosto de 1784 (G/12/79, fl. 116), regressando aos Estados Unidos da América em Setembro do ano seguinte. Sobre a presença inicial norte-americana em Macau vejam-se: Jacques M. Downs, *The Golden Ghetto: The American Commercial Community at Canton and the Shaping of American China Policy, 1784-1844*, 1997, e Rogério Miguel Puga, «O Primeiro Olhar Norte-Americano sobre Macau: Os Diários de Samuel Shaw (1754-1794)», in Ana Gabriela Macedo *et al.* (org.), *Intertextual Dialogues, Travel & Routes*, *Actas do «XXVI Encontro da APEAA*, 2007, pp. 227-251.

estrangeiras cercadas, a saída para o mar bloqueada, e as casas estrangeiras privadas de alimentos. Toda a comunidade estrangeira apoia os ingleses e comunica ao mandarinato que as mortes haviam sido acidentais, até que, face à inflexibilidade dos chineses, Pigou pede ao mestre do barco que entregue um homem. Perante o desaparecimento do 'culpado', o tripulante mais idoso é levado às autoridades chinesas e as represálias terminam no início de Dezembro, partindo o *Lady Hughes* para Bombaim no dia sete desse mês, enquanto os oficiais ingleses se apercebem, mais uma vez, da sua situação vulnerável no Sul da China, onde, por exemplo, eles e os seus familiares têm que permanecer isolados em Macau, único local onde as mulheres estrangeiras são autorizadas a entrar e permanecer, a partir do final do século XVIII.⁴⁹⁷ Os sobrecargas temem pela sua segurança e vida caso ocorra outra morte acidental no futuro, prova da precariedade do estatuto dos ingleses no Sul da China, e que, como veremos, os fará procurar cada vez mais um espaço 'seu', semelhante à Macau portuguesa.

Os próprios sobrecargas são também fonte de descontentamento das autoridades portuguesas quando as embarcações europeias se movimentam ao longo da costa da cidade, retiram plantas e pedras da Barra, como também informa a imprensa britânica,⁴⁹⁸ transportam armas, pescam, e (des)embarcam mercadorias sem pagar quaisquer taxas. Em 1778, quando confrontados com estes actos ilegais, os ingleses respondem ao Senado que, sendo estrangeiros, não estão sujeitos às leis de D. Maria I, reacção que o vice-rei de Goa repreende, aconselhando a cidade a castigar o «atrevimento» dos estrangeiros através da sua expulsão, por serem «transgressores das Leys do Paiz com o que se devem conformar».⁴⁹⁹ Um grupo de ingleses tenta defender-se junto do Senado, respondendo a instituição que os estrangeiros «vivem em Macao debaixo das Bandeiras de ElRey de Portugal».⁵⁰⁰

⁴⁹⁷ E. J. Eitel, *Europe in China: The History of HongKong from the Beginning to the Year 1882*, 1895, identifica erroneamente a primeira mulher inglesa a entrar em Macau como *Mrs. McClan-non* quando, na verdade, como já afirmámos, as pioneiras foram a empregada e a mulher de Richard Frobisher, em 1620.

⁴⁹⁸ «Natural Curiosity», *Caledonian Mercury* (Edimburgo), n.º 12312, 21-08-1800, p. 3, e *Trewman's Exeter Flying Post*, n.º 1923, 21-08-1800, p. 3.

⁴⁹⁹ *A.M.*, 3.ª série, vol. 10, n.º 5, Novembro de 1968, p. 240, vol. 14, n.º 4, Outubro de 1970, pp. 218-219, vol. 16, n.º 4, Outubro de 1971, p. 246.

⁵⁰⁰ *A.M.*, 3.ª série, vol. 16, n.º 4, Outubro de 1971, p. 219.

9.

O CHINESE PIDGIN ENGLISH COMO SÍMBOLO DA CRESCENTE INFLUÊNCIA INGLESA NO EIXO MACAU-CANTÃO E A APRENDIZAGEM DA LÍNGUA CHINESA

Se desde o seu estabelecimento na China, no início da centúria de setecentos, os ingleses se vêm forçados a depender do *know-how/why* cultural e linguístico dos portugueses aí estabelecidos há cerca de século e meio, rapidamente o seu comércio atinge proporções invejáveis quer para os lusos de Macau quer para os demais estrangeiros. Uma vez que, a partir de 1729, as relações comerciais entre estrangeiros e chineses têm lugar sobretudo em Cantão, e devido ao contacto intenso entre nativos e 'bárbaros ruivos' – proibidos de aprender a língua uns dos outros –, cedo se desenvolve no delta do rio das Pérolas um *pidgin* que visa satisfazer necessidades comerciais. O Chinese Pidgin English (C.P.E.), também designado de *broken English*, *Canton jargon* ou *Canton English*, acaba por substituir a língua portuguesa, ou o *pidgin* de base lexical portuguesa, no contacto comercial, adoptando, no entanto, termos destes últimos. Em 1715 os chineses já falam C.P.E., cujo vocabulário é maioritariamente inglês e que se torna *língua franca* do *China trade*.⁵⁰¹ No entanto, tal como os portugueses concluem no século XVI, o domínio fluente do cantonense é reconhecido como essencial pela E.I.C. que, em 1746, emprega o jovem James Flint como intérprete. Flint permanecera desde 1736 no Sul da China com o objectivo de aprender cantonense,⁵⁰² tal como acontece em 1753 com Thomas Bevan e Barton, cujo professor chinês é pressionado pelas autoridades locais a desistir de os ensinar. Perante esse bloqueio linguístico, em 1793 três jovens, Benjamin Travers, Thomas Charles

⁵⁰¹ Hosea Ballou Morse, *The Chronicles*, vol. 1, p. 67.

⁵⁰² G/12/49, fl. 7.

Pattle, e John William Roberts, aprendem, em segredo, cantonense em Macau, na casa de um professor nativo, longe da sede da E.I.C.⁵⁰³

Flint, enquanto tradutor da Companhia, acaba por ameaçar a posição dos mercadores e de algumas autoridades cantonenses, pois os sobrecargas estrangeiros passariam a não necessitar de intérpretes nativos, podendo comunicar com o hopu e até com o vice-rei, bem como negociar de forma mais livre, como se verifica quando Flint viaja até Ningbo e Tientsin em 1759 para apresentar, ao Trono do Dragão, as queixas do Comité relativas aos mercadores hong. Na viagem de regresso, Flint é escoltado por terra até Macau, onde é preso pelos chineses e expulso em 1762.⁵⁰⁴ Com base nas queixas de Flint, o imperador lança um inquérito em Cantão, sendo o hopu enviado para Pequim, em desgraça. A proficiência linguística de Flint auxilia os ingleses na sua tentativa de abrir rotas comerciais com portos do Norte da China, tais como Ningbo, enquanto os mercadores de Cantão haviam conseguido em 1757 que um édito imperial restringisse o comércio estrangeiro a Cantão. Os ingleses não desejam permanecer apenas em Cantão e utilizam Macau como porto estratégico de viagens para outros portos chineses, como Ningbo, onde evitam as elevadas taxas alfandegárias. No entanto, as autoridades sínicas controlam as tentativas de expansão inglesa, confinando os sobrecargas ao delta do rio das Pérolas, daí a necessidade e a importância da utilização do enclave sino-português até à fundação de Hong Kong. A Grã-Bretanha tenta 'furar' o sistema de Cantão através de estratégias como a de James Flint e de iniciativas como a embaixada de Lord Macartney, processo que culmina com a Guerra do Ópio, e consequentemente a fundação de Hong Kong (1841) e o Tratado de Nanjing (1842), que, como é sabido, abre cinco portos chineses ao comércio ocidental.

A aprendizagem do cantonense é necessária, pois se o C.P.E. satisfaz as necessidades básicas comerciais, a Companhia necessita de empregados fluentes em chinês para apresentar queixas ou petições às autoridades em caso de conflitos ou de necessidade de diálogo. Macau funciona, portanto, como centro de aprendizagem de cantonense e de tradução de obras chinesas para inglês,⁵⁰⁵ estratégia que consolida a independência comercial relativamente a tradutores chineses e portugueses desenvolvida pela E.I.C., que

⁵⁰³ Susan Reed Stifler, «The Language Students of the East India Company Canton Factory», *Journal of the North China Branch of the Royal Asiatic Society*, vol. 69, 1938, pp. 48, 54, J. L. Cranmer-Byng, «The First English Sinologists: Sir George Staunton and the Reverend Robert Morrison», in F. S. Drake (ed.), *Symposium on Historical, Archaeological and Linguistic Studies on Southern China, South-East Asia and the Hong Kong Region*, 1967, p. 248, e G/12/110, fl. 52 (1795).

⁵⁰⁴ G/12/11, fls. 100-112.

⁵⁰⁵ A primeira tradução de uma obra chinesa para inglês, *Han Kiou Chooan/The Fortunate Union: A Chinese Novel*, é feita pelo sobrecarga James Wilkinson (c. 1719) a partir de uma tradução portuguesa anterior (cf. Susan Reed Stifler, *op. cit.*, p. 47).

envia, ao longo dos tempos, inúmeras obras chinesas, no original e traduzidas, para Londres.⁵⁰⁶ No entanto, apenas a primeira embaixada inglesa à China em 1793 proporciona a educação daquele que é considerado o primeiro sinólogo inglês, o jovem George Thomas Staunton, que, por desejo do seu pai, e com o apoio de dois professores chineses, começa a aprender mandarim em Londres em 1792.

Se a aprendizagem do cantonense é cada vez mais uma necessidade, o C.P.E. é fruto do intercâmbio cultural a que o comércio e os interesses económicos dão lugar durante a permanência inglesa no Sul da China, sendo prova da adaptação mútua entre ingleses e chineses para facilitar a comunicação quer comercial quer entre patrão e empregado, sobretudo com o comprador.⁵⁰⁷

⁵⁰⁶ Para além do envio de obras para Londres, o Comité funda a biblioteca da feitoria inglesa (British Library) em 1806 através da recolha de livros acumulados pelos mercadores e familiares, e, quando da dissolução da Companhia, a Biblioteca conta com 4000 volumes.

⁵⁰⁷ A organização da vida diária e comercial dos estrangeiros na China depende em muito da acção do comprador, o «*bicultural middleman*» entre chineses e europeus, que, para além de supervisionar os empregados chineses, trata dos negócios quer da casa e feitoria quer dos barcos no Sul da China. Para um estudo sobre o estatuto do comprador na cultura chinesa e o seu papel como 'mordomo' comercial e doméstico dos residentes estrangeiros, veja-se Yen-Ping Hao, *The Compradore in Nineteenth Century China: Bridge Between East and West*, 1970, pp. 1-77, 154-223.

10.

*THE SCRAMBLE FOR THE USE OF MACAO:*⁵⁰⁸ OS INTERESSES DA E.I.C. E DOS MERCADORES INDEPENDENTES NO SUL DA CHINA

Ao longo do século XVIII a E.I.C. acaba por se tornar dependente do trato privado efectuado entre a Índia e o Sul da China, através do qual o ópio indiano chega a Cantão, sendo a prata necessária para adquirir chá obtida com a venda da droga. Os portugueses há um século que importam anfião para a China, e Macau acaba por se tornar um espaço estratégico para o tráfico inglês até à sua deslocação para a ilha de Lintim. Essa mudança afecta os rendimentos dos mercadores do enclave, que se defendem da concorrência ao verem-se privados de uma das suas mais importantes fontes de receita, temendo a ocupação inglesa dessa ilha.⁵⁰⁹ Os comerciantes chineses também lucram com o tráfico, não sendo, portanto, eficazes os éditos imperiais que proibem a importação da droga para o Império do Meio, situação que se arrasta, numa primeira fase, até à Guerra do Ópio (1841), conflito anglo-chinês após o qual a Inglaterra consegue fundar um estabelecimento na China.

10.1. A proibição imperial do comércio de ópio e o tráfico através de Macau

Na década de 60 do século XVIII a Grã-Bretanha detém já a maior percentagem europeia do *China trade*. Os barcos ingleses que chegam a Cantão pertencem quer à E.I.C. e a *interlopers*, que utilizam passaportes com

⁵⁰⁸ Expressão de J. M. Braga, «A Seller of 'Sing-Songs'», p. 85, ao referir a luta de interesses entre a Companhia, os *country traders* e os *interlopers* relativamente à utilização de Macau como ponte de apoio para o *China trade*.

⁵⁰⁹ A.H.U., *Macau*, cx. 48, doc. 22, cx. 55, doc. 24, cx. 60, doc. 31.

nomes de casas comerciais e residentes portugueses,⁵¹⁰ quer a comerciantes independentes⁵¹¹ que participam no *country trade* entre a Índia e o Sul da China,⁵¹² pretendendo a Companhia controlar a acção destes últimos.⁵¹³ O comércio britânico é assim levado a cabo por três entidades distintas: a Companhia, que regulamenta toda a actividade comercial, os agentes ou mercadores particulares que navegam entre a Inglaterra e a China, via Índia, sob licença da E.I.C., e os *country traders*, residentes na Índia que operam sobretudo entre este país e o Sul do Império do Meio, com autorização da Companhia e dos mercadores indianos, comercializando também com chineses que se encontram fora do sistema hong e que não estão legalmente autorizados a negociar com estrangeiros.

Os produtos asiáticos, nomeadamente o algodão importado de Bombaim, a pimenta e o ópio fornecem à E.I.C. cerca de trinta por cento do capital necessário para adquirir chá na China até à segunda metade do século XVIII, altura em que o tráfico de ópio se torna predominante. A Companhia importa inicialmente ópio de Bengala,⁵¹⁴ tornando-se a droga uma ameaça à saúde pública no Império do Meio, pelo que em 1729 um édito imperial decreta o trato do anfião ilegal.

A E.I.C. proíbe a importação do ópio a partir de Calcutá, embora sem quaisquer efeitos práticos, pois os sobrecargas traficam a mercadoria no espaço que lhes é reservado para comércio privado nos East Indiamen, e os comerciantes chineses não estão dispostos a abrir mão desse lucrativo negócio que continua a ser feito de forma encoberta através de Macau e posteriormente Lintim.⁵¹⁵ Chegados ao delta do rio das Pérolas, os barcos ingleses ancoram na Taipa e são pesados no enclave ou em Whampoa antes de se dirigirem para o complexo das feitorias em Cantão, onde a compra

⁵¹⁰ A.M., 3.^a série, vol. 7, n.º 6, Junho de 1967, p. 316, vol. 8, n.º 3, Setembro de 1967, pp. 121-126.

⁵¹¹ G/12/79, parte 2, fls. 115, 172.

⁵¹² Sobre o sistema de comercialização de ópio entre Bengal e outras proveniências e Cantão pelos *country traders*, também através de Macau devido à proibição dos sobrecargas da E.I.C. o fazerem por si mesmos, vejam-se: David Edward Owen, *British Opium Policy in China and India*, 1934, pp. 1-54, D. Eyles, «The Abolition of the East India Company's Monopoly 1833», Tese de Doutoramento, 1955, pp. 4-6, e P. J. Marshall, «Private British Trade in the Indian Ocean Before 1800», in Om Prakash (ed.), *An Expanding World*, pp. 258-262.

⁵¹³ G/12/79, parte 2, fl. 171.

⁵¹⁴ Ópio que é vendido em Fort William (Calcutá). Para uma síntese da evolução do comércio opiáceo inglês desde 1757, também através de Macau, veja-se John Keay, *op. cit.*, pp. 359-360, 430-431.

⁵¹⁵ São inúmeras as referências na documentação da E.I.C. ao tráfico de ópio através de Macau, na segunda metade do século XVIII [Morse, *The Chronicles*, vol. 2, pp. 282-343, P. C. Gupta (ed.), *Fort William-India House Correspondences*, vol. 13: 1796-1800, 1959, p. 508, I. B. Banerjee (ed.), *Fort William-India House Correspondences*, vol. 11: 1789-92, 1974, pp. 400, 441, 459-460, A.M., 3.^a série, vol. 10, n.º 4, Outubro de 1968, pp. 192-193, A.H.U., *Macau*, cx. 11, doc. 5, fl. 1 (sobre Lintim, veja-se cx. 55, doc. 24, cx. 56, doc. 73, cx. 63, doc. 5)].

de chá seria impossível sem o tráfico da droga, que fornece elevados lucros também à administração britânica na Índia. Um dos maiores desafios iniciais da Companhia é encontrar, para além dos textéis pouco procurados, produtos ingleses vendíveis na China, nação auto-suficiente, de forma a financiar a compra do chá. Os mercadores europeus pagam essa mercadoria com prata, e comerciantes suecos e dinamarqueses⁵¹⁶ traficam, até ao Commutation Act, chá para a Inglaterra, fugindo aos elevados impostos que os mercadores ingleses têm de pagar no seu próprio país.

O ópio inglês é trocado por prata em Cantão através dos *country traders*, e a E.I.C. recebe deles o metal precioso em troca de letras de crédito, à cobrança em Londres, podendo a instituição desta forma pagar o chá que adquire.⁵¹⁷ Este sistema torna a Companhia e os comerciantes interdependentes, e a quantidade de ópio transportado para Cantão e o lucro da instituição e dos mercadores independentes aumenta gradualmente até aos conflitos iniciais da Guerra do Ópio (1839), momento em que as autoridades sínicas decidem tentar pôr fim à entrada ilegal da droga no império.

O controlo dos *country traders* torna-se difícil devido à dependência económica da Companhia face a esses comerciantes e agentes comerciais, alguns dos quais passam a permanecer, tal como os sobrecargas, em Macau entre as estações comerciais. Os comerciantes e alguns governadores de Macau recolhem uma parte do lucro do tráfico do anfião⁵¹⁸ e do comércio do chá ao colaborar sucessivamente com os ingleses,⁵¹⁹ pelo que evitam, para seu interesse, problemas entre estes e os chineses,⁵²⁰ embora se tentem defender, a partir da segunda metade do século XVIII, da interferência cada

⁵¹⁶ A.M., 3.^a série, vol. 8, n.º 2, 1967, pp. 102-103, vol. 16, n.º 5, 1971, pp. 135-136.

⁵¹⁷ D. Eyles, *op. cit.*, p. 5. Relativamente ao problema do fornecimento de prata à E.I.C. em Cantão, consulte-se «Sketch of a Plan for Supplying the Hon'ble East India Company with Silver at Canton», 1786: G/12/18, (1753-1787), fls. 21-24.

⁵¹⁸ A.M., 3.^a série, vol. 10, n.º 4, Outubro de 1968, p. 230, vol. 14, n.º 4, Outubro de 1970, pp. 210-213, António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, pp. 46-47. Anualmente entram na China, através de Macau, e pelas mãos dos ingleses, cerca de duzentos cestos de ópio, sendo em 1766 traficados mil cestos para pagar aos chineses o suborno pela sua comercialização ilegal [P. J. Marshall, «Britain and China in the Late Eighteenth Century», in Robert A. Bickers (ed.), *Ritual & Diplomacy: The Macartney Mission to China (1792-1794)*, 1993, p. 18]. Sobre a acusação entre o Senado e os governadores no que diz respeito ao tráfico de ópio, veja-se A.M., 3.^a série: vol. 6, n.º 5, 1966, p. 255, vol. 7, n.º 5-6, 1967, pp. 249, 256-257, 286-287, 317, vol. 8, n.º 1, 1967, pp. 252-255, vol. 10, n.º 2, 4, 1964, pp. 99, 192-193, 222-223.

⁵¹⁹ Relativamente aos interesses mútuos, às cumplicidades e à colaboração ilegal entre portugueses e ingleses no tráfico do anfião e na compra e venda de barcos a estrangeiros, actividades proibidas por lei que chegam mesmo a envolver dois governadores subornados para servirem os interesses da E. I. C., consulte-se António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, pp. 207-209, 211.

⁵²⁰ A.M., 3.^a série, vol. 7, n.º 6, Junho de 1967, p. 302.

vez maior dos ingleses no comércio ilegal da droga,⁵²¹ até então praticado pela cidade⁵²² de onde, no início do século XIX, o tráfico é mudado para Lintim. Ângela Guimarães analisa a importância regional de Macau para esta actividade e afirma:

o estabelecimento possuía condições favoráveis ao tráfico, devido aos privilégios comerciais de que gozava e à sua localização. O ópio era trazido, predominantemente, de Bengala, entrava mais facilmente em Macau do que em Cantão, pagava, sendo de comerciantes portugueses, taxas menos elevadas e, a partir de Macau, era mais facilmente introduzido no Império, quer por terra, quer por navegação de cabotagem. A conjuntura regional e todas as outras dificuldades que atravessam os moradores levam a que estes, cada vez mais, sirvam de testa-de-ferro para os negociantes estrangeiros, a tal ponto que, em meados da década de 1790, o ópio estrangeiro representava dois terços do ópio que circulava em Macau.⁵²³

A Cidade do Santo Nome de Deus serve assim de local estratégico para o rendível tráfico de ópio da E.I.C., aproveitando alguns dos moradores a oportunidade para lucrar com a estadia dos barcos ingleses, levando o Senado a proibir em 1764 a compra ou o desembarque de ópio transportado por barcos estrangeiros. Esta colaboração leva o hopu a aconselhar, no final de 1782, o Senado a não receber «por modo fraudulento alguns Navios Estrangeiros».⁵²⁴

Alguns portugueses contornam a interdição chinesa e portuguesa ao adquirirem a droga transportada pelos ingleses em Cantão e ao largo de Macau, como se tivesse sido por si adquirida, e apesar de, entre 1764 e 1796, sucessivos governadores do Estado da Índia ordenarem ao Senado a confiscação do ópio, os moradores continuam a defender os seus interesses pessoais, embora os vereadores exijam a Goa que interdite essa actividade

⁵²¹ Sobre a produção de ópio na Índia traficada pelos ingleses através de barcos portugueses ou embarcações fretadas em Macau que aí descarregam a droga, veja-se: R/10/12 (1782), fls. 45-46, 50-51, 150, 180, 187-188, R/10/13 (1783), fls. 56-57, R/10/19 (1791), fls. 40-42, 76-66, G/12/76, fls. 41, 43, 136, 147-149, G/12/76, parte 2, fls. 205, 234, e G/12/77, fl. 59, Paul Wilson Howard, «Opium Suppression in Qing China: Responses to a Social Problem, 1729-1906», 1998, pp. 65-117, e Alfredo Gomes Dias, *Portugal, Macau e a Internacionalização da Questão do Ópio (1909-1925)*, 2004, pp. 26-35.

⁵²² A.M., 3.ª série, vol. 7, n.º 6, 1967, pp. 313, 318-319, vol. 8, n.º 2, p. 102, n.º 3, pp. 121-131.

⁵²³ Ângela Guimarães, «A Conjuntura Política antes de Hong Kong», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3, p. 20. Relativamente ao número de caixas de ópio que entram oficialmente em Macau e aos direitos alfandegários pagos pelo ópio e outros produtos entre 1784-1838, veja-se Fernando Figueiredo, «Os Vectores da Economia», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3, pp. 106-107.

⁵²⁴ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, doc. 43, p. 123, doc. 95, p. 230, doc. 107, p. 244.

a estrangeiros e a portugueses que não sejam moradores da cidade.⁵²⁵ Em Junho de 1787, quando da prisão do capitão Cheminant pelo governador por ter atracado o seu barco na Taipa e desembarcado sem autorização, os sobrecargas descrevem a importância da referida ilha e da península sob administração portuguesa para o comércio da Companhia das Índias, bem como a concorrência dos portugueses face aos rivais ingleses:

the Typa being the only place where a ship can lie with safety for any length of time without entering the harbour, the Portuguese are apprehensive of foreign ships lying there for the purpose of carrying on a contraband trade to their disadvantage for which it is very convenient and are more particularly jealous of ships from Bengal which they suspect to have opium on board. They pretend na exclusive right to it as part of the Portuguese Dominion but this is very doubtful as it is entirely without the reach of any of their guns and it is not so much as within sight from any of their forts, has within it no marks of possession and it is pretty certain the Chinese would not suffer any to be exhibited there. This is the only place a ship in Macao Roads can retire to in stress of weather and every commander of a ship [...] is liable to the treatment Capt. Cheminant has received, should he ever go on shore at Macao – the clai of the Portuguese appears of sufficient importance to merit a thorough investigation.⁵²⁶

Em 1795 o Senado denuncia a existência de portugueses que agem como «testas de ferro» dos ingleses,⁵²⁷ e o governador da Índia aconselha esse órgão para que o giro da droga seja levado a cabo em prol dos interesses dos moradores e não dos estrangeiros, evitando-se a todo o custo atritos com as autoridades chinesas, que, por seu lado, apertam a vigilância sobre os barcos ingleses e os residentes estrangeiros em Macau. Se por um lado a concorrência inglesa é nociva para o comércio do território, os lucros provenientes dos negócios da E. I. C. e dos mercadores privados tornam-se essenciais para a economia do mesmo. A colaboração entre portugueses e ingleses, nomeadamente no comércio clandestino, acentua-se a partir da década de oitenta do século XVIII, durante o período de maior controlo das finanças locais por Lisboa. Os ‘funcionários’ régios, ou seja, o governador e o ouvidor,⁵²⁸ representam os interesses da Coroa, e o Senado os interesses locais. Ao longo

⁵²⁵ A.M., 3.ª série, vol. 6, n.º 4, 1966, pp. 186-187, n.º 5, p. 255, vol. 7, n.º 5, 1967, pp. 249, 256-257, n.º 6, pp. 291, 313, 318, vol. 10, n.º 2, 1968, pp. 99, 192-193 e n.º 4, pp. 222-223, vol. 14, n.º 3-4, 1970, pp. 162, 186-187, vol. 17, n.º 2, 1972, p. 96, n.º 3, pp. 133-135, 159-166, vol. 24, n.º 3, 1970, p. 146, A.H.U., *Macau*, cx. 20, docs. 10-11, cx. 21, docs. 11-37.

⁵²⁶ G/12/86, fl. 11 (1787). Cheminant é libertado dois dias depois e promete afastar-se de Macau.

⁵²⁷ A.M., 3.ª série, vol. 17, n.º 3, pp. 159-166.

⁵²⁸ Sobre o estatuto e as funções da ouvidoria, extinta em 1740 por insistência do Senado e restabelecida em 1784, veja-se António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau*, pp. 15-19.

do século XVIII verifica-se uma certa tensão e luta de poder entre os sucessivos governadores e o Senado, reacendendo-se sempre a polémica sobre as competências atribuídas ao governador, e, inclusive, em 1735 o Conselho Ultramarino tenta reforçar os poderes (até então meramente militares) do capitão-geral, tentativas sempre dificultadas pelos senadores.

A intensificação do comércio europeu em Cantão e a continuidade da política reformista do Marquês de Pombal dão lugar a um renovado interesse de Lisboa por Macau na década de 1760. Em 1783, a Instrução do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar Martinho Melo e Castro critica abertamente a negligência de Lisboa e Goa, e o oportunismo dos senadores e a sua excessiva submissão às exigências dos mandarins, advogando o restabelecimento da ouvidoria, a criação de uma alfândega, que é estabelecida no ano seguinte de forma a evitar o desvio de direitos régios para as mãos de privados, e o reforço da autoridade do governador, que passa a ser consultado relativamente à gestão dos fundos públicos da cidade. O Senado, que protesta contra estas medidas, é criticado por atribuir empréstimos sem que deles seja lavrada devidamente a escritura, passando os Cofres dessa instituição a chamar-se Cofre da Real Fazenda. Na realidade, o poder do governador não se altera, pois o mesmo não tem meios para impedir a execução das deliberações do Senado,⁵²⁹ e as medidas adoptadas fazem com que os moradores – agora mais ‘vigiados’ e impossibilitados de desalfandegar as suas mercadorias e requerer novos créditos enquanto tenham dívidas ao Senado ou à Santa Casa da Misericórdia – invistam cada vez mais em negócios clandestinos, nomeadamente no comércio dos estrangeiros, aumentando assim o poder destes últimos e a partilha de interesse entre portugueses e ingleses na cidade. A concorrência entre os próprios mercadores portugueses contribui para a sua maior dependência para com os estrangeiros, cujo poder económico é cada vez mais superior ao dos lusos. Aumenta também o transporte e desembarque de mercadorias estrangeiras como se fossem portuguesas, a utilização da bandeira portuguesa por barcos ingleses e o contrabando, nomeadamente de ópio. Se as Instruções de Martinho de Melo e Castro pretendem aumentar a força do poder central em Macau, acabam por dar lugar a uma intensificação da dependência do mercadores locais relativamente ao negócio dos estrangeiros, dificultando a implementação das medidas sugeridas pelo próprio documento:

se não admitirem Navios de Nasçoens Exrangeiras a fazerem ali Comercio, e que só em caso de necessidade se admitão os ditos Navios, por serem providos Segundo o direito da hospitalidade: Que nem se permita aos mesmos Extran-

⁵²⁹ A nossa síntese das medidas tomadas por Lisboa em 1783 é realizada a partir de António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau*, pp. 59-67, «Macau: Os Eventos Políticos. 2», pp. 164-170, e Cristina Seuanes Serafim, «Organização Política e Administrativa», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2, pp. 303-314.

geiros estabelecerem domicilio naquela Cidade [...] e que qualquer outro Barco mercantil de outro qualquer Reino, deve hir dar fundo no Porto de Cantão, e pagar inteiramente os direitos ao Imperador.⁵³⁰

No início de 1799 o bispo de Macau informa a Secretaria de Estado que as Providências de 1783-1784 e os consequentes restabelecimento do ouvidor e o maior poder de decisão atribuído ao governador⁵³¹ facilitam a presença e o movimento dos agentes comerciais europeus na cidade, que negociam utilizando nomes de habitantes, casas comerciais⁵³² e navios («embandeirados»)⁵³³ portugueses a troco de pequenas somas. No início de 1783 o governador da presidência inglesa de Fort William escreve ao Comité Selecto e refere a concorrência intensa dos moradores de Macau na venda de ópio, bem como as medidas estratégicas tomadas na Índia para que estes não possam fazer frente ao tráfico da Companhia:

We are concerned that the opium which we consigned to you by the Nonsuch did not turn out to better account. The Competition of the Private Macao Merchants for the sale of their opium would no doubt impede that of the Company's, and were aware of this circumstance before we dispatched it but we knew that the Traffick of the Macao ships was not extensive, nor could it be in this Article when the greatest part was engrossed for the Company.⁵³⁴

⁵³⁰ Manuel Múrias (ed.), *Instruções para o Bispo de Pequim*, p. 56.

⁵³¹ De acordo com António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau*, p. 14, o poder atribuído ao governador pelas reformas de Martinho de Melo e Castro em 1783 não faz com que os sucessivos capitães-gerais cessem de se envolver no comércio local, em prol dos negócios pessoais, e defendam os interesses da Coroa. O governador mantém-se como primeira autoridade do território, mas não detém o poder efectivo que corresponde à sua categoria, continuando o Senado a governar a cidade.

⁵³² António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau*, p. 210, exemplifica esta situação com o caso de três ingleses que, na década de 1790, criam uma «companhia» em Macau e desenvolvem os seus negócios através da utilização do nome de um morador pobre da cidade a troco de uma comissão, podendo assim possuir barcos e contrair empréstimos junto dos cofres públicos.

⁵³³ Aos navios portugueses ao serviço de ingleses chamam-se «embandeirados» por ostentarem a bandeira portuguesa (Fernando Figueiredo, *op. cit.*, p. 101; *A.M.*, 3.ª série, vol. 7, n.º 5-6, 1967, pp. 238-239, 249-250, 318, vol. 8, n.º 3, 1967, pp. 121-132, vol. 14, n.º 4, 1970, pp. 218-219, vol. 16, n.º 4, 1971, pp. 209-210, A.H.U., *Macau*, cx. 15, doc. 19, cx. 17, doc. 66, cx. 18, doc. 34, cx. 20, docs. 10, 11, 35, 36, cx. 21, doc. 18). A utilização do nome de moradores menos ricos não é exclusiva dos ingleses, sendo também praticada por alguns governadores de Macau, proibidos de se envolverem no trato, como acontece com Vasco Luís Carneiro de Sousa e Faro no final do século XVIII. Como estratégia de entrada no porto da cidade, uma chalupa inglesa utiliza, em 1790, a bandeira portuguesa, e a sua tripulação apresenta nomes portugueses: I.A.N./T.T., *Manusc. Liv.*, *State Papers*, liv. 2604, fls. 245-248.

⁵³⁴ G/12/77 (1783), fl. 85. O Senado está ciente dessa estratégia utilizada pelos ingleses que adquirem a droga em Bengala antes da chegada dos barcos de Macau em detrimentos do comércio e dos rendimentos do enclave, cujos moradores se dedicam sobretudo ao frete de suas embarcações a estrangeiros (*A.M.*, 3.ª série, vol. 17, n.º 3, Março de 1972, pp. 161-165). Também em Madrastra, no ano de 1746, os ingleses tomam medidas antes que os «Macao ships» cheguem

Passados três anos, o reitor do seminário de São José de Macau, Manuel Correia Valente, denuncia o comércio ilegal de anfião realizado através de Macau com o apoio do governador,⁵³⁵ demonstrando o valor e o elevado volume do mesmo, situação igualmente descrita pelo Comité Selecto: «The imposition of opium being strongly prohibited by the Chinese Government and a business altogether new to us it was necessary to take our measures with the utmost caution; [...] this article is frequently disposed of at Macao where it can be landed without interruption».⁵³⁶ Em 1788 o português António Botelho escreve ao Comité Selecto, então em Cantão, informando-o de que Henry Lane apresentara queixa contra ele no tribunal de Macau, injuriando-o, pelo que Botelho, em tom de estratégica ameaça, acusa o inglês de traficar ópio contra as leis da Companhia das Índias,⁵³⁷ facto que tornando-se público poderia causar problemas aos sobrecargas. O enclave possibilita assim o desenvolvimento de negócios paralelos e alternativos quer para os sobrecargas, quer para a própria E.I.C.

A rede de interesses em torno do tráfico do anfião une os sobrecargas, os agentes comerciais, e os *country traders*, que transportam a droga e outras mercadorias para o Sul da China,⁵³⁸ e cuja residência em Macau o Comité não é capaz de evitar devido aos interesses particulares dos oficiais, à dependência do comércio privado, e às estratégias dos primeiros, que se colocam ao serviço diplomático de outras nações, fugindo do controlo legal da Companhia.⁵³⁹ Agentes e mercadores independentes como Daniel e Thomas Beale, John Henry Cox,⁵⁴⁰ Charles Schneider, David Reid,⁵⁴¹ e Jardine Matheson⁵⁴² vão chegando ao enclave no final do século XVIII e utilizando o nome de

e comecem a comercializar (*Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1746*, 1931, p. 79), servindo-se das tripulações dos mesmos para se informarem das condições do comércio na China (*Records of St. George: Letters to Fort St. George 1682*, vol. 2, 1916, p. 135).

⁵³⁵ A.H.U., *Macau*, cx. 17, doc. 26 (1786), fl. 3: «o negocio é quase todo dos Inglezes, [...] e os barcos de Macau não tem por onde ir que não fiquem arruinados por causa da negociação dos Inglezes patrocinados como dizem, pelo Governador de Macau». As ordens régias proibem os governadores de se envolverem no comércio, acabando Bernardo Aleixo de Lemos e Faria por ser condenado pela Relação de Goa (1789: cx. 18, docs. 21, 45).

⁵³⁶ G/12/76 (1782-1783), parte 2, fl. 205.

⁵³⁷ G/12/89, fls. 124-125.

⁵³⁸ G/12/103 (1792-1793), fls. 70-71, 74, 80-81, 84-85.

⁵³⁹ De acordo com a documentação da E.I.C., em 1783 James Henry Cox é, juntamente com John Reid, chefe da «Imperial Company», o único residente inglês em Cantão, não tendo a E.I.C. qualquer poder sobre eles (G/12/77, fl. 81). Em 1786 apenas dois comerciantes independentes ingleses, John Henry Cox e John M. Intyre, residem no enclave (R/10/15, fl. 14). Após ajudar voluntariamente os sobrecargas em Macau, Intyre é nomeado agente da Companhia nessa cidade em 1785, devendo auxiliar os barcos que chegam à China e informar a feitoria de Cantão da partida dos mesmos (G/12/79, parte 2, fls. 6-7, G/12/89, fl. 9, G/12/98, fl. 2).

⁵⁴⁰ R/10/15 (1786-1787), fl. 14, G/12/101, fls. 9-10, e G/12/103, fl. 10.

⁵⁴¹ A.M., 3.^a série, vol. 17, n.º 3, Março de 1972, pp. 133-135.

⁵⁴² Wen Eang Cheong, *Mandarins and Merchants: Jardine Matheson & Co.*, 1978.

comerciantes portugueses e cargos diplomáticos de outras nações europeias, para poderem negociar na cidade e fugir à lei e ordem de expulsão da E.I.C. Entretanto, na Grã-Bretanha, comerciantes e fabricantes começam a exigir ao governo acesso directo ao comércio da China em barcos que não os da Companhia das Índias, para poderem assim praticar preços mais competitivos que os da instituição. O ministro *Sir Henry Dundas* (1742-1811) afirma que o *China trade* da E.I.C. se encontra numa situação precária e frágil e que a presença de novos mercadores independentes poderia desequilibrar a situação ao originar conflitos culturais e económicos, devendo, portanto, o monopólio da instituição ser preservado até se conseguirem novos privilégios do imperador.⁵⁴³

Nas duas últimas décadas do século XVIII intensificam-se os problemas relativos ao tráfico de ópio para a China pela mão dos ingleses.⁵⁴⁴ No início do século XIX, a Companhia enfrenta dificuldades quando da diminuição do envio de prata de Londres e da Índia para a China, metal essencial para o equilíbrio dos investimentos ingleses em Cantão, tornando-se os negócios da instituição ainda mais dependentes do comércio de produtos indianos e de anfião levados a cabo pelos *country traders*. Em Março de 1792 um mandarim de Cantão desloca-se a Macau para recordar o Senado da regulamentação que pauta o trato estrangeiro na China, e afirma que «os Navios Europeus, q. aportão na China p.a fazer o comercio, devem seguir os antigos costumes, e regras já estabelecidas»,⁵⁴⁵ bem como pagar os devidos tributos ao imperador.

O volume crescente do tráfico dá lugar a um novo édito imperial em 1799 a proibir a importação da droga, igualmente ineficaz um vez que esta continua a ser contrabandeada através de Macau e outros locais na costa chinesa, longe do controlo imperial. Nesse ano, o governador da Índia Francisco Pimentel, em ofício ao secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos Rodrigo Coutinho, refere o aumento do contrabando de anfião através do enclave e que «os ingleses são prezentemente senhores daquela vasta provincia, chamada Benares. [...] Falta aos ingleses hum lugar tão próprio como Macao, para introduzir na China aquelle genero [ópio], dependem dos portuguezes que hoje mesmo tirão delle o melhor rendimento da Alfandega, para ócorrer às despezas daquela colonia».⁵⁴⁶ Apesar da crescente concorrência inglesa no trato do ópio, o tráfico explica a prosperidade económica de Macau no início do século XIX,⁵⁴⁷ e em 1804 o ouvidor Miguel

⁵⁴³ P. J. Marshall, «Britain and China in the Late Eighteenth Century», pp. 20-21.

⁵⁴⁴ Em 1777 o Senado acusa os ingleses de utilizarem as suas embarcações de recreio para contrabando, apreendendo as mesmas (A.M., 3.^a série, vol. 14, n.º 4, 1970, pp. 218-219).

⁵⁴⁵ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, doc. 20, p. 409.

⁵⁴⁶ A.H.U., *Macau*, cx. 21, doc. 18.

⁵⁴⁷ Pierry-Yves Manguin, *Os Nguyen, Macau e Portugal*, 1999, pp. 222-225.

Arriaga, face à importância dessa actividade económica, propõe à Secretaria de Estado que algumas mercadorias estrangeiras, entre as quais o anfião, sejam negociadas por portugueses nos barcos do enclave, desviando assim parte do lucro do comércio estrangeiro de Cantão, enquanto é aumentado o imposto sobre a caixa de ópio para mais de o dobro.⁵⁴⁸ O tráfico da droga une interesses portugueses e ingleses e funciona, até à Guerra do Ópio, como mais uma estratégia de sobrevivência da cidade, que se adapta gradualmente às mudanças no comércio marítimo e à economia regional do delta do rio das Pérolas, em grande medida pautadas pela E.I.C. Perante a impossibilidade de evitar o tráfico inglês e de concorrer com a Companhia, o Senado, cujos membros participam activamente no negócio, tenta concentrar essa actividade em Macau a partir de finais do século XVIII.⁵⁴⁹ A pressão que os ingleses sentem por parte do mandarinato relativamente ao tráfico de anfião acentua-se na primeira metade do século XIX, dando origem à Guerra do Ópio, durante a qual os ingleses planeiam ocupar Macau (1840) como ponto militar estratégico,⁵⁵⁰ embora os portugueses optem por uma política de neutralidade para agradar quer aos velhos aliados europeus, quer sobretudo ao imperador da China, «dono do solo»⁵⁵¹ onde os primeiros se haviam estabelecido há cerca de três séculos.

⁵⁴⁸ A.H.U., *Macau*, cx. 24, doc. 13.

⁵⁴⁹ A.H.U., *Macau*, cx. 23, doc. 24.

⁵⁵⁰ Em 9 de Abril de 1840, quando da Guerra do Ópio, Charles Elliot apresenta um plano para a ocupação de Macau, ponto estratégico para os ingleses durante os conflitos com a China (M. Jesus, *op. cit.*, 1902, pp. 255-260, W. Zhiliang, *op. cit.*, pp. 145-147, e A. G. Dias, *Macau e a I Guerra do Ópio*, pp. 17-58).

⁵⁵¹ Expressão utilizada no ofício n.º 33 do Juiz de Direito de Macau para o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar (15-02-1840), in A. G. Dias, *Macau*, anexo II, p. 170.

11.

«HOSPEDES E ANTIGOS ALLIADOS»:⁵⁵² A ACÇÃO DO COMITÉ SELECTO EM MACAU E A MEDIÇÃO DE FORÇAS ATRAVÉS DE CONFLITOS

A presença permanente e a crescente influência dos sobrecargas e mercadores independentes ingleses na Cidade do Santo Nome de Deus dá origem a conflitos entre estes e a administração portuguesa, episódios que, juntamente com as restrições impostas pelo mandarinato e co-hong, levam a Companhia das Índias a procurar um território no Sul da China, pois se Portugal é um velho aliado da Grã-Bretanha na Europa, no Extremo Oriente os interesses comerciais da edilidade macaense e do Comité Selecto entram em conflito.

Os sobrecargas descem de Cantão, estabelecem-se em Macau no final de cada estação comercial e continuam a gerir os interesses da instituição, a regulamentar o *country trade*, a controlar comerciantes ingleses com cargos diplomáticos,⁵⁵³ a certificar-se de que os ingleses respeitam os oito regulamentos imperiais, tentando impedir que aconteça o mesmo que em 1764, 1779 e 1789,⁵⁵⁴ quando o comerciante independente George Smith se nega a deixar Cantão, sendo expulso para Macau. Em 1780 o governador português, para desagrado do Comité, recusa-se a banir ou prender esse inglês,⁵⁵⁵ e os sobrecargas informam Londres dos prejuízos causados à Companhia pela má conduta dos *private traders* na China.⁵⁵⁶ Assim sendo, tal como aconte-

⁵⁵² Expressão utilizada pelo procurador do Senado em chapa dirigida ao mandarinato (1813), referindo a estada dos ingleses no enclave [Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 5, doc. 109, p. 189].

⁵⁵³ G/12/86, fl. 147, G/12/88, fls. 60, 62, 66, G/12/89, fl. 9, G/12/96, fl. 5, G/12/101, fl. 5, G/12/103, fls. 5, 10, G/12/105, fls. 14, 44, e G/12/108, fl. 38.

⁵⁵⁴ G/12/11, fl. 128, e G/12/64, fl. 137.

⁵⁵⁵ R/10/11, parte 2, fls. 30-41, 82-83, G/12/20, fls. 300-309, G/12/72, fl. 5, G/12/73, fls. 3-4, G/12/79, fls. 119-125.

⁵⁵⁶ G/12/79 (1784-1785), fl. 136. Sobre a expulsão final de George Smith e outros mercadores independentes ingleses de Macau, veja-se *A.M.*, 3.ª série, vol. 3, n.º 5, 1965, pp. 301-306, vol. 10, n.º 5, 1968, pp. 241-242, e vol. 17, n.º 1-2, pp. 31, 96.

cera em 1771⁵⁵⁷ e em 1773,⁵⁵⁸ em Setembro de 1783, a E.I.C., que dois anos antes se queixara de falta de poder para agir junto dos mercadores privados,⁵⁵⁹ proíbe qualquer inglês de residir na China, à excepção dos sobrecargas.⁵⁶⁰ No entanto, e como já afirmámos, os mercadores ingleses recorrem a cargos diplomáticos ao serviço de outras nações e a nomes de casas comerciais portuguesas para desenvolverem a sua actividade comercial fora do controlo da E.I.C., que em 1779 informa o capitão John Alexander que os barcos ingleses devem respeitar a lei chinesa, «or the Hon'ble Company's affairs will be thrown into the greatest confusion, and nobody can determine where the affairs may end».⁵⁶¹

São vários os conflitos entre os membros do Comité e as autoridades portuguesas do enclave que recordam aos primeiros quem detém o poder, como acontece, por exemplo, em 1779, quando um jovem escrivão inglês é preso por fazer barulho na cidade e libertado após longas negociações, ou quando, em Dezembro do ano seguinte, o capitão-geral Francisco Xavier de Castro se queixa ao Comité do comportamento insolente de alguns capitães ingleses contra a bandeira do rei de Portugal ao tomarem uma embarcação lusa⁵⁶² e invadirem a casa de Francisco Paula Miranda em Cantão. O governador exige justificações aos sobrecargas e informa-os que punirá os seus conterrâneos através de sanções a barcos ingleses em Macau.⁵⁶³ Por sua vez, o Comité, então em Cantão, em carta para o capitão-geral, acusa-o de insolência e rudeza na linguagem das suas cartas e decide não lhe responder, recordando-lhe que os ingleses se encontram em Cantão, fora da jurisdição das autoridades de Macau, também estas dependentes da vontade dos chineses. Os sobrecargas justificam-se ainda perante as acusações, ameaçam o governador e informam-no que enviarão uma queixa formal ao seu superior, o vice-rei de Goa, através das presidências inglesas de Fort St. George e de Bombaim:

You assume the air of vice-roy of the Province of Canton, instead of governor of the *dependent* city of Macao. What right have you Sir to interfere with the government of this Province – we are not accountable to the Portuguese in this part of the Kingdom [Canton]. [...] The flag of your king has never been

⁵⁵⁷ R/10/7 (1769-1775), secção «1671», fls. 31-33. Em 1771, a Companhia proíbe o comércio de ópio nos seus barcos (fl. 37).

⁵⁵⁸ G/12/11, fl. 125.

⁵⁵⁹ G/12/11, fls. 132-134. Em 1782 e seis anos depois a Companhia define os poderes dos sobrecargas perante os comerciantes privados e todos os britânicos e os seus barcos (fls. 155-157, G/12/19, fl. 155).

⁵⁶⁰ G/12/77, fl. 82.

⁵⁶¹ G/12/65, fl. 59.

⁵⁶² R/10/11, fl. 100.

⁵⁶³ R/10/11, fls. 87-88.

insulted. The ship boarded by our boats was the Eliza English country ship – she entered, and paid the port charges as such [...]. The complaint in the house of Mr. Francisco Paula Miranda, we never heard of until this moment. Mr. Miranda lives in the House of a Chinese merchant and not in a factory of his own. [...] Your master [viceroy of Goa] may be a judge of the improper and unhandsome manner in which you have conducted yourself toward us.⁵⁶⁴

O excerto demonstra que os ingleses afirmam não reconhecer a autoridade portuguesa em Macau, pois o território encontra-se sob a alçada do mandarinato, estratégia que explica, em parte, quer as sucessivas referências de viajantes ingleses ao poder (apenas) nominal dos portugueses na cidade, quer as tentativas da sua ocupação militar pelos britânicos no início do século XIX.

O capitão-geral responde ao Comité no início de 1781 e acusa-o de ter interpretado mal a sua carta por ser ignorante no que diz respeito a obrigações militares, pois é um órgão exclusivamente «mercantil», daí que o Select Committee o acuse de se comportar como se fosse o vice-rei de Cantão. Francisco Xavier de Castro ameaça os sobrecargas e afirma, em tom irónico, não temer as queixas destes ao vice-rei de Goa: «you tell me that even in Macao you are only subject to the Chinese laws, I shall show you the contrary whenever you may come here. If you gentlemen wish to send duplicate or triplicate of your complaints please to send it hither, as one of our *moradores* ships is nearly sailing to Goa».⁵⁶⁵ O Comité reage perante o sarcasmo do governador e afirma que este apenas tem poder no enclave e que os ingleses são independentes: «we shall have no occasion to trouble you with any Letters to Goa, as we shall send our packets to the Presidency of Fort St. George and Bombay by one of our ships now in this port».⁵⁶⁶ Os sobrecargas, temendo represálias quando do seu regresso a Macau, relatam à presidência de Fort St. George os conflitos com o capitão-geral, bem como os três episódios recentes que marcam as suas relações com a administração portuguesa, a saber: o transporte de dez escravos fugidos da cidade no *York*⁵⁶⁷ imediatamente restituídos aos donos, a busca feita pelos sobrecargas ingleses no *Eliza*, e a entrada forçada do capitão Fenwick na casa de Francisco Miranda em Cantão. A missiva pede à presidência inglesa que informe Goa do comportamento impróprio do governador e defenda os interesses da E.I.C. na China, pois os sobrecargas, quando em Macau, encontram-se à mercê da

⁵⁶⁴ R/10/11, fls. 88-90, itálico nosso.

⁵⁶⁵ R/10/11, fls. 114-115.

⁵⁶⁶ R/10/11, fls. 116-117.

⁵⁶⁷ R/10/10, parte 2, fl. 193, R/10/11, 1780-1781, parte 2, fls. 193-194, R/10/14, fls. 31, 193-194. Em 1785 as instruções de Londres para o Conselho de Cantão proibem o transporte de escravos de Macau em embarcações da Companhia (G/12/79, parte 2, fls. 59-60).

vontade dos portugueses. O documento repete ainda os argumentos apresentados numa outra carta anteriormente enviada às feitorias na Índia:

that the vice-roy may think expedient to give him [governor of Macao] orders to conduct himself to the English with decency and manners. Gentlemen we should not have troubled you on this subject but [...] the company's servants here are obliged to the Chinese, to go every year to Macao for three or four months – it is in the power of the governor, let them be ever so careful in their conduct to insult them as many occasions if through petulance, pride, or folly, he is inclined to do so, and this man by his late behaviour, sees much disposed to show a disposition, overhearing and insolent – that your representation [to Goa] will have every good effect, that can be described. We have not the least doubt, as we had an instance in the year of 1763 of a positive order from the vice roy of Goa to the governor and senate of Macao, to be very circumspect and courteous in their behaviour to the English which was sent in consequence of a spirited remonstrance of Mr. Pigot in a complaint they received from the Government of that place.⁵⁶⁸

Os conflitos entre os ingleses, o Senado, e o governador continuam. No final de 1781, na sequência do já referido episódio do capitão McClary, o Comité volta a informar a presidência de Fort St. George de que já se queixara a Londres da prepotência do capitão-geral e do Senado de Macau, chamando aos membros desse último órgão «lawless people». Os sobrecargas reconhecem o seu isolamento e a sua dependência face aos portugueses, uma vez que os chineses recusam envolver-se em conflitos entre europeus:

such are the mortifications and insults, we are exposed to, at Macao, where the Chinese force us, every year, to pass some months, and we beg that you'll represent our situation to the government of Goa, to obtain for us some privileges which may place us out of the power of the people of Macao; as consequence may follow being left in so neglected a situation that will prove very embarrassing to the affairs of the Company, for should it happen that we were to be imprisoned by the infatuation of these people, the Chinese do refuse interference, we know of no alternative but using the force of our ships to release us [...]. Our situation, which we cannot but feel to be disgraceful to us, as individuals, to the Company as our Employers for in no part of the world, we believe are English subjects, who are in any trust, left so devoid of protection.⁵⁶⁹

⁵⁶⁸ R/10/11, fls. 118-121, G/12/19, fls. 231-252.

⁵⁶⁹ R/10/11, fls. 106-107, texto repetido, em cartas diferentes, nos fls. 113-114, 159-160 e em G/12/73, fls. 58-69, 104. Veja-se também G/12/19, fls. 121-150. A carta afirma ainda que Macau, apesar de se encontrar subordinada a Goa, depende, na verdade, muito mais da vontade dos chineses, pelo que Lisboa, envergonhada pela situação, prefere esquecer o enclave, não tratando de inúmeros assuntos relativos ao mesmo (fl. 108). Em 1797, Daniel Paine («Diary as Kept in a Voyage to Port Jackson, New South Wales, a Short Residence on that Settlement, and Passage

Estamos perante um choque de forças que se torna recorrente sempre que os ingleses sentem as suas honra e integridade ameaçadas. Francisco Xavier de Castro responde aos sobrecargas que não será molestado por eles, uma vez que «the supercargoes could not pretend to any jurisdiction in Macao».⁵⁷⁰ Em Abril de 1782, na altura de regressar de Cantão para Macau, e reconhecendo a sua impotência, os membros do Comité Selecto tentam persuadir os seus pares chineses a intervir, caso os portugueses os venham a «molestar», prometendo o mercador Poan Khequa levar a questão às autoridades caso os lusos «sejam loucos ao ponto de os importunar»,⁵⁷¹ esbatendo o receio dos ingleses de regressar à cidade.

O Comité defende-se e tenta obter segurança e medidas defensivas de Londres, das presidências inglesas na Índia, do vice-rei,⁵⁷² inclusive através do residente da E.I.C. em Goa,⁵⁷³ e dos chineses de Cantão, pois Macau, na segunda metade do século XVIII e até às Guerras do Ópio, torna-se, como afirma, embora de forma anacrónica, Jacques M. Downs «the Ascot, the Monte Carlo, the Riviera, and even the home of tired traders after a busy tea season at the factories».⁵⁷⁴ A relação entre o Senado e Goa é também conflituosa, não estando a acção de ambos imune à pressão de grupos de interesse económico como os ingleses, pelo que, na década de 1790, os vereadores queixam-se do facto de os governadores do Estado da Índia protegerem os interesses de mercadores britânicos.⁵⁷⁵

Em 1783 o inglês Leslie, após estar preso por ter causado distúrbios em Cantão, é libertado pelo governo de Macau, queixando-se a Calcutá do tratamento opressivo que recebera por parte do mesmo, e, no início do ano seguinte, o juiz ordinário de Macau, Manuel Homem de Carvalho, escreve aos sobrecargas, por incumbência do Senado, informando-os que terão que preparar a casa arrendada a Feliciano Sá, onde o governador passará a residir. Os ingleses consideram o pedido injurioso, face ao pagamento de duzentos dólares de renda já efectuada, recusam-se a entregar a casa voluntariamente e recordam o Senado da aliança entre Portugal e a Inglaterra, enquanto, mais uma vez, informam Madrasta do conflito.⁵⁷⁶ Dois anos depois, os corsários Robert Watson e William Grandy, após terem chegado a Macau num junco chinês e confessado terem roubado o barco de Roger Darvale,

to China», fl. 27), ao regressar de Sidney para Londres, viaja até Macau, onde permanece alguns dias, criticando os portugueses, «a despicable set of beings», por serem servis para com o mandarimato e dificultarem a vida aos sobrecargas.

⁵⁷⁰ R/10/11, parte 2, fls. 39-40.

⁵⁷¹ R/10/12, fl. 23, tradução nossa, G/12/73, fl. 36.

⁵⁷² R/10/18, fl. 38.

⁵⁷³ G/12/19, fl. 277.

⁵⁷⁴ Jacques M. Downs, *The Golden Ghetto*, p. 49.

⁵⁷⁵ António M. Martins do Vale, *Os Portugueses em Macau*, p. 56.

⁵⁷⁶ G/12/79, fls. 15-16.

inglês residente no Masulipatão, são presos a pedido do Comité Selecto, que elogia a rapidez e determinação do governador Bernardo Faria. Os ingleses pedem posteriormente ao governador que os prisioneiros lhes sejam entregues, e este último deixa claro que o poder na cidade é português e que os criminosos serão enviados ao vice-rei da Índia para serem julgados, devendo a Companhia pagar as despesas da prisão.⁵⁷⁷ O governador informa o Comité que, caso não paguem as despesas dos reclusos, quando os seus membros descerem de Cantão para Macau sofrerão as consequências de tal gesto,⁵⁷⁸ e os sobrecargas ameaçam o governador com o poderio militar das presidências inglesas na Índia: «should it be your intention to offer us any personal indignity you ought to know that the English East India Company's governments in India want neither the power nor the spirit to resent it in a manner that may be severely felt by the city under your command».⁵⁷⁹ Em resposta, Lemos e Faria acusa os ingleses de serem incoerentes e de afrontarem a lei portuguesa:

you are not interested with any charcater in this city and not represent the Noble British Nation being merely the servants of the Honble Merchantile Company appointed to manage their interests in Canton and that you retire to this city to pass the months in which you cannot reside at this port certainly you could not have so much arrogance as you have shown for even though you should be desirous to appear as representatives of your nation I must treat you as individuals, in so much as you have never presented me your credentials.⁵⁸⁰

O governador responde às ameaças dos sobrecargas e conclui que estes são

mere individuals without any public charcater whatsoever, I shall trat you always as the Portuguese are trated in the English colonies you being subject to the Laws of Her Faithful Majesty while you remain in this city [...]. I do not fear them [governments of the English Company in India] because what I do is founded on reason and the Law of nations & supported with these I shall severely punish those whom I find presumptions.⁵⁸¹

O episódio dá lugar a uma longa troca de correspondência, e o governador informa os sobrecargas que actuaria da mesma forma caso os criminosos fossem portugueses, pois estes roubaram uma embarcação e ofenderam a

⁵⁷⁷ R/10/15, fls. 51-53, 173-175, 218, 234-237, G/12/82, parte 3, fls. 5, 139-141, G/12/84, fls. 1, 31-85.

⁵⁷⁸ R/10/15, fl. 31.

⁵⁷⁹ R/10/15, fl. 35.

⁵⁸⁰ R/10/15, fl. 37.

⁵⁸¹ R/10/15, fls. 39-40.

«sociedade» em geral e não apenas a E.I.C.⁵⁸² Os ingleses exigem que Macaulhes entregue os prisioneiros ou os envie para Bengal, afirmando o governador que estes o ultrajam a ele e ao vice-rei de Goa, pois ao afirmarem que os presos fugiriam durante a viagem, acusam-nos ambos de serem mentirosos, concluindo, mais uma vez: «from this may be seen that you are much better informed in the science of trade than in things of this nature [justice, politics]».⁵⁸³ O Comité Selecto informa de novo as presidências inglesas da Índia e o vice-rei de Goa⁵⁸⁴ dos insultos e do abuso de poder do «insignificant government»⁵⁸⁵ de Macau à nação inglesa,⁵⁸⁶ e responde ao governador, desconstruindo os seus argumentos «infundados», para concluir com um já antigo argumento: «we are altogether independent and unconnected with you, and therefore have a right to expect that if you should address us in civil language, and not in the terms you would use towards inferior officers and persons under your immediate orders and control».⁵⁸⁷ O vice-rei de Goa, em resposta à queixa do Comité, minimiza o conflito e afirma que o mesmo se deve a um erro de interpretação semântica, «for there are peculiar phrases, which in the idiom of one language are perfectly polite, & admit but of the best interpretations, which in others will only admit of the reverse».⁵⁸⁸

Em Julho de 1787, durante a *sumer residence* do Comité Selecto em Macau, este órgão vê-se envolvido num outro conflito com as autoridades locais quando o sobrecarga Samuel Peach é arrastado para fora da casa que subarrendara ao colega Roebuck, então ausente em Bengal, e preso por não ter seguido as ordens do Senado e do juiz para abandonar a residência, visto esta ser necessária para albergar um funcionário régio. Peach responde ao juiz que pagara a renda da casa e só a abandonaria se forçado a tal, o que se vem a verificar, sendo, de acordo com o Comité, o inglês tratado injustamente como um criminoso da pior espécie.⁵⁸⁹ Os sobrecargas acusam o governador de ter cometido uma ilegalidade e questionam a sua decisão, descrevendo o documento ainda outros casos de abuso de poder das autoridades portuguesas, que já se haviam apropriado da sede da Companhia para residência do governador, embora os ingleses tivessem adiantado uma elevada quantia da respectiva renda.⁵⁹⁰ O mesmo sucede com uma casa arrendada pelos sobrecargas suecos em 1795, e Samuel Shaw, comerciante e futuro primeiro cônsul norte-americano em Cantão, descreve esses episódios, tal como a

⁵⁸² R/10/15, fls. 34 e 38.

⁵⁸³ R/10/15, fl. 38.

⁵⁸⁴ G/12/86, fls. 38-41, 109-110, 276.

⁵⁸⁵ G/12/84, fl. 106.

⁵⁸⁶ G/12/84, fls. 85-86, 104-107.

⁵⁸⁷ G/12/84, fl. 60.

⁵⁸⁸ G/12/86, fl. 41.

⁵⁸⁹ G/12/86, fl. 15.

⁵⁹⁰ G/12/86, fls. 15-41, 191-196, G/12/88, fls. 67-71, G/12/89, fls. 167-172, 203-205.

questão da posse da ilha da Taipa, pois os portugueses afastam desse território todos os barcos estrangeiros, indo alguns capitães parar ao «tronco»⁵⁹¹ por aí atracarem sem autorização, à semelhança do que acontece, como já vimos, com o capitão Cheminant. Segundo Shaw, os casos relativos ao arrendamento de casas demonstram a injustiça dos portugueses e a submissão dos restantes ocidentais, pois os primeiros poupam dinheiro e restauram casas através de um engenhoso estratagema:

these are generally in a wretched condition when let to the Europeans. As soon as a house is put in good repair, which is done at the expense of the tenant, the proprietor, although the lease may have been given for a number of years, demands his house again, or else an addition to the rent. Unless one of these conditions is complied with, the owner takes possession the moment the tenant leaves it to go to Canton and the latter is then obliged to look out for another house.⁵⁹²

O comerciante norte-americano exemplifica a sua afirmação com o capricho da mulher do governador português durante um episódio que envolve os sobrecargas suecos:

the Swedes' house was the best in Macao, and for repairs and improvements had cost their company upwards of eight thousand dollars. The governor, or rather his lady, took a fancy to it, and the Swedes were under the necessity of consenting to an exchange, which was in every respect unfavourable to them, for the governor's house is not worth half the money which the mere improvements on the other have cost.⁵⁹³

Os residentes estrangeiros são, assim, vítimas do abuso de poder dos portugueses, pois «in matters where an individual European is concerned, they do not use even the ceremony of asking consent».⁵⁹⁴

Regressando ao caso do sobrecarga Samuel Peach, os ingleses escrevem ao governador, pedem para pagar a fiança e confessam que recorrem a ele pois essa é a única forma de defesa que podem adoptar quando residem em Macau, e daí a importância desse acto.⁵⁹⁵ O governador promete ajudá-los no que for possível, refere a relativa independência dos magistrados e acaba por concluir, mais tarde, que Peach deveria ter respeitado as ordens que recebera em vez de insultar verbalmente os oficiais,⁵⁹⁶ atitudes que justificara o uso da força e o facto de o caso seguir para tribunal, servindo vários

⁵⁹¹ Samuel Shaw, *The Journals of Major Samuel Shaw, the First American Consul at Canton*, p. 239.

⁵⁹² Samuel Shaw, *op. cit.*, p. 240, G/12/86, fl. 16.

⁵⁹³ Samuel Shaw, *op. cit.*, p. 240.

⁵⁹⁴ Samuel Shaw, *op. cit.*, p. 240.

⁵⁹⁵ G/12/86, fl. 18.

⁵⁹⁶ G/12/86, fl. 26.

sobrecargas de testemunha do arrombamento da casa do inglês.⁵⁹⁷ O Comité acusa o governador de não os auxiliar, e Peach afirma não se relacionar com portugueses em Macau,⁵⁹⁸ realidade que se estende à esmagadora maioria dos residentes de língua inglesa, inclusive no século XIX. À semelhança do que acontecera nos conflitos anteriores, o Comité Selecto queixa-se às presidências inglesas na Índia e ao vice-rei de Goa, agradecendo posteriormente o auxílio dos mesmos.⁵⁹⁹ Este último escreve a Bombaim, alude à boa amizade entre Portugal e a Grã-Bretanha, pede desculpa pelo incidente, afirma que o governador nada poderia ter feito, pois não tem jurisdição criminal ou civil, e informa os ingleses de que irá ordenar a realização de inquéritos para apurar a verdade e evitar que casos semelhantes se repitam.⁶⁰⁰

Em 1800, o Select Committee, continuando a sentir-se afrontado e pouco bem-vindo, queixa-se mais uma vez a Londres de ser forçado a deslocar-se para Macau no final das épocas comerciais e de aí ser insultado pelos portugueses, ficando à mercê das autoridades chinesa e portuguesa, sem qualquer espaço de manobra e reivindicação:

From what is here mentioned & the ill treatment of the Select Committee last year, the Hon'ble Court may judge of the situation of their Servants at Macao. We are driven there by the Chinese & cannot escape from it without Mortification & Insult [...] should it happen, that we were to be imprisoned by the Infatuation of the People of Macao; & the Force of our Ships to release us [...]. Our Situation, which we cannot but feel to be disgraceful to us as Individuals & to the Company as our Employers, for in no part of the World are English subjects who are in trust, left so devoid of protection. [...] Macao is so little known to the Court of Lisbon and has so neglected by the Government of Goa, that it is now the fit resort only of Vagabonds and Outcasts. It has lost the valuable immunities formerly granted by the Chinese, & the Head Mandareen of a neighbouring Village exercises in it almost the Powers of Government [...].⁶⁰¹ A place so little valued might perhaps be easily procured from the Court of Lisbon, and should it ever fall into the hands of an enterprising People, who knew how to extend all its advantages; we think it would rise to a State of Splendour, never yet equalled by any Port in the East.⁶⁰²

⁵⁹⁷ G/12/86, fl. 21.

⁵⁹⁸ G/12/86, fls. 191-192.

⁵⁹⁹ G/12/88, fl. 67.

⁶⁰⁰ G/12/89, fls. 114-116.

⁶⁰¹ Em 1747-1748 também um viajante inglês descreve a cidade como pouco populosa e já não pertença dos portugueses, mas sim governada pelos chineses (Anónimo, *A Voyage to the East Indies in 1747 and 1748*, 1762, p. 197), imagem de um enclave enfraquecido e quase inteiramente chinês, que decerto convém aos ingleses manter e disseminar, e que encontra eco na literatura inglesa, nomeadamente no romance de Daniel Defoe, *The Farther Adventures of Robinson Crusoe*, 1969, p. 368: «Macao, a town in possession of the Portuguese, and where still a great many European families resided».

⁶⁰² Morse, *The Chronicles*, vol. 2, p. 68, texto já enviado para Londres em 1781 (G/12/19, fls. 209-211).

Mais uma vez, a Macau empobrecida é alvo da cobiça dos ingleses, que poderiam, segundo o Comité, transformar a cidade no porto inglês mais importante do Oriente, criticando esse órgão a administração portuguesa e a população degenerada. Na segunda metade do século XVIII, a influência e o poder ingleses, cada vez maiores no enclave, desagradam às autoridades religiosas locais e alguns dos confrontos entre o governador e os sobrecargas podem ser vistos à luz do controlo que os lusos exercem sobre os ingleses, medida tida como essencial pelo bispo Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães (1772-1789), que, enquanto exerce interinamente as funções de governador, considera que o governo da cidade necessita de homens independentes, «amante dos Portugueses, honrador dos naturais, amigo dos Chinas, pouco afecto aos estrangeiros [...], e muito político para tratar com os mandarins e Opus, e Forasteiros, e que seja ao mesmo tempo liberal, pois de outro modo, não se pode conciliar a amizade dos Chinas, conter os Estrangeiros, favorecer os moradores, adiantar o comércio destruído, evitar desordens».⁶⁰³ De acordo com os interesses locais, o governador ideal agradaria às autoridades chinesas, defenderia os interesses dos mercadores, e controlaria o poder dos estrangeiros, relevando as palavras do bispo a proeminência dos ingleses no enclave e também a necessidade de medidas como a que Bernardo Lemos e Faria toma em Junho de 1787 ao prender o capitão Cheminant no Forte da Guia, após este ter ancorado o *Laurel* na Taipa sem autorização.⁶⁰⁴ O prelado considera ainda que a permanência dos portugueses em Macau depende apenas das boas relações com os chineses,⁶⁰⁵ reflectindo as suas palavras a política de defesa dos interesses locais, em detrimento dos negócios dos estrangeiros, pois já no final de 1763 o Comité Selecto se queixa à presidência de Fort St. George:

the Portuguese Governor and Senate of Macao, have for some time past behaved so extremely ill to foreigners (which particularly affects us) that we think it is now become necessary to have such treatment represented to the Vice Roy of Goa, that his orders may prevent in future the embarrassments their rudeness at present subjects us to, and as a Representation of this sort, can come from none so properly as the Company's Presidencies in India where these People are allowed the priviledges of a beneficial trade, and treated with Civility and good manners.⁶⁰⁶

O Comité resume os sucessivos confrontos com as autoridades portuguesas e menciona o facto de o Senado ter expulsado, por ordem das autoridades chinesas, James Flint após o seu regresso de Ningbo (1758), pedindo

⁶⁰³ A.H.U., *Macau*, cx. 11, doc. 25 e (1775) cx. 8, doc. 8.

⁶⁰⁴ G/12/86, fl. 11.

⁶⁰⁵ *A.M.*, 3.ª série, vol. 16, n.º 1, 1965, pp. 204-209.

⁶⁰⁶ *Records of St. George: Letters to Fort St. George, 1762-63*, vol. 43, 1943, p. 53.

os ingleses protecção ao governador. Dois anos depois, o Senado proíbe os moradores de arrendar casa a estrangeiros, informando-os de que estes últimos não poderão permanecer nas mesmas sem pedirem «humildemente» autorização ao Senado e ao governador, vendo-se os ingleses forçados a residir nos seus barcos até que tal aconteça, e, de acordo com os próprios, expostos a roubos e ao clima desagradável. Também em 1761 o capitão Skottowe, após atracar o seu barco na Taipa sem autorização, é ameaçado de prisão pelo governador,⁶⁰⁷ medidas que visam o reforço público do poder português e o controlo dos estrangeiros, e que o vice-rei de Goa justifica com as ordens superiores do rei português devido às queixas dos chineses perante os excessos cometidos pelos europeus em Macau e Cantão.⁶⁰⁸ A cooperação com o mandarinato, em prol da sobrevivência de Macau, é, portanto, uma prioridade constante das autoridades lusas.

⁶⁰⁷ *Records of St. George: Letters from Fort St. George, 1763*, vol. 37, 1943, pp. 24-25.

⁶⁰⁸ *Records of St. George: Letters from Fort St. George, 1763*, p. 98.

12.

A IMPORTÂNCIA DE MACAU PARA O CHINA TRADE INGLÊS

Como já vimos, ao longo da segunda metade do século XVIII os oficiais da E.I.C. entram em conflito com as autoridades do enclave, vendo-se, no entanto, forçados a acatar as decisões quer de chineses quer de portugueses e a reconhecer a sua frágil posição no Sul da China. Na sequência dos confrontos entre ingleses e o governador por nós já analisados, Fort William escreve ao Comité Selecto em 1783 e reconhece a importância desse porto para os negócios da Companhia das Índias na China.⁶⁰⁹ Por outro lado, o facto de os chineses controlarem cada vez mais o território é enfatizado por diversos visitantes ingleses, como, por exemplo, o comandante do navio *Charlotte* que, em Setembro de 1788, chega ao Sul da China, transportando novas directivas de Londres para o Comité Selecto:

the city of Macao, which is situated on an island, at the entrance of the river Canton, belongs to the Portuguese. It was formerly richer, and more populous than it is at present, and totally independent of the Chinese; but it has lost much of its ancient consequence; for though inhabited chiefly by the Portuguese, under a governor appointed by the king of Portugal, it is entirely in the power of the Chinese, who can starve or dispossess the inhabitants whenever they please.⁶¹⁰

A imagem de dependência da cidade em relação ao controlo crescente dos mandarins, também devido à presença de outros europeus, é um argu-

⁶⁰⁹ G/12/77, fl. 88: «We are concerned to observe the differences which have subsisted between the Honourable Company's Supra cargoes and the Portuguese Government at Macao. As a good understanding between you, is so material to the success of the Company's Concerns in China, and so necessary to your own ease, and welfare, we have transmitted copies of the papers which we received from you to our resident in Goa, with directions to lay them before the Governor General of that place for the interposition of his controlling power to secure a proper attention to your privileges and to bring about a perfect reconciliation between you».

⁶¹⁰ Thomas Gilbert, *Voyage from New South Wales to Canton, in the Year 1788*, 1789, p. 81.

mento repetido frequentemente pelos ingleses ao referir o crescente espaço de manobra inglês, questão que também é abordada pelo procurador do Senado António José de Gamboa numa chapa enviada ao mandarim de Anção em 1793, que informa este último de que o hopu chinês não pode ultrapassar a lei portuguesa no que diz respeito aos demais ocidentais:

nos queixamos que o Oupu se adianta Se atacando contra as Nossas Leys, q. são as que aqui Governão a todos os Christãos, os quaes São Sujeitos ao Nosso Governo, e a noss Just.^a, e uzamos de toda a authoridade a mais de duzentos e Sincoenta Annos porque esta Cid.e he fundação Nossa, e a graça de habitar-mos nélla he dos Portugueses, e não de outros Estrangeiros de Europa, que So estão aqui enquanto nos he Conveniente admettillos.⁶¹¹

O procurador desenvolve esta ideia numa outra chapa dirigida ao próprio hopu:

sendo ella [Macau] fundada pelos Portuguezes a quazi trez Seculos em Cazas, muros, e Fortalezas sempre nos regemos pelas nossas Leys em tudo e por ella se regem quaesquer outros Europeos Estrangr.os em q.to aqui rezidem [...]. Que os outros Europeos rezidem em Macao com Licença, e permissão nossa⁶¹² sendo nos livre Recebe-los aqui, ou faze-los Sahir desta Cidade, e temos toda authoridad.e p.^a os castigar q.do elles nos perturbem, e não vivão conforme as nossas Leys, e assim mandamos de Sahir aos mesmos Estrangeiros.⁶¹³

Os inúmeros ingleses que afluem ao território envolvem-se, por vezes, em conflitos com os chineses,⁶¹⁴ questões resolvidas não apenas pela administração portuguesa, mas também pelo mandarim da Casa Branca que, no caso de morte de um nativo, e de acordo com os preceitos da lei imperial, exige um culpado para ser executado, como acontece em 1773, quando pede aos portugueses que lhe seja entregue o inglês Francis Scott, suposto assassino de um chinês. Scott já fora julgado de acordo com a lei europeia⁶¹⁵ e considerado inocente pelo Senado,⁶¹⁶ órgão que é acusado por Goa e Lisboa

⁶¹¹ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 2, doc. 15.

⁶¹² Numa outra chapa, em Junho de 1807, o procurador do Senado de Macau, perante a chapa do governador de Hiang-xan, responde: «Sabeis que se os Inglezes, igoalmente a todos os Estrangeiros, são admittidos em Macao hé em contemplação e terem sido introduzidos pelo vosso mesmo Governo, que lhes permitta virem aqui residir pelo tempo em que se fecha a feira sendo aqui tratado [*sic.*] como hospedes recebidos sem desconfiança» [Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 4, doc. 38, p. 69; veja-se ainda docs. 30, 39, 43].

⁶¹³ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 2, doc. 16, p. 31; doc. 17, pp. 32-33.

⁶¹⁴ R/10/6, fls. 163-165v.

⁶¹⁵ A.H.U., *Macau*, cx. 7, docs. 17, 27-28.

⁶¹⁶ Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 1, doc. 24, p. 75, docs. 27-29, 32, *A.M.*, 3.^a série, vol. 4, n.º 1, 1965, pp. 58-59, vol. 10, n.º 1, 3, 4, 1968, pp. 54-56, 128, 286-287, R/10/7, secção «1773», fls. 1-4.

de não defender a honra de Portugal e de se submeter facilmente face às ordens das autoridades síncas.⁶¹⁷ Perante a recusa de Macau em entregar o réu, o mandarim ordena, mais uma vez, aos habitantes chineses que abandonem a cidade e proíbe a entrada de alimentos até o inglês ser executado. Os europeus, confinados a Cantão e Macau e dependendo totalmente do mandarinato, vêm-se forçados a respeitar as exigências sob ameaça de terem de abandonar a cidade, como conclui, em 1777, o bispo Alexandre Guimarães ao dirigir-se ao Senado: «a sujeição quanto ao regimen [administrativo de Macau], hê mista, pendente do El Rey Nosso Señor [de Portugal], e do Imperador da China [...] Senhor directo de Macao, que lhe paga hum foro [...]. A terra não se obteve por conquista, e assim a nossa residencia não hê firme, ad natum sine».⁶¹⁸ O governador e o Senado controlam frequentemente a acção dos ingleses na cidade, o que desagrada aos sobrecargas, que, como já vimos, informam as presidências inglesas da Índia quer do «abuso de poder» das autoridades portuguesas, quer da importância de Macau para o comércio da Companhia, pedindo protecção às mesmas: We must beg leave to remind you that the Company's affairs place us under the absolute necessity of retrieving to this small establishment of the Portuguese during nearly half the year, we trust therefore as this is not a matter of choice in us we have a claim to the protection of the Company's establishments in India from the injuries and insults we are exposed to».⁶¹⁹

Um ano depois, após o já referido conflito entre o juiz de Macau e o sobrecarga Peach, o Comité repete os mesmos argumentos numa missiva para Bombaim, descrevendo a singularidade da sua situação no enclave, onde se encontram à mercê da vontade dos portugueses, que não abusam mais do seu poder devido ao medo que têm das presidências inglesas na Índia: «the unavoidable consequence of our peculiar situation, compelled as we are to take our residence under a Foreign government, and among people but too much disposed to insult us, were they not in some degree kept in awe by the protection which they know we can have recourse to».⁶²⁰

Em 1788, o Comité reafirma de novo a situação desagradável no estabelecimento, o «orgulho do poder» dos lusos e a necessidade de convencer estes últimos de que tem meios para se defender dos insultos de que tem sido e pode vir a ser alvo, concluindo que os ingleses são forçados a residir «under a foreign government in a grating and unpleasant circumstance, but to be exposed to insult without means of redress, and left to the mercy of stupid prejudice, and brutal ignorance.»⁶²¹

⁶¹⁷ *A.M.*, 3.^a série, vol. 10, n.º 1, 1968, pp. 54-56.

⁶¹⁸ *A.M.*, 3.^a série, vol. 16, n.º 4, 1971, pp. 206-207.

⁶¹⁹ G/12/84, fl. 107 (1787).

⁶²⁰ G/12/88, fl. 71.

⁶²¹ G/12/89, fl. 204.

A importância estratégica de Macau para o comércio da E.I.C. na China é também visível no facto de a maioria das referências ao território na documentação da Companhia ter lugar durante as descrições de questões jurídicas e conflitos que envolvem os sobrecargas e as autoridades portuguesas, sobretudo na segunda metade do século XVIII.

Os acontecimentos na Europa influenciam também as relações entre mercadores portugueses, franceses, e ingleses no Oriente, e, encontrando-se a Grã-Bretanha em luta com a França entre 1793 e 1802⁶²² as embarcações das duas nações atacam-se mutuamente nos mares orientais, afectando o comércio inglês no Império do Meio. Portugueses e ingleses aliam-se no Sul da China para fazer frente aos ataques de barcos franceses e espanhóis que se unem contra a Grã-Bretanha durante a Guerra da Independência dos Estados Unidos da América⁶²³ e as Guerras Napoleónicas, recorrendo as embarcações de Macau que se dirigem para a Índia à segurança da frota da Marinha Real inglesa, que pauta, assim, o ritmo das viagens comerciais do enclave, sobretudo a partir de 1797.⁶²⁴ A perda de navios, desde cedo um dos maiores flagelos para a economia da cidade, é assim provocada, não apenas pelas condições climatéricas e pela pirataria no mar do Sul da China, mas também pelos conflitos entre as potências europeias, no caso a França e a Grã-Bretanha. O comércio e a economia de Macau encontram-se cada vez mais dependentes dos negócios das Companhias ocidentais, e, como já vimos, o aumento do tráfico de ópio e o envolvimento de mercadores e vereadores no mesmo impossibilitam as autoridades portuguesas de fazer frente à concorrência estrangeira, tentando concentrar essa actividade no território. Se Macau é um local estratégico para o *China trade*, o trato britânico torna-se essencial para o território, pois, de acordo com o governador Vasco Luís Sousa Faro, no final de 1792 o capital inglês representa cerca de noventa por cento dos negócios que alimentam o giro da urbe, temendo o capitão-geral que a E. I. C. se estabeleça na ilha de Lantau e prejudique o comércio da Cidade do Santo Nome de Deus ao passar a comercializar aí as mercadorias que traz da Índia, nomeadamente o ópio.⁶²⁵ Apesar desta crescente relação de dependência, durante a segunda metade do século XVIII o governo do enclave e os sobrecargas medem forças constantemente, não deixando o primeiro de demonstrar aos segundos que a lei portuguesa é a única (europeia) a vingar na cidade.

Apesar das «humilhantes» condições em que os chineses obrigam a Companhia inglesa a negociar, os sobrecargas comercializam, por conta

⁶²² G/12/105, fls. 74, 116-117, 120, G/12/108, fl. 59, A.H.U., *Macau*, cx. 12, doc. 33.

⁶²³ R/10/13, fl. 239, G/12/70, fl. 125.

⁶²⁴ A.M., 3.^a série, vol. 8, n.º 2, Agosto de 1967, pp. 105-106, G/12/66, fl. 137, C. Northcote Parkinson, *War in the Eastern Seas, 1793-1815*, 1954, pp. 315-333.

⁶²⁵ A.H.U., *Macau*, cx. 19, doc. 36.

própria, ouro e ferro de Cantão para a Índia, e ópio da Índia para a China, e pouco ou nada fazem, ou podem fazer, para alterar a situação em que se encontram, temendo as reacções das autoridades mandarínicas e o efeito destas nos seus negócios privados e nos da Companhia. A própria coroa inglesa intervém ao tentar estabelecer relações diplomáticas directas com o imperador através do envio da embaixada liderada por *Lord Macartney*, que, no final da mesma, reconhece a importância estratégica de Macau, a situação desvantajosa dos ingleses face à posição dos portugueses, e descreve o fluxo anual dos sobrecargas, de e para o enclave, no início e no final das estações comerciais de Cantão:

the English come to Canton not to Macao, where they have no business. Yet as soon as the ships are loaded at canton, all the English are obliged to leave it, to desert their factory there [...] and to be at considerable expense in removing to Macao, paying for a house there besides hiring new servants and other inconveniences. They are obliged every time they must thus go to and from Macao to pay fees or duties on the same furniture and books and clothes for which the duties have been already paid several times. They are also obliged to pay duties for the provisions and liquors which they bring with them though entirely for their own consumption.⁶²⁶

A situação dos sobrecargas, bem como o pagamento das taxas alfandegárias, observam-se desde o início do estabelecimento dos ingleses, que lutam, desde cedo, pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho, e pela abolição dessas taxas,⁶²⁷ pelo que essas questões não são novidade no final do século XVIII, e, em 1795, os sobrecargas concluem que essa prática chinesa serve para evitar contrabando, pois os ocidentais poderiam transportar bens de Macau para vender em Cantão, declarando-os como bens para consumo.⁶²⁸ Nessa altura os sobrecargas propõem ao mandarinato, em vão, poder levar os seus barcos directamente para a Boca de Tigre sem parar em Macau, onde deixariam de contratar os seus pilotos, que passariam a contratar em Lintim, dirigindo-se sem parar para Whampoa,⁶²⁹ ou seja, a Companhia das Índias tenta, a todo o custo, afastar-se do espaço de influência português para adquirir mais liberdade e independência comercial no Sul da China.

Macau assume-se assim quer como porta de entrada e local de ensaio para o comércio em Cantão, quer como espaço ocidental, onde os europeus podem permanecer quando expulsos ou fugidos da China 'profunda'. No

⁶²⁶ G/12/92, fl. 457, repetido nos fls. 499-507.

⁶²⁷ G/12/8, fls. 1349-1352.

⁶²⁸ G/12/110, fl. 57.

⁶²⁹ G/12/92, fl. 458.

entanto, os ingleses tentam conquistar cada vez mais liberdade relativamente às autoridades portuguesas e chinesas e revoltam-se contra os excessos de ambos. O enclave é também utilizado quer por chineses quer por ocidentais para o tráfico de ópio, beneficiando os portugueses da estada desses mercados e dos seus negócios.

13.

A EMBAIXADA DE LORD MACARTNEY À CHINA (1792-1794)

A importância cada vez maior do *China trade* para a economia e o comércio ingleses, sobretudo após o Commutation Act, episódios como o do *Lady Hughes* (1784), o controlo cerrado de portugueses e chineses no eixo Macau-Cantão, os preços elevados praticados pelos chineses, e as exigências do co-hong e do hopu levam os ingleses, «the first people of the world»,⁶³⁰ a tentar estabelecer relações diplomáticas com a China e a obter do imperador um território próprio no litoral chinês à semelhança de Macau, onde vinguem as suas próprias leis e de onde possam expandir os seus negócios, espelhando as duas primeiras embaixadas inglesas esse mesmo desejo de expansão.⁶³¹

A primeira tentativa inglesa de contacto diplomático falhara em 1788 devido à morte do embaixador Charles Cathcart a caminho da China, no estreito de Bangka, mas as instruções e a carta que este transporta revelam os interesses comerciais da Inglaterra na China e em Macau, devendo o diplomata recolher na cidade informações dos sobrecargas que seja útil para a prossecução dos seus objectivos.⁶³² Cathcart tentaria conseguir do imperador autorização para os ingleses se estabelecerem preferencialmente em Macau ou, caso tal não acontecesse, em Amoy.⁶³³ Nas propostas preliminares do tenente-coronel Cathcart de Agosto de 1787 pode ler-se:

if Macoa [*sic.*] was ceded to us by the Portuguese, it does not follow that the Chinese would confirm us in the Portuguese privileges. The possession of

⁶³⁰ Expressão de Lord Macartney no seu bloco de notas da viagem à China, in P. J. Marshall, «Britain and China in the Late Eighteenth Century», p. 14.

⁶³¹ Sobre a preparação da primeira embaixada inglesa à China, a relação com os portugueses, em Pequim, e a estada da mesma em Macau, vejam-se R/10/20, fls. 63-78, 126-130, 248-265, G/12/11, fls. 8-9, G/12/20, fls. 20-34v, 40-217v, G/12/91, G/12/92, G/12/93, fls. 191-217, 240-252, 264-270, 287-290, G/12/112, fl. 4, Earl H. Pritchard, *Britain and the China Trade*, pp. 199-212, Alain Peyrefitte, *Un Choc de Cultures*, Nigel Cameron, *Barbarians and Mandarins*, 1993, pp. 288-316, e Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 2, docs. 36, 41, 51.

⁶³² G/12/18, fls. 93, 95, 105-110, 134-135.

⁶³³ G/12/18, fls. 55-79, G/12/20, fls. 17-39, 104-222, 551-569, e G/12/90.

the Island is not wholly in the Portuguese hands, and there is only one port which from its Harbour is important. It would be attended with some Inconvenience, in removing the Hong Merchants from Canton, but their capitals which have overcome the local inconvenience of Canton which is remote from the Raw Silk, China Ware and Tea Countries, might render Macao a valuable depôt, and overcome its defects.⁶³⁴

Palavras que, desde cedo, atestam o interesse inglês em ocupar Macau, ou conseguir aí uma posição idêntica à dos portugueses, e justificam o receio e o alerta constante das autoridades do enclave.⁶³⁵

Numa segunda tentativa, e para transmitir ao imperador os pedidos de Jorge III de Inglaterra, o ministro *Sir Henry Dundas*, nomeia *Lord George Macartney* (1737-1806), para liderar a primeira embaixada britânica à corte do imperador Qianlong (1736-1795) em 1793,⁶³⁶ também com o objectivo de conseguir maior liberdade comercial em Cantão e um estabelecimento semelhante a Macau para os ingleses,⁶³⁷ tentando assim fugir ao controlo dos portugueses.⁶³⁸ Com esse objectivo, e para estudar as condições em que os portugueses se haviam estabelecido e se encontram em Macau em 1790, o Comité Selecto elabora e envia para Londres o «Memorandum & Heads of Information Required, Respecting the Portuguese Settlement at Macao», que fora pedido pelos directores através de catorze alíneas. Ao longo do documento, os sobrecargas abordam sumariamente as relações sino-portuguesas, o comércio com outras partes do Império do Meio, as taxas e foro do chão pagos ao imperador, o modo de comunicação com Pequim, a defesa do enclave com a ajuda dos chineses, e os benefícios que os lusos tiram da sua situação privilegiada, enquanto às demais nações que visitam Cantão anualmente não lhes é permitido estabelecerem-se na China. Sobre esse último ponto, o documento informa:

very considerable¹ – all goods prohibited at Canton are admissable at Macao, they can purchase goods at more reasonable rates – and sell to greater advan-

⁶³⁴ G/12/18, fls. 2, 108-124. Em Maio desse ano, o mercador inglês David Scott informa a E.I.C. que os portugueses não tiram qualquer proveito de Macau e que o território seria uma aquisição de capital importância para os ingleses caso o comprassem aos seus velhos aliados (Vincent T. Harlow, *The Founding of the Second British Empire 1763-1793*, vol. 2, 1964, p. 535).

⁶³⁵ J. L. Cranmer-Byng, «Introduction», in *Lord Macartney, Britain and China Trade 1635-1842*, vol. 8: *An Embassy to China: Lord Macartney's Journal, 1793-1794*, 2000, pp. 1-7.

⁶³⁶ Sobre a imagem da China na Inglaterra após a embaixada, vejam-se Shunhong Zhang, «British Views on China during the Time of the Embassies of Lord Macartney and Lord Amherst (1790-1820)», 1990, e Aubrey Singer, *The Lion and the Dragon: Lord Macartney's Embassy to the Emperor Qian Long, 1792-94*, 1992.

⁶³⁷ Os ingleses desejam que a embaixada lhes consiga uma ilha no rio das Pérolas, para estabelecer a sua feitoria «in imitation of the settlement enjoyed by the Portuguese at Macao» (G/12/20, fl. 355).

⁶³⁸ G/12/11, fls. 160-188.

tage. Every other European nation being in some degree, only allowed to reside for a certain period of the year at Canton, during which they are of course compelled to dispose of their cargos and purchase their returns in some measure at the mercy of the Chinese merchants being freed from the expense of linguists and compradores independent of the Chinese subjects purchasing and exporting goods from Macao into China; pay duties to the Chinese government on all such goods 20 per cent, less than if the same goods were purchased from any other European nation.⁶³⁹

O décimo primeiro ponto informa Londres dos rendimentos anuais da administração portuguesa, nomeadamente os provenientes das taxas alfandegárias, enquanto a alínea seguinte indica as despesas anuais para manter o estabelecimento. As duas últimas alíneas referem a defesa militar da cidade e os rendimentos que o mandarinato retira da mesma.⁶⁴⁰ Esta informação é recolhida, decerto, para preparar a embaixada de *Lord Macartney*, ex-governador de Madrastra, que chega ao enclave em Junho de 1793⁶⁴¹ acompanhado pelo secretário-geral da embaixada, *Sir George Staunton* (1737-1801).⁶⁴² A comitiva segue para Pequim e, após o «choque cultural»⁶⁴³ e as tentativas falhadas de negociação com o imperador,⁶⁴⁴ regressa a Macau⁶⁴⁵ em Janeiro de 1794, alojando-se *Macartney* até Março na Casa Garden, então residência de *James Drummond*,⁶⁴⁶ ciente de que não conseguira atingir os objectivos

⁶³⁹ G/12/20, fl. 369v.

⁶⁴⁰ G/12/20, fls. 369v-370.

⁶⁴¹ Nesse mês, e antes da chegada da embaixada a Macau, chegam à cidade novidades sobre a mesma através de barcos portugueses provenientes de Bengal (R/10/20, fl. 116).

⁶⁴² *Sir George Staunton, An Authentic Account of an Embassy from the King of Great Britain to the Emperor of China*, vol. 2, 1798, pp. 384-390, descreve a estada do embaixador em Macau, a localização geográfica, o governo, a defesa, as religiões praticadas na cidade, e a riqueza que o comércio outrora aí originara e que ainda é visível na arquitectura das casas danificadas. Outros relatos da embaixada, como os de Aeneas Anderson, Samuel Holmes, John Barrow, e *Sir Henry Ellis* despertam a curiosidade da Inglaterra em relação ao Império do Meio. A missão é também uma viagem de exploração científica, então em voga, dando lugar a inúmeras gravuras da China e de Macau, nomeadamente as de Thomas Hickey e William Alexander.

⁶⁴³ Expressão de Alain Peyrefitte, *Un choc de cultures*, p. ix.

⁶⁴⁴ Vejam-se os documentos chineses em Alain Peyrefitte, *Un choc de cultures*, pp. 149-190, 338-388.

⁶⁴⁵ Sobre a acção anti-inglesa do bispo de Pequim, Alexandre de Gouveia, e dos padres portugueses em Macau e Pequim durante a embaixada, vejam-se: Lo-shu Fu, *A Documentary Chronicle of Sino-Western Relations*, 1966, vol. 1, pp. 343-344, vol. 2, p. 539, e António Graça de Abreu, «O Insucesso de Macartney e os Padres Portugueses», *MacaU*, 2.ª série, n.º 67, Novembro de 1997, pp. 124-131.

⁶⁴⁶ Aeneas Anderson, *op. cit.*, pp. 389-392, descreve o desembarque do embaixador, a sua recepção na casa do governador de Macau, a estada na Casa Garden, a posição geográfica, e a paisagem humanizada do enclave, a sede da E.I.C., o porto e os fortes, os governos locais de «papistas» e chineses, corrigindo imprecisões de obras anteriores, por exemplo, o facto de Macau não se situar numa ilha, mas sim numa península [vejam-se Daniel Paine, *op. cit.*, fl. 25v (1797), e Richard Walter, *op. cit.*, p. 465].

da sua missão.⁶⁴⁷ Uma vez mais, a Inglaterra olha para Macau como um território a «conquistar», e o próprio Macartney afirma no seu diário de viagem:

the Portuguese who, as a nation, have been long exanimated and dread in this part of the world, although their ghost still appears in Macao, hold that place upon such term as render it equally useless and disgraceful to them.⁶⁴⁸ It is now chiefly supported by the English, and on the present footing of things there the Chinese can starve both it, and those who support it, wherever they please. If the Portuguese made a difficulty of parting with it to us on fair terms, it might easily be taken from them by a small force from Madras [...] or with as little trouble and with more advantage we might make a settlement in Lantao or Cow-hee, and then Macao would of itself crumble to nothing in a short time.⁶⁴⁹

Se o embaixador sugere a tomada de Macau, ou o seu aniquilamento a partir de outras feitorias inglesas a estabelecer na China, as autoridades e os religiosos do enclave, bem como os missionários de Pequim, suspeitam, mais uma vez, da intenção dos ingleses, e defendem, a todo o custo, os interesses lusos. Os padres portugueses que participam na embaixada criticam ferozmente a acção e os desígnios ingleses, e, mais tarde, numa representação dirigida pelos missionários de Pequim ao imperador, por volta de 1802, o padre José Bernardo d'Almeida, após ter sido advertido pelo procurador de Macau, avisa Pequim quer dos falsos desígnios dos ingleses quando ocupam Macau nesse ano, sob pretexto de defender os portugueses contra os franceses, quer das «calamidades» e «funestas» consequências que podem surgir com a entrada dos ingleses no Império do Meio:

entre as diversas nações [...] que vêm comerciar à China, existe um reino denominado Inglaterra cuja gente tem, lá no Ocidente, o distintivo carácter de enganadora e fingida. Esta nação há já algumas dezenas de anos a esta parte, que se tem proposto, e conserva o ambicioso desígnio de absorver em si tudo quanto há para cujo efeito se vale frequentemente do aparente e fingido título de comércio, com o qual encobre os seus ocultos e cavilosos instintos. [...] E no ano cinquenta e oito do Imperador Kinhung, eles enviaram hum

⁶⁴⁷ Sobre o insucesso da embaixada, veja-se A.H.U., *Macau*, cx. 20, doc. 2, que resume a viagem de Macartney desde Londres e informa «que a Embaixada nada conseguiu» (fl. 2; vejá-se cx. 42, doc. 7, cx. 43, doc. 27, e Biblioteca da Ajuda, Ms. Av. 54-XIII-7, n. 4).

⁶⁴⁸ Em 1845, o reverendo George Newham Wright, bispo de Cloyne, descreve o enclave de forma semelhante: «So slight is Portuguese tenure or little at Macao, that the Chinese maintain here, in neighbourhood with this despised race of foreigner, one of the most remarkable, most venerated, and really gracefull buildings in the empire, dedicated to the worship of Fo. [...] Macao occupies a position rather of beauty than strength» (*China Illustrated*, 1845, vol. 1, p. 66, e vol. 2, p. 27).

⁶⁴⁹ *Lord Macartney, An Embassy to China: Lord Macartney's Journal, 1793-1794*, 2000, p. 211.

grande navio com presentes para o Imperador, e entre as muitas coisas, que os ingleses fingidamente pediram, [...] que se lhes cedesse uma adjacente ilha; tudo a fim de poderem pôr em execução os seus premeditados estratagemas. [...] Não somente neste lugar [Bengala], mas em muitos outros têm os ingleses usado os mesmos estratagemas⁶⁵⁰ [...], e se eles chegarem a conseguir o que pretendem na China, a paz e sossego não será durável neste império. Os portugueses, porém existem neste império há mais de dois séculos, sem terem até ao presente motivado desconfiança ou desassossego algum aos imperadores [...]. Nós, Soté-Chao [padre José Bernardo d'Almeida], Tang-xi-Siuen [Bispo D. Alexandre], e companheiros.⁶⁵¹

Para além da imagem negativa dos desígnios ingleses, elaborada através de termos e expressões como «maldades e cavilações», «fingidamente», e «astuciosas diligências», os autores do documento comparam ainda, por dissemelhança, a presença e a acção inglesas com as portuguesas no delta do rio das Pérolas.

O poder político local teme, há muito tempo, a crescente presença inglesa, e o governador Vasco Luís Carneiro de Sousa e Faro⁶⁵² adianta-se à chegada da embaixada de *Lord Macartney* ao informar o governador da Índia, Francisco de Cunha e Meneses, no final de 1792, que «repetem os ingleses segunda vez embaxador à China [...]. Publica-se ser o fim da dita embaixada quererem os ditos ingleses a ilha de Cantão para ali se estabelecerem e, quando assim o consigam, o que não duvido por não termos naquela corte quem embarace este projecto, não fará piqueno dano esta vizinhança a Macau, pelo menos se não precavermos o futuro». ⁶⁵³ O receio de Macau arrasta-se até depois da fundação de Hong Kong, e em 1811 o ouvidor Miguel de Arriaga relata ao Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, Melo e Castro, as tentativas de estabelecimento inglês na China, em detrimento dos interesses portugueses,⁶⁵⁴ e justifica as palavras do governador atrás transcritas.

A embaixada de *Lord Macartney* dá origem a diversas descrições da China e da cidade de Macau, como a de John Barrow, que refere as intrigas

⁶⁵⁰ Pedir um terreno para comercializar e depois apoderar-se de todo o país ou reino/colónia.

⁶⁵¹ A.H.U., *Maço José das Torres*, VI, maço n.º 540, fls. 1-3.

⁶⁵² Souza e Faro governa o enclave entre 29 de Julho de 1790 e Julho de 1793.

⁶⁵³ A.H.U., *Macau*, cx. 19, doc. 36, fl. 1 (22-12-1792). A embaixada inglesa tem exactamente como objectivo propor ao imperador que conceda aos ingleses territórios na ilha de Zhousan e em Cantão, bem como a abolição ou redução das taxas de tonelagem entre Macau e Cantão, pedidos que são negados (Cranmer-Byng, «Lord Macartney's Embassy to Peking in 1793. From Official Chinese Documents», *Journal of Oriental Studies*, vol. 4, n.º 1-2, 1957-1958, p. 173).

⁶⁵⁴ A.H.U., *Macau*, cx. 32, doc. 39.

dos missionários portugueses em Pequim,⁶⁵⁵ e, na segunda edição, a tentativa de ocupação da península luso-chinesa pelos ingleses em 1802, como acontecera, em Goa, nesse ano e em 1799,⁶⁵⁶ estratégias apresentadas como «socorro» face à ameaça francesa,⁶⁵⁷ e que em 1806 continuam implícitas no 'discurso' inglês:

towards the close of the last war [1802], when it was found expedient to take possession of some of the Portuguese colonies, and an expedition for this purpose was actually sent out to secure the peninsula of Macao, this missionary [Bernardo Almeida] lost no time in suggesting to the Chinese court, that the designs of the English in getting possession of Macao might be of the same nature as those they had already practised in India,⁶⁵⁸ and if they were once suffered to get footing in the country, China might experience the same fate as Hindostan. [...] The Chinese at Canton (and a great deal depends upon their representations) would have no objection to see the English in possession of Macao; for they cordially hate, I believe it is not too much to say despise, the Portuguese, and they speak with horror of the French. What a moment then is this for England to turn to its advantage!⁶⁵⁹

A afirmação final de Barrow acerca da posição da Grã-Bretanha relativamente a Macau revela que os desígnios ingleses não mudam desde a chegada dos primeiros oficiais da Companhia das Índias ao enclave. Como vimos, a Inglaterra não reconhece totalmente a soberania portuguesa no território, sendo a ocupação do mesmo referida desde cedo como tarefa relativamente fácil devido à sua débil defesa, e até aconselhável, dado o estado de abandono e miséria em que este se encontra, daí que os Jesuítas em Pequim tentem que a embaixada de Macartney não tenha qualquer sucesso, afastando, assim, rivais religiosos e comerciais quer de Macau, quer do resto da China.

⁶⁵⁵ John Barrow, *op. cit.*, pp. 18-19. Utilizamos a segunda edição, e não a primeira, de 1804, devido aos comentários adicionados em 1806 sobre Macau e que revelam a atitude e as intenções, já filtradas, dos ingleses face à sua ocupação militar do enclave em 1802.

⁶⁵⁶ Em 1798 a Grã-Bretanha, em guerra com França, pretende ocupar, como pontos estratégicos, o Cabo da Boa Esperança, Goa, e Macau, mas o governador da Índia não aceita o apoio militar dos ingleses. Vide A. da Silva Rego, «Os Ingleses em Goa. 1799-1813», *Estudos Políticos e Sociais*, vol. 3, n.º 1, 1965, pp. 23-48.

⁶⁵⁷ A.H.U., *Macau*, cx. 22, doc. 39, fl. 1. Em Janeiro de 1802 o governador da Índia, Veiga Cabral, ordena a Macau que aceite o socorro das forças navais britânicas, justificando-se: «em consequência da estreita Aliança que felizmente subsiste entre duas Magestades Fidelíssima e Britânica, sendo indispensável prevenir a todas as possessões portuguesas na Ásia contra a invasão dos franceses inimigos comuns de ambas as nações». Consulte-se a carta anexa do capitão Gerald Osborn, que avisa o governo de Macau que os franceses se preparam para tomar a cidade e oferece-lhe apoio militar.

⁶⁵⁸ Veja-se o aviso dos portugueses aos chineses face à acção inglesa na Índia em A.H.U., *Maço José das Torres*, VI, maço n. 540, fls. 1-3.

⁶⁵⁹ John Barrow, *op. cit.*, p. 20.

Em 1802, 1808 e 1840, período de que não nos ocupamos, e na sequência do insucesso diplomático de Macartney, ocorrem três tentativas inglesas de ocupação militar do território, sob pretexto de o defender da ameaça francesa e, no caso da última data, fazer frente à China,⁶⁶⁰ medidas que evidenciam o avanço do expansionismo inglês no Império do Meio. No entanto, em 1808 o vice-rei de Cantão, Wu Xiongguang, deixa bem claro que a ocupação inglesa de Macau é uma afronta não apenas à administração portuguesa, mas também à China, facto que dificulta os movimentos e desígnios britânicos: «Macao que não é portuguesa, faz parte do nosso território da grande Dinastia Qing, como é que se atrevem a invadir a nossa terra? Se houver alarmes nas fronteiras, a China é capaz de fazer frente à situação. Não se incomodem, que o nosso povo poderia ficar assustado com as vossas operações». ⁶⁶¹ Nesse ano, o mesmo funcionário imperial dirige-se ao imperador para contextualizar retrospectivamente a chegada dos ingleses ao Sul da China e os seus interesses, bem como os dos portugueses em Macau, acusando estes últimos de permitirem o desembarque dos rivais norte-europeus na China: ⁶⁶²

os Ingleses, ao ver que os de *Xiyang* [Portugal] gozam deste privilégio da isenção dos direitos, de há muito tempo que alimentam a ambição de ocupar a posição dos de *Xiyang*. Neste momento, em que *Xiyang* se encontra mais fraco do que nunca, os Ingleses, com o pretexto aparente de fornecer protecção aos de *Xiyang*, tentam concretizar a ocupação de Macau, e os de *Xiyang*, receosos do poderio britânico, passaram a tolerar a presença dos ingleses em Macau. [Os ingleses] acabarão por tentar expulsar os bárbaros de *Xiyang*, concretizando a ambição de ocupar a totalidade do território de Macau. É mais do que óbvia a ambição inglesa. Além do que, por um lado, é inconveniente que aos Ingleses, sendo rebeldes e indomáveis, os deixemos ficar no nosso interior. ⁶⁶³

⁶⁶⁰ Sobre a ameaça e as duas tentativas falhadas de ocupação inglesa de Macau, em 1802 e 1808, vejam-se: Joaquim Martins de Carvalho, *A Nossa Alliada!*, 1883, pp. 40-63, A.H.U., *Macau*, cx. 22, docs. 39, 49, 50, 51, cx. 27, doc. 54, cx. 28, docs. 5, 6, 7, 9, 18, 22, 26, 31, 55, cx. 29, docs. 4, 8, 16, 20, 25, 27, 29, 3032, 33, I.A.N./T.T., *Ministério do Reino*, mç. 499, cap. 1, Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 2, docs. 221-222, pp. 388-389, vol. 4, docs. 4-5, 71-72, 137, 148, 150, 161, 164, «Official Papers of Sir Samuel Hood, 1st Bt, Vice-Admiral, 1762-1814», secção «Miscellaneous Government 1812-1813-1814: Calendar of Correspondence of Rear-Admiral William O'Brien Drury at Macao, 4-12 October 1808», National Maritime Museum (MKH/237, *Manuscript*), G/12/93, fls. 425-431, G/12/195, fls. 208-247, e José Inácio Andrade, *Memória dos Feitos Macaenses Contra as Piratarías da China e da Entrada Violenta dos Inglezes na Cidade de Macau*, 1835.

⁶⁶¹ Documento citado por Wu Zhiliang, *op. cit.*, p. 141.

⁶⁶² Acusação repetida, de forma mais veemente, pelo vice-rei Han Feng em 1809, que elogia a paz com que os portugueses têm confraternizado com os chineses ao longo dos séculos e refere o desprezo dos ingleses pelos moradores e autoridades do enclave [«Memorial de Han Feng», in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.), *op. cit.*, pp. 33-39].

⁶⁶³ António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.), *op. cit.*, p. 30. Ideias repetidas no «Memorial de Lu Kun» (1835), in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.),

O imperador Jiaqing (1796-1820) também acusa o vice-rei de Cantão de cobardia, ao não ser mais veemente perante os soldados ingleses.⁶⁶⁴ Situada na periferia do império luso e nas franjas marítimas do Império do Meio, Macau usufrui da protecção imperial que fortalece a posição portuguesa face às tentativas de ocupação dos ingleses, pois estes teriam que enfrentar não só as reacções diplomáticas de Lisboa, mas também as forças militares portuguesas e chinesas no Oriente. Se os ingleses descrevem o corte do fornecimento de víveres à cidade pelo mandarinato para que os portugueses respeitem as suas exigências, reconhecem que após a sua ocupação do território, a China poderá isolá-los dessa forma, tornando ineficaz a estratégia militar inglesa que desagradaria igualmente aos velhos aliados portugueses. Daí que estes últimos reconheçam que o apoio de Cantão e Pequim seja imprescindível para a sua permanência na China, rentabilizando o seu conhecimento secular sobre a cultura chinesa para se defender perante os interesses ingleses. O enclave 'bárbaro' é utilizado estrategicamente pelas autoridades chinesas para controlar todos os estrangeiros, daí também o interesse destas em aí manter os portugueses.⁶⁶⁵ Os episódios da tentativa de ocupação de Macau são retomados no final do século XIX e início do século XX por autores portugueses em publicações cujo espírito se encontra 'inflamado' pelo Ultimato inglês (1890) e que pretendem rever a posição da chamada «fiel aliada»⁶⁶⁶ e «nação irmã»,⁶⁶⁷ acusando a Inglaterra de se fazer passar por aliada quando, na verdade, se tenta apoderar de territórios lusos.⁶⁶⁸

A embaixada de *Lord Macartney* à China é infrutífera em termos diplomáticos, mas, como já afirmámos relativamente à mudança da imagem do Império na Inglaterra, tem repercussões culturais directas na Europa e indirectas no Sul da China a longo prazo, pois o jovem George Thomas Staunton (1781-1859), que participa nessa expedição, exemplifica a vontade inglesa de se estabelecer no Império do Meio, tornando-se, mais tarde, sinólogo, sobrecarga e administrador da E.I.C. no Oriente. Em 1793, aos doze anos, George Thomas acompanha o seu pai, *Sir George Leonard Staunton* (1737-1801), secretário e ministro plenipotenciário substituto da embaixada de *Lord*

op. cit., pp. 62-65, 67-68; este último documento afirma, na página 58: «Os bárbaros das mais diversas nações lá [Macau] residentes são obedientes e cumpridores das leis. Só os bárbaros ingleses é que são astutos e arrogantes».

⁶⁶⁴ Wu Zhiliang, *op. cit.*, pp. 132-145.

⁶⁶⁵ «Memorial de Lu Kun» [1835], in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping, *op. cit.*, p. 68, que descreve a estratégia de defesa do litoral chinês através do recurso aos portugueses de Macau: «dando aos bárbaros de Macau o que pretendem, é assim que os afeiçoamos, controlando os bárbaros ingleses e impondo-lhes respeito; eis a política de *yiyizhiyi* [usar os bárbaros contra bárbaros]».

⁶⁶⁶ José de Arriaga, *A Inglaterra, Portugal e as suas Colónias*, 1882, p. 69, e Joaquim Martins de Carvalho, *op. cit.*, p. 19.

⁶⁶⁷ José Valentim Fialho de Almeida, *Os Gatos*, vol. 1, 1922, p. 254.

⁶⁶⁸ Gomes Freire d'Andrade, *A Dominação Inglesa em Portugal: O que é e de que nos Tem Servido a Aliança da Inglaterra*, 1883, pp. 140-141, 144, 206.

Macartney, como pagem do embaixador. Antes e durante a viagem marítima, o adolescente estuda chinês com Paul Ko e Lee, dois missionários sínicos do Colégio Católico Romano da Propaganda Fide, familiarizando-se rapidamente com os caracteres chineses, ao ponto de, durante o encontro com o imperador, ser o único a dialogar com ele. Mais tarde, em Abril de 1798, Staunton é nomeado escriturário da feitoria inglesa de Cantão, em 1804 é promovido a sobrecarga da E.I.C. e, no ano seguinte, participa na introdução da vacinação na China através da tradução do Tratado do médico-sobrecarga da Companhia Alexander Pearson. Em 1808 Staunton é nomeado intérprete da feitoria e em 1816 torna-se presidente do Comité Selecto, residindo em Macau entre as *trading seasons*. Nesse ano, juntamente com William, *Earl Amherst* (1773-1857) e *Sir Henry Ellis* (1777-1855), o sobrecarga é nomeado comissário do rei da segunda embaixada britânica ao Trono do Dragão (1816-1817),⁶⁶⁹ para tentar defender, mais uma vez, os direitos dos mercadores ingleses em Cantão e Macau face à atitude do mandarinato, iniciativa diplomática que é também infrutífera. O *know-how/why* acumulados desde a adolescência, bem como o facto de dominar fluentemente o chinês, permitem a Staunton uma carreira de sucesso que simboliza a persistência inglesa no que diz respeito ao valioso comércio do chá na China.

Após a embaixada de *Lord Macartney* surge em Inglaterra uma imagem mais negativa da China, agora representada como uma nação fraca e vulnerável que deveria ser forçada a modernizar-se. Nas primeiras décadas do século XIX, o governo inglês conclui que para conseguir os objectivos subjacentes à embaixada de *Lord Macartney* teria de recorrer não apenas à diplomacia, mas também ao uso da força, estratégia para a qual a crise do ópio de 1839, já após o fim do monopólio da E.I.C., se torna um pretexto. O confronto de interesses entre chineses e britânicos leva, assim, o primeiro-ministro *Lord Palmerston* (1784-1865) a declarar guerra à China, conflito que ficará conhecido como a Primeira Guerra do Ópio, e durante o qual Macau se mantém neutral, defendendo os seus interesses seculares e a sua posição privilegiada na China,⁶⁷⁰ pelo que autores como Alexander Mitchie criticam a atitude dos portugueses durante essa Guerra, que, por seu turno, força os ingleses a procurar «a home of their own in the Canton waters».⁶⁷¹

⁶⁶⁹ Staunton redige «Considerations upon the China Trade» (1813) e encontra-se com o vice-rei de Cantão antes da segunda embaixada inglesa à China (G/12/20, fls. 444-488); sobre esta segunda embaixada, veja-se G/12/196, G/12/197, G/12/198, Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (ed.), *op. cit.*, vol. 5, docs. 158-160, 161, 165-166, A.H.U., *Macau*, cx. 40, docs. 20, 38, cx. 41, doc. 13, cx. 42, docs. 7, 9-10, cx. 43, doc. 27.

⁶⁷⁰ Sobre o papel de Macau na primeira Guerra do Ópio, vejam-se Alfredo Gomes Dias, *Macau e a I Guerra do Ópio*, 1993, e *Sob o Signo da Transição: Macau no Século XIX*, 1998.

⁶⁷¹ Alexander Mitchie, *op. cit.*, p. 293. Sobre a participação dos portugueses de Macau na construção da colónia inglesa, vejam-se: José Maria Braga, *Hong Kong and Macao*, 1951, pp. 47-75, e António M. Pacheco Jorge da Silva, *The Portuguese Community in Hong Kong*, 2007.

Historiadores como Vincent T. Harlow,⁶⁷² tendo em mente a independência dos Estados Unidos da América, as batalhas navais da Inglaterra com a Espanha e a França, a Revolução Francesa, e a Revolução Industrial inglesa, desenvolvem a teoria denominada de «*swing to the East*», ou seja, a imagem de um primeiro império britânico (Atlântico) a dar lugar a um segundo (africano e oriental) por volta de 1763, trinta anos antes da embaixada de Macartney, viragem que Michael Duffy⁶⁷³ localiza no final da última década do século XVIII, já após a expedição diplomática. De acordo com P. J. Marshall,⁶⁷⁴ o sistema do 'velho império' co-existe com o do 'segundo', não tendo as estruturas do primeiro sucumbido totalmente para dar imediatamente lugar à 'conquista' oriental, pois os interesses asiáticos ingleses apenas substituem os ocidentais, de forma sistemática, no início do séc. XIX, sendo, portanto, a viragem para o Oriente paralela à política imperial britânica no hemisfério ocidental, nomeadamente o desenvolvimento da actividade comercial no Brasil e nas colónias espanholas americanas. Nesse mesmo contexto, surge a embaixada de Lord Macartney à China em 1793, que pretende promover a exportação de produtos ingleses que são fruto da Revolução Industrial, desenvolver condições favoráveis ao comércio da E.I.C. na China, e compensar, de algum modo, a perda dos mercados das colónias norte-americanas.

⁶⁷² Vincent T. Harlow, *op. cit.*, vol. 1, 1952, pp. 1-64.

⁶⁷³ Michael Duffy, *op. cit.*, pp. 200-201.

⁶⁷⁴ P. J. Marshall (ed.), *op. cit.*, pp. 576-595.

CONCLUSÃO

No final do século XVIII a Inglaterra assume-se como uma poderosa potência no Oriente, sendo o papel e estatuto dos ingleses em Macau nesse momento muito diferentes dos de há cem anos antes, quando do estabelecimento da E.I.C. na China Meridional. A população e o comércio estrangeiros acabam por se tornar essenciais para a economia da cidade, mas as autoridades locais e religiosas acusam os ingleses de, através do seu nível de vida superior ao dos portugueses, constituírem uma ameaça comercial e moral, de fazer subir os preços dos produtos na cidade, de manter a prostituição activa, e introduzir o gosto desmesurado pelo luxo nas vidas privada e pública. Se por um lado os interesses económicos locais dependem dos investimentos ingleses na cidade, através do arrendamento e compra de casas e de barcos, bem como de empréstimos, a edilidade local deseja controlar a actividade e a concorrência estrangeira a todo o custo, objectivos difíceis de conciliar. Por outro lado, a partir de 1700 os portugueses nada podem fazer contra os desígnios das autoridades e dos mercadores chineses, que estimulam cada vez mais o estabelecimento de relações comerciais com parceiros estrangeiros, nomeadamente ingleses, holandeses e franceses, entre outros.

Os ingleses e os norte-americanos, as duas maiores comunidades estrangeiras na urbe desde o fim da centúria de setecentos até à primeira Guerra do Ópio, têm um impacto social representativo na vida do enclave, desde a moda, aos hábitos culturais, e contribuem ainda para o acumular de riqueza e para a intensa actividade cultural em Macau, enclave multiétnico desde a sua fundação portuguesa (c. 1557) e que serve, enquanto referente geográfico-cultural, de *background* para inúmeras aventuras ficcionais da literatura inglesa,⁶⁷⁵ fenómeno intimamente relacionado quer com o desenvolvimento

⁶⁷⁵ Sobre Macau na literatura inglesa, veja-se: Rogério Miguel Puga, «Macau enquanto Cronótopo Exótico na Literatura Inglesa», in *Actas do I Congresso de Estudos Anglo-Portugueses*, 2001, pp. 705-723 (também publicado em chinês: *Revista de Administração Pública de Macau*, vol. 16, n.º 59, Março 2003, pp. 117-139), «Macau na Poesia Inglesa», in Ana Maria Amaro e Dora Martins (coord.), *Estudos Sobre a China VII*, vol. 2, 2005, pp. 847-882 e «Macau na Literatura Inglesa», *Revista de Cultura*, n.º 24, Outubro de 2007, pp. 90-105. Relativamente à imagem da China na Inglaterra nos séculos XVI-XVIII, consultem-se: Thomas H. Lee (ed.), *China and*

do *China trade* da E.I.C., cuja dimensão pitoresca e exótica atrai o escritor e o pintor britânicos,⁶⁷⁶ quer com a fundação de Hong Kong em 1841. Se as comunidades de expressão inglesa influenciam o *modus vivendi* e o progresso do território sob administração portuguesa, este último tem um papel fulcral nas relações comerciais e culturais dessas comunidades anglófonas com a China, estatuto reconhecido por Alexander Michie em 1900, ao enumerar algumas das 'glórias' pioneiras de Macau no âmbito das relações sino-ocidentais:

the influence of Macao on the history of foreign relations with China extended much beyond the sphere of mere commercial interests. For three hundred years it was for foreigners the gate of the Chinese empire, and all influences, good and bad, which came from without were infiltrated through that narrow opening, which served as the medium through which China was revealed to the world. It was in Macao that the first lighthouse⁶⁷⁷ was erected, a symbol of the illuminating mission of foreigners in China. It was there also that the first printing-press was set up, employing movable type instead of the stereotype wooden blocks used by the Chinese. From that press was issued Morrison's famous Dictionary, and for a long series of years the *Chinese Repository* [...] ⁶⁷⁸ conducted chiefly by English and American missionaries. The first foreign hospital in China was opened at Macao, and there vaccination was first practised.⁶⁷⁹ It was from Macao that the father of China missions, Matteo Ricci, started on his adventurous journey [...] in the sixteenth century [...]. The little Portuguese settlement has therefore played no mean part in the changes which have taken place in the great empire of China. [...] St Francis Xavier [...], [...] Camões,⁶⁸⁰ who in a grotto formed of granite blocks tumbled together by nature, almost washed by the sea, sat and wrote the Portuguese epic 'The Lusiad'.⁶⁸¹

Europe: Images and Influences in Sixteenth to Eighteenth Centuries, 1991, e Adrian Hsia (ed.), *The Vision of China in the English Literature of the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, 1998, pp. 29-68, 69-86, e 117-215.

⁶⁷⁶ Sobre Macau na chamada pintura inglesa do *China trade*, vejam-se Patrick Conner, *The China Trade 1600-1860*, 1986, pp. 40-44, e George Chinnery *1774-1852*, 1992, pp. 164-268, AA.VV., *Views of the Pearl River Delta: Macau, Canton and Hong Kong*, 1996, pp. 6-7, 16-26, 56-109, Carl Crossman, *The Decorative Arts of the China Trade: Paintings, Furniture and Exotic Curiosities*, 1997, pp. 8-53, 410-437, e AA. VV., *Picturing Cathay: Maritime and Cultural Images of the China Trade*, 2003, pp. 81-83.

⁶⁷⁷ Farol da Guia, inaugurado em 1865.

⁶⁷⁸ Sobre a introdução da imprensa na China, via Macau, e o jornal *Chinese Repository* e outros periódicos anglófonos, vejam-se: Manuel Teixeira, *Imprensa Periódica Portuguesa no Extremo Oriente*, 1999, e Pedro Teixeira Mesquita, «Ensino e Cultura», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3, pp. 539-585.

⁶⁷⁹ Sobre a fundação dos hospitais de S. Rafael e S. Lázaro (1569), vejam-se Padre Manuel Teixeira, *Os Médicos em Macau*, 1967, pp. 39-41, e A.H.U., *Macau*, cx. 26, doc. 4.

⁶⁸⁰ Em torno da 'lenda' sobre a estada de Camões em Macau, consultem-se Padre Manuel Teixeira, *A Gruta de Camões em Macau*, 1999, pp. 7-27, e Rui Manuel Loureiro, «Camões em Macau. Um Mito Historiográfico», *Revista de Cultura*, n. 7, Julho de 2003, pp. 108-125.

⁶⁸¹ Alexander Michie, *The English Man in China during the Victorian Era*, 1900, pp. 296-298.

Se a população mercantil do «diminute settlement»⁶⁸² deseja inicialmente dificultar a infiltração de estrangeiros no *China trade*, tal desígnio torna-se impossível face aos interesses quer dos mercadores chineses, quer também de parte da população do enclave que lucra com essa presença sazonal, no caso dos sobrecargas da E.I.C., e anual, no caso dos comerciantes particulares e das famílias de mercadores, sem que, no entanto, os residentes anglófonos convivam amiúde com os portugueses.

Macau é uma das portas de entrada e estabelecimento permanente da Companhia das Índias na China, servindo também, no final do século XVIII, de base para os comerciantes independentes se estabelecerem e fazerem concorrência ao monopólio da instituição até 1833. A Cidade do Santo Nome de Deus tem assim um papel fundamental e único em todas as fases do comércio inglês no Sul da China, desde a chegada do *London*, fretado pelo vice-rei de Goa à E.I.C., em 1635, passando pelo estabelecimento dos sobrecargas no Império do Meio e pela chegada dos *interlopers* e comerciantes independentes que desequilibram a exclusividade comercial que a Companhia chama a si própria, situação análoga à dos portugueses perante a chegada dos rivais norte-europeus ao Estado da Índia, no início do século XVII, e que marca o começo do período de retracção e de decadência do império luso oriental.

Se os interesses britânicos no enclave nunca são completamente concretizados, nomeadamente a ocupação da cidade, tal situação deve-se à posição geográfica e política de Macau e à guarda das administrações portuguesa e chinesa, levando os ingleses – «comunidade em busca de uma colónia»⁶⁸³ na China há cerca de um século e meio – a exigir ao imperador, em 1841, oito anos após o termo do monopólio da E.I.C., a cedência de Hong Kong, uma *Macao of their own*, onde possam comercializar sem restrições de terceiros. A fundação de Hong Kong e a abertura dos cinco portos chineses após a assinatura do Tratado de Nanquim, na sequência da entrada e do estabelecimento dos ingleses no Império do Meio através de Macau e Cantão,⁶⁸⁴ transformam a forma de viver e de estar no Sul da China e no mais pequeno de

⁶⁸² Expressão utilizada pelo autor anterior p. 291, para se referir a Macau, bem como «the quiet old city» (p. 295), apresentando Michie, de seguida (pp. 291-292), a importância estratégica da cidade para os ingleses: «Other competitors also began to appear and to assert their right to participate in the trade of the Far East, and Macao became the hostelry for merchants of all nations [...]. Chief among these guests were the Dutch and English East India Companies, both of which maintained establishments at Macao for some two hundred years. The English Company had made use of Macao anchorage first under a treaty with the viceroy of Goa, and subsequently under Cromwell's treaty with the Portuguese Government in 1654, which permitted English ships to enter all the ports in the Portuguese Indies. Before the close of the seventeenth century ships were despatched direct from England to Macao».

⁶⁸³ Expressão de John Keay, *Lost Post: The End of the Empire in the Far East*, 1997, p. 61.

⁶⁸⁴ Tal como muitas outras Histórias de Hong Kong, E. J. Eitel, *op. cit.*, pp. 1-8, aborda sumariamente a utilização inglesa de Macau até 1841 como a 'pré-história' da colónia inglesa.

todos os territórios do antigo ultramar português,⁶⁸⁵ daí que o período histórico até esse tratado seja designado de *Old China Trade*. Após a fundação da colónia inglesa a presença dos *red-haired devils* na China Meridional modifica-se, tornando-se não exclusivamente comercial, mas também administrativa, dando lugar a uma maior aproximação destes à cultura e à realidade chinesas e a uma nova representação de Macau, agora já não apenas um retiro comercial, mas, cada vez mais, um local de recreio, convalescência e turismo para os colonos e visitantes de Hong Kong, perdendo a urbe lusochinesa muita da sua importância estratégica e económico-política regional e mundial.

A aliança anglo-portuguesa estende-se, como já vimos, gradualmente ao Extremo Oriente, e as relações entre os velhos aliados europeus, relativamente ao comércio e interesses ultramarinos, são pautadas pela diplomacia entre as Coroas, pelas lutas de interesses de mercadores locais, e ainda pelas «Leys Portuguezas, e Imperiaes»,⁶⁸⁶ vendo-se o Senado e o governador forçados a negociar e a justificar-se perante ambas no que diz respeito à presença inglesa na China, enquanto Macau luta pela sua própria sobrevivência nas franjas marítimas da província de Guangdong.

A aliança mais antiga do mundo ocidental é ainda influenciada pela política da administração imperial, com a qual os portugueses se vêem forçados a negociar, utilizando, muitas vezes, a lei chinesa para defender o seu estatuto no delta do rio das Pérolas perante os ingleses. A presença protestante junta-se assim ao binómio constituído pelos interesses locais sínicos e lusos, acabando por concorrer, sobretudo na primeira metade do século XIX, para a formação da identidade histórico-social e da vida cultural de Macau, que funciona como câmara de descompressão para os ocidentais que aí confluem, dando origem à multiplicidade de contextos em que portugueses, chineses, e ingleses entram em conflito.

⁶⁸⁵ As fontes chinesas referem a saída de inúmeros comerciantes ingleses de Macau para Hong Kong, empobrecendo a vida económica e o estatuto mundial do enclave luso-chinês [«Memorial de Qi Ying» [1845], «Memorial de Yi Xin» [1868], e «Memorial de Zhang Zhidong» [1887], in António Vasconcelos de Saldanha e Jin Guo Ping (eds.), *op. cit.*, pp. 96-97, 130 e 142, respectivamente].

⁶⁸⁶ Expressão utilizada na chapa do Senado para o mandarinato em 1809 [Jin Guo Ping e Wu Zhiliang (eds.), *op. cit.*, vol. 4, doc. 122, p. 247].

BIBLIOGRAFIA

Critérios de constituição e apresentação

Expandindo as observações feitas na «Introdução» geral, apresentamos de seguida os critérios subjacentes à elaboração e à apresentação da «Bibliografia»:

1. Optámos por indicar na bibliografia todas as obras referenciadas quer no corpo do texto, quer em nota de rodapé, inclusive aquelas cuja evocação é circunstancial. Procurámos que a bibliografia utilizada e fornecida reflectisse, de forma representativa, o debate académico em torno dos diferentes domínios abordados ao longo deste trabalho para complementar e apoiar as nossa interpretações.
2. A edição referenciada é sempre a que utilizámos, sendo indicado, no caso das fontes históricas, o ano da primeira edição ou redacção do manuscrito original entre parêntesis rectos quando o mesmo não se encontrar explícito no título da obra.
3. Os textos de autor anónimo são ordenados no início da respectiva secção temática, pela ordem alfabética do título.
4. As diversas obras de um mesmo autor são ordenadas pelo ano da sua publicação, sendo as publicadas no mesmo ano ordenadas pela ordem alfabética do título.
5. As obras sem autor ou cujo autor é indicado como sendo uma instituição são apresentadas por ordem alfabética.
6. As contribuições em publicações periódicas são referenciadas sem a partícula *in* antes dos respectivos títulos, prescindindo-se ainda da indicação da editora e do local de edição. A data é indicada de forma simplificada (por exemplo, 21-05-1994). Quando quer a série quer o volume de revistas e jornais não forem indicados, tal facto deve-se à omissão dos mesmos nas respectivas publicações.
7. Para uma melhor sistematização das temáticas em que se divide a bibliografia apresentamos de seguida uma lista das mesmas.

Lista das secções temáticas da bibliografia

1. FONTES
 - 1.1. Fontes manuscritas
 - 1.2. Fontes impressas
 - 1.2.1. Fontes portuguesas e chinesas traduzidas
 - 1.2.2. Fontes inglesas e estrangeiras
2. ESTUDOS
 - 2.1. Macau. Relações luso-sínicas
 - 2.2. Japão: o século *namban* (1543-1639) e a feitoria inglesa de Hirado (1613-1623)
 - 2.3. A expansão inglesa, a East India Company, as relações anglo-portuguesas no Extremo Oriente e a fundação de Hong Kong
 - 2.4. História de Portugal

BIBLIOGRAFIA**1. FONTES****1.1. Fontes manuscritas**

The Family Records Centre/Public Record Office (Londres):

Calendar of P. C. C. [Prerogative Court of Canterbury] Registered Copy Wills 1795: PROB 11/1267, fls. 56 RH-59 RH [testamento inédito de Thomas Kuyck van Mierop].

Public Record Office (Londres):

Chancery
C 12/1006/35.

Foreign Office
FO 233/189
FO 1048/12, 16, 19, 20, 21.

State Papers
SP 46/151
SP 89/3-4, 9-10, 12, 17, 28, 31, 50, 67, 80.

E 140/9/4:

«Journals of Robert Parker, Agent of the English East India Company, Trading in Miscellaneous Commodities at its Factory in Bantam (Banten), Java, with Details of Trading Ventures to Siam (Thailand), Amoy (Hsia-men), Macau, Surat, Manila and Elsewhere. 1678-1682», 3 vols.

British Library – *India Office Records* (Londres):

East India Company/China Records/China and Japan Factories:
G/12 (*Factory Records, China and Japan, 1596-1840*): G/12/1-112, 195-198; G/40/1.
R/10 (*China: Canton Factory Records, 1623-1833*): R/10/5-8, 10-21.

National Maritime Museum – Caird Library (Londres):

«Diary as Kept in a Voyage to Port Jackson, New South Wales, a Short Residence on that Settlement, and Passage to China, with Return by the Way of Manilla, Batavia, and Sta Helena, Interspersed with Remarks and Observations in the Years 1794, 5, 6, 7 and 8 by Daniel Paine» [cota: JOD/172, *Manuscript*].

«Official Papers of Sir Samuel Hood, 1st Bt, Vice-Admiral, 1762-1814», secção «Miscellaneous Government 1812-1813-1814: *Calendar of Correspondence of Rear-Admiral William O'Brien Drury at Macao, 4-12 October 1808*» [cota: MKH/237, *Manuscript*].

New York Historical Society (Nova Iorque):

BUTLER, Caroline Hyde (Laing), «Journal on a Trip to China 1836-1837», New York Historical Society, Nova Iorque, 1836-1837.

Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa):

Macau, caixas: 1-2, 4-8, 11-15, 17-24, 26-29, 31-32, 37, 39-46, 48-49, 55-56, 60, 62-64.
Macau, Maço José das Torres, VI, maço 540.

Biblioteca da Ajuda (Lisboa):

Manuscritos Avulsos (Ms. Av.): 54-X-19, n.º 19; 54-XIII-7, n.º 4.
Jesuitas na Ásia: cód. 49-IV-56; 49-V-22, 24; 51-VII-31, 34.

Biblioteca Nacional de Lisboa:

Fundo Geral, cód. 7640.
Jesuitas na Ásia, cód. 49-V-29.

Filmoteca Ultramarina Portuguesa (microfilmes dos «Arquivos Históricos de Goa») (Lisboa):

Livros das Monções, 19-D.
Livros dos Segredos, códice 1.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (Lisboa):

Colecção de São Vicente: vol. 12.
Ministério do Reino: maço 499.
Livros das Monções: livros 27, 29, 31, 33-35, 38, 41, 43-45, 48, 50, 57.
Manuscritos da Livraria: State Papers, liv. 2604.

1.2. Fontes impressas**1.2.1. Fontes portuguesas e chinesas traduzidas:**

ANÓNIMO, «Descrição da Cidade de Macau ou a Cidade de Macau Reivindicada» [c. 1693], in Artur Teodoro de Matos, «Uma Memória Seiscentista», *Macau*, 2.ª série, n.º 92, Dezembro de 1999, pp. 194-204.

- , «Treslado da ordem que se fez em caza do capitão geral António Barboza Lobro [sic.] sobre o conteúdo nelle» [1673], in Acácio Fernando de Sousa, «Do Japão a Macau: O Comércio em Tempo de Proibições», *Revista de Cultura*, 2.ª série, n.º 17, Outubro-Dezembro de 1993, pp. 38-39.
- A Abelha da China. 1822-1823. Edição do Exemplar Original do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro*, Centro de Publicações da Universidade de Macau-Fundação Macau, Macau, 1994.
- Arquivo das Colónias: Publicação Oficial Trimestral*, vol. 5, n.º 25-27, 33-38, Imprensa Nacional, Lisboa, 1922-1931.
- Arquivos de Macau*, Arquivo Histórico de Macau-Imprensa Nacional, Macau: 1.ª série, vol. 1; 3.ª série, vols. 1, 3, 4, 6-10, 14-19; 4.ª série, vol. 8, tomo 1.
- BIKER, Júlio Firmino (ed.), *Colecção de Tratados e Concertos de Paz que o Estado da Índia Portuguesa Fez com os Reis e Senhores com Quem Teve Relações nas Partes da Ásia e África Oriental desde o Princípio da Conquista até ao Fim do Século XVIII*, tomos 1, 2, 3, edição facsimilada de Asian Educational Services, Madrastra, 1995 [1881].
- BOCARRO, António, *Década 13 da História da Índia Composta por António Bocarro Cronista Daquela Estado*, introdução e notas de Bulhão Pato, 1.ª edição dirigida por Rodrigo José da Lima Felner, Tipografia da Academia Real das Ciências de Lisboa, Lisboa, 1876 [c. 1635].
- CASTRO, José Ferreira Borges de (org.), *Colecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados ente a Coroa de Portugal e as Mais Potências desde 1640 até ao Presente*, 8 vols., Imprensa Nacional, Lisboa, 1856-1858.
- COUTO, Diogo de, *Cinco Livros da Década Doze da História da Índia*, s./e., Paris, 1645 [1596-1600].
- LÂM, Tcheong-Ü- e Ian-Kuong-Iâm, *Ou-Mun Kei-Leok: Monografia de Macau*, tradução de Luís Gonzaga Gomes, Quinzena de Macau, Lisboa, 1979 [c. 1751].
- LAVAL, François Pyrard de, *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*, tradução de Joaquim H. da Cunha Rivara, revisão e actualização de Artur de Magalhães Basto, vol. 2, Livraria Civilização, Porto, 1944 [1611].
- LINHARES, Conde de, *Diário do 3.º Conde de Linhares, Vice-Rei da Índia*, 2 vols., Biblioteca Nacional, Lisboa, 1937-1943 [1631-1634].
- MANRIQUE, Frei Sebastião, *Itinerário de Sebastião Manrique*, 2 vols., introdução e notas de Luís Silveira, Agência Nacional das Colónias, Lisboa, 1946 [1649].
- MÚRIAS, Manuel (ed.), *Instrução para o Bispo de Pequim e Outros Documentos para a História de Macau*, reedição fac-similada, Instituto Cultural de Macau, Macau, 1988.
- PING, Jin Guo e Wu Zhiliang (eds.), *Correspondência Oficial Trocada entre as Autoridades de Cantão e os Procuradores do Senado: Fundo das Chapas Sínicas em Português (1749-1847)*, 8 vols., Fundação Macau, Macau, 2000.

- PISSURLENCAR, Panduronga Sacarama Sinai (ed.), *Assentos do Conselho do Estado*, vols. 1-5, Tipografia Rangel, Goa, 1953-1957.
- ROSÁRIO, Frei Álvaro, «Ataque dos Holandeses a Macau em 1622, Relação Inédita do P. Frei Álvaro do Rosário», publicada por Charles R. Boxer, *Boletim da Agência Geral das Colónias*, n.º 38, 1928, pp. 17-30.
- SALDANHA, António Vasconcelos de e Jin Guo Ping (eds.), *Para a Vista do Imperador: Memoriais da Dinastia Qing. Sobre o Estabelecimento dos Portugueses em Macau (1808-1887)*, Instituto Português do Oriente, Macau, 2000.
- SANTARÉM, Visconde de (ed.), *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potências do Mundo desde o Princípio da Monarquia Portuguesa até aos Nossos Dias*, vols. 14-18, Tipografia da Academia Real das Ciências, Lisboa, 1858-1865.
- SARZEDAS, Conde de, *Diário do Conde de Sarzedas, Vice-Rei do Estado da Índia (1655-1656)*, edição de Artur Teodoro de Matos, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 2001.
- 1.2.2. Fontes inglesas e estrangeiras**
- ANÓNIMO, *A Voyage to the East Indies in 1747 and 1748*, Tully's Head, Londres, 1762.
- , *A List of Company's Covenant Servants, at their Settlements, in the East Indies, and Island of St. Helena, and China*, 4 vols., East India Company, Londres, 1780, 1782, 1790, 1795.
- ANDERSON, Aeneas, *A Narrative of the British Embassy to China, in the Years 1792, 1793, and 1794*, J. Debrett, Londres, 1795.
- ASKARI, Syed Hasan (ed.), *Fort William-India House Correspondence and Other Contemporary Papers Relating Thereto (Foreign, Secret and Political)*, vol. 16: 1787-1791, National Archives of India, Déli, 1976.
- BANERJEE, I. B. (ed.), *Fort William-India House Correspondences and Other Contemporary Papers Relating Thereto*, vol. 11: 1789-92, National Archives of India, Déli, 1974.
- BARROW, John, *Travels in China*, T. Cadell e W. Davis, Londres, 1806 [1804].
- BIRDWOOD, Sir George e William Foster (eds.), *The First Letter Book of the East India Company: 1600-1619*, Bernard Quaritch, Londres, 1893.
- BOXER, Charles Ralph, *South China in the Sixteenth Century*, Hakluyt Society, Londres, 1953.
- CAMPBELL, John (ed.), *Navigantium atque Itinerantium Bibliotheca: or, a Complete Collection of Voyages and Travels*, vol. 1, Londres, s./e., 1744.

- CARERI, John Francis [Giovanni Francesco] Gemelli, *A Voyage round the World in Six Parts*, traduzido anonimamente do italiano para inglês, in *Collection of Voyages and Travels, Some now First Printed from Original Manuscripts, Other Now First Published in English*, vol. 4, Thomas Osborne, Londres, 1752 [1726].
- COCKS, Richard, *Diary of Richard Cocks: Cape-Merchant in the English Factory in Japan 1615-1622 with Correspondence*, introdução e notas de Edward Maunde Thompson, 2 vols., The Hakluyt Society, Londres, 1883 [1615-1622].
- DAVIS, Sir John Francis, *The Chinese*, 2 vols., Charles Knight, Londres, 1836.
- ENTICK, John, *A New Naval History: Or, Complete View of the British Marine, s.l.*, Londres, 1757.
- FARRINGTON, Anthony, *The English Factory in Japan, 1613-1623*, 2 vols., The British Library, Londres, 1991.
- FORBES, Robert Bennet, *Letters from China: The Canton-Boston Correspondence of Robert Bennet Forbes, 1838-1840*, compilada por Phyllis Forbes Kerr, Mystic Seaport Museum, Mystic-Connecticut, 1996.
- Foster, Sir William (ed.), *The English Factories in India: 1618-1669*, 13 vols., Clarendon Press, Oxford, 1906-1927.
- GHIRARDINI, Gio, *Relation du voyage fait à la Chine sur le vaisseau l'Amphitrite, en l'année 1689*, Nicolas Pepie, Paris, 1700.
- GILBERT, Thomas, *Voyage from New South Wales to Canton, in the Year 1788, with Views of the Islands Discovered*, George Stafford e J. Debrett, Londres, 1789.
- GUPTA, P. C. (ed.), *Fort William-India House Correspondence*, vol. 13: 1796-1800, National Archives of India, Déli, 1959.
- HAKLUYT, Richard, *Voyages in Eight Volumes*, introdução e notas de John Masefield, 8 vols., Dent, Londres, 1962 [1598-1600].
- HAMILTON, Alexander, *A New Account of the East Indies by Alexander Hamilton with Numerous Maps and Illustrations*, 2 vols., notas e introdução de Sir William Foster, The Argonaut Press, Londres, 1930 [1727].
- HANWAY, Jonas, *A Review of the Proposed Naturalization of the Jews, s.l.*, Londres, 1753.
- HICKEY, William, *Memoirs of William Hickey (17749-1775)*, vol. 1, notas e introdução de Alfred Spencer, Hurst & Blackett, Londres, 1913.
- KINGSFORD, C. L. (ed.), «The Taking of the *Madre de Dios*, anno 1592», in C. L. Laughton (ed.), *The Naval Miscellany II*, vol. 40, Navy Records Society, Londres, 1912, pp. 85-121.
- KINSMAN, Rebecca Chase, «Life in Macao in the 1840's: Letters of Rebecca Chase Kinsman to Her Family in Salem. From the Collection of Mrs. Rebecca Kinsman Munroe», *The Essex Institute Historical Collection*, selecção de Mrs Frederick C. Munroe, vol. 86: Janeiro de 1950, e Outubro de 1950, vol. 87: Outubro de 1951 [1843-1844], pp. 15-40, 311-330 e 388-409.

- LAPÉROUSE, Jean-François, *Voyage de Lapérouse autour du monde pendant les années 1785, 1786, 1787 et 1788*, prefácio de Pierre Sabbagh, Club des Libraires de France-Edito-Service S.A., Genebra, 1970 [1791].
- LJUNGSTEDT, Anders, *An Historical Sketch of the Portuguese Settlement in China and of the Roman Catholic Church and Mission in China & Description of the City of Canton*, Viking Hong Kong Publications, Hong Kong, 1992 [1835].
- LOCKYER, Charles, *An Account of the Trade in India: Containing Rules for Good Government in Trade, Price Courants, and Tables*, Samuel Crouch, Londres, 1711.
- LOW, Harriett, *Lights and Shadows of a Macao Life: The Journal of Harriett Low, Travelling Spinster, Part One: 1829-1832/ Part Two: 1832-1834*, 2 vols., introdução, transcrição e notas de Nan P. Hodges e Arthur W. Hummel, The History Bank, Woodinville, 2002.
- MACARTNEY, Lord, *An Embassy to China: Lord Macartney's Journal, 1793-1794*, Routledge, Londres, 2000.
- MICHIE, Alexander, *The English Man in China during the Victorian Era as Illustrated by the Career of Sir Rutherford Alcock*, William Blackwood and Sons, Londres, 1900.
- MORTIMER, George [Lieutenant of the Marines], *Observations and Remarks Made during a Voyage to the Islands of Teneriffe, Amsterdam, Maria's Islands near Van Dieman's Land: Othaheite, Sandwich Islands; Owhyhee, the Fox Islands on the North West Coast of America, Tinian, and from Thence to Canton, in the Brig Mercury*, edição do autor, Londres, 1791.
- MUNDY, Peter, *The Travels of Peter Mundy (1608-1667)*, edição de Sir Richard Carnac Temple e L. Anstey, 5 vols., Hakluyt Society, Londres, 1907-1936.
- PASKE-SMITH, M. *Western Barbarians in Japan and Formosa in Tokugawa Days 1603-1868*, J. L. Thompson, Kobe, 1930.
- PRATT, Peter (ed.), *History of Japan Compiled from the Records of the English East India Company*, 2 vols., edição de M. Paske-Smith, Curzon Press, Londres, 1972 [1882].
- PURCHAS, Samuel, *Hakluytus Posthumus or Purchas His Pilgrimes*, 20 vols., James Mac-Lehose, Glasgow, 1905 [1625].
- Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1686-1713*, 17 vols., Superintendent-Government Press, Madrastra, 1913-1929.
- Records of St. George: Diary and Consultation Book of 1746*, Superintendent-Government Press, Madrastra, 1931.
- Records of St. George: Despatches from England 1681-1747*, 2 vols., Superintendent-Government Press, Madrastra, 1916-1931.
- Records of St. George: Letters from Fort St. George for 1689, 1689, 1763*, 3 vols., Superintendent-Government Press, Madrastra, 1916, 1953.
- Records of St. George: Letters to Fort St. David 1748-49*, vol. 3, Superintendent-Government Press, Madrastra, 1935.

- Records of St. George: Letters to Fort St. George 1682-1763*, 5 vols., Superintendent-Government Press, Madrastra, 1916-1943.
- Records of St. George: Public Despatches to England 1719-1740*, 5 vols., Superintendent-Government Press, Madrastra, 1929-1931.
- SAINSBURY, Ethel Bruce (ed.), *A Calendar of the Court Minutes etc. of the East India Company 1671-1673*, introdução e notas de W. T. Ottewill, Oxford at the Clarendon Press, Londres, 1932.
- SAINSBURY, Ethel Bruce e William Foster (eds.), *A Calendar of the Court Minutes Etc. of the East India Company 1635-1670*, 7 vols., Oxford at the Clarendon Press, Londres, 1907-1929.
- SAINSBURY, W. Noël (ed.), *Calendar of State Papers, Colonial Series, East Indies, China and Japan, 1513-1624*, 3 vols., Longman, Londres, 1862-1878.
- , *Calendar of State Papers, Colonial Series, East Indies, China and Persia, 1625-1629*, Longman-Trübner, Londres, 1884.
- , *Calendar of State Papers, Colonial Series, East Indies and Persia, 1630-1634*, Her Majesty's Stationery Office, Londres, 1892.
- SALETORE, B. A. (ed.), *Fort William-India House Correspondences and Other Contemporary Papers Relating Thereto*, vol. 9: 1782-85, National Archives of India, Déli, 1959.
- SHAW, Samuel, *The Journals of Major Samuel Shaw, the First American Consul at Canton with a Life of the Author*, introdução e notas de Josiah Quincy, Che'eng-wen Publishing Company, Taipei, 1968 [1784-1790].
- STAUNTON, Sir George, *An Authentic Account of an Embassy from the King of Great Britain to the Emperor of China*, 2 vols., P. Wogan, R. Cross, P. Byrne, J. Rice, J. Haplin, e N. Kelly, Dublin, 1798 [1796].
- SUMAREZ, Philip, *Log of the Centurion Based on the Original Papers of Captain Philip Saumarez on Board HMS Centurion, Lord Anson's Flagship during his Circumnavigation 1740-44*, transcrição e notas de Leo Heaps, Hart-Davis, MacGibbon, Londres, 1973.
- WALTER, Richard, *A Voyage Round the World in the Years MDCCXL, I, II, III, IV, by George Anson, Esq., Commander in Chief of a Squadron of His Majesty's Ships, Sent upon an Expedition to the South-Seas*, John and Paul Knapton, Londres, 1748.
- WILLIAMS, Glyndwr (ed.), *Documents Relating to Anson's Voyage Round the World 1740-1744*, Navy Records Society, Londres, 1967.
- , *The Prize of all Oceans: The Triumph and Tragedy of Anson's Voyage Round the World*, Harper Collins, Londres, 1999.

2. ESTUDOS

2.1. Macau

Relações luso-chinesas

- BLUSSÉ, Leonard, «Brief Encounter at Macao», *Modern Asian Studies*, vol. 22, n.º 3, 1988, pp. 647-664.
- BOXER, Charles Ralph, *Fidalgos no Extremo Oriente. 1550-1770*, Fundação Oriente-Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau, Macau-Lisboa, 1990.
- , *Macau na Época da Restauração/Macao Three Hundred Years Ago*, Fundação Oriente, Lisboa, 1993.
- CABRAL, João de Pina e Nelson Lourenço, *Em Terra de Tufões: Dinâmicas da Etnicidade Macaense*, Instituto Cultural de Macau, Macau, 1993.
- CALDEIRA, Carlos José, *Macau em 1850: Crónica de Viagem*, prefácio de Susan J. Henders, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa-Quetzal Editores, Lisboa, 1999.
- COELHO, Rogério Beltrão, *Casa Garden*, Fundação Oriente, Macau, 1991.
- COLLIS, Maurice, *Foreign Mud: Being an Account of the Opium Imbroglia at Canton in the 1830's and the Anglo-Chinese War that Followed*, Faber and Faber, Londres, 1956.
- CRANMER-BYNG, J. L. (ed.), *Britain and the China Trade, 1635-1842*, selecção de Patrick Tuck, vol. 8: *An Embassy to China: Lord Macartney's Journal, 1793-1794*, Routledge, Londres, 2000.
- DIAS, Alfredo Gomes, *Macau e a I Guerra do Ópio*, Instituto Português do Oriente, Macau, 1993.
- , *Sob o Signo da Transição: Macau no Século XIX*, Instituto Português do Oriente, Macau, 1998.
- , *Portugal, Macau e a Internacionalização da Questão do Ópio (1909-1925)*, Livros do Oriente, Macau, 2004.
- DOWNS, Jacques M., *The Golden Ghetto: The American Commercial Community at Canton and the Shaping of American China Policy, 1784-1844*, Lahig University Press, Bethlehem, 1997.
- FIGUEIREDO, Fernando, «Os Vectores da Economia», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3: *Macau e Timor. Do Antigo Regime à República*, Fundação Oriente, Lisboa, 2001, pp. 95-296.
- FLORES, Jorge Manuel, «Macau e o Comércio da Baía de Cantão (Séculos XVI e XVII)», in Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe F. Reis Thomaz (dir.), *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente: Actas do VI Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa, s.l.e.*, Macau-Lisboa, 1993, pp. 21-48.

- , «Macau: O Tempo da Euforia», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 1, tomo 2: *De Macau à Periferia*, Fundação Oriente, Lisboa, 2000, pp. 179-213.
- FRANÇA, Bento da, *Subsídios para a História de Macau*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1888.
- FU, Lo-Sho (ed.), *A Documentary Chronicle of Sino-Western Relations (1644-1820)*, 2 vols., The University of Arizona Press, Tucson, 1966.
- GOMES, Artur Levy, *Esboço da História de Macau 1511-1849*, Tipografia Soi Sang, Macau, 1957.
- GREENBERG, Michael, *British Trade and the Opening of China 1800-42*, Cambridge University Press, Londres, 1951.
- GUIMARÃES, Ângela, *Uma Relação Especial: Macau e as Relações Luso-Chinesas (1780-1844)*, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Lisboa, 2000.
- , «A Conjuntura Política: Antes de Hong Kong», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3: *Macau e Timor. Do Antigo Regime à República*, Fundação Oriente, Lisboa, 2000, pp. 13-33.
- HAO, Yen-Ping, *The Comprador in Nineteenth Century China: Bridge between East and West*, Harvard University Press, Cambridge-Massachusetts, 1979.
- JESUS, Montalto C. A., *Historic Macao*, Kelly & Walsh Limited, Hong Kong, 1902 (reedição 1926).
- LEHAN, Richard, *The City in Literature: An Intercultural and Cultural History*, University of California Press, Los Angeles, 1998.
- LOUREIRO, Rui Manuel, «Camões em Macau. Um Mito Historiográfico», *Revista de Cultura. Review of Culture*, edição internacional, n.º 7, Julho de 2003, pp. 108-125.
- MANGUIN, Pierre-Yves, *Os Nguyen, Macau e Portugal: Aspectos Políticos e Comerciais de uma Relação Privilegiada no Mar da China (1773-1802)*, Comissão Territorial de Macau para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, Macau, 1999.
- MARIA, Frei José de Jesus, *Ásia Sínica e Japónica*, 2 vols., prefácio e notas de Charles Ralph Boxer, Instituto Cultural de Macau - Centro de Estudos Marítimos de Macau, Macau, 1988.
- MESQUITA, Pedro Teixeira, «Ensino e Cultura», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 3: *Macau e Timor. Do Antigo Regime à República*, Fundação Oriente, Lisboa, 2000, pp. 485-692.
- MIRANDA, Susana Münch, «Os Circuitos Económicos», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2: *Macau e Timor. O Declínio do Império*, Fundação Oriente, Lisboa, 2001, pp. 261-288.
- PADDISON, Ronan (ed.), *Handbook of Urban Studies*, Sage, Londres, 2001.

- PEREIRA, António F. Marques, *As Alfândegas Chinesas de Macau*, Tipografia de José da Silva, Macau, 1870.
- PING, Jin Guo e Wu Zhiliang, «Os Três Mosqueteiros Marítimos Vistos pelos Chineses», *Review of Culture*, vol. 11, July 2004, pp. 154-173.
- , *Revisitar os Primórdios de Macau: Para uma Nova Abordagem da História*, Instituto Português do Oriente, Macau, 2007.
- PIRES, Benjamim Videira, S.J., «O "Foro do Chão" de Macau», *Boletim do Instituto Luís de Camões*, vol. 1, n.º 4, Março de 1967, pp. 319-334.
- PTAK, Roderich, «Early Sino-Portuguese Relations up to the Foundation of Macao», *Mare Liberum*, n.º 4, Dezembro de 1992, pp. 289-297.
- , «A China Meridional e o Comércio Marítimo no Este e no Sudeste da Ásia entre 1600 e 1750», *Povos e Culturas*, n.º 5, 1996, pp. 199-217.
- PUGA, Rogério Miguel, «Macau na Poesia Inglesa: Sir John Francis Davis, Sir John Bowring, W. H. Auden, Gerald H. Jollie e Alexandre Pinheiro Torres», in Ana Maria Amaro e Dora Martins (coord.), *Estudos Sobre a China VII*, vol. 2, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, 2005, pp. 847-882.
- , s.v. «Hunter, William C.», in Yuwu Song (ed.), *Encyclopedia of Chinese-American Relations*, McFarland & Company Publishers, Jefferson (North Carolina) e Londres, 2006, p. 142.
- , «O Primeiro Olhar Norte-Americano sobre Macau: Os Diários de Samuel Shaw (1754-1794)», in Ana Gabriela Macedo et alii (org.), *Intertextual Dialogues, Travel & Routes*, *Actas do «XXVI Encontro da APEAA 21 a 23 de Abril de 2005, Universidade do Minho*, Universidade do Minho, Braga, 2007, pp. 227-251.
- , «A Vida e o Legado de Marta da Silva van Mierop», *Revista de Cultura*, edição internacional, n.º 22, Abril de 2007, pp. 40-51.
- REGO, Silva, *A Presença Portuguesa em Macau*, Agência Geral das Colónias, Lisboa, 1947.
- SALDANHA, António Vasconcelos de, *A 'Memória sobre o Estabelecimento dos Portugueses em Macau' do Visconde de Santarém (1845): Os Primórdios da Discussão da Legitimidade da Presença dos Portugueses em Macau*, Instituto Português do Oriente, Macau, 1995.
- SERAFIM, Cristina Seuanes, «Organização Política e Administrativa», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2: *Macau e Timor. O Declínio do Império*, Fundação Oriente, Lisboa, 2001, pp. 293-341.
- SILVA, António M. Pacheco Jorge da, *The Portuguese Community in Hong Kong*, Instituto Internacional de Macau, Macau, 2007.
- SMITH, Carl T. e Paul A. Van Dyke, «Four Armenian Families», *Revista de Cultura*, edição internacional n.º 8, Outubro de 2003, pp. 40-50.

- SMITH, Carl T. e Paul A. Van Dyke, «Armenian Footprints in Macao», *Revista de Cultura*, edição internacional n.º 8, Outubro de 2003, pp. 20-39.
- SMITH, Carl T., «Parsee Merchants in the Pearl River Delta», *Revista de Cultura*, edição internacional n.º 10, Abril de 2004, pp. 36-49.
- SOUSA, Acácio Fernando de, «Do Japão a Macau: O Comércio em Tempos de Proibições», *Revista de Cultura*, 2.ª série, n.º 17, Outubro-Dezembro de 1993, pp. 35-39.
- SOUSA, George Bryan de, *A Sobrevivência do Império: Os Portugueses na China (1630-1754)*, tradução de Luísa Arrais, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1991.
- , «Commerce and Capital: Portuguese Maritime Losses in the South China Sea, 1600-1754», in Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe Thomaz (eds.), *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente: Actas do VI Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, s.l.e., Macau-Lisboa, 1993, pp. 321-348.
- TEIXEIRA, Padre Manuel, *Macau e a Sua Diocese*, 16 vols., Imprensa Nacional, Macau, 1940-1961.
- , *Os Médicos em Macau*, Imprensa Nacional, Macau, 1967.
- , *Macau no Século XVIII*, Imprensa Nacional de Macau, Macau, 1984.
- , *A Gruta de Camões em Macau*, Fundação Macau-Instituto Internacional de Macau, Macau, 1999.
- , *Imprensa Periódica Portuguesa no Extremo Oriente*, Instituto Cultural de Macau, Macau, 1999.
- THAMPI, Madhavi, «Parsis in the China Trade», *Review of Culture*, edição internacional n.º 10, Abril de 2004, pp. 16-25.
- VALE, António M. Martins do, *Os Portugueses em Macau (1750-1800): Degredados, Ignorantes e Ambiciosos ou Fiéis Vassallos d'El Rei?*, Instituto Português do Oriente, Macau, 1997.
- , «Macau: Os Eventos Políticos. 2», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 2: *Macau e Timor. O Declínio do Império*, Fundação Oriente, Lisboa, 2001, pp. 159-227.
- WILLS Jr., John E., «The Survival of Macao, 1640-1729», in Jorge M. dos Santos Alves (coord.), *Portugal e a China: Conferências do II Curso Livre de História das Relações entre Portugal e a China (séculos XVI-XIX)*, Fundação Oriente, Lisboa, 1999, pp. 111-124.
- ZHILIANG, Wu, *Segredos da Sobrevivência: História Política de Macau*, Associação de Educação de Adultos de Macau, Macau, 1999.

2.2. Japão: o século namban (1543-1639) e a feitoria inglesa de Hirado (1613-1623)

- COUTINHO, Valdemar, *O Fim da Presença Portuguesa no Japão*, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, Lisboa, 1999.

- COSTA, João Paulo Oliveira e, *Portugal and the Japan: The Namban Century*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1993.
- , «A Rivalidade Luso-Espanhola no Extremo Oriente e a Querela Missionológica no Japão», in Artur Teodoro de Matos e Roberto Carneiro (dir.), *O Século Cristão do Japão: Actas do Colóquio Internacional Comemorativo dos 450 Anos de Amizade Portugal-Japão (1543-1993)*, 1994, Mosteiro dos Jerónimos, Lisboa, pp. 477-524.
- , «O Cristianismo no Japão e o Episcopado de D. Luís Cerqueira», 2 vols., tese de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998.
- , «Japão», in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. 1, tomo 2: *De Macau à Periferia*, Fundação Oriente, Lisboa, 2000, pp. 379-471.
- MASSARELLA, Derek, *A World Elsewhere: Europe's Encounter with Japan in the Sixteenth and Seventeenth Centuries*, Yale University Press, Londres, 1990.
- MILTON, Giles, *Samurai William: The Adventurer Who Unlocked Japan*, Sceptre, Londres, 2003.
- PASKE-SMITH, M., *Western Barbarians in Japan and Formosa in Tokugawa Days 1603-1868*, J. L. Thompson, Kobe, 1930.
- RIESS, Ludwig, «History of the English Factory at Hirado (1613-1622)», *Transactions of the Asiatic Society of Japan*, vol. 26, 1898, pp. 1-114.
- 2.3. A expansão inglesa, a East India Company, as relações anglo-portuguesas no Extremo Oriente e a fundação de Hong Kong**
- AA.VV., *Views of the Pearl River Delta: Macau, Canton and Hong Kong: Catalogue of Exhibition Presented at the Hong Kong Museum of Art (November 1996-February 1997) and the Peabody Essex Museum (June-September 1997)*, Urban Council of Hong Kong, Hong Kong, 1996.
- , *Picturing Cathay: Maritime and Cultural Images of the China Trade*, University Museum and Art Gallery-The University of Hong Kong, Hong Kong, 2003.
- ABREU, António Graça de, «O Insucesso de Macartney e os Padres Portugueses», *MacauU*, 2.ª série, n.º 67, Novembro de 1997, pp. 124-131.
- ANDRADE, Gomes Freire d', *A Dominação Inglesa em Portugal: O que é e de que nos Tem Servido a Aliança da Inglaterra*, João António Rodrigues Fernandes, Lisboa, 1883.
- ANDRADE, José Inácio de, *Memória dos Feitos Macaenses Contra as Piratarías da China e da Entrada Violenta dos Ingleses na Cidade de Macau*, Tipografia Lisbonense, Lisboa, 1835.
- ANTHONY, Ch'en Kuo-tung, *The Insolvency of the Chinese Hong Merchants, 1760-1834*, Academia Sinica, Taipei, 1990.

- BASSETT, D. K., «The Trade of the English East India Company in the Far East, 1623-84», in Om Prakash (ed.), *An Expanding World-The European Impact on World Economy 1450-1800*, vol. 10: *European Commercial Expansion in Early Modern Asia*, Variorum-Ashgate Publishing Limited, Aldershot, 1997, pp. 208-236 (estudo originalmente publicado no *Journal of the Royal Asiatic Society*, vol. 104, 1960, pp. 32-47 e 145-157).
- , «Early English Trade and Settlement in Asia, 1602-1690», in Anthony Disney (ed.), *An Expanding World*, vol. 4: *Historiography of Europeans in Africa and Asia, 1450-1800*, Variorum, Aldershot, 1995, pp. 128-153.
- BLUSSÉ, Leonard e Femme Gastra (eds.), *Companies and Trade: Essays on Overseas Trading Companies during the Ancien Régime*, Leiden University Press, Leida, 1981.
- BOLTON, Kingsley, *Chinese Englishes: A Sociolinguistic History*, Cambridge University Press, Cambridge, 2003.
- BOXER, Charles Ralph, «Vicissitudes das Relações Anglo-Portuguesas no Século XVII», in AA.VV., *600 Anos de Aliança Anglo-Portuguesa: 600 Years of Anglo-Portuguese Alliance*, Her Majesty's Government-British Broadcasting Corporation, Londres, s./d., pp. 26-30.
- BRAGA, José Maria, *Hong Kong and Macao*, Notícias de Macau, Hong Kong, 1951.
- , «A Seller of 'Sing-Songs': A Chapter in the Foreign Trade of China and Macao», *Journal of Oriental Studies*, vol. 6, n.º 1-2, 1961-1964, pp. 61-108.
- BRUCE, John, *Annals of the Honorable East-India Company, from Their Establishment by the Charter of Queen Elizabeth 1600, to the Union of the London and English East-India Companies, 1707-8*, 3 vols., Black, Parry and Kingsbury, Londres, 1810.
- Caledonian Mercury*, n.º 12312, 21 de Agosto, 1800.
- CAMERON, Nigel, *Barbarians and Mandarins: Thirteen Centuries of Western Travellers in China*, Oxford University Press, Oxford, 1993.
- CARVALHO, Joaquim Martins de, *A Nossa Aliada!*, Tipografia de António Henriques Morgado, Porto, 1883.
- CHEONG, Wen Eang, *Mandarins and Merchants: Jardine Matheson & Co., A China Agency of the Early Nineteenth Century*, Curzon Press, Londres, 1978.
- , *The Hong Merchants of Canton: Chinese Merchants in Sino-Western Trade*, Curzon Press, Richmond, 1997.
- CONNER, Patrick, *The China Trade 1600-1860*, The Royal Pavillion, Art Gallery and Museum, Brighton, 1986.
- , *George Chinnery 1774-1852: Artist of India and the China Coast*, Antique Collectors' Club, Woodbridge, 1992.
- CORDIER, Henri, *Histoire générale de la Chine et des ses relations avec les pays étrangers*, 2 vols., Librairie Paul Genthner, Paris, 1920.

- CRANMER-BYNG, J. L., «Lord Macartney's Embassy to Peking in 1793. From Official Chinese Documents», *Journal of Oriental Studies*, vol. 4, n.º 1-2, 1957-1958, pp. 117-187.
- , «The First English Sinologists: Sir George Staunton and the Reverend Robert Morrison», in F. S. Drake (ed.), *Symposium on Historical, Archaeological and Linguistic Studies on Southern China, South-East Asia and the Hong Kong Region*, Hong Kong University Press, Hong Kong, 1967, pp. 247-260.
- , «Introduction», in *Britain and China Trade 1635-184*, vol. 8: *Lord Macartney, An Embassy to China: Lord Macartney's Journal, 1793-1794*, Routledge, Londres, 2000, pp. 1-17.
- CRONE, G. R., *The Discovery of the East*, Hamish Hamilton, Londres, 1972.
- CROSSMAN, Carl, *The Decorative Arts of the China Trade: Paintings, Furniture and Exotic Curiosities*, Antique Collector's Club, Woodbridge, 1997.
- DEYAN, GUO, «The Study of Parsee Merchants in Canton, Hong Kong and Macao», *Review of Culture*, edição internacional n.º 8, pp. 51-69.
- DISNEY, A. R., *Twilight of the Pepper Empire: Portuguese Trade in Southwest India in the Early Seventeenth Century*, Harvard University Press, Cambridge-Massachusetts, 1978.
- DUFFY, Michael, «World-Wide War and British Expansion, 1793-1815», in P. J. Marshall (ed.), *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2: *The Eighteenth Century*, Oxford University Press, Oxford, pp. 184-207.
- DYKE, Paul A. Van, *The Canton Trade: Life and Enterprise on the China Coast, 1700-1845*, Hong Kong University Press, Hong Kong, 2005.
- EAMES, James Bromley, *The English in China Being an Account of the Intercourse and Relations between England and China from the Year 1600 to the Year 1843 and a Summary of Later Developments*, Curzon Press, Londres, 1974.
- EITEL, E. J., *Europe in China: The History of HongKong from the Beginning to the Year 1882*, Luzac & Company, Londres, 1895.
- ERNESTO, Adriano José, «A Cessão de Bombaim à Inglaterra», dissertação de licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1952.
- EYLES, D., «The Abolition of the East India Company's Monopoly 1833», tese de doutoramento em História apresentada à Universidade de Edimburgo, Edimburgo, 1955.
- FARRINGTON, Anthony, *East India Company Ships, 1600-1833: Based on a Catalogue of the East India Company Ships' Journals and Logs 1600-1834*, The British Library, Londres, 1999.
- FERREIRA, Patrícia Drumond Borges, *As Relações Luso-Britânicas na China Meridional (Século XVII)*, Centro de Estudos de História do Atlântico-Secretaria Regional do Turismo e Cultura da Região Autónoma da Madeira, Funchal, 2002.

- FOSTER, Sir William, *The English Factories in India: 1634-1636*, Clarendon Press, Oxford, 1911.
- , *England's Quest for Eastern Trade*, A & C Black, Londres, 1933.
- GAASTRA, Femme S., «War, Competition and Collaboration: Relations between the English and Dutch East India Company in the Seventeenth and Eighteenth Centuries», in H. V. Bowen et alii (eds.), *The Worlds of the East India Company*, The Boydell Press-National Maritime Museum-University of Leicester, Suffolk, 2004, pp. 50-68.
- HARLOW, Vincent T., *The Founding of the Second British Empire 1763-1793*, 2 vols., Longman, Londres, 1952-1964.
- HOWARD, Paul Wilson, «Opium Suppression in Qing China: Responses to a Social Problem, 1729-1906», tese de doutoramento em História apresentada à Universidade de Pensilvânia, 1998.
- HSIA, Adrian (ed.), *The Vision of China in the English Literature of the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, The Chinese University Press, Hong Kong, 1998.
- KEAY, John, *The Honourable Company: A History of the English East India Company*, Harper Collins, Londres, 1993.
- , *Lost Post: The End of the Empire in the Far East*, John Murray, Londres, 1997.
- LAWSON, Philip, *The East India Company: A History*, Longman, Londres, 1998.
- LACH, Donald, *Asia in the Making of Europe*, vol. 1, 2 tomos, Chicago University Press, Chicago, 1994.
- LOYD, Christopher, «Introduction», in Philip Sumarez, *Log of the Centurion. Based on the Original Papers of Captain Philip Saumarez on Board HMS Centurion, Lord Anson's Flagship during his Circumnavigation 1740-1744*, Hart-Davis/MacGibbon, Londres, 1973, pp. 10-13.
- MADROLLE, Claudius, *Les premiers voyages français à la Chine. La compagnie de Chine (1698-1719)*, Augustin Challamel, Paris, 1901.
- MANNING, Catherine, *Fortunes a Faire: The French in Asian Trade, 1719-48*, Variorum, Aldershot, 1996.
- MARSHALL, P. J. (ed.), «Britain and China in the Late Eighteenth Century», in Robert A. Bickers (ed.), *Ritual & Diplomacy: The Macartney Mission to China (1792-1794): Papers Presented at the 1992 Conference of the British Association for Chinese Studies Marking the Bicentenary of the Macartney Mission to China*, Wellsweep-British Association for Chinese Studies, Londres, 1993, pp. 11-29.
- , «Private British Trade in the Indian Ocean Before 1800», in Om Prakash (ed.), *An Expanding World-The European Impact on World Economy 1450-1800*, vol. 10: *European Commercial Expansion in Early Modern Asia*, Variorum-Ashgate, Aldershot, 1997, pp. 237-262.

- , «The English in Asia to 1700», in P. J. Marshall (ed.), *The Oxford History of the British Empire*, vol. 2: *The Eighteenth Century*, Oxford University Press, Oxford, 2001, pp. 264-285.
- MATHEW, K. M., «The Dutch Threat and the Security of the Carreira in India Waters 1595-1664», in Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe Thomaz (dir.), *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos: Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, s.l.e., Angra do Heroísmo, 1998, pp. 779-783.
- MILBURN, William, *Oriental Commerce*, 2 vols., Black, Parry, Londres, 1813.
- MORSE, Hosea Ballou, *The International Relations of the Chinese Empire*, vol. 1: *The Period of the Conflict 1834-1869*, Longmans, Green, Londres, 1910.
- , *The Chronicles of the East India Company Trading to China 1635-1834*, vols. 1-4, Clarendon Press, Oxford, 1926.
- NOBRE, Pedro Alexandre David, «A Entrega de Bombaim ao Reino Unido (1661-1668): Um Processo Político-Diplomático», tese de mestrado em História e Arqueologia dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa, 2008.
- OWEN, David Edward, *British Opium Policy in China and India*, Yale University Press, New Haven, 1934.
- PARKINSON, Cyril Northcote, *War in the Eastern Seas, 1793-1815*, George Allen & Unwin, Londres, 1954.
- PARRY, J. H., *Trade & Dominion: The European Overseas Empires in the Eighteenth Century*, Phoenix Press, Londres, 2000.
- PEYREFITTE, Alain, *Un choc de cultures. La vision des chinois*, Fayard, Paris, 1991.
- , *O Império Imóvel*, Gradiva, Lisboa, 1995.
- PRESTAGE, Edgar, *The Diplomatic Relations of Portugal with France, England, and Holland from 1640 to 1668*, Voss & Michael, Watford, 1925.
- , «The Anglo-Portuguese Alliance», *Transactions of the Historical Society*, 4.^a série, vol. 17, 1934, pp. 69-100.
- PRITCHARD, Earl H., *Anglo-Chinese Relations during The Seventeenth and Eighteenth Centuries*, publicado em *University of Illinois Studies in the Social Sciences*, vol. 17, n.º 1-2, Março-Junho de 1929, University of Illinois, Urbana, 1929.
- , *Britain and the China Trade 1635-1842*, vol. 6: *The Crucial Years of Early Relations: 1750-1800*, Routledge, Londres, 2000.
- PUGA, Rogério Miguel, «Images and Representations of Japan and Macao in Peter Mundy's Travels (1637)», *Bulletin of Portuguese/Japanese Studies*, vol. 1, Dezembro de 2000, pp. 97-109.
- , «A Dimensão da Alteridade em *The Travels* de Peter Mundy (1637): Contribuição para o Estudo das Relações Anglo-Portuguesas no Extremo Oriente», *Revista de Cultura/Review of Culture*, edição internacional, n.º 3, Julho de 2002, pp. 136-152.

- , «The 'Lusiads' at Sea and the Spaniards at War in Elizabethan Drama: Shakespeare and the Portuguese Discoveries», in Holger Klein e José Manuel González (eds.), *Shakespeare Yearbook*, vol. 13: *Shakespeare and Spain*, The Edwin Mellen Press, Lewiston, Queenston e Lampeter, 2002, pp. 90-114.
- , «The Presence of the 'Portugals' in Macao and Japan in Richard Hakluyt's *Navigations*», *Bulletin of Portuguese/Japanese Studies*, vol. 5, Dezembro de 2002, pp. 81-115.
- , «Os Descobrimentos Portugueses em *The Principal Navigations* de Richard Hakluyt», *Anais de História de Além Mar*, n. 3, 2003, pp. 63-131.
- , «Macao enquanto Cronótopo Exótico na Literatura Inglesa», in *Actas do I Congresso de Estudos Anglo-Portugueses*, Centro de Estudos Anglo-Portugueses da F. C. S. H. da Universidade Nova de Lisboa, 2001, pp. 705-723 (estudo publicado em chinês: *Revista de Administração Pública de Macau*, vol. 16, n.º 59, Março de 2003, pp. 117-139).
- , «'Scramble for Africa': As Viagens Inglesas à África Ocidental no Reinado de D. João III», in Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos (ed.), *D. João III e o Império: Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, Centro de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova-Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica, Lisboa, 2004, pp. 717-752.
- , «Macao e o *China Trade*: O Estabelecimento Regular da East India Company na China», *DAXIYANGGUO: Revista Portuguesa de Estudos Asiáticos*, n.º 8, 2º semestre 2005, pp. 127-154.
- , «A Convenção de Goa (1635) e a Primeira Viagem (Luso-)inglesa a Macau», *Revista de Estudos Anglo-Portugueses*, n.º 14, 2005, pp. 71-108.
- , «As Primeiras Viagens Inglesas a Macau (1635-1699)», *Anais de História de Além-Mar*, n.º 6, 2005, pp. 159-214.
- , «O Primeiro Olhar Norte-Americano sobre Macau: Os Diários de Samuel Shaw (1754-1794)», in Ana Gabriela Macedo et al. (org.), *Intertextual Dialogues, Travel & Routes, Actas do «XXVI Encontro da APEAA 21 a 23 de Abril de 2005*, Universidade do Minho, Braga, 2007, pp. 227-251.
- , «Macao nos Anos (18)30: O Diário de Caroline Hyde Butler Laing (1837)», *Revista Portuguesa de Estudos Chineses (Zhongguo Yanjiu)*, vol. 1, n.º 2, segundo semestre de 2007, pp. 71-112.
- , «O Início do Comércio na China da East India Company e as Relações Anglo-Sino-Portuguesas em Macau na Primeira Metade do Século XVIII», *Revista de Estudos Anglo-Portugueses*, n.º 17, 2008, pp. 35-69.
- , «Macao na Literatura Inglesa», *Review of Culture*, edição internacional, n.º 24, Outubro de 2007, pp. 90-105.
- , «A Importância de Macau para o Comércio da East India Company na China e as Relações Anglo-Portuguesas no Enclave na Segunda Metade do Século XVIII», *Review of Culture*, edição internacional, no prelo.

- , *A World of Euphemism. Representações de Macau na Obra de Austin Coates*. City of Broken Promises *enquanto Romance Histórico e Bildungsroman Feminino*, colecção «Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas», Fundação para a Ciência e Tecnologia/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2009.
- , «Macao in Samuel Purchas' *Hakluytus Posthumus, or Purchas his Pilgrimes* (1625)», *Revista de Cultura/Review of Culture*, no prelo.
- REGO, A. da Silva, «Os Ingleses em Goa. 1799-1813», *Estudos Políticos e Sociais*, vol. 3, n.º 1, 1965, pp. 23-48.
- SANTARÉM, Visconde de, *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potências do Mundo desde o Princípio da Monarquia Portuguesa até aos nossos Dias*, vols. 14-18, Tipografia da Academia Real das Ciências, Lisboa, 1858-1865.
- SARGENT, A. J., *Anglo-Chinese Commerce and Diplomacy (Mainly in the Nineteenth Century)*, Clarendon Press, Londres, 1907.
- SAWERS, Larry, «The Navigation Acts Revisited», *Economic History Review*, segunda série, vol. 40, 1992, pp. 262-284.
- SCAMMELL, G. V., «England, Portugal and the *Estado da Índia* c. 1500-1635», *Modern Asian Studies*, vol. 16, parte 2, Abril de 1982, pp. 177-192.
- SINGER, Aubrey, *The Lion and the Dragon: Lord Macartney's Embassy to the Emperor Qianlong, 1792-94*, Barrie & Jenkins, Londres, 1992.
- SIRR, Henry Charles, *China and the Chinese*, vol. 1, Wm. S. Orr, Londres, 1849.
- SOMERVILLE, Boyle, *Commodore Anson's Voyage into the South Seas and around the World*, William Heinemann, Londres, 1934.
- SOOTHILL, W. E., *China and England*, Oxford University Press, Londres, 1928.
- STIFLER, Susan Reed, «The Language Students of the East India Company Canton Factory», *Journal of the North China Branch of the Royal Asiatic Society*, vol. 69, 1938, pp. 46-82.
- STONE, Lawrence (ed.), *An Imperial State at War: Britain from 1689 to 1815*, Routledge, Londres, 1993.
- Trewman's Exeter Flying Post*, n. 1923, 21 de Agosto de 1800.
- TUCK, Patrick, «Introduction: Sir George Thomas Staunton and the Failure of the Amherst Embassy of 1816», in Patrick Tuck (ed.), *Britain and the China Trade 1635-1842*, vol. 10: *Sir George Thomas Staunton. Notes of Proceedings and Occurrences during the British Embassy to Peking in 1816: George Thomas Staunton*, Routledge, Londres, 2000, pp. vii-xlii.
- VINK, Marcus P. M., «The *Entente Cordiale*: The Dutch East India Company and the Portuguese Shipping through the Straits of Malacca, 1641-1663», *Revista de Cultura*, ano 5, vol. 1, n.º 13-14, Janeiro-Junho de 1991, pp. 289-309.

WHITE, Ann Bolbach, «The Hong Merchants of Canton», Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Pensilvânia, Filadélfia, 1967.

WILD, Anthony, *The East India Company: Trade and Conquest from 1600*, Harper Collins, Londres, 2000.

WILTSHIRE, Trea, *Encounters with Asia: Merchants, Missionaries and Mandarins*, FormAsia, Hong Kong, 1995.

WRIGHT, G. N., *China Illustrated. Its Scenery, Architecture, Social Habits, & c. Drawn from Original and Authentic Sketches, by Thomas Allom*, 4 vols., Fisher, Londres, 1845.

ZHANG, Shunhong, «British Views on China during the Time of the Embassies of Lord Macartney and Lord Amherst (1790-1820)», Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Londres, Londres, 1990.

2.4. História de Portugal

BLANCO, Maria Manuela Sobral, «O Estado Português da Índia: Da Rendição de Ormuz à Perda de Cochim (1622-1663)», vol. 1, Tese de Doutoramento em História, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1992.

BRASÃO, Eduardo, *A Diplomacia Portuguesa nos Séculos XVII e XVIII*, 2 vols., Resistência, Lisboa, 1979-1980.

DANVERS, Frederick Charles, *The Portuguese in India: Being a History of the Rise and Decline of their Eastern Empire*, 2 vols., Frank Cass, Londres, 1966.

GODINHO, Vitorino Magalhães, *Ensaio sobre História de Portugal II*, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1978.

GONÇALVES, Luís da Cunha, «A Restauração de 1640 no Oriente», *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências*, vol. 9, 1915, pp. 396-404.

MARQUES, A. H. de Oliveira, *História de Portugal*, 2 vols., Editorial Presença, Lisboa, 1997.

MATOS, Artur Teodoro de (dir.), *Documentos Remetidos da Índia ou Livros das Monções (1625-1736)*, vol. 2, Centro de História de Além-Mar, Lisboa, 2002.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vols. 4 a 6, Editorial Verbo, Lisboa, 1996-2000.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

A

Acapulco, 105.

Acordos: comerciais e diplomáticos, 77.

Açores, 21; *ver também: Madre de Deus*.

ADAMS, William: feitor e navegador inglês, 28, 29, 30, 31.

Administração:

– chinesa 60, 106, 163.

– da EIC, 158.

– da urbe, 57.

– de Macau p.39.

– imperial, 164.

– portuguesa, 99, 106, 127, 133, 135, 142, 157, 162; de Macau, 45, 94, 95; territórios de, 68; rendimentos da, 153.

Administrador: da EIC, 158.

Advice: embarcação inglesa, 29.

AFONSO VI: rei de Portugal, 73; *ver também Bombaim*.

África: comércio português em, 19.

Africano, império 160.

Agente: da EIC, 86, 69, 116.

Agentes, 80, 124.

– comerciais, 125, 130; europeus, 82, 129; ingleses 110.

– da E.I.C., 42, 112: Quarles Browne, 69; Cocks, 29, 30, 31, 32, 34, 35.

– portugueses, 39.

Agostinho, 35.

ALDINGTON, Abraham: capitão do *London*, 45.

ALEXANDER, John: capitão, 134.

ALMEIDA, José Bernardes de (1728-1805): padre português e intérprete da embaixada, 96.

Alfândega: criação de, 128; rendimento da, 131.

– da Coroa; *ver também* direitos reais, 38.

– de Macau; *ver também*: oficial da, 105.

– de *Ormuz*, 24.

Algodão: de Bombaim, 124.

Aliança:

– Convenção de Goa; *ver também*: Estado da Índia p.41.

– entre Inglaterra e Portugal; anglo-portuguesa; luso-inglesa, 20, 38, 81, 89, 137.

– holandesa com os ingleses, *ver também* Massacre de Amboina, 38.

ALMEIDA, Padre José Bernardo d': missionário, 154, 156.

Alto funcionalismo provincial: de Cantão, 26, 47.

Alvará:

– da EIC, 77.

– de Carlos I, *ver também*: mercadores independentes, 66.

– do Conde de Aveiras; *ver também: Hide*, 64.

Amboina: massacre de (1632), 38, 51, 62.

América do Sul: interesses espanhóis na, 103.

Americanos: missionários, 162.

Amoy: 79, 80, 93, 94, 95, 96, 151.

– chineses de; porto de; envio de barcos da EIC para; EIC em, 78.

– comércio em, 84, 86, 95.

– seda de, 77.

Anção: mandarim de, 146.

Anfão:

– comércio de, 131.

– comércio ilegal de; valor do; volume do; ópio; tráfico de, contrabando de, 110, 125, 130, 132.

– importação de, 123.

– *ver também*: droga; ópio, 124, 131.

Anglófonas: comunidades, 162.

Anqua: mercadores de, 96.

ANSON, George: comodoro do *H. M. Centurion*, 103, 104, 105, 107.

Armada Invencível (1588): derrota da, 21.

- Armadores portugueses: 97; de Macau, 68.
Armagão: forte inglês, 50.
 Armas:
 – portuguesas, 26.
 – remoção nos navios de, 111.
 – transporte de, 101, 118.
 Armazém: inglês, 75.
 Armazenamento: de mercadoria, 88.
 Arménios: estrangeiros, 71, 101.
 Arquipelago.
 – do sol nascente, 29; ver também: Japão, 33.
 – fim da actividade inglesa no, 35.
 – malaio, 102.
 Arquivo Histórico:
 – de Goa, 64.
 – Ultramarino: documentação portuguesa, 110; ver também: Lisboa.
 Arrendamento: 89.
 – de Bombaim à EIC (1668), 73.
 – de armazém, de casas, 37, 69, 99, 140, 161: a estrangeiros, 110, 143.
 ARRIAGA Miguel: ouvidor, 131, 132, 155.
 Arte: japonesa, 26.
 Artilharia: 55; da fundição de Manuel Tavares Bocarro, 43.
Ascot, 137.
Ásia: 38, 89.
 – contactos, entrepostos na, 63.
 – mares da, 77.
 – paz entre ingleses e portugueses, 39.
 – portos britânicos na, 81.
 – portos portugueses, 63.
 – presença inglesa na 22, 110.
 – territórios portugueses na, 72.
 Asiáticos: produtos, 124.
 Assaltos, 109.
 Assinatura.
 – do tratado com as Províncias Unidas (1641), 38.
 – de contratos comerciais com os chineses, 88.
 Associação Comercial:
 – de Sir William Courteen, 50, 51, 64; ver também: Courteen.
 – privada inglesa, 41.
 Ataques:
 – marítimos, 21.
 – portugueses, 24.
 – holandeses, 33, 38, 105, no mar, 76; ver também: Convenção de Goa, 25.
Atlântico: império britânico no, 160.
Augusta: barco da EIC, 104.
 Autóctones, 24.
 Autoridades: 120, 146.
 – cantonenses, 32, 120.
 – chinesas, 60, 66, 69, 70, 75, 82, 85, 86, 93, 105, 107, 109, 118, 127, 137, 141, 142, 150, 158, 161; mandarínicas, 45, 55, 59, 68, 86, 87, 88, 101, 104, 149: em Macau, 15, 41, 113.
 – de Macau, 69, 76, 90, 134; do enclave, 145, 152, 154; da cidade, 86, 110.
 – do governador, 128.
 – imperiais, 117.
 – indígenas, 23.
 – japonesas, 36; ver também: Revolta de Shimabara.
 – locais 115, 117, 119, 139; religiosas, 142; religiosas locais, 161.
 – portuguesas, 59, 61, 68, 75, 93, 96, 109, 114, 116, 118, 134, 141, 142, 147, 148: em Macau, 14, 95, 113, 135, 143; abusos de poder; multa, 46.
 – sínicas, 80, 82, 115, 120, 125, 147.
 Autorização:
 – chinesa, 78.
 – de entrada e residência de estrangeiros em Macau, 89, 90.
 – do hopu, 86.
 – imperial, 60.
 – para comércio inglês, 32.
 – real para a terceira expedição inglesa, 22.
Ayuuthia: feitoria oriental de, 70.
- B**
- Bambu, 106.
 Banda, 38.
 Bandeira.
 – do Rei de Portugal, 90, 134.
 – portuguesa, 45, 118, 128.
Bangka: estreito de, 151.
Bantem: 30, 32, 67, 70.
 – agentes de, 80.
 – Bárbaros de, 157.
 – barcos enviados de; porto de; 78.
 – chegada do *Rosário* a, 70.
 – feitor de, 52, 69: da EIC em, 78.
 – feitoria inglesa de, 29, 62.
 – ver também: *Hosiander*, 29.
 Bárbaros: trato com, 102; ruivos, 119.
 Barco: 132, 137.
 – de guerra inglês: em Macau, 103; no Oriente, 73.

- de guerra, 105: envio de, 80.
 – inglês, 44.
 – medição do, 64.
 – negócios do, 112.
 – norte-americano: em Macau, 117.
 – sínico, 81.
 Barcos: 131.
 – compra de, 110, 161.
 – da Companhia, da EIC, 83, 88, 89.
 – de bárbaros; estrangeiros: entrada de, 105.
 – de Macau: tomada de, 117.
 – do *Japão*: ataque aos, 57.
 – dos moradores de Macau, 81, 135.
 – entrada no enclave de, 115.
 – espanhóis, franceses, 148.
 – estrangeiros, 79, 102, 126, 140: abertura de portos aos, 78; no enclave; na Taipa, 101.
 – europeus, 88, 96: auxílio a, 104.
 – frota de, 58.
 – holandeses, 74: na costa de Macau, 22.
 – ingleses, 19, 38, 67, 75, 88, 91, 95, 96, 124, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 141, 143: autorização para, 71; em Cantão, 123; envio de; no Sul da China, 62, 66; mercadorias portuguesas nos, 52; em Surrate, 22; em Macau, 79, 115.
 – portugueses, 35, 75, 88, 102.
 – segurança dos; envio de, 78.
 Barra: de Macau, 49, 118.
 BARROW, John, 155, 156.
 BARTON, 119.
 Batalhas navais, 25, 160.
Batávia: 25, 35, 82, 105.
 – V.O.C em, 38, 82.
 – chá para, 97.
 – feitor de, 68.
 – portos de; novos mercados em, 61.
 BEALE, Daniel: mercador independente, 130.
 BEALE, Thomas: mercador independente, 130.
Bear: embarcação, 20.
Bear's Welp: embarcação, 20.
Benares: província de, 131.
 Benefícios:
 – do rei inglês, 90.
 – Comerciais: da Convenção de Goa, 62.
 – ver também: direitos reais, alfândega da Coroa, 38.
Bengal, 139.
Bengala: 127, 155.
 – ópio de, 124, 126.
Benjamin: embarcação inglesa, 20; ver também: embarcações.
- Bens:
 – de consumo, 22.
 – depósito de segurança de, 69; armazenados, 76.
 – imobiliários: em Macau, 99; compra de, 112.
 – lucrativos: da EIC, 43.
 – registados, 76.
 BEVAN, Thomas, 119.
 Biombos: de namban, 26.
 Bispo: 102, 147.
 – Alexandre Guimarães, 142, 155.
 – de Macau, 43, 129: João Casal, 101.
 – de Nanquim; de Pequim, 101.
 – Marcelino José da Silva, 114.
 BLACKMAN: capitão do *William*, 64.
 Bloqueio:
 – holandês, 25, 60, 62, 63, 69, ver também: Convenção de Goa.
 – linguístico, 119.
Boca de Tigre, 96, 105, 149.
 BOCARRO, Manuel Tavares: fundição de, 43; ver também: artilharia.
 BOCARRO, António: *Década* 13, 24.
Bombaim: 76, 77, 114, 117, 118, 135, 141, 147.
 – algodão de, 124.
 – base inglesa de, 73.
 – Questão de, 73.
 – presidência inglesa de, 134; ver também: presidência.
Bona Speranza: embarcação inglesa, 50.
Bornéu:
 – EIC em, 62.
 – entreposto inglês do; embarcações do, 87.
 BORNFORDE, Henry: «Henry Bornford at Surat to the Company, April 29, 1636», 42, 46, 47.
 BOTELHO, António, 130.
 BRANCO, Maria Manuela Sobral («O Estado Português da Índia»), 39, 54, 64.
 BRAGANÇA, Catarina de: casamento de, 73, 77.
Brasil: actividade comercial no, 160.
 BRETON, Francis: presidente da E.I.C., 65; presidente da feitoria de Surrate, 64.
Broken English, 119.
 BROWNE, Henry: sobrecarga 112, 113.
 BROWNE, Lane: sobrecarga, 112.
 BROWNE, Quarles: agente da EIC, 69.
 BRIGGS, John: sobrecarga do *Macclesfield*, 85.
 BRUCE, John: *Annals*, vol. 2, 76.
Bull: navio inglês, 34, 35; ver também: embarcações.

Bungo, 28.

BURROUGH, Sir John, 21.

C

Cabedal: comércio de, 44.

Cabo da Boa Esperança, 19, 20.

Cabotagem, navegação de, 126.

CABRAL, Francisco António da Veiga: governador do Estado da Índia, 109.

Cafres, 83.

Caixa de ópio, imposto sobre, 132; *ver também*: ópio.

Calcutá: fundação de, 73, 137.

– importação de ópio, 124.

Cambaia: governantes de, 22.

Camboja:

– ingleses no; feitoria no, 67.

– oficiais da EIC no, 62.

– portos de; novos mercados em, 61.

CAMÕES, Luís de, 162.

CAMPBELL, John: *Navigantium atque Itinerantium Bibliotheca: or, a Compleat Collection of Voyages and Travels (1744-1748)*, 106, 107.

Canal da Taipa, 105.

Canará: portugueses no; VOC no, 61.

Canarins, 83.

Canela: venda de, 50, 64; *ver também*: mercadoria.

Canhões: ingleses, 104.

Cantão: 14, 36, 48, 59, 64, 68, 80, 82, 85, 90, 91, 94, 95, 97, 100, 105, 114, 15, 123, 125, 126, 140, 143, 147, 149, 152, 153, 155, 158, 163.

– Alto funcionalismo provincial em, 26, 47.

– autoridades de, 96.

– Chegada de ópio a, 123.

– Chineses: de, 37; em, 156.

– cidade de, 55.

– comércio: com; em, 51, 62, 78, 117; estrangeiro em, 20, 96, 110, 120, 132; europeu em, 128; inglês em, 65, 86.

– Comité Selecto em, 130.

– Complexo de feitorias em; compra de chá, 124.

– Cônsul norte-americano em, 139: SHAW, 140.

– Crise em; concorrência estrangeira em, 61.

– EIC: em, 56, 62, 114; feitoria em, 63, 78.

– Envio de barcos a, 84, 81, 87.

– Estabelecimento da NEIC próximo de, 79.

– Feira anual de, 46, 93, 110.

– ingleses: em, 99, 101; feitoria; mercados, 58, 79, 159; investimentos, 131, embarcações, 109; naus, 48.

– mercadores de; sistema de, 20, 96.

– Macau, circuito, 94.

– mandarim de, 131.

– mercadorias de, 79.

– porto de, 111.

– província de, 134.

– relações comerciais, 119.

– rio de, 103; sobrecargas de, 104, 133.

– seda de, 77.

– tomada de, 65.

– tráfico de ópio em, 94, 109.

– transporte de prata, 93.

– trato com, 62, 70.

– *ver também*: *china trade*, 34.

– vice-rei de, 78, 135, 157; residência em, 78.

Canton English, 119.

Canton jargon, 119.

Cantonense: aprendizagem do, domínio do, 120, 121.

Capital:

– da EIC, 35, 69, 124.

– inglês, investimento de, 62, 63.

– por acções, 22.

Capitão: 74, 85, 89, 134, 135.

– Cheminant, 140: prisão de, 127.

– Cook: circum-navegação de, 105.

– de embarcação inglesa, 68; do *Augusta*, 104.

– do *Dadalo*y: John MacLary, 117.

– do *London*, 56: Mathew Willis, 45; Abraham Aldington, 45.

– do *William*: Blackman, 64.

– Robert Jackson, 110.

– Skottowe, 143.

Capitão-geral: 44, 45, 54, 59, 80, 84, 90, 134, 135, 136, 148.

– de Macau, 69, 75: Francisco Xavier de Castro, 134, 135, 137.

– poderes do, 128.

Capitão-Mor, 74.

CARERI, Giovanni Francesco: viajante italiano, 40.

Carga, 68.

– de cobre e ferro, 42.

– de nau portuguesa, 49, 50.

Cargos diplomáticos, 131, 133, 134.

CARLOS I: rei de Inglaterra, 37, 51, 54, 57, 58, 59.

– alvará de, 66; renovação de alvarás, 77.

– autorização de comércio nas Índias Orientais, 52.

– casamento de, 77.

CARLOS II: rei de Inglaterra, 73.

CARMICHAEL, William: escocês em Macau, 41, 53.

Carolina: embarcação portuguesa, 79.

– retirada do, 80.

– tripulação do; viagem do, 79.

Carreira da Índia, 21.

CARVALHO, Manuel Homem de: juiz ordinário de Macau, 137.

Casa Branca: mandarim da, 74, 115, 146.

Casa Garden: 153.

– da EIC; do presidente do Comité Selecto, 112.

Casamento: de estrangeiros, 44, 88.

Casas, 146.

– aluguer de, 74.

– arrendamento: de, 89, 112, 161; a estrangeiros, 110.

– compra de, 112, 161.

– de Nagasáqui, 26.

– em Macau, 101, 110.

– comerciais, 129: em Macau, 99; portuguesas, 99, 124, 134.

CASAL, João: bispo de Macau, 101.

CASTRO, Francisco Xavier de: governador de Macau, capitão-geral, 134, 135, 137.

CASTRO, Martinho de Melo e, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar; *Instruções* de, 128.

Cathay, 20.

CATHCART, Charles: embaixador, 151.

CATHPOLE, Allen: presidente do Conselho dos Negócios na China, 87.

Catolicismo: erradicação do, 30.

Católicos:

– divisão religiosa, 28.

– expulsão do Japão dos, 27.

– japoneses; evangelização portuguesa, 27.

– nativos, 30.

– perseguição aos, 30.

CAVENDISH, Thomas: circum-navegações de, 21.

Ceilão: portugueses no; VOC no, 61.

Centurion: embarcação inglesa, 106; reparação do, 104; *ver também*, embarcações.

Chá: 89, 123.

– compra de; pagamento de; comércio de, 68, 125, 159.

– da China, 124; para Batávia, 97.

– da China; compra de (Cantão) 124.

– de Macau a Madrastra, 82.

– importação de, 94, 115.

Chapa, 146: sínica, 115.

Charlotte: navio, 145.

CHEMINANT: capitão, 142.

China: 20, 25, 37, 32, 41, 42, 46, 50, 53, 60, 70, 831, 86, 124, 125, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 164.

– barcos para, 51.

– chá da, 97, 124.

– comércio: 48, 67, 71, 148; com, 58, 68, 77, 81, 82; da, 56, 131; de chá, 159; directo com, 25, 28, 33, 47, 52, 80; indirecto com, 67; inglês na, 25, 64, 72; holandês na, 72.

– Companhia das Índias na, 145, 163.

– Conselho Permanente da EIC na, 100.

– continental: produtos da, 78.

– costa da, 29, 103, 131.

– dependência de Macau, 40.

– dinastia Qing (1644).

– EIC: na, 61, 100; Comité Selecto na, 109.

– embaixada: na, 114, 115; inglesa na, 121.

– envio de: nau, 49, 50; barcos: da EIC, 87; de Surrate, 50.

– feitoria: 55; inglesa na, 32, 33.

– guerra, 64, 159.

– império da; imperador da, 132, 147, 162.

– importação de anfião para a, 123.

– ingleses na, 59, 106.

– Japão: eixo com, 34.

– mares da, 105.

– meridional: 83, 86, 164, EIC na, 77, 161; macaenses na, 63.

– Ming, 35.

– missões na, 162; missionários da, 99.

– private traders na, 133.

– rei da, 67.

– relações comerciais com, 57, 63, 79, 90.

– tráfico de ópio; trato estrangeiro com, 70, 77, 131.

– viagens à, 48, 66, 69.

– Sul da, 35; *ver também*: Sul da China.

CHEONG, W. E., *Mandarins and Merchants: Jardine Matheson & Co*, 23.

- China Trade*: 14, 34, 68, 69, 77, 78, 87, 91, 94, 95, 102, 119, 123, 131, 145, 148, 151, 162.
- Chincheu*: estabelecimentos em, 25.
- Chinês: estudo de, 159.
- Chinesa: lei, 60; língua, 119; sociedade, 19; autoridade, 55.
- Chineses: 25, 32, 45, 55, 58, 59.
- caracteres, 159.
 - contacto com, 79; comércio com, 42, 57.
 - de *Cantão*, 91.
 - habitantes, 47; em Macau, 46.
 - produtos locais, 61, 76.
 - queixas dos, 143.
- Chumbo: inglês, 87.
- Cidadãos: de Macau, 43.
- Cidade:
- de Bombaim, 74; *ver também*: Bombaim.
 - de Macau, 57, 142; muralhas e fortificações dos portugueses na, 35; *ver também*: Macau.
 - fortes da, 76.
- Cidade do Santo Nome de Deus*, 14, 30, 39, 41, 51, 82, 96, 126, 133, 163.
- comércio da nau do trato, 61.
 - controlo da, 82.
 - relações comerciais com, 79; comércio da, 148.
- Circum-navegação, 107: de Anson, 105; de Drake, 21; de Cavendish, 21.
- CLIVE, Robert: general, 110.
- Clove*: embarcação inglesa, 29; *ver também*: embarcações.
- COATES, Austin: *Macao and the British*, 105.
- Cobre:
- transporte de, 42.
 - excedentário, 64.
 - quintais de, 43.
 - japonês, 93.
- Cochim*, captura de, 73.
- COCKS: feitor; agente oficial da E.I.C., 29, 30, 31, 32, 34, 35; *ver também*: sobrecargas.
- COCKRAM, Joseph, 35.
- Códigos imperiais, 115.
- Cofre: da Real Fazenda, 128; filipino, 22.
- Co-hong: 'guilda' chinesa em *Cantão*, 100, 105, 111, 112, 133, 151.
- Colégio:
- Católico Romano da Propaganda Fide, 159; *ver também*: missionários.
 - de São Paulo, 44, 45.
- Colónias, 131:
- espanholas americanas, 160.
 - inglesas, 138; Bombaim, 73; fundação de, 164.
 - norte-americanas, 160.
 - portuguesas, 21, 156.
- Comandante, 78: do navio *Charlotte*, 145.
- Comerciais:
- actividade; lucro, 70, 71.
 - arménios, 111.
 - chineses, 115, 123, 124.
 - concorrentes, 54.
 - de Macau, 27: do Senado de, 56, 89, 90.
 - direitos, 56.
 - interesses, 54.
 - relações: da EIC com a China, 62, 63.
 - rota: no Extremo Oriente, 29.
- Comerciantes: 37, 86, 94, 157.
- estrangeiros, 99.
 - europeus, 30, 111.
 - independentes, 86, 124, 133, 163.
 - indianos, 111.
 - ingleses, 58, 133.
 - norte-americanos: Shaw, 139, 140.
 - particulares, 101, 163.
 - portugueses, 26, 82, 97, 126: nomes de, 131; de Macau, 81.
 - suecos, dinamarqueses, 125.
- Comercio: 56, 70, 80, 87, 93, 107, 115, 117, 131, 142, 147, 148, 161.
- abertura do, 70.
 - autorização de, 80.
 - chinês, 71.
 - clandestino, 70, 127.
 - com a China, 84, 94, 106; *China Trade*, 34, 57, 68; *ver também*: *China Trade*.
 - com o Japão e com Manila, 64.
 - com o Japão, 74.
 - da China, 56, 102, 131; do Japão, 48.
 - da EIC, 148.
 - da Nau do Trato, 36, 61; *ver também*: Nau do Trato.
 - da seda, 31; de especiarias, 51; da prata, 3; do chá, 125; de produtos indianos; de ópio, 123, 131, 139; *ver também*: ópio; anfião.
 - de Macau, 39, 47, 61, 62, 66, 69, 85; do enclave, 48, 80: com Sião, 70.
 - directo, 25: com a China, 32, 33, 47, 52, 80; com *Cantão*, 34; de *Surrate* com a China, 50.
 - do Estado da Índia, 25.
 - em *Cantão*, 51.

- entre Macau, Malaca, Macassar e Manila, 70.
 - estrangeiro, 80, 100, 101, 109, 110, 120, 132.
 - europeu, 32, 114, 128.
 - holandês, 72.
 - ilegal: dos ingleses 115; de droga, 126, anfião, 130.
 - indirecto, 70: com a China, 67.
 - inglês, 35, 38, 59, 63, 72, 74, 119, 124, 148: com a China, 33, 46, 58, 64, 76, 97; com o Império do Meio, 33; no enclave, 71, 99; no Sul da China, 163; em *Surrate*, 24; em *Cantão*, 65, 86.
 - local, 110.
 - marítimo, 132.
 - nas Índias Orientais, 52.
 - no império, 60.
 - português, 20, 21, 58, 70, 84: na China, 46; no Japão, 26; no Extremo Oriente, 83.
 - privado de oficiais, 43.
 - privado, 79, 81, 124, 130.
- Comissário: do rei, 159; português em Macau, 75.
- Comité Selecto, 129, 135, 136, 138, 141, 142, 145, 147, 152.
- em *Cantão*, 130.
 - interesses em Macau, 133.
 - membros do, 134, 137.
 - na China, 109.
 - presidente do 112, 117, 159; *ver também*: Casa Garden.
 - queixas do, 120.
 - representante permanente em Macau do, 115.
- Commutation Act*: 115, 125, 151.
- Comodoro: Anson, 104, 105, 107.
- Companhia: 120, 131, 132, 136, 147.
- cf. East Indian Company.
 - de Alexander Pearson, 159.
 - das Índias dinamarquesa, 49.
 - das Índias portuguesa: leis da, 130; na China; negócios da, 145; oficiais da, 127, 131, 133, 149, 156, 163.
- Companhia das Índias inglesa: nova (NEIC), 78.
- Company of Merchants of London, Trading into East Indies: fundação da, 22.
 - europeias, 89, 114.
 - francesa, 111.
 - holandesa, 111.
- ocidentais, 148.
 - sedes das, 111.
 - sueca, 111.
- Conchichina*: portos da; novos mercados em, 61; mercados asiáticos, 31.
- Concubinas: fornecimento de, 90.
- Conde:
- de Aveiras, 64, 67; *ver também*: Meneses, João da Silva Telo.
 - de Chusan, 87.
 - de Linhares: vice-rei da Índia, 24, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 54, 55.
 - de Marlborough, 73.
 - de S. João, 39.
 - de S. Vicente, 72.
- Conselho: 45.
- da E.I.C., 100.
 - da Fazenda: resolução do, 64.
 - de Estado inglês, 66.
 - de Portugal, Madrid, 39.
 - do vice-rei, 49.
 - dos Negócios na China: presidente, 87.
 - permanente de sobrecargas, 100, 112, 114; *ver também*: sobrecargas.
 - Ultramarino, 128.
- Cônsul:
- geral inglês, 87.
 - norte-americano em *Cantão*, 139; *ver também*: Shaw.
- Consulado inglês em Lisboa, 90.
- Contrabando: 128, 149.
- de droga; de anfião; de ópio, 131.
- Contratos: 93.
- comerciais, 93.
 - de casamento de Catarina de Bragança e Carlos II, 73.
 - de Goa, 54; *ver também*: Convenção de Goa.
 - ilícitos 115.
 - para viagens a Macau, 62.
- Convenção de Goa, 31, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 53, 54, 55, 62, 66, 67, 70.
- Coroa:
- portuguesa, 64: direitos alfandegários, 49; interesses; mercadores da, 27; *ver também*: nau do trato.
 - inglesa 127, 149.
- Corsários, 137: ingleses, 19, 21, 72, 89.
- COGAN, Andrew: vedor da Fazenda de Goa, 62.
- Coulão*: captura de, 73.
- Council of China*, 112.
- Country ship*: 88, 93, 117.

country trade: 124, 133.
Country traders: 81, 116, 117, 124, 125, 130, 131.
 COURTEEN, Sir William: comerciante independente; associação de 46, 52, 66.
 COUTINHO, Rodrigo: secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, 131.
Cow-hee, 154.
 Cox, John Henry: mercador independente, 130.
Cranganor, 73.
 Cravo, 24; *ver também*: mercadoria.
 Créditos, 128.
 Credores, 112.
 Crise: 61.
 – económico-social de Macau, 36, 65.
 – religiosa e de poder, 30.
 – de ópio (1815, 1820, 1839), 88.
 Cristandade, 36.
 Cristão: 146; japonês, 26, 30, 31; Revolta de Shimabara, 36; *ver também*: Revolta de Shimabara.
 CROMWELL, Oliver: renovação de alvarás, 77; Tratado de Westminster, 67; *ver também*: Tratado de Westminster.
 CUMING, George: sobrecarga, 113.
 CUNHA, João Nunes da: vice-rei de Goa, 71.

D

D. K. BASSET: («The Trade of the English East India Company in the Far East, 1623-84»...), 62, 73.
 DACRES, Henry: feitor da EIC em Bantem, 78, 79.
Dadaloy, 162; *ver também*: capitão; embarcações.
 DARVALE, Roger, 137.
Defence: embarcação inglesa, 81.
 DELBOE, Simon: sobrecarga inglês, comandante do *Return*, 74, 76.
Delight: embarcação inglesa, 80; *ver também*: embarcações.
Delta do Rio das Pérolas, 42, 54, 61, 78, 83, 84, 86, 89, 94, 96, 97, 119, 120, 132, 155, 164.
Deshima: ilha artificial da baía de *Nagásaki*; local de residência dos europeus; feitoria holandesa, 36.
 Dinamarqueses, comerciantes, 125.
 Dinastia: de D. João IV, 37; chinesa: QING, 61, 65, 70, 99, 157.
 Diplomacia: 68, 87, 115, 159, 164: inglesa, 23, 71, 73.

Diplomata: 58, 87, 96, 151.
 Directores: da EIC, 42, 48, 64, 79, 84, 109, 113, 116.
 Direitos.
 – de Inglaterra, 21.
 – do comércio da China, 102.
 – alfandegários, 45, 59, 82: pagamento de, 49, 115.
 – comerciais, 56.
 – de importação, 99.
 – regiões, 38, 114, 128; *ver também*: Alfândega da Coroa.
 Dívidas, 111, 128.
 Doação: de Nagásaki aos Jesuítas, 26.
 Donald Lach (*Asia in the Making of Europe*, vol. 1, tomo 1, 1994), 19.
 DOUGLAS, Robert: sobrecarga-chefe, 85, 86.
 DOWNS, Jacques M., 137.
 DRAKE, Sir Francis: *seadog*, 21; circum-navegação de, 105.
 Droga: 24, 48, 124.
 – entrada no império, 125; giro da, 127.
 – importação de, 123; contrabando de, 126, 131; tráfico de, 125, 132.
 – *ver também*: mercadoria; ópio; anfião.
 DRUMMOND, James, 153.
 DUFFY, Michael, 160.
 DUNDAS, Sir Henry: Ministro, 131, 152.

E

EARL, Amherst William, 159.
East Indiamen, 124.
Eaton: embarcação inglesa, 87, 94.
 Edifícios, 94.
 Edilidade: local e macaense, 27, 133, 157, 161.
 Édito:
 – anti-critão, 27, 30.
 – de expulsão: dos Jesuítas, 27; *ver também*: Hideyoshi.
 – imperial, 70, 99, 111, 112, 120, 123, 124, 131.
 ÉDEN Richard, 29.
 East Indian Company (EIC): 22, 25, 29, 32, 34, 35, 40, 41, 44, 43, 48, 51, 52, 62, 66, 68, 69, 71, 76, 77, 80, 82, 83, 87, 93, 104, 110, 114, 115, 116, 119, 123, 125, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 148, 159, 161, 162, 163.
 – administrador da, 158.
 – barcos da, 51, 64, 123; *ver também*: *SeaHorse*.

– comercio da, 47, 148, 127, 160.
 – comité selecto da, 109.
 – directores da, 65, 67, 69.
 – directores da, 50, 63, 71, 82.
 – em *Cantão*, 56, 62; em Macau, 65, 67, 70, 74; em Hirado, 29.
 – expansão da, no Oriente, 73, 109.
 – feitoria da, 63; feitores da, 44.
 – importação de chá, 94.
 – membros da, 112.
 – na China, 61, 78, 86.
 – oficiais da, 62, 115, 145: no Cambodja e Sião, 62.
 – posse de Madrastra; fundação de Calcutá, 73.
 – presidência na Índia, 142.
 – sede da, 120, 139.
 – sobrecargas da, 14, 79, 81, 159.
 – tradutor da: Flint, 120.
 – tráfico de ópio, 126.
Eliza: embarcação inglesa, 135; *ver também*: embarcações.
Elizabeth: embarcação inglesa, 31; *ver também*: embarcações.
 ELLIS, Sir Henry, 159.
 Embaixada: 149, 154, 159.
 – de Lord Macartney à China, 106, 120, 121, 114, 115, 151, 152, 155, 156, 158, 159, 160.
 – de Macau para Japão, 27.
 – envio de, 109.
 – portuguesa, 97: a Pequim, 75.
 Embaixador: 159.
 – extraordinário inglês, 72.
 – Lord Macartney, 96.
 – português em Londres, 68.
 Embaixados: navios portugueses, 129.
 Embarcações: 20, 67, 94, 112, 117, 148.
 – construção de, 62; reparação de, 109.
 – da EIC, 41, 78, 103.
 – da frota de Macau 100.
 – da Nau do Trato, 29.
 – envio de, 49, 68.
 – espanholas, 89.
 – estrangeiras, 58, 68, 66, 91.
 – europeias, 103, 118.
 – inglesas, 24, 59, 63, 65, 68, 72, 76, 87, 88, 97, 104: em Macau, 41, 76; em *Cantão*, 109; *Advice*, 29; *Benjamin*, 20; *Clove*, 29; *Defence*, 81; *Delight*, 80; *Eaton*, 87, 94; *Eliza*, 13; *Elizabeth*, 31, *Greater William*, 50, *H.M. Centurion*, 103; *Hector*: embarcação inglesa, 23; *Hide*, 64; *Hind*, 52, 63, 64, 65, 66, 67, 75; *Hosiander*, 29; *James*, 81; *Lady Huges*, 88, 116, 117, 118, 151; *Laurel*, 142; *Lesser*, 50; *London*, 42, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 65, 68, 163; *Loyal Adventure*, 79; *Loyal Cook*, 94; *Loyal Merchant*, 79; *Macclesfield*, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 94; *Marlborough*, 95, 96; *Palsgrave*, 34; *Rebecca*, 81; *Return*, 36, 74, 75, 76, 77; *Rising Sun*, 87; *Seaford*, 87; *SeaHorse*, 64; *Streatham*, 94; *Stringer*, 95; *Surat*, 69; *Susanna*, 95, 96; *Thomas*, 29; *Walpole*: embarcação inglesa, 101; *Welcome*, 68; *William*, 64, 67.
 – holandesas: *Liefde*, 28.
 – portuguesas, 73, 110, 116, 117, 134: tomada de, 21; *Carolina*, 79; *Madre de Deus*, 21.
 – roubo de, 138.
 Embargo: holandês, 47.
 Empregados: 121, 141.
 – da E.I.C, 42, 120.
 – chineses, 97.
 – de *Cantão*, 85.
 Empréstimos, 112, 161.
 Enclave: 26, 27, 34, 40, 43, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 58, 61, 64, 69, 70, 74, 81, 85, 88, 101, 106, 109, 115, 166, 120, 130, 131, 132, 134, 135, 147, 148, 149, 150, 153, 156, 158, 161, 163.
 – administração do, 72.
 – autoridades do 145.
 – comerciais estrangeiros: Japão, China; Hirado, Nagásaki, Macau, 30.
 – comércio no, 69, 99.
 – feitoria no, 69.
 – governo do, 148.
 – ingleses no, 142.
 – luso-chinês: comércio estrangeiro no, 110.
 – mercadores indianos no, 61.
 – naturais do, 110.
 – pesagem de barcos no, 124.
English House, 113.
 ESPICHEL, Domingos Dias: vereador de Macau, 59.
 Entreposto:
 – comercial, 73: no Japão, 35.
 – de Macau, 60.
 – europeu na China, 110.
 – na Ásia, 63.
 – no Sul da China, 35.
 Escravos, 88.

– nativos: revolta de, 23.
 – transporte de, 135.
 Espanha: 21, 23, 37, 72, 73, 104, 160.
 – tratado de paz com, 71.
 Espanhóis: de Manila, 58; barcos, 148.
 Espólio, 72, 105.
 Esquadras: anglo-holandesas, 24; anglo-portuguesas, 38.
 Estação comercial: 111, 125, 133, 149; *ver* também: *trading seasons*.
 Estado da Índia, 23, 24, 38, 41, 48, 59, 61, 68, 72, 115, 163.
 – comércio, 39.
 – embarcações do, 52.
 – governadores do, 109, 126, 137; cf. governador.
 – portos do, 63, 72.
Estreito de Malaca: 47, 50.
 EUA: Guerra da Independência, 148, 160.
 Europa: 19, 24, 25, 28, 68, 89, 72, 73, 93, 99, 111, 114, 133, 146, 158.
 – renascentista, 26.
 – venda de produtos locais, 76.
 Evangelização: 26, 27; *ver* também: Jesuítas.
 Expedições: 20; inglesas, 22, 76, 77.
Extremo Oriente: 21, 29, 33, 37, 133, 164.
 – ingleses no, 104.
 – poderio holandês no, 41.
 – portugueses no, 25, 26, 48, 61.
 – Relações anglo-portuguesas no, 37.

F

FARIA, Bernardo Lemos e: governador, 138, 142.
 FARRINGTON, Anthony (*The English Factory in Japan, 1613-1623*), 28.
 FARO, Vasco Luís Carneiro de Sousa e: governador, 148, 155.
 Fazenda.
 – de Goa: vedor da, 62.
 – Real em Surrate, 24.
 Fazendas: 102.
 – alteração das, 60.
 – chinesas em Macau, 45, 47.
 – de Macau, 61.
 – do *Return*, 74; *ver* também: *Return*.
 – dos ingleses, 46.
 – dos moradores de Macau, 55.
 – em Surrate, 24.
 – transporte, 59.
 Feira da cidade: de Cantão, 55; Gaspar Gomes, 41,42, 44, 45, 47, 48.

Feitores: 31, 33, 34, 37, 46, 58, 69,84: Cocks, 29, 30, 31, 32, 34, 35; Richard Wickham, 32, 33.
 – da E.I.C., 44, 61, 70, 78.
 – de Amoy, 78.
 – de Bantem: John Hunter, 69; Henry Dacres, 79.
 – de Batávia; para o comércio com a China, 68.
 – de Hirado, 32.
 – de Surrate: Edward Knippe, 52, 63; Camboja, 67.
 – ingleses, 22, 25, 29, 30, 33, 48, 69: de Madrasta, 80; no Japão, 34.
 – ingleses: Nathaniel Mounteney, 58, 59.
 – locais, 79.
 – portugueses, 42, 55, 57.
 Feitoria: 35, 73, 87, 111.
 – da V.O.C., 84: mudança de Hirado para Deshima, 36.
 – de Bantem, 29: presidente da, 62.
 – de Cantão, 63, 79, 95, 124, 159.
 – de Hirado, 25, 28, 29, 33, 35.
 – de S. Jorge, 30.
 – de Surrate, 43, 48: presidente da, 47, 64, 70, 71; fundação em, 24.
 – encerramento de, 33.
 – estabelecimento de, 57, 69.
 – holandesa e inglesa, 28.
 – inglesas, 33, 62, 77, 154: na *China*, 32, 55; no Japão, 31; de Macassar, 68; pagamento de taxas em Malaca, 50; pimenta, 20; em Macau, 70.
 – complexo de, 124.
 – da EIC, 51, 69.
 – na Índia, 136.
 – agentes das, 79; Ayuuthia, Sião, 70.
 FENWICK: capitão, mestre do *Marlborough*, 96, 135; *ver* também: embarcações.
 Ferro: transporte de, 42, 43, 149.
 FERREIRA, Patrícia Drumond Borges – *As Relações Luso-Britânicas na China Meridional (Século XVII)*, 53, 76.
 FILIPE II: rei de Portugal, 19, 21, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48.
Filipinas.
 – juncos chineses, 33.
 – mercadorias das, 105.
 Finanças locais, 127.
 Fiscalização: chinesa, 99.
 FLINT, James, 142.
 FLORES, Jorge Manuel: «Macau: O Tempo da Euforia», 39.

FLORES, Luís: dominicano; captura de, 31.
 FLORIS, Peter: inglês, 29.
 Fome: em Macau, 65.
 Forasteiros, 142.
Formosa: 79.
 – comércio em 78, 84, 86.
 – envio de barcos da EIC para, 74, 78.
 – rei de, 80.
 Foro: 147; anual do chão, 56, 106, 152.
Fort St. George: 80, 135, 136: presidência inglesa de, 134, 142.
Fort William:
 – porto de, 145.
 – presidência inglesa de, 129.
 Fortalezas, 146: capitães das, 72.
Forte.
 – da *Guia*, 81, 142.
 – de *Armagão*, 50.
 FOSTER, Sir William: *England's Quest for Eastern Trade*, 62.
França: 103, 148, 160.
 Franceses: mercadores, 148.
 Franciscanos, 28.
 Freguesias: da Sé, São Lourenço e Santo António, 101.
 FROBISHER, Joan: mulher de Richard Frobisher, 53.
 FROBISHER, Richard: carpinteiro, 53.
 Frota.
 – da Marinha Real Inglesa 148.
 – de Defesa anglo-holandesa, 31, 34, 62.
 – de Weddell, 53, 55, 56, 59, 60, 104.
 – em Macau, 60: marítima de, 70, 100.
 – holandesa, 62.
 – inglesa, 22, 51, 54, 57, 59.
 – portuguesa, 22.
Fukien: província chinesa, 26, 30.
Fukuda: porto de, 26.
 Funcionário:
 – imperial, 157.
 – régio: governador, ouvidor, 127, 139.
 Fundeadouro: na Taipa, 99.
 Fundação: de Manuel Tavares Bocarro, 43; *ver* também: BOCARRO, Manuel Tavares.
 FURSLAND, Richard, 35.

G

Galeão: da armada, 45; espanhol, 105.
 GAMBOA, António José de: procurador do Senado, 146.
 GAMA, Padre Luís da, 61.

GENT, Laurence Keymis: *The Principal Navigations, Voyages and Discoveries of the English Nation (1589-1600)*, 21.
Globe: embarcação, 29.
Goa: 41, 44, 45, 46, 48, 46, 51, 54, 61, 63, 66, 72, 76, 101, 109, 115, 126, 128, 136, 137.
 – convenção de, 44, 55, 54, 62, 66, 70.
 – vice-rei de, 64, 70, 71, 75 114, 118, 134, 135, 139, 141, 142, 143, 163.
 – Fazenda de, 62.
 – e Portugal, 49.
 – estabelecimentos portugueses; portugueses de, 50, 52.
 – Gaspar Gomes em, 48; *ver* também: Gomes, Gaspar.
 – governo de, 136, 141.
 – mercadoria portuguesa, 67.
 – naturalização de ingleses em, 110.
 – ocupação de, 156.
 – tráfego marítimo inglês, 68.
 – Tratado entre a VOC e, 38.
 – Arquivo Histórico de, 64.
 GODINHO, Vitorino Magalhães, *Ensaio sobre História de Portugal II*, 1978, 72.
 GOMES, Gaspar: feitor, 41,42, 44, 45, 47, 48.
 Governador: 55, 58, 80, 85, 87, 89, 90, 91, 112, 113, 117, 127, 128, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 148, 164: Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães, 101, 114, 142, 147; António do Amaral e Meneses, 101; Bernardo Lemos e Faria, 138, 142; Diogo Pereira, 91; Pereira Coutinho, 110; Vasco Luís Carneiro de Sousa e Faro, 148, 155.
 – de *Guangdong*, 117.
 – de Macau, 69, 71, 72, 75, 76, 116, 125, 127, 136: Domingos da Câmara de Noronha, 53, 54; Francisco Xavier de Castro, 134, 135, 137.
 – de Madrasta: Edward Harrison, 81.
 – funções do, 142.
 – da presidência inglesa, 129.
 – residência do, 139.
 – chinês, 117.
 – do Estado da Índia, 104, 109, 110, 114, 126, 127, 131, 137, 155: Pedro Mascarenhas, conde de Sandomil, 102; Pedro da Silva, 45, 47, 48, 49; Rodrigo Lobo da Silveira, 68; Francisco Pimentel, 31; Francisco António da Veiga Cabral, 109.
 Governo.
 – da cidade, 142.
 – de Goa, 141.

– de Macau, 136.
 – chinês, 130.
 – inglês, 56, 72, 159.
 – português, 146.
Grã-Bretanha, 120, 123, 131, 133, 141, 148, 156.
 – comerciantes, fabricantes 131.
 GRAMMONT, Padre Jean Baptiste, 96.
 GRANDY, William: corsário, 137.
Greater William: embarcação inglesa, 50.
 GRIMALDI: mensageiro do governador de Macau, 76.
 GROSTE, Robert, comandante do *Surat*, 69; *ver* também: *Surat*.
Guangdong:
 – governador de, 117.
 – província de, 164.
 – ingleses em, 27.
 Guerra.
 – anglo-holandesa, 67, 75.
 – da Independência dos EUA, 148.
 – do ópio: primeira, 14, 56, 61, 125, 132, 137, 159, 161.
 – dos Trinta Anos, 31.
 – Napoleónicas, 148.
 GUIMARÃES, Ângela («A Conjuntura Política antes de Hong Kong»), 126.
 GUIMARÃES, Alexandre da Silva Pedrosa (1772-1789): bispo, governador, 101, 114, 142, 147.

H

H.M. Centurion: barco de guerra inglês 103; *ver* também: embarcações.
 HAKLUYT, Richard: *The Principal Navigations, Voyages and Discoveries of the English Nation (1589-1600)*, 19, 20, 107.
 HAMILTON, Alexander: comandante, 93, 94.
 HARRISON, Edward: governador de Madrastra, 81.
 HARLOW, Vincent T.: historiador, 160.
 HEATH, William: mestre do *Defence*, 81.
Hector: embarcação inglesa, 23.
 Hereges, 82.
 HICKEY, William: viajante inglês, 36.
Hide: embarcação inglesa, 64.
Hind: embarcação inglesa, 52, 63, 64, 65, 66, 67, 75.
Hindustan, 156.
 HIDETADA, Tokugawa : sucessor de Ieyasu, 27, 31.
 HIDEYOSHI, Toyotomi: imperador japonês, 27.

HIRAYAMA, Joaquim Dias: cristão japonês, 31.
Hirado:
 – enclave, entreposto comercial, 29, 30, 35.
 – feitores de, 32; feitorias de, 28, 36.
 – Li TAN, 32.
 – porto de, 26, 27.
 – privilégios, 30, 31, 32.
Holanda: 73; guerra com, 63.
 Holandês: bloqueio 47, 49, 50; poderio, 51.
 HOUCKGEEST, Andreas: chefe da feitoria da V.O.C., 84.
 Homens independentes, 142.
 Hong: armazém, em Cantão, 85.
Hong Kong: fundação de, 54, 56, 120, 155, 162, 163, 164.
Hoppos, 94.
 Hopu: 84, 85, 87, 88, 89, 96, 97, 105, 115, 120, 126, 151.
 – chinês, 146.
 – de Cantão, 93.
 – de Macau, 94.
 – rendimentos imperiais, 70.
 – secretário do, 117.
Hosiander: embarcação inglesa, 29.
 Hospital: estrangeiro na China, 162.
 Hospitalidade, direito de, 128.
 HOUCKGEEST, Andreas Everardus Van Braam: sobrecarga, 90.
 HUA-YÜ: irmão de Li Tan, 32; *ver* também: Tan, Li.
 HUNTER, John: feitor de Bantem, 69.

I

Ian-Kuong-Iâm (*Ou-Mun Kei-Lok. Monografia de Macau*), 84.
 IEYASU, Tokugawa: sucessor de Hideyoshi, 27, 28, 29.
 Igrejas, 30, 36, 94.
Ilha de Sanchoão, 87.
Ilha Formosa, 38.
 Ilhas: adjacentes a Macau, 79, 82, 105.
 Imperador: 102, 100, 109, 111, 120, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 163.
 – chinês, 26, 32, 33, 48, 60, 70, 78, 80, 132, 147.
 – privilégios do, 30, 131.
 – protocolo do, 96.
 – terra do; autorização do estabelecimento de portugueses, 58.
 – tributos, 131.
 Imperiais: rendimentos, 70.

Império:
 – britânico, 160.
 – comércio no, 60.
 – da China, 65, 162.
 – do Meio, 25, 33, 41, 46, 47, 67, 68, 78, 79, 80, 87, 88, 105, 123, 124, 148, 152, 154, 154, 157, 158, 163.
 – entrada de droga; ópio, 125, 126.
 – luso oriental, 40, 73, 158, 163.
 – manchú, 101.
 – nipónico, 26, 29, 36.
 Importação:
 – de chá pela EIC, 115.
 – de mercadorias, 29.
 – de ópio de Calcutá, 124.
 Imposto.
 – pagamento de, 125.
 – sobre a caixa de ópio, 132.
 – cobrança de, 100.
 Imprensa: britânica, 118.
 Independência: de Portugal (1640), 25.
Índia: 24, 58, 62, 74, 76, 64, 88, 89, 94, 129, 147, 148, 149, 156.
 – ingleses na: feitorias 77, 136; presidências, 137, 138, 139, 141, 142; administração, 125; presença, 24, 110, 124.
 – vice-rei da, 55, 57, 68, 102, 110, 138.
 – fazendas chinesas, 45.
 – governador da, 109, 127.
 – prata da, 131.
 – reinos da, 60.
 – comércio com, 58, 63, 123.
 – carregamentos de ópio na, 94.
 – Ocidental: expedição a, 21, 22.
 – Oriental: comércio na, 21, 22, 52.
 Indianos: mercadores, 61.
Índico: oceano, 40.
 Infracções: aos éditos imperiais, 111.
Inglaterra: 19, 20, 21, 22, 23, 29, 37, 63, 68, 71, 73, 77, 88, 89, 94, 96, 103, 105, 107, 109, 112, 123, 124, 125, 137, 151, 154, 156, 158, 159, 160, 161.
 – comércio com, 58.
 – coroa de, 81.
 – compra de fazendas chinesas, 45.
 – paz com, 57, 63.
 – tomada das índias ocidentais, 22.
 Inglês: comercio, 59; navio de guerra, 55.
 Instituições comerciais, 91.
 Instruções: de Martinho de Melo e Castro, 128.
 Intercâmbio cultural, 121.
Interlopers: barcos de, 66, 68, 77, 82, 123, 163; *ver* também: comerciantes independentes.

Intérpretes: 28.
 – da feitoria: Staunton, 159.
 – nativos, 120.
 Invasão: holandesa a Macau (1622), 35.
 Investidores: ingleses, 20.
 ISABEL I: 19, 21, 22.

J

Jacarató, 38.
 JAIME I: rei de Inglaterra, 37.
James: embarcação inglesa, 81; *ver* também: embarcações.
Japão: 19, 27, 28, 29, 36, 37, 40, 42, 53, 55, 74, 80.
 – chineses no, 34.
 – comércio com, 30, 48, 59, 64, 65, 69, 71, 77, 99: Macau, 25, 58; ingleses, 74, 76.
 – cristãos no, 26.
 – EIC, encerramento do entreposto comercial, 35.
 – expulsão de portugueses do, 61.
 – ingleses no, 25.
 – jesuítas no, 31.
 – portugueses, 25.
 – via Patane, 29.
 – viagens ao, 46.
 Japoneses: católicos; protestantes; mercadores, 28, 29, 30.
Java:
 – EIC em, 62.
 – encerramento da feitoria, 35.
 Jesuítas: 86.
 – doação de Nagasáqui, 26.
 – em Pequim, 156.
 – estabelecimento no Japão, 27, 28, 31.
 – franceses, 86.
 – seminário de, 54.
 JIAQING (1796-1820): imperador, 158.
 JOÃO IV (D.): rei de Portugal 63, 72, 66, 67; *ver* também: Tratado de Westminster.
 JOÃO V (D.): rei de Portugal, 84.
 JOÃO (D.): príncipe-regente de Portugal, 114.
 JORGE III: rei de Inglaterra, 152.
 Juiz:
 – ordinário de Macau, 147: Manuel Homem de Carvalho, 137.
 – ordens do, 139.
 Junco: chinês, 33, 93, 104, 105, 137.
 Jurisdição: civil, 141; criminal, 141; de Macau, 134, 137.
 Justiça: 139; chinesa, 60; régia, 53.

K

K. D. BASSET, 77.
 KANGXI: imperador, 99.
 Kent, 94.
 KHEQUA Poan: mercador chinês, 135, 137.
 KING, Cheng, 78.
 KNIPPE, Edward: feitor de Surrate, 52, 63.
 KINHUNG: imperador, 154.
 Kioto: católicos queimados, 30.
 Kiûshû: ilha de, 28.
 Ko, Paul: missionário sínico, 159.
 Kômônji: «os homens ruivos», 28.

L

Lady Huges: embarcação inglesa, 88, 116, 117, 118, 151.
 Lampacau: 78.
 – comércio com chineses em, 76.
 – comércio inglês, 80.
 – relações comerciais com, 79.
 LANCASTER, Sir James: comandante inglês, 20.
 LANE, Henry, 130.
 Lantau, ilha de, 80, 154, 148.
 LAVAL, Francois Pyard de (1578-1621): mercador francês, 24.
 Laurel: embarcação inglesa, 142.
 LEE: missionário sínico, 159.
 Lei: 114, 130.
 – chinesa, 60, 99, 134, 135, 164.
 – contra os estrangeiros, 110.
 – da EIC, 131.
 – das chapas do mandarinato, 106.
 – de Macau, 113.
 – europeia, 146, 148.
 – imperial, 115, 164.
 – portuguesa, 99, 110, 112, 138, 146, 148, 164.
 – sínica 115.
 LESLIE: inglês, 137.
 Lesser: embarcação inglesa, 50; ver também: embarcações.
 Letras de crédito, 125.
 LINSCHOTTEN, Jan Huygen van, 19.
 Licença: 65.
 – da EIC, 124.
 – de residência em Macau, 146.
 Liefde: embarcação holandesa, 28; ver também: embarcações.
 Limqua: mercadores de, 96.
 Língua: chinesa, 88; Franca, 119.

Lintim: ilha de, 123, 126, 149.
 Lisboa: 51, 71, 72, 73, 90, 114, 127, 128, 141, 146.
 – Arquivo Histórico Ultramarino, 110.
 – autorização de, 76.
 – centros de decisão em, 61.
 – controlo de Macau, 109.
 Livros das Monções, 54.
 LJUNGSTEDT, Anders: *An Historical Sketch*, 46.
 LOBO, António Barbosa de: capitão-geral, 74.
 LOCKYER, Charles, 94.
 London: embarcação inglesa, 42, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 59, 65, 68, 163; ver também: embarcações.
 – capitão do, 56: Mathew Willis, 45; Abraham Aldington, 45.
 – contrato do, 64.
 – mercadoria do, 43.
 – tripulação do, 45, 48.
 – tripulação do, 58.
 – viagem do, 39, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 66, 71, 75.
 Londres: 32, 33, 48, 50, 51, 52, 62, 68, 69, 71, 133, 136, 141, 152, 153.
 – autorização de Portugal, 50.
 – cobrança em, 125.
 – directivas de, 145; política de, 62.
 – directores da EIC, 65, 116.
 – e Surrate, 49.
 – embaixador português em, 68.
 – envio de barcos da EIC, 63.
 – envio de obras chinesas para, 121.
 – envio do *Delight*, 80; ver também: *Delight*.
 – instruções de, 96; medidas de, 137.
 – partida do *Carolina* (1682), 79.
 – prata de, 131.
 – queixas às autoridades de, 22.
 Loyal Adventure: embarcação inglesa, 79; ver também: embarcações.
 Loyal Cook: embarcação inglesa, 94.
 Loyal Merchant: embarcação inglesa; sobrecarga do, 79.
 Lusíadas: Luís de Camões, 162.

M

Maçabar: portos de; novos mercados em, 61.
 MACARTNEY, Lord George: embaixador inglês na China, 106, 114, 149, 152, 153, 154, 156, 157.
 – embaixada de, 159; ver também: embaixada.

MACCLARY, John: capitão do Dadaloy, 116.
 Macassar: feitoria inglesa de, 68, 70.
 Macau: 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 51, 54, 59, 60, 62, 63, 68, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 104, 106, 107, 109, 111, 115, 118, 119, 123, 126, 128, 131, 138, 140, 141, 143, 147, 151, 152, 154, 155, 156, 159, 162, 163, 164.
 – alfandega de, 102, 105.
 – autoridade, 53, 134: portuguesa, 135.
 – bens de, 149.
 – bispo de, 101, 129; ver também: João CASAL.
 – Cantão: circuito, 59.
 – comerciantes de, 56.
 – comércio, 58, 61, 66, 148: com Manila, 25; em, 86; estrangeiro, 102, 109; ilegal de anfião, 130, 131; ver também: ópio, droga.
 – costa de, 22.
 – destino dos padres católicos expulsos do Japão, 30.
 – destruição de, 58.
 – embaixada a Japão, 27.
 – embarcações em: norte-americano, 117; da EIC, 34; fretados em, 97; de guerra inglês, 103; da EIC, 41; de, 71.
 – fazendas de; embaixada de, 61.
 – frota marítima de, 100.
 – fundação de, 146.
 – governador de, 68, 72, 110, 114, 125, 136.
 – governo de, 58, 66, 137, 139.
 – ingleses em, 21, 23, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 69, 81, 84, 87, 93, 101, 161: comércio, 39, 99; feitoria, 70, 76; EIC em, 52, 114.
 – jurisdição de, 134, 137.
 – mercadores de, 71.
 – missionários, 31.
 – moradores de, 59, 72, 129.
 – Nau do Trato, 34.
 – ocupação de (1840), 132, 157, 158.
 – porto de, 72, 77, 82, 103, 120.
 – portugueses, 44, 103: de, 26, 32, 51, 53, 64, 75, 76, 80, 141, 142; mercadoria, 67; expulsão dos, 57; estabelecimentos, 52; privilégios, 32.
 – protesto de, 53.
 – regime administrativo de, 147.
 – residência em, 111, 130: de estrangeiros em, 109, 127.
 – senado de, 136, 142.
 – sobrecargas em, 135.
 – transporte de cobre, 64.
 – tribunal de, 130.
 – viagens a, 47, 49, 51, 61, 62, 74.
 – Cantão: viagem do *Surat*, 69; eixo, 151.
 Macclesfield: embarcação inglesa, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 94.
 Madrastra: 49, 96, 137, 154.
 – feitores ingleses de; presidência de, 81, 82.
 – governador de, 153: Edward Harrison, 81.
 – posse de, 73.
 Madre de Deus: embarcação portuguesa; captura de, 21; ver também: embarcações.
 Madrid, 39.
 Magistrados: 140; chineses, 82.
 Malabar:
 – piratas do, 52.
 – portugueses e VOC no, 61.
 Malaca: 70.
 – direitos alfandegários, 45.
 – estreito de, 67.
 – fortaleza de, 50.
 – missionários de, 51.
 – pagamento de taxas, 50.
 – tomada de, 61.
 Malaios, 83.
 Malavares, 83.
 Manchus: 70.
 – império, 101.
 – invasão dos, 33, 63, 66, 69: de Amoy, 78.
 – no Sul da China, 65.
 – tropas, 78.
 Mandarin: 104, 131, 147.
 – aprendizagem de, 121.
 – da Casa Branca, 74, 85, 115, 146.
 – petição ao, 44, 46.
 – de Anção, 146.
 Mandarinato: 40, 46, 55, 58, 59, 87, 95, 100, 104, 105, 116, 118, 132, 135, 147, 149, 153, 158, 159; ver também: autoridades mandarínicas.
 – chinês, 51; cantonense, 46, 59, 60, 85, 114, 115.
 – pagamentos ao, 57.
 – restrições do, 133.
 – controlo do, 80.
 Mandarins: 48, 56, 57, 58, 79, 85, 142, 145.
 – exigências dos, 128; ordens dos, 69.
 – autorização dos, 106.
 Manila: 31, 32, 65, 70, 105, 116.
 – comando de, 75; barcos de 90.

- comércio com, 58, 64: Macau, 25, 61.
- espanhóis de, 58.
- viagens inglesas a, 62.
- MANRIQUE, Sebastião: agostinho e missionário, 35.
- Mantimentos:
 - envio de, 55, 85.
 - fornecimento de, 45.
 - pedido de; reabastecimento, 104, 105.
- Manufacturas: inglesas, 71.
- mão-de-obra: chinesa; emprego de, 111.
- Mar: 21, 40, 62, 63, 148.
 - do Sul da China, 35.
 - da China: comércio no, 26.
- Maré clausum*: abertura do, 21.
- MARIA, Frei José de Jesus, 83.
- MARIA I, (D.): rainha de Portugal, 113, 118.
- Marinha Real Inglesa:
 - barco de guerra da, 103; *ver também*: *H. M. Centurion*.
 - frota da, 148.
- Marinheiros, 81: ingleses, 42.
- Marlborough*: embarcação inglesa, 95, 96; *ver também*: embarcações.
- MARSHALL, P. J., 160.
- MASCARENHAS, Filipe de vice-rei de Goa, 63.
- MASCARENHAS, Pedro, conde de Sandomil e vice-rei da Índia, 102.
- Massacre de Amboina, 38, 62; *ver também*: Amboina.
- Masulapitão*, 138.
- MATHESON, Jardine: mercador independente, 130.
- WILLIS Mathew, capitão do *London*, 45; *ver também*: capitão.
- McCLARY: capitão, 136.
- Mediador comercial, 28.
- Medição: da nau, 46; dos barcos, 96.
- Médicos: assistência de, 111; ingleses, 110.
 - médico-sobrecarga, 159.
- Memorandum & Heads of Information Required, Respecting the Portuguese Settlement at Macao*, 152.
- MENESES, João da Silva Telo e conde de Aveiras e vice-rei de Goa, 50; *ver também*: conde de Aveiras; vice-rei.
- MENESES, António da Silva Telo e: capitão-geral, 89.
- MENESES, António do Amaral e: governador, 101.
- Mercado: 87; chinês, 30.
- Mercadores: 19, 120, 74, 85, 86, 96, 142, 148, 150.
 - chineses, 30, 32, 71, 79, 81, 84, 91, 94, 96, 101, 153, 161, 163.
 - de Cantão, 85, 90, 95.
 - de Macau, 61, 93, 116: com assento no Senado, 71, 80; *ver também*: Senado.
 - do imperador, 94.
 - estrangeiros, 89: arménios, 71; em Cantão, 82.
 - europeus, 30.
 - europeus, 62, 125; ocidentais, 114.
 - franceses, 148.
 - holandeses, 27.
 - hong, 100, 120, 152.
 - independentes, 40, 53, 116, 123, 125, 130, 131, 133; *ver também*: country traders.
 - indianos, 61, 124.
 - ingleses, 20, 21, 59, 62, 63, 81, 91, 96, 110, 125, 134, 137, 148, 159.
 - locais, 57, 100, 128, 164.
 - particulares, 114, 124.
 - portugueses, 26, 27, 30, 31, 63, 81, 128, 148.
 - privados, 127, 134; *ver também*: private traders.
 - rendimentos dos, 123.
- Mercadoria: 43, 75, 86, 94.
 - chá, 125.
 - chinesa, 69, 93.
 - em Macau, 80.
 - inspeção de, 69.
 - noz.
 - ópio: tráfico de, 124.
 - ouro.
 - pimenta.
 - portuguesa, 67.
 - prata.
 - seda, 33.
- Mercadorias: 20, 57, 63, 68, 89, 93, 148.
 - armazém das, 69.
 - asiáticas: preço das, 60.
 - da EIC, 76.
 - da Nau do Trato, 29.
 - das filipinas, 105.
 - de Amoy e Formosa, 78.
 - desalfandega de, 128.
 - embarque e desembarque de, 118.
 - envio de Sião para Macau, 70.
 - estrangeiras, 128, 132.
 - importadas, 61.
 - portuguesas: nos barcos ingleses, 52.
 - preço das, 75, 82.
 - transporte de, 130.
 - vendíveis em *Macau*, 47.
 - vinho e têxteis, 58.

- Mercados: 160.
 - asiáticos: exploração de, 31.
 - ingleses do Oriente, 81.
 - orientais portugueses, 25.
 - Mestre: do barco, 96, 118.
 - Metal precioso, 125.
 - METHUEN, Paul: embaixador extraordinário inglês, 72.
 - METHWOLD: presidente da feitoria de Surrate, 43, 45, 50, 65, 71, 38.
 - Metrópole, 51, 89.
 - MICHELBORNE, Sir Edward: navegador inglês, 20.
 - MICHIE, Alexander: *The English Man in China during the Victorian Era*, 159, 162.
 - MIDDLETON, Henry, 22.
 - Ministro, 131: plenipotenciário, 158.
 - MIRANDA, Francisco Paula, 134, 135.
 - Missionação: no Japão, 27; *ver também*: evangelização.
 - Missionários: 30, 35, 101.
 - clandestinos, 31.
 - cristãos, 27.
 - da China: expulsão pelo imperador, 99.
 - de *Malaca*, 51.
 - franceses, 96.
 - ingleses e americanos, 162.
 - nativos, 27.
 - portugueses, 97, 156.
 - sinicos, 159.
 - *ver também*: Colégio Católico Romano da Propaganda Fide.,
 - Missões: na China, 162; *ver também*: Ricci, Matteo.
 - Mestiços, 83.
 - Moçambiques, 83.
 - Molucas*: segunda expedição inglesa, 22.
 - Monarquia: dualista filipina, 20, 65.
 - Monção, 68, 87, 95.
 - Monte Carlo*, 137.
 - Moradias, 114.
 - Moradores: 60, 135.
 - chineses, 26, 56.
 - de Macau, 59, 69, 72, 81, 116, 126, 127, 129, 142, 143.
 - fazendas dos, 55.
 - portugueses, 74, 75.
 - MORSE, Hosea Ballou, 87.
 - MOUNTENEY, Nathaniel: feitor inglês, 58, 59.
 - Multa: pagamento de, 46, 55, 60, 68, 69, 75, 76.
 - MUNDY, Peter: mercador em *Cantão*, 51, 53, 54.
 - Munições: carregamento de, 64, 80.
- N**
- Nacionalidade portuguesa: pedido de, 110.
 - baía de, 36, 74.
 - doação aos Jesuítas, 26; *ver também*: jesuítas.
 - enclave comercial, 30.
 - Nau do Trato, 34.
 - porto de, 26, 27, 29, 30.
 - rota de Macau com, 30.
 - Nagasáqui*: 31, 32.
 - NAISH, James: presidente do Conselho permanente, 100.
 - Namban: biombos de, 26.
 - Nanbanjin, i.e. «homens bárbaros vindos do Sul», 25.
 - Nanjing*: tratado de, 120.
 - Nanquim*: bispo de, 101.
 - Nativos: 27, 44, 81, 119, 146; *ver também*: missionários.
 - Nau: 44.
 - ancoragem da, 50, 74.
 - da Companhia das Índias dinamarquesa, 49.
 - holandesa, 68.
 - inglesa, 42, 45, 48, 49, 67; *ver também*: William; Hind.
 - Nau do Trato: 26, 27, 28, 33, 36, 55.
 - comércio da, 25, 29, 61.
 - entre Macau e Nagasáqui, 34.
 - nos portos de Hirado, Fukuda e Nagasáqui, 26.
 - viagens da, 27, 65.
 - Naufrágios: 109.
 - Navegação, 107: de cabotagem, 126.
 - Navigation Acts.
 - Navios: 111, 128.
 - de guerra: ingleses, 20, 55, 67.
 - de Macau, 70, 72.
 - da frota da Associação de Courteen, 51, *ver também*: associação comercial.
 - restrições a, 70.
 - estrangeiros, 22, 80, 84, 131.
 - perda de, 148.
 - New East India Company (1709), 78, 87.
 - Nhons, 83.
 - Ningbo*: 90, 95, 120, 140, 142.
 - comércio inglês em, 32.
 - estabelecimentos em, 25.
 - NORONHA, Domingos da Câmara de: governador de Macau, 53, 54.
 - NORONHA, D. Miguel de, 44.
 - NORONHA, Manuel da Câmara de: capitão-geral de Macau, 44.

NOBUNAGA, Oda: administração japonesa, 27.
Noz: 24; *ver também*: mercadoria.
NUNES, Padre António: embaixador de Macau, 70.
Nuestra Señora de Cobadonga: galeão espanhol, 105.

O

Oceano Índico, 23, 52.
Oficiais: 140.
– chineses, 80.
– da companhia das Índias, 156.
– da EIC, 69, 82, 86, 145.
– ingleses: residência dos, 86, 118.
Old China Trade, 164.
Oligarquia local: de Macau, 39, 42, 90.
Ópio: 148; *ver também*: anfião; droga.
– caixa de, 132.
– comércio de, 114, 115, 123, 129.
– crise do; Guerra do: Primeira, 159, 161.
– desembarque de; confiscação do, 126.
– importação de, 124.
– inglês, 125.
– tráfico de, 124, 126, 128, 130, 131, 148, 150.
– transporte de; embarcações inglesas, 97.
Oriental, império, 160.
Oriente: 20, 21, 22, 23, 53, 63, 68, 73, 142, 158, 160, 161.
– EIC no, 73, 109, 158; oficiais no, 62.
– fatores no, 61.
– império português no, 66, 72, 73.
– mercadores no, 148.
– paz no, 38.
– porto no, 141.
– ingleses no, 24, 64, 71, 77; barcos, 38, 49; mercados, 74, 81.
Ormuz: tomada de, 24, 25, 38, 51.
Ou-Mun, 84.
Ouro: 64, 149; *ver também*: mercadoria.
Ouvidor, 127, 131: restabelecimento do, 129.
Ouvidoria: restabelecimento de, 128.

P

Pacto de paz, 59.
Padres: captura de, 31; portugueses, 154, católicos, 30.
Pagamento: de Macau aos mandarins; 56; a mercadores chineses, 31.

Pagem, 159.
Paleacate, 38.
Palmerston, Lord, 159.
Palsgrave: embarcação inglesa, 34; *ver também*: Frota de Defesa Anglo-holandesa.
Patacas, 57.
Patane, 29.
Pataxo: viagem do, 64.
Patente: do rei inglês, 89.
PATTLE, Thomas Charles, 119.
PEACH, Samuel: sobrecarga, 139, 140, 141, 147.
PEDRO II (D.): rei de Portugal 80.
PEDRO (D.): príncipe regente, 71, 72.
PEREIRA COUTINHO: governador, 110.
PEREIRA, Diogo: governador, 91.
Península: de Macau, 55; *Ibérica*, 21, 39; luso-chinesa: ocupação da, 156.
PENISTON: presidente da EIC, 67.
Pequim: 26, 120, 152, 153, 158.
– bispo de, 101.
– embaixada portuguesa a, 75, 109.
– missionários de, 154, 156.
Pérolas: de Amoy e Formosa, 78.
Pérsia, 23, 38.
Pesca, 118.
Petição.
– ao imperador chinês, 33.
– às autoridades, 120.
– dos fatores ao madarim, 44, 46.
Pigding, 119.
Pigot, Mr, 136.
PIGOU, Frederick: presidente do Comité Selecto da EIC na China, 109, 117.
Pilhagens: holandesas às embarcações de Macau, 33.
Pilotos, 149.
Pimenta: comércio de, 20, 24, 50, 87, 124; *ver também*: mercadorias.
PIMENTEL, Francisco: Governador do Estado da Índia, 31.
Pirataria:
– actos de: corsários ingleses, 72.
– luta portuguesa contra, 26.
– no Sul da China, 48, 65, 67.
Piratas: 85.
– do Malabar, 52.
– ingleses, 84.
Política:
– anti-católica: éditos de expulsão, 27; *ver também*: éditos anti-cristãos.
– comercial, 94.
– externa: de Macau, 40.

– imperial britânica, 160.
– portuguesa em Macau 75.
– reformista, 128; *ver também*: Marquês de Pombal.
Pólvora: carregamento de, 64.
POMBAL, Marquês de: reformista, 128.
POMP, Dirck Gerritszoon: holandês, 19.
Porcelana: de Amoy e Formosa, 78, 89, 94.
PORTER, Endymion, 51.
Porto: 46, 135, 141.
– de Bombaim, 73, 74.
– de Cantão, 83, 85, 96.
– de Fort William, 145.
– de Macau, 35, 55, 75, 82, 89, 96, 101, 103, 120.
– de Madrastra, 81.
– de saída, 30.
– inglês, 142.
– português: de Hirado Nagasáqui, 29.
Portos: 22, 61, 78, 89, 93, 94.
– asiáticos, 95: mercadorias importadas, 61, 84.
– britânicos na Ásia, 81.
– chineses: abertura de, 49, 83, 111, 120, 163; *ver também*: Tratado de Nanjing.
– de Amoy e Formosa: abertura de, 78.
– do Estado da Índia, 63, 72.
– do *Norte da China*, 120.
– do rei, 42.
– orientais: abertura aos ingleses, 37; portugueses, 68.
– portugueses: atracamento em, 71; benefícios comerciais, 62; encerramento aos ingleses, 19.
Portuário, centro, 82.
Portugal: 20, 21, 23, 41, 47, 55, 81, 56, 57, 58, 63, 66, 68, 70, 71, 73, 114, 133, 134, 141, 147.
– bandeiras de, 118.
– conversações com Espanha p.37.
– independência de; Restauração, 25, 72.
– tratado de paz, 71.
– trato de com Goa e Macau, 62.
Portuguesa, língua, 119.
Portuguesas: autoridades, 54.
Portugueses:
– de Macau, 64, 67.
– expulsão de Macau, 33.
– expulsão do Japão p.41.
– no Japão, 25.
Postos alfandegários: criação de, 70.
Prata, 47, 59, 87, 123; *ver também*: mercadoria.
– comércio, 26, 36.

– de Cantão, 93.
– de Londres, 131.
– pagamento com, 125.
Preço:
– das mercadorias transportadas, 75.
– dos produtos chineses, 61, 79.
– regulamentação do, 100.
Prelado, 142: prelados, 101.
Presidência inglesa: 70, 135.
– da Companhia na Índia, 142.
– de Fort St. George, 134, 136, 142.
– de Fort William: governador da, 129.
– de Madrastra, 81.
– na Índia, 88, 137, 138, 139, 141, 147.
Presidente: 117.
– do Conselho inglês, 113.
– do Comité Selecto, 159.
– da E.I.C: Francis Breton, 65; Peniston, 67.
– da feitoria de Surrate: Francis Breton, 64.
Prevaricador, 113.
PRING, Martin, 33.
Prisioneiros, 139.
PRITCHARD, Earl H.: *Anglo-Chinese Relations*, 60, 62, 91.
Private traders: na China, 133; *ver também*: mercadores privados.
Privilégios: 136.
– da EIC, 34, 86.
– do imperador chinês, 33, 131.
– dos barcos, 96.
– dos comerciantes, 30; comerciais, 126.
– dos ingleses em Cantão, 32.
Procurador: do Senado, 146; de Macau, 154.
Procuradoria: do Senado, 115.
Produtos:
– chineses, 31, 79.
– da China continental, 78.
– indianos: comércio de, 131.
– ingleses, 19, 87, 125, 160.
– preço dos, 161.
Proibição: imperial, 123; régia, 90.
Proprietário: de casa, 140.
Protestante: 24, 30, 31, 102.
– presença, 29, 82, 164.
– cemitério, 43.
– divergências religiosas com, 28, 43.
Providências (1783-1784): 129.
Província: 131, 134.
Províncias Unidas, 38; *ver também*: Tratado.
Pulicate: 50.
PURCHAS, Samuel: *Hakluytus Posthumous, or Purchas His Pilgrims* (1625), 20, 107.

Q

QIANLONG: imperador, 152.
Queixa, 130: às autoridades, 120.
Questão de Bombaim, 73.

R

Rada de Macau, 103, 105.
RALEIGH, Sir Walter: *sea dog*, 21.
RAMOS, Manuel: administrador das viagens ao Japão e do Tesouro Real em Macau, 46, 48.
Rebecca: embarcação inglesa, 81.
Reclusos, 138.
Redes de comércio: de Inglaterra, 21.
Regime administrativo: de Macau, 147.
Regulamentação, 131.
Regulamentos: 100.
– de comércio com os 'bárbaros', 111.
– imperiais, 133.
REID, David: mercador independente, 130.
REIJERZ, Cornelis: comandante holandês, 34.
Religião chinesa, 60.
Religiosas; Religiosos, 93:
– divergências, 43.
– do enclave, 59, 154.
– expulsão de, 30.
– portugueses, 26.
Renda: de casa, 90, 137; pagamento de, 139.
Rendição da nau, 46.
Rendimentos: 37, 82, 123.
Residência: 147.
– arrendamento de, 101.
– autorização, del 14.
– em Macau, 130: de estrangeiros, 90, 109.
Residentes.
– em Macau, 42, 115, 141, 163.
– estrangeiros, 127, 140.
– europeus, 89, 90.
– portugueses, 124.
Restauração, 72.
Restrições: a navios, 70; comerciais, 114.
Retaliações chinesas, 74.
Return: embarcação inglesa, 36, 74, 75, 76, 77; *ver* também: Delboe, Simon; embarcações.
Revolta de Shimabara, 23, 36; *ver* também: Shimabara.
Revolução Francesa, 160.
Revolução Industrial inglesa, 160.
Ricci, Matteo: missionário, 162; *ver* também: missões.

Richard & Martha: interlopers, 68, 69.
Riquezas – de Portugal, 21.
Rising Sun: embarcação inglesa, 87; *ver* também: embarcações.
Riviera, 137.
ROBERTS, John William, 120.
ROBINSON, Mr, 75.
ROEBUCK, 139.
Rosário: nau de Macau, 70.
Rota: Macau, Nagasáqui, 26, 27.
Rotas:
– alternativas, 21.
– comerciais: inglesas, 120.

S

S. Jorge: bandeira de, 30.
SÁ, Feliciano: casa arrendada a, 137.
Salsete: ilha de, 73.
Santa Casa da Misericórdia: dívidas à, 128.
Santo António: freguesia de, 101.
São Lourenço: freguesia de, 101.
SARGENT, A. J.: *Anglo-Chinese Commerce*, 62.
SARIS, John: capitão, 29.
Saúde pública – império do meio; ópio, 124.
SCHNEIDER, Charles: mercador independente, 130.
SCOTT, Francis: inglês, 146.
Sé: freguesia da, 101.
Sea dogs: 21.
Seaford: embarcação inglesa, 87; *ver* também: embarcações.
SeaHorse: embarcação inglesa, 64; *ver* também: embarcações.
SEBASTIÃO (D.), 19.
Secretaria.
– de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, 131.
– de Estado: 129, 132.
Secretário: 117, 158.
– de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, 131, 155.
– de Estado dos Negócios Estrangeiros, 72, 90.
– do *hopu*, 85.
Seda: 85, 89, 94.
– da China, 26.
– de Amoy e Formosa, 77, 78.
– de Cantão, 77.
– importação de, 31.
– sínica, 32.
Seminário de São José de Macau, 130.

Senado: 80, 81, 87, 89, 90, 91, 99, 101, 102, 106, 109, 110, 113, 118, 126, 127, 131, 132, 137, 147, 164.
– assento no, 27, 71.
– autorização do, 143.
– de Macau, 66, 82, 84, 136, 142.
– dívidas ao, 128.
– ordens do, 139.
– procurador do, 146; procuradoria do, 115.
– representação do, 114.
– senadores, 90, 128.
Senhores da terra: chineses, 61, 114.
SHAW, Samuel: comerciante, cônsul norte-americano, 139, 140; *ver* também: cônsul.
Shimabara: revolta de, 36; *ver* também: Revolta de Shiamabara.
Sião: 31, 70.
– feitoria orienta no, 170.
– oficiais da EIC no, 62.
SILVA, Marcelino José da: bispo, 114.
SILVA, Manuel Coelho da: capitão-geral de Macau, 69.
SILVA, Pedro da: vice-rei da Índia, 45, 47, 48, 49.
SILVEIRA, Rodrigo Lobo da, vice-rei da Índia, 68.
Singapura: estreito de, 42.
Sinólogo: 121, 158.
SIRR, Henry Charles (*China and the Chinese*), 46.
Sistema de Cantão, 95, 120; *ver* também: Cantão.
Sistema Hong, 124.
SMITH, George: comerciante independente; responsável do *Lady Huges*, 117, 133.
SMYTHE, Sir Thomas, 33.
SOUTHWELL, Sir Robert, 71.
SPALDING, Augustine: administrador de Bantem, 29; *ver* também: feitoria inglesa.
Sobrecarga: 32, 76, 78, 79, 85, 90, 113, 158.
– chefe, 85: Robert Douglas, 85, 86.
– da EIC, 159.
– Henry Browne, 112, 113; Lane Browne, 112; George Thomas Staunton, 158; John Briggs, 85, George Cumming, 113; Simon Delboe, 74, 76; Andreas Everardus Van Braam Houckgeest, 90; Samuel Peach, 139, 140, 141, 147.
Sobrecargas: 35, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 95, 96, 101, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 124, 125, 127, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 152, 163.

– da EIC, 37, 70, 163.
– de Cantão, 97, 100, 104, 133.
– de Surrate, 48.
– do *Hind*, 64.
– do *Return*, 75.
– em Macau, 34, 133, 135.
– envio de, 91.
– imposições aos, 76.
– ingleses, 77, 86, 109.
– suecos, 139, 140.
Sociedade de Jesus, 26; cf. Jesuítas.
Soldados: 76.
– de sentinela, 74.
– ingleses, 158.
– portugueses: envio para Macau de, 50.
SOMERVILLE, Boyle: *Commodore Anson's Voyage into the South Seas and around the World*, 1934, 103.
Southampton: partida do *H. M. Centurion*, 103.
SOUTH, John, 70.
SOOTHILL, W. E.: *China and England*, 62.
STAUNTON George Thomas: sinólogo, sobrecarga, administrador da EIC, 158; escrivão da feitoria inglesa de Cantão, 159.
STAUNTON, Sir George Leonard: Secretário-geral da embaixada e ministro plenipotenciário, 158.
Streatham: embarcação inglesa, 94; *ver* também: embarcações.
Stringer: embarcação inglesa, 95, 96; *ver* também: embarcações.
Súbditos:
– do rei de Portugal, 22, 49.
– do rei inglês, 58.
Suecos:
– sobrecargas, 139, 140; *ver* também: sobrecargas.
– comerciantes, 125.
Sul da China: 45, 72, 86, 88, 119, 124, 130, 133, 145, 148, 149, 157, 158, 163.
– costa do, 117.
– EIC no, 123: embarcações, 103.
– ingleses no, 41, 79, 81, 118, 121: embarcações, 62, 66, 87; comércio, 59, 163.
– invasão dos manchus, 65, 69.
– mares do, 35.
– pirataria, 65, 67, 148.
– portugueses no, 96.
Sumatra: EIC em, 62.
SUMITADA, Omura: doação de Nagasáqui, 26; *ver* também: Nagasáqui; Jesuítas.
Surat: embarcação inglesa, 69; *ver* também: Groste, Robert.

Surrate: 25, 38, 41, 42, 43, 49, 50, 52, 62, 63, 66, 68, 70, 74, 75.
 – comércio directo com a China, 50.
 – comércio inglês, 48.
 – construção de embarcações, 62.
 – feitor de, 52, 67, 70, 71, 74.
 – feitoria inglesa de, 48, 64.
 – governantes, de, 22.
 – holandeses em, 22.
 – mercadorias em: droga, pimenta, cravo, noz, massa, 24.
Susanna: embarcação inglesa, 95, 96; *ver* também: embarcações.

T

Taéis: medida; pagamento de, 60, 74, 85, 93.
Taiya: 76, 80, 93, 94, 96, 105, 127, 142, 143.
 – admissão de barcos estrangeiros, 101.
 – ancoramento na, 69, 103, 104, 124.
 – ilha de, 81, 140.
 – *Quebrada*, 79, 91.
 – fundeadouro, 99.
 TAN, Li: chefe das comunidades de Hirado e Nagasáqui; parceiro comercial da feitoria inglesa p. 32, 33, 35.
Tanegashima, 26.
Tânger, 77.
 Tang-xi-Siuen: Bispo D. Alexandre, 155.
 Tártaros: governo, 74; controlo dos, 75.
 Taxa: 152.
 – alfandegária: pagamento de, 50, 69, 71, 104, 118, 120, 149, 153.
 – de tonelagem: pagamento de, 68, 69.
 – de medição, 85.
 Tcheong-Û-Lâm: *Ou-Mun Kei--Lok. Monografia de Macau*, 84.
 TEIXEIRA, Padre Manuel: *Macau e a sua Diocese*, 43.
 TEMPLE, Sir Richard Carnac, 54.
 Tenente-coronel, 151.
 Terramoto: de 1755, 90.
 Tesouro Real: Macau, 46.
 Têxteis: 19.
 – ingleses, 71, 87, 125.
 – venda de, exportações, 22, 58; *ver* também: mercadorias.
Thomas: embarcação inglesa, 29; *ver* também: embarcações.
Tientsin, 120.
 Timores, 83.
Tin-hai, 95.

Tonquim: portos de; novos mercados em, 61, 77.
Trading season: temporadas comerciais, 34, 82, 87, 110, 111, 113, 115, 159.
 Tradutores: chineses, 120; portugueses, 120.
 Tráfico:
 – da Companhia, 129.
 – de ópio, 110, 123, 124, 125, 126, 130, 132; *ver* também: anfião, droga.
 – inglês, 123, 132.
 – volume do 131.
 Transacções, 80: comerciais, 100.
 Tratado:
 – da Defesa (1619) 24.
 – de Nanjing (1842), 120.
 – de Nanquim, 163.
 – de Paz, 23, 71, 73.
 – de Westminster, 63, 67.
 – de: 1642, 38; 1661, 73; 1668, 37.
 – entre a VOC e Goa (1644) p.38.
 – luso-ingles, 19.
 Trato, 30; *ver* também: comércio, 71, 72.
 – clandestino, 69, 115, 124.
 – com a China, 70, 83, 131.
 – com Japão, 69.
 – da seda, 33.
 – do chá, 68, 91.
 – entre Macau e Cantão, 70.
 – entre Macau e Índia, 63.
 – holandês, 80.
 – inglês, 24, 32, 60, 74, 96, 109.
 – português, 26.
 – privado, 123.
 TRAVERS, Benjamin, 119.
 Tribunal de Macau, 130, 140.
 Tributos: ao imperador, 131.
 Tripulação: 44, 45, 50, 51, 55, 57, 58, 60, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 88, 89, 93, 97, 101, 105.
 Tripulantes: 93, 103, 117, 118.
 Trono do Dragão: 41, 120, 159.
 Tufão, 93.
Tywan: embarcação da NEIC, 79.

U

Ultimato inglês: 1890, 158.
 Ultramar: 72, 164.
 União Ibérica: fim da, 61.
Unicorn: naufrágio do, 53.
 United Company of Merchants of England
 Trading to the East Indies, 87.

United East India Company, 94.
 Urbe: 64, 114, 103, 148; *ver* também: Macau.
 – administração da, 57.
 – comercio da, 54.
 – habitantes da, 48.

V

Vereenigde Oost-Indische Compagnie (V.O.C.), 29, 38, 40, 72.
 – captura de Coulão, Cranganor e Cochim, 73.
 – em Batávia, 82.
 – no Canará, Malabar, Ceilão, 61.
 VANDERMOND, Jacob Francisco: português, 110.
 VALE, António M. Martins do: *Os Portugueses em Macau (1750-1800)*, 1997, 89.
 VALENTE, Manuel Correia: reitor do Seminário de São José de Macau, 130.
 VAN DYKE, Paul A., 91.
 Vedor:
 – da Fazenda de Goa, 62.
 Vereadores, 85, 89, 90, 126, 137, 148:
 – de Macau: Domingos Dias Espichel, 59.
 Viagens comerciais: da EIC, 35.
 Vice-rei.
 – de Cantão: Wu Xiongguang, 35, 101, 104, 105, 120, 135, 157, 158.
 – do Estado da Índia, de Goa: 24, 42, 43, 47, 49, 55, 64, 67, 70, 71, 75, 80, 89, 99, 102, 110, 114, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 163; cf. Governador do Estado da Índia.
 Vigilância.
 – imperial sobre Macau, 41.
 – régia, portuguesa, 27.
 Vinho: venda de, 58; *ver* também: mercadorias.

Viveres: entrada de, 106; fornecimento de, 46, 158; venda de, 58.

W

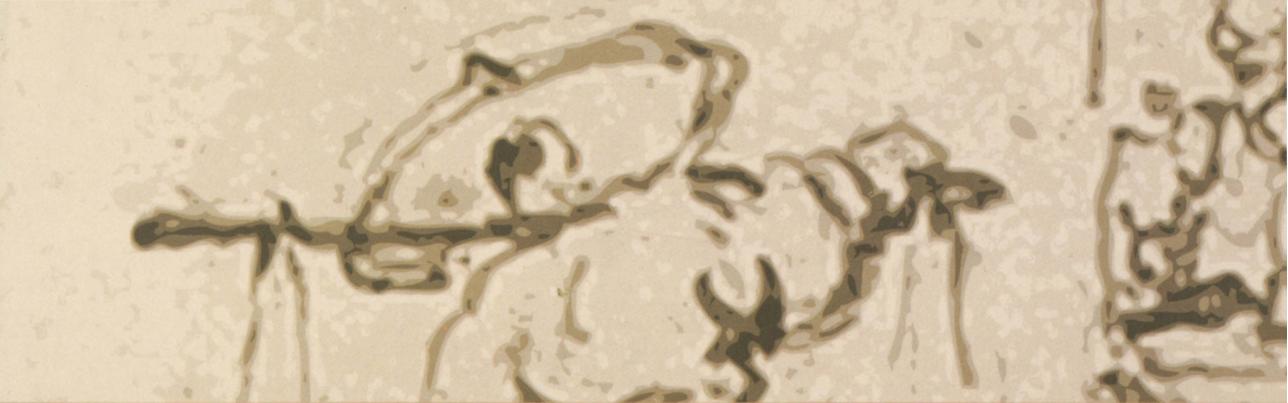
Walpole: embarcação inglesa, 101.
 WALTER, Richard: capelão do *H. M. Centurion*, 105.
 WATSON, Robert: corsário, 137.
 WEDDELL, John: expedição de, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 72, 75, 81.
Welcome: embarcação inglesa, 68.
Westminster: Tratado de, 63; *ver* também: Tratado.
Whampoa: 36, 85, 96, 105, 117, 149.
 – pesagem de barcos em, 124.
 WICKHAM, Richard: feitor, 32, 33.
 WILLES, Richard: capitão, 29, 43.
William: embarcação inglesa, 64, 67.
 WILLOUGHBY, Sir Hugh: navegador inglês, 20.
 WOOD, Benjamin: comandante inglês, 20; *ver* também: *Benjamin*.
 WYLDE, John: vedor da Fazenda de Goa, 62.

X

XAVIER, S. Francisco de, 162.
 Xá Abas da *Pérsia*, 24.
 Xiongguang, Wu: Vice-rei de Cantão, 157; *ver* também: vice-rei.
 Xiyang [Portugal], 157.
 Xogunato, 36.

Z

ZUÑIGA, Pedro de: franciscano; captura de, 31.



Após a fundação da Companhia das Índias, em 1600, a Inglaterra inicia o longo processo de expansão comercial e colonial na Ásia, entrando os objectivos comerciais dos mercadores norte-europeus em confronto com os interesses portugueses no Oceano Índico e no Extremo-Oriente, nomeadamente na China e no Japão. A edilidade local de Macau, sobretudo a partir do fim do comércio com Nagasáqui, tenta, a todo o custo, defender o seu monopólio comercial no Império do Meio.

A partir de 1700 a presença inglesa torna-se permanente no eixo Macau-Cantão, forçando as administrações lusas e chinesas a adaptarem-se a essa nova realidade, enquanto a economia de Macau se torna gradualmente dependente da presença (indesejada) dos sobrecargas e agentes comerciais ingleses, cujo volume de comércio rapidamente ultrapassa o do trato português. As relações anglo-portuguesas na China Meridional acabam por influenciar a interacção do Senado e do governador de Macau com o mandarinato e forçam os primeiros a defender quer os seus interesses, quer a sobrevivência da cidade em quatro frentes: Goa, Cantão/Pequim, Lisboa e Londres. O presente estudo consiste num historial da presença inglesa inicialmente no Oceano Índico, na senda dos portugueses, e posteriormente no Extremo Oriente, mais especificamente em Macau, entre 1635 e 1793, e ainda no Japão, entre 1613-1623, de onde os ingleses tentam estabelecer, em vão, comércio directo com a China.

Do cruzamento de um amplo conjunto de fontes inglesas, portuguesas e chinesas surge uma imagem multidimensional da presença britânica no enclave luso-chinês durante os séculos XVII e XVIII, cuja marca é ainda hoje visível na paisagem humanizada da cidade, nomeadamente na Casa Garden, no cemitério e na capela protestantes. Os materiais de arquivo estudados permitem, assim, reconstruir quer os primeiros frutos do China trade, as tentativas de estabelecimento da Companhia das Índias na China, em busca de uma 'Macau of its own', e o conseqüente aumento da influência inglesa em Macau, quer as relações dos sobrecargas da Companhia com as autoridades portuguesas e chinesas sobretudo na segunda metade do século XVIII, até à data da primeira embaixada inglesa a Pequim, que contribui para a mudança da imagem da China na Europa e da estratégia inglesa no delta do rio das Pérolas.